SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 22 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3461

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BONITO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) Silvia de Nazaré Lima Assad da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BONITO, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** a seguir:

OBJETO.....: contratação por dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses , destinados A Suprir As Necessidades Básicas Da Câmara Municipal Do Bonito/Pa.

FAVORECIDO.....: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 20.113.530/0001-53,

GLOBAL.....: R$ 59.019,12 (Cinquenta e Nove Mil, Dezenove Reais e Doze Centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Bonito - Pará, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:9F297551

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.2024-CMB

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BONITO/PA

CONTRATADA(O).....: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 20.113.530/0001-53,

OBJETO.....: contratação por dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses , destinados A Suprir As Necessidades Básicas Da Câmara Municipal Do Bonito/Pa.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.019,12 (cinquenta e nove mil e dezenove reais e doze centavos),

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo elemento de despesa 3.3.90.30.00. Material de consumo. Material de expediente 33.90.30.07,

VIGÊNCIA.....: 14 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de março de 2024

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:43CAE08E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BONITO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) Silvia de Nazaré Lima Assad da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BONITO, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo de higiene e limpeza de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, destinados A Suprir As Necessidades Básicas Da Câmara Municipal Do Bonito/Pa.

FAVORECIDO.....: HARPIA COMERCIO DE EQUPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.562.492/0001-32,

GLOBAL.....: R$ 51.135,32 (cinquenta e um mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Bonito - Pará, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:5B562238

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2024-CMB

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BONITO/PA

CONTRATADA(O).....: HARPIA COMERCIO DE EQUPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.562.492/0001-32,

OBJETO.....: contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo de higiene e limpeza de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, destinados A Suprir As Necessidades Básicas Da Câmara Municipal Do Bonito/Pa.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.135,32 (cinquenta e um mil e cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo elemento de despesa 3.3.90.30.00. Material de consumo. Material de expediente 33.90.30.07,

VIGÊNCIA.....: 15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2024

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:CFA2832A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 205/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Paixão de Cristo, celebrado no dia 29 de março de 2024, sexta-feira.

R E S O L V E

1º - Conceder ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás na quinta-feira dia 28 de março do corrente ano, voltando às atividades normais na segunda feira dia 1º de março de 2024.

II – O disposto no artigo 1º desta Portaria não se aplica aos servidores que atuam no Setor de Licitação e Contratos, bem como os agentes de segurança patrimonial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal, de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7E3AB401

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024–CMP

Origem:Processo Administrativo nº005/2024-CMP eInexigibilidade de licitação nº002/2024-CMP. Objeto: Contratação de serviços de publicação no diário oficial do estado do Pará de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Paragominas. Contratada: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ nº04.835.476/0001-01. Valor: R$ 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 20/03/2024 a 19/03/2025. Data da assinatura:20/03/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:B8E6AE58

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPENHO Nº 3180001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Santarém - CMS.

Contratado: Ruivas Gás CNPJ Nº 46710426000210

Objeto: Para atender as despesas de aquisição gás envasado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém

Fundamento: Dispensa Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago o valor de R$ 90,2783 (noventa reais e vinte e sete centavos) por unidade de botija de gás liquefeito de petróleo 13kg.

Vigência: 12 meses.

Dotações Orçamentárias:
100 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.2001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
3390.30.00.00 **–** Material de Consumo
Ordenador de Despesa: Silvio dos Santos Neto.

Santarém, 18 de março de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Marília Almeida Maduro
Código Identificador:A95E8290

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE Nº002/2024

RESOLUÇÃO N° 002/2024 Capanema-PA, 21 de Março de 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da segurada inativa **Rosa Moreira Mendes**, falecida em 30/03/2023, requerida pelo dependente (cônjuge) **Gonçalo Alves Mendes**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 7° da Constituição Federal; Art.
34, I, Art. 65, II. e Art. 69, da Lei complementar Municipal n° 6.540/23.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Gonçalo Alves Mendes**, dependente (cônjuge) da segurada inativa **Rosa Moreira Mendes**, falecida em 30/03/2023, com fundamento nos termos do Art. 40, § 7° da Constituição Federal; Art. 34, I, Art. 65, II e Art. 69 da Lei complementar Municipal n° 6.540/23, com proventos no valor de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Cota familiar (cônjuge) - Art. 69, lei nº 6540/2023	50%	**R$ 707,59**
Cota por dependente - Art. 69, lei nº 6540/2023	10%	**R$ 141,51**
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei - Art. 80, lei nº 6540/2023		**R$ 562,90**
PROVENTO MENSAL		**R$ 1.412,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2023 (data do requerimento).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 21 dias do mês de março do ano de 2024.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:11E2C0C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 001/2024 – GAB/IPMC

PORTARIA Nº 001/2024 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, Ivone Cléia Farias Pereira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA IZABELLA MOTA DA SILVA**, RG Nº 49**161 SEGUP/PA, CPF/MF Nº 0**.107.9**-65, para exercer o Cargo de ASSESSORA JURÍDICA, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 21 de março de 2024.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:2C30C11F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 35 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 35/2024- IPASET, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESTABELECIMENTO, POR ORDEM JUDICIAL, DE PENSÃO POR MORTE AO SR HUDSON DA COSTA MAZZA, BENEFICIÁRIO (FILHO) DA FALECIDA CLAUDEANE NAZARÉ LIMA DA COSTA.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2023.07.16787P, bem como, o Parecer Jurídico nº 74/2023-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET, E,
CONSIDERANDO a ordem judicial exarada nos autos do processo nº 0806202-04.2023.8.14.0061 em tramite na 1ª vara cível da Comarca do Município de Tucuruí – Pará que defere tutela antecipada de restabelecimento de pensão por morte ao Sr. **HUDSON DA COSTA MAZZA**
RESOLVE:
Art. 1º - RESTABELECER o **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, deferido pela portaria nº** 102/2021- IPASET, 23 de agosto de 2021, processo nº 2021.07.13597P, ao beneficiário **HUDSON DA COSTA MAZZA,** brasileiro, solteiro, nascido em 14/08/2005, portador da RG nº XXX10 1ª Via PC/PA e do CPF nº 064.XXX.XXX-65, na qualidade de filho, beneficiário (filho) em decorrência do falecimento no dia 27/05/2021, da servidora (SEGURADA), CLAUDEANE NAZARÉ LIMA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 426.XXX.XXX-34, e RG sob o nº XXXXX77 2ª via PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 1.XXX.XXX.740-3, matrícula funcional nº XX13, com fundamento no Art. 40, § 7° I e II C.F/88 com redação, da EC nº 41/03, c/c art. 63 caput e Art. 64, I da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013 e art. 64 inciso I, alínea da lei Municipal 9.757/2013.
Art. 2º - O restabelecimento do pagamento do benefício da pensão por morte terá vigência a partir da data desta portaria até que beneficiário complete 21 anos de idade, conforme a ordem judicial.
Art. 3º- Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte ao beneficiário no importe de R$ 5.720,45 (cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculos dos autos nº 2021.07.14631P que será pago mensalmente pelo IPASET. d requerimento administrativo, conforme consta no processo nº 2023.07.16787P.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 344/2023 – GP

Ciente _____/_____/_____
_____
HUDSON DA COSTA MAZZA

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:3D60D0C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 34 DIÁRIAS

PORTARIA Nº 34/2024 - IPASET, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA – PROCURADOR AUTARQUICO E GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O LVE
Art. 1º- DETERMINAR O DESLOCAMENTO E CONCEDER 3 (três) diárias para os servidores Sr. **MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA** – CPF: 938.XXX.XXX-87, OAB/PA nº XX981 e **GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA**, CPF: 844.XXX.XXX.-34, RG: XXX4175 PC/PA, Diretor Administrativo para custeio do deslocamento dos servidores a cidade de Belém-PA, nos dias 26 a 28 de fevereiro de 2024, para participarem de audiência e diligência no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, para tratar de assuntos diversos de interesse do IPASET, especialmente para consulta de processos de registro de benefícios em trâmite naquele Tribunal de Contas e consulta sobre as exigências da nova lei de licitação, regulamentação e montagem da comissão de contratação e requisitos da designação de pregoeiro.
Art. 2º- O valor das 03 (três) diárias para cada servidor será de **R$ 2.425,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e** depositada na conta bancária dos titulares:
1 - MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA – Procurador Autárquico: Banco Santander, Agência nº 1XX9, Conta Nº 01XXXXXX-7;
2- GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA – Diretor Administrativo: Banco Santander, Agência nº 1XX9, Conta Nº 01XXXXX-3
Art. 3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:1A8637E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

A Fundação Cultura de Abaetetuba, Pessoa Jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 04.411.981/0001-72 vem informar que a CHAMADA PÚBLICA 001/2024, que possui por objeto a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, COM REPRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DE ABAETETUBA, PARA CELEBRAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE PARCERIA DESTINADA À CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE EXECUÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL OFICIAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO INTITULADO "FESTIVAL JUNINO 2024" DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, realizará as inscrições no período de 19 de Março de 2024 à 29 de Março de 2024, em horário de efetivo expediente na Fundação Cultural de Abaetetuba endereçada na Avenida Pedro Rodrigues, nº 700, anexo ao Complexo Cultual e Esportivo Hildo Carvalho, Bairro Centro, Abaetetuba-PA.

MURILSON MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural de Abatetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5F0F3D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0726-001-PMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0726-001-PMA**.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023-SRP. OBJETO: Aquisição de vasilhame e recarga (gás GLP 13kg e água mineral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 040324-001. **FORNECEDOR:** V.S.T. NERY COMERCIAL, CNPJ 03.223.433/0001-02. Valor Global de R$ 97.716,20. VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0726-001-PMA**.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023-SRP. OBJETO: Aquisição de vasilhame e recarga (gás GLP 13kg e água mineral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN de Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 040324-002. **FORNECEDOR:** V.S.T. NERY COMERCIAL, CNPJ 03.223.433/0001-02. Valor Global de R$ 6.998,34. VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0726-001-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023-SRP. OBJETO: Aquisição de vasilhame e recarga (gás GLP 13kg e água mineral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOB de Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 040324-003. **FORNECEDOR:** V.S.T. NERY COMERCIAL, CNPJ 03.223.433/0001-02. Valor Global de R$ 41.646,24. VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0726-001-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2023-SRP. OBJETO: Aquisição de vasilhame e recarga (gás GLP 13kg e água mineral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca – SEMAGRI de Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 040324-004. **FORNECEDOR:** V.S.T. NERY COMERCIAL, CNPJ 03.223.433/0001-02. Valor Global de R$ 4.929,36. VIGÊNCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0A5B579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1109-001-PMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1109-001-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 056/2023-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições destinados a suprir necessidades da Secretaria Municipal De Administração - SEMAD Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 060324-005. **FORNECEDOR:** INOVA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 45.712.037/0001-80. Valor Global de R$ 133.250,00. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024. ORD. DESP.: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1109-001-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 056/2023-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições destinados a suprir necessidades da Secretaria Municipal De Administração - SEMAD Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 060324-006. **FORNECEDOR:** P C DIAS EIRELI-ME, CNPJ 27.866.311/0001-94. Valor Global de R$ 1.320,00. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024. ORD. DESP.: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1109-001-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 056/2023-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições destinados a suprir necessidades da Secretaria Municipal De Administração - SEMAD Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 060324-007. **FORNECEDOR:** R. M. LOPES SERVIÇOS DE PADARIA EIRELI-ME, CNPJ 27.712.286/0001-94. Valor Global de R$ 123.825,00. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024. ORD. DESP.: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1109-001-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 056/2023-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições destinados a suprir necessidades da Secretaria Municipal De Administração - SEMAD Abaetetuba/PA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 060324-008. **FORNECEDOR:** PLANETA FOOD LTDA, CNPJ 17.094.543/0001-18. Valor Global de R$ 1.000,00. VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:258A41CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **GEANDRO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 01 de julho de 2024, referente ao período 2013/2018.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B61005DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RONALDO CAROLINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de TECNICO EM TRIBUTACAO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 073/2024 de 01 de março de 2024, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024, referente ao período 2018/2023.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:46C5161A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RAIMUNDO BACELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 098/2024 de 11 de março de 2024, a contar do dia 05 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024, referente ao período 2018/2023.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BAC6C230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **CRISTIANE MORAES SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 01 de julho de 2024, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2AD2F1D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ELINE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 18 de março de 2024 a 18 de maio de 2024, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:0957F6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024-003 – PMAF.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

Abertura: 09/04/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 09/04/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:368C476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135, DE 21 DE MARÇO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINITRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 008/2021-GP, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pela Secretaria Municipal/Fundo Municipal deste município, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 21/03/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aquisição de materiais de construção para atender as unidades administrativas deste município de Abel figueiredo – PA

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de materiais de construção para atender as unidades administrativas deste município de Abel figueiredo – PA

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;
Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula nº 0003352;
Integrante Requisitante: ITAMAR RODRIGUES BASTOS – Matrícula nº 01836;
Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:09F6BABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0034/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 15/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1E10EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0035/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LILIANE FERREIRA DO NASCIMENTO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal,

decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 15/01/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 4.309,50 (Quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
2028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2864069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0039/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DANIELE DA CRUZ MOITINHO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infatil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4BEC1EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0040/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor POLLYANA GUIMARÃES ALVES para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 15/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2038 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infatil – Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:DAA42800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0043/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor BRUNA AMORIM BRASIL para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 15/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:68B50583

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00044/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0044/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 15/01/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 2.762,85 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
2038 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FF7D6F9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20249020CMAAN

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-00011

CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....:BLUE TECH COMERCIO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de central de ar condicionado da CMAAN, no exercício 2024.

VALOR TOTAL.....:R$ 58.215,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 58.215,00

VIGÊNCIA.....:21 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....:21 de Março de 2024

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:D208D2C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240182

CONTRATO Nº.....: 20240182

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção e outros para manutenção e reforma das escolas da rede ensino vinculada a Sec. de Educação do Municipio de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.674,06 (quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.765,20, Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 647,93, Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 822,00, Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 3.438,93

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:909CF220

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240197

CONTRATO Nº.....: 20240197

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2024-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço do transporte escolar da rede de ensino do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 108.940,00 (cento e oito mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 108.940,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:49021CEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. º 001.2024.110.01

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA
MODALIDE: DISPENSA Nº. 001.2024
A prefeitura municipal de Água Azul do Norte/PA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de Contratação De Empresa Especializada na Execução de Serviços Elétricos Mecânicas, de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Frota de Van, Ônibus e Micro-ônibus Escolares, que Atenderá as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação Vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 08:00.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 27/03/2024 08:00.
DATA E HORA FINAL DE LANCES: 27/03/2024 14:01.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 13h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Agente de contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6AEFF814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023043101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N,

representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., inscrito(a) no CNPJ 34.597.955/0012-42, com sede na FOLHA 30 - QUADRA 15, nova maraba, Marabá-PA, CEP 68508-020, representada por JORGE SOARES DE SOUZA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 27 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ 34.597.955/0012-42
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:119C8A9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240164

CONTRATO Nº.....: 20240164

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042.2023-000030

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F CARDOSO E CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E MOBILIARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO(MAC) VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.166,30 (quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.497,76, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 10.668,54

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:2ED79538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240181

CONTRATO Nº.....: 20240181

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção e outros para manutenção e reforma de prédios próprios, estádios, quadras de esporte e outras necessidades da Sec. de Administração, Esporte e Obras do Município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 103.753,02 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.271220010.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 51.521,84, Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 48.486,67, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 214,32, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.054,13, Exercício 2024 Atividade 1101.271220010.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.073,27, Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.402,79

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:93CD1102

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 090/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO JONEILSON DE AS ALVES CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: de acordo com a cláusula pitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, o poder Executivo Municipal, resolve rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir do dia 15 de março, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 15 de março de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

_____
JONEILSON DE AS ALVES

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CC56A8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240195

CONTRATO Nº.....: 20240195

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055.2023.000038

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.009,00 (trinta mil, nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 30.009,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DEEA2266

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240194

CONTRATO Nº.....: 20240194

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2024-000001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimentos dos veículos a serviço da Secretaria de Obras do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 566.749,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 316.310,00, Exercício 2024 Atividade 1002.185420009.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 148.060,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 81.180,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.199,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:07E9C86B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.
AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002 e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
VIGIA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.555.712-XX	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 05 de Fevereiro de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:CDAA61DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E SETORES VINCULADOS**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 21 de Março de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:9BDE83C1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-SEMAF DISPENSA Nº 006/2024-ARTIGO 75 INCISO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-SEMAF
DISPENSA Nº 006/2024-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SEMAF DISPENSA Nº 006/2024 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, E SETORES VINCULADOS.** EMPRESA CONTRATADA:**SANCERT LTDA: CNPJ Nº 33.219.348/0001-23**, Avenida São Sebastião, nº 1127, bairro Santa Clara, Município de Santarém/PA, representada pela Sra. **CAMILA DE LURDES WELTER**, Portadora do RG Nº 6369375 PC/PA e CPF Nº 022.801.342-92.
VALOR GLOBAL: **17.190,00** (**Dezessete mil cento e noventa reais**
Data da assinatura do Contrato: 21/03/2024.
Vigência: 21/03/2024 até 31/12/2024.

Belterra - PA, 21 de Março de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:38C246C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023 DE 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 023 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2024, advindo da Dispensa nº 006/2024.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **FRANCINILDA SANTOS FREITAS** matrícula n° 5505, **FRANCINEIA AGUIAR FONTINELI** matrícula n° 2239 onde as mesmas terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 003/2024, com vigência de 21 de Março de 2024 a 31 de Dezembro 2024, advindos da Dispensa nº 006/2024, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, E SETORES VINCULADOS.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 21 de Março de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:4EDDF931

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 **UASG: 980044 objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, FUNDEB, SEMTEPS E SEMAGRI. Total de Itens Licitados: 16 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 22/03/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 10/04/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 21 de março de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:135962DE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O Município de Belterra-PA, através do FUNDEB, avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da Educação, inscrita no CNPJ 29.578.944/0001-22 UASG: 980044 **Concorrência Eletrônica 004/2024** Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS TIPO 01 SALA DE AULA NAS COMUNIDADES DE BOM JESUS E ITAPAIÚNA FLONA DO TAPAJÓS. Total de Itens Licitados: 2 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/03/2024 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h. Abertura das Propostas: 29/04/2024 as 09:00hs no www.comprasnet.gov.br os documentos poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 21 de março de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8A3C425C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.016/2024 INEX 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONT.016/2024 INEX 009/2024

Origem: **inexigibilidade** 009/2024– SEMOVI, contratante: prefeitura municipal de belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ 44.967.063/0001-97**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI.** Vigência: 21/03/2024 a 21/02/2025 data da assinatura: 21/03/2024. **Contrato: 016/2024, J P ROCHA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50, valor **R$ 44.000,00**

Belterra (pa), 21 de março de 2024

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:820207B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 – SEMOVI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 – SEMOVI
DISPENSA Nº 008/2024 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Origem: processo administrativo nº 008/2024 – SEMOVI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 008/2024 – SEMOVI, fundamentado no ARTIGO 75 INCISO I.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUNDS DE MADEIRA COM CERCAS DE MADEIRA, MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE COM CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.
Contrato: 002/2024, com vigência de 18 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Contratada: ROCHA LIMA & OLIVEIRA LTDA, nome fantasia: JJ MOVEIS PLANEJADOS, CNPJ: 37.078.757/0001-08, localizada na Rua Sondagem, nº 722, bairro: Centro, CEP: 68.143-000, Belterra-PA, representada pelo Sr. EDMICHEL JOSÉ LIMA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 15829723 e CPF/MF nº 726.307.442-72.
VALOR GLOBAL: R$117.850,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:99D09536

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 008 DE 18 MARÇO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto durante a execução do contrato nº 002/2024 SEMOVI, referente à Dispensa nº 008/2024 – Lei 14.133, artigo 75, inciso I**.**

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário José Luiz Castro da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JONES FREDSON DIAS, matrícula: 1067, e RUANEY NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula: 3997,

para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, durante a execução do contrato nº 002/2024 com vigência de 18 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024, advindo da Dispensa nº 008/2024 – Lei 14.133, artigo 75, inciso I, de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUNDS DE MADEIRA COM CERCAS DE MADEIRA, MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE COM CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ALAMBRADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela Contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecias;

III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao décimo oitavo dia do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:2295CD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Belterra - SEMTEPS em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha, visando atender o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
- Do Fornecimento do Serviço: Após a contratação do serviço o mesmo deverá ser executado imediatamente ordem de Serviço emitido pela SEMTEPS. A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sito Vila Americana s/n, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra -PA, 21 de março de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:772DE30B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2024**, o Servidor Efetivo: **VALDISON ARAUJO MOREIRA,** Matrícula Funcional nº 72046/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, da função de **VIGIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 04 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9E9F054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 247/2024, referente a solicitação de Licença sem vencimento, do Servidor Municipal: ALEXANDRE MIGUEL CECIM COELHO, bem como parecer favorável do DRH anexado ao Memorando nº 049/2024 – DRH/FOPAG.

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimento, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2024,** ao servidor efetivo: **ALEXANDRE MIGUEL CECIM COELHO,** matrícula funcional nº 50014/1, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário**.**

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 06 de março de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8E14618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 356, 357 E 358/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:
1 - CONTRATO Nº 356/2024-PMB - ALEXANDRE DA SILVA COIMBRA – Assist. adm.;
2 - CONTRATO Nº 357/2024-PMB - CLEUDER RIBEIRO COSTA – Assist. adm.;
3 - CONTRATO Nº 358/2024-PMB - LUAN JORGE GONÇALVES MASSIAS – Contador.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 11 de março de 2024 e término no dia 10 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 11 de março de 2024.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:46087A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADO:
1 - CONTRATO Nº 355/2024 - NIELSON ANTONIO CAXIAS MARQUES – Assistente administrativo.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Executiva de Gabinete - SEGAB.

VIGÊNCIA: Início em 11 de março de 2024 e término no dia 10 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 11 de março de 2024.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:98CC4B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, para Qualificação Profissional que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal Nº 4.508/2016 – PCCR EDUCAÇÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos Com Vencimentos;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 391/2023 – RH-SEMED, referente a solicitação de Licença para Qualificação Profissional, do Servidor Municipal: **Jean Maurício Araújo da Silva**;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 5057/2024 favorável.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Com Vencimento, para Qualificação Profissional, a partir do **dia 01 de Março de 2024,** o Servidor Efetivo: **JEAN MAURÍCIO ARAÚJO DA SILVA,** matrícula funcional nº 82921/1, CPF nº 680.320.562-20, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 28 de fevereiro de 2024.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E87B3447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir do dia **01 de março de 2024**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o **Sr. DOUGLAS AMON-HA CAMPOS CARDOSO,** portador do RG nº 3192952-4-SSP/MT e CPF nº 054.485.542-61, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 3**, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 01 de março de 2024.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal Interino de Bragança, Sr. **Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, compareceu o **Sr. DOUGLAS AMON-HA CAMPOS CARDOSO,** portador do RG nº 3192952-4-SSP/MT e CPF nº 054.485.542-61, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 3**, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para o qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 028/2024**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 01 de março de 2024.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

DOUGLAS AMON-HA CAMPOS CARDOSO
Empossado(a)

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8DD30CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir do dia **01 de março de 2024**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, a **Sra. ANA BEATRIZ SILVA E SILVA,** portadora do RG nº 2018321644-4-SSP/CE e CPF nº 020.489.672-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 2**, lotada na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 01 de março de 2024.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal Interino de Bragança, Sr. **Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, compareceu a **Sra. ANA BEATRIZ SILVA E SILVA,** portadora do RG nº 2018321644-4-SSP/CE e CPF nº 020.489.672-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 2**, lotada na Secretaria Executiva de Gabinete, ficando assim investida de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para o qual foi nomeada, pelo **DECRETO Nº 026/2024**, tendo a empossada apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 01 de março de 2024.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

ANA BEATRIZ SILVA E SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:CC739B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir do dia **01 de março de 2024**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, a **Sra. ELVIRA MARCIA PACHECO SILVA,** portadora do RG nº 2384136-PC/PA e CPF nº 507.989.79-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 2**, lotada na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 01 de março de 2024.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal Interino de Bragança, Sr. **Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, compareceu a **Sra. ELVIRA MARCIA PACHECO SILVA,** portadora do RG nº 2384136-PC/PA e CPF nº 507.989.79-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 3**, lotada na Secretaria Executiva de Gabinete, ficando assim investida de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para o qual foi nomeada, pelo **DECRETO Nº 029/2024**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 01 de março de 2024.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

ELVIRA MARCIA PACHECO SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1EBAD68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. NOMEAR, a partir do dia **01 de março de 2024**, nos termos do Art. 72, item XXXIX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318 de 24 de junho de 1998, o **Sr. ABNER LOPES,** portador do RG nº 4428971-SSP/PA e CPF nº 858.268.472-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 3**, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 01 de março de 2024.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), com a presença do Exmº. Sr. Prefeito Municipal Interino de Bragança, Sr. **Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, compareceu o **Sr. ABNER LOPES,** portador do RG nº 4428971-SSP/PA e CPF nº 858.268.472-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 3**, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes ao referido cargo para o qual foi nomeado, pelo **DECRETO Nº 027/2024**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, em 01 de março de 2024.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino de Bragança

ABNER LOPES
Empossado(a)

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:495B1406

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMS

No dia 20/03/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 208/2023/FMS, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 108/2023-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, bem como para aquisição de equipamento para controle de insetos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, no valor de R$ 51.764,93.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:55318D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20212322, proveniente do Processo Licitatório 074/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e F. L. DE ARAÚJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de serviços consultoria e assessoria governamental especializados de natureza singular, para atuação administrativa junto a prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria no planejamento governamental e na gestão pública, em especial na elaboração do Plano Plurianual (PPA), na elaboração e execução da lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e elaboração e execução da Lei Orçamentária (LOA), compreendendo todas as etapas necessárias para a perfeita prestação dos serviços contratados. Prorrogando o prazo até 31/12/2024. Conforme art.57, §2, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CC0F3245

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 021/2024, 21 DE MARÇO DE 2024

Conferência Municipal de Cultura
Convocação

Portaria nº 021/2024, 21 de março de 2024

Convocação da IV Conferência Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás com o Tema "Sem Sustentabilidade, Não Existe Desenvolvimento Cultural".

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – FUNCEL, Senhor Antônio Carlos Ribeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município.

Resolve:

Art. 1º - Fica Convocada a 4º Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 13 de Abril de 2024, tendo como tema central: "Sem Sustentabilidade, Não Existe Desenvolvimento Cultural". Em conformidade ao deliberado pelo Pleno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos Carajás na 10º Reunião Ordinária.

Art. 2º - Fica convocada a Pré-Conferência de Cultura que será realiza no dia 11 de Abril de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 019/2024, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18 de março de 2024.

Canaã dos Carajás, 21 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:D242BC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216540

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216540 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LAUDICEIA LIMA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6747708, CPF nº 032.943.642-29 e PASEP nº 1.639.303.702-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BURITIZEIRO S/N DE FRENTE A PRACINHA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LAUDICEIA LIMA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7653BACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217204

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217204 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LEIDIANE AMARAL DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5725292, CPF nº 007.179.262-73 e PASEP nº 1.638.451.538-6,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 73 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LEIDIANE AMARAL DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20B2E66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217881

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217881 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LENI JOSE DA FONSECA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4575211, CPF nº 817.598.432-53 e PASEP nº 1.306.728.342-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 741 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LENI JOSE DA FONSECA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:412F1B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217231

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217231 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LEOGILSON DE OLIVEIRA SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº 3690670, CPF nº 671.380.122-68 e PASEP nº 1.306.080.242-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 18 QDV CASA 18, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LEOGILSON DE OLIVEIRA SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF77DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218065

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218065 de 01 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LETICIA SANTOS MOURA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5705138, CPF nº 036.920.082-95 e PASEP nº 1.641.522.179-6,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA MOTOCROSS, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LETICIA SANTOS MOURA
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52EC5ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215948

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215948 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LEVY KENJI MARQUES HIRAKAWA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2548262, CPF nº 127.265.162-20 e PASEP nº 1.259.494.042-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LEVY KENJI MARQUES HIRAKAWA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8AE0084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215924

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215924 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS,** portador da **Carteira de Identidade nº 002359827, CPF nº 062.752.504-02 e PASEP nº 1.903.981.785-8,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAUNAS D, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUANNA PRISCYLLA FAUSTINO MEDEIROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:91D58ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217884

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217884 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIANE DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4574538, CPF nº 756.002.262-68 e PASEP nº 2.096.792.988-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MARECHAL RONDON, 91 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUCIANE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7666835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217094

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217094 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIDALVA SOARES ROCHA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5002526, CPF nº 969.600.602-06 e PASEP nº 2.070.362.282-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA MOTOCROSS, 84 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUCIDALVA SOARES ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B2CF331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216096

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216096 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIMAR ALMEIDA SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº 556296175, CPF nº 304.816.158-90 e PASEP nº 1.326.997.681-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE VICENTE QD22 LT012, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUCIMAR ALMEIDA SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69E9F984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215886

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215886 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIVANIA NONATO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3819725, CPF nº 778.627.752-87 e PASEP nº 1.903.262.754-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VALE DO RIO DOCE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUCIVANIA NONATO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A004D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216303

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216303 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUDIMILA DUARTE CORREA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7454768, CPF nº 031.583.942-27 e PASEP nº 1.544.746.592-7,** residente nesta cidade, sito à TV TORRE DA, 642 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUDIMILA DUARTE CORREA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C82BB6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217780

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217780 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUDIMYLLA OLIVEIRA DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6616195, CPF nº 012.521.982-21 e PASEP nº 2.045.452.392-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUDIMYLLA OLIVEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92851FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216156

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216156 de 21 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUIS NETO MEDRADO DE MORAES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4436926, CPF nº 764.159.882-04 e PASEP nº 1.258.305.337-1,** residente nesta cidade, sito à VIA SECUNDARIA 02 S/N Q QD-Q LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUIS NETO MEDRADO DE MORAES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59704845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218010 de 06 de julho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUZANIRA PEREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 059427196-7, CPF nº 823.251.383-72 e PASEP nº 1.901.493.122-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEREDO, 164 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUZANIRA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2240AFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217095

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217095 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUZILENE MARIA DE JESUS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3552770, CPF nº**

795.586.152-34 e PASEP nº 2.037.900.506-3, residente nesta cidade, sito à RUA DAS HORTENCIAS, 776 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUZILENE MARIA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B137A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216481

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216481 de 05 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUZINETE ARAUJO DE SOUSA RODRIGUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 7796232, CPF nº 700.738.002-60 e PASEP nº 2.037.196.347-2,** residente nesta cidade, sito à RUA 16 ST26 QD49 LT13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

LUZINETE ARAUJO DE SOUSA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B20B6DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215879

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215879 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAELI ALFREDO DE LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4575282, CPF nº 743.496.862-15 e PASEP nº 1.902.493.513-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL NO FINAL, 269 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MAELI ALFREDO DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:60D8E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217117

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217117 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCELA NUNES OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7589812, CPF nº 530.369.642-15 e PASEP nº 2.045.388.088-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARCELA NUNES OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:869953E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217096

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217096 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCELO SALAS DE SOUZA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7069074, CPF nº 468.524.168-10 e PASEP nº 1.483.954.329-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 699 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARCELO SALAS DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:48554015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216102

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216102 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCIA ARAUJO ROMAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5668797, CPF nº 988.193.802-34 e PASEP nº 1.373.003.642-3,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA DOS IPES S/N APTO 217 QD49, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARCIA ARAUJO ROMAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FFD08F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217786

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217786 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCIA CASTRO PEREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0309028220067, CPF nº 003.225.492-05 e PASEP nº 1.906.273.421-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS LT7 QD21, 448 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARCIA CASTRO PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:95D62C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217886

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217886 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCIA FERREIRA DE MELO ANDRADE,** portador da **Carteira de Identidade nº 12569778, CPF nº 122.799.796-59 e PASEP nº 1.527.452.314-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 975 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARCIA FERREIRA DE MELO ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F938E193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216063

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216063 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7131997, CPF nº 025.455.832-19 e PASEP nº 1.637.652.917-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SEIS DQ12 LT39, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5289E32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215912

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215912 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ANTONIA ARAUJO BARBOSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9936016, CPF nº 008.819.323-37 e PASEP nº 1.903.527.641-0,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS QD20 LT2 ESQ COM AV BR, 169 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA ANTONIA ARAUJO BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98055B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216482

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216482 de 05 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ANTONIA DA SILVA LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6020088, CPF nº 009.639.312-29 e PASEP nº 1.903.771.807-0,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDZ LT012, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA ANTONIA DA SILVA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C2483122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215922

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215922 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ANTONIA DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5507704, CPF nº 599.366.652-87 e PASEP nº 1.902.062.894-4,** residente nesta cidade, sito à AV JK HOSPITAL DO, 107 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA ANTONIA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:75405940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215966

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215966 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA CAMILA DA CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 9583836, CPF nº 605.956.743-64 e PASEP nº 2.686.020.058-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO SALDANHA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA CAMILA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:620437DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218100

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218100 de 05 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DAIANE NASCIMENTO DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6048684, CPF nº 013.471.762-76 e PASEP nº 1.903.560.366-7,** residente nesta cidade, sito à VC 52 AV LUZ DO SOL LT45 CASAB, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA DAIANE NASCIMENTO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78D9E700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217815

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217815 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DIVINA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8847050, CPF nº 010.032.951-93 e PASEP nº 1.903.356.116-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE QD22 LT23, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA DIVINA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E45229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216633

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216633 de 13 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO CARMO FEITOSA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7878738, CPF nº 039.932.792-47 e PASEP nº 2.039.497.627-9,** residente nesta cidade, sito à AV B RUA B 01 QD11 LT29, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA DO CARMO FEITOSA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8A2ED964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216360

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216360 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8570086, CPF nº 521.663.763-04 e PASEP nº 1.637.295.644-7,** residente nesta cidade, sito à RUA A15 S/N QD48-A LT31, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF678079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215878

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215878 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 151153, CPF nº 838.062.293-68 e PASEP nº 1.900.128.628-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CIRIO DE NAZARE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F473452A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216125

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216125 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DOS MILAGRES FERNANDES DOS REIS CARDOSO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5687632, CPF nº 001.832.912-80 e PASEP nº 1.637.550.104-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A16 S/N ST26 QD60A LT19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA DOS MILAGRES FERNANDES DOS REIS CARDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:747C2F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215891

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215891 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5207586, CPF nº 833.127.222-68 e PASEP nº 1.902.291.336-0,** residente nesta cidade, sito à RUA WULISSES GUIMARAES, 242 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA DOS MILAGRES RODRIGUES LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D67AF61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217115

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217115 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA GIZELIA SEPRIANO CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4118593, CPF nº 880.521.761-15 e PASEP nº 1.299.764.731-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DO MOGNO, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA GIZELIA SEPRIANO CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67D62C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217206

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217206 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA HELENA PEREIRA FREIRE,** portador da **Carteira de Identidade nº 4575350, CPF nº 807.619.922-00 e PASEP nº 1.306.395.542-5,** residente nesta cidade, sito à RUA WLISSES GUIMARAES, 621 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA HELENA PEREIRA FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A943E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215907

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215907 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA IDALINA RODRIGUES DA MATA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3916623, CPF nº 513.624.062-87 e PASEP nº 1.638.454.563-3,** residente nesta cidade, sito à PROJETO CASA DE MADEIRA ROSA B, 439 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA IDALINA RODRIGUES DA MATA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A201F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217665

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217665 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA JOSE DA SILVA E SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5108452, CPF nº 014.940.672-00 e PASEP nº 1.639.480.266-3,** residente nesta cidade, sito à R. LIMA BARRETO, 39 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA JOSE DA SILVA E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3545EE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215945

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215945 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA LONGUINHA DA ROCHA CUNHA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4656501, CPF nº 372.142.922-20 e PASEP nº 1.902.080.437-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 335 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA LONGUINHA DA ROCHA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:33984420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215888

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215888 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA MELO DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 0484497720139, CPF nº 235.318.862-15 e PASEP nº 1.705.050.229-2,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA MELO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DEAB2C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216358

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216358 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA OLYNTHA ARAUJO DE ALMEIDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 550467920150, CPF nº 855.191.204-63 e PASEP nº 1.249.640.493-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE S/N SET04 QD097 LT026-A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA OLYNTHA ARAUJO DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10005669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217773

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217773 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA RAIMUNDA FURTADO FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2134581, CPF nº 968.294.003-68 e PASEP nº 1.351.675.593-7,** residente nesta cidade, sito à RUA LIRIO BRANCO, 831 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA RAIMUNDA FURTADO FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22780C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217818

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217818 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA SANDES LOPES,** portador da **Carteira de Identidade nº 3809690, CPF nº 725.712.172-91 e PASEP nº 1.900.376.888-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TRANCREDO NEVES, 291 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA SANDES LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:595BB9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215960

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215960 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA SOLANGE PEREIRA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4575272, CPF nº 801.669.112-91 e PASEP nº 1.902.182.511-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TULIPAS S/N ESQ C/ RUA DAS ORQUIDEAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA SOLANGE PEREIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:40547E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217781

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217781 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAELLY FERNANDA BRITO DE MENDONCA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 9420696, CPF nº 607.932.153-07 e PASEP nº 1.640.085.511-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SOSSEGO, 116 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MAELLY FERNANDA BRITO DE MENDONCA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8392E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217097

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217097 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA VILANI DE SOUZA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4769067, CPF nº 816.115.522-49 e PASEP nº 1.302.219.542-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO RUA DA TORRE, 455 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA VILANI DE SOUZA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B35D413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216124

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216124 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA XIMENDES NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 0542423420146, CPF nº 530.558.703-44 e PASEP nº 1.286.721.628-3,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA AURORA, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA XIMENDES NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E74A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218445

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218445
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANO GONCALVES LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de fevereiro de 2024

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:93E885BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218444

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218444
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALDAIR PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de fevereiro de 2024

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1DF50613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217099

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217099 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA ZILDA ALVES VIEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5967547, CPF nº 933.717.803-68 e PASEP nº 1.650.753.942-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS S/N RUA J QD13 LT137, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIA ZILDA ALVES VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B0B65AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217100

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217100 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIANA SANTOS CORREIA RODRIGUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6152497, CPF nº 002.918.812-11 e PASEP nº 1.903.356.119-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N LOTE 17 QUADRA 06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIANA SANTOS CORREIA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B58D2A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216098

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216098 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARINALVA CARVALHO SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4841782, CPF nº 012.744.172-79 e PASEP nº 2.037.900.014-2,** residente nesta cidade, sito à RUA FLAVIANE, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARINALVA CARVALHO SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80703DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217208

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217208 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIZA ALVES BARBOSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3526393, CPF nº 751.221.202-00 e PASEP nº 1.905.253.349-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO ST04 QD032 LT042, 504 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARIZA ALVES BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C9E2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215950

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215950 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARLENE MARIA BARROS SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3748167, CPF nº 766.955.302-20 e PASEP nº 1.902.109.743-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAIS, 10 doravante

denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARLENE MARIA BARROS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:36CA2806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218443

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218443
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO LUIS LOPES DE CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de fevereiro de 2024

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7AB58DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217086

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217086 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARQUIENE GOMES DA SILVA CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 09717587, CPF nº 058.134.603-30 e PASEP nº 1.637.418.939-7,** residente nesta cidade, sito à R. JOSE VICENTE, PE, S/N QD-29, LOTE 07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MARQUIENE GOMES DA SILVA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4FEB5755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218454

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218454
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 08/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de fevereiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67FAFAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217890

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217890 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAYCON DOUGLAS NAZARENO MOREIRA CLARES,** portador da **Carteira de Identidade nº 8013099, CPF nº 702.516.872-60 e PASEP nº 1.490.664.048-2,** residente nesta cidade, sito à RUA GETULIO

VARGAS S/N ST12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MAYCON DOUGLAS NAZARENO MOREIRA CLARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:15A5E652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218437

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218437
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDILSON TEODORO LIMA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F02C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218458

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218458
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIANE MARA MELLO**
OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 08/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de fevereiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02739074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218432

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218432
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIUDE DA CONCEICAO SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2024

RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E571BDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218453

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218453
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EMILLY DE CARVALHO RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 08/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de fevereiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F3BCC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218451

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218451
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FIRMINO FILHO MARCIANO DE OLIVEIRA**

OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de fevereiro de 2024

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1B537CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218455

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218455
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILDEMBERG SANTOS OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A065EEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218456

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218456
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ITALO VILLENER DE MORAES COSTA**
OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 08/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de fevereiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F049C6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218452

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218452
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JESSYCA LIMA SOARES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de fevereiro de 2024

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E3ACDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217105

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217105 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MAYRA CAMILA TAVARES BORGES,** portador da **Carteira de Identidade nº 8507947, CPF nº 907.876.922-04 e PASEP nº 1.360.237.631-0,** residente nesta cidade, sito à R. B22, QD 54 B, CASA 26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MAYRA CAMILA TAVARES BORGES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41E4D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218442
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JORGE HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de fevereiro de 2024

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E557C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216053

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216053 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MICHELE RAIMUNDA POMBO DE JESUS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3846114, CPF nº 736.754.742-91 e PASEP nº 1.354.924.185-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS HORTENCIAS, 779 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MICHELE RAIMUNDA POMBO DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9D1EE96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218457

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218457
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JULIANA GONCALVES LINO DE JESUS**
OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 08/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de fevereiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A4FD62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217101

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217101 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MIDIELLY PEREIRA CORDEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6193886, CPF nº 046.148.132-40 e PASEP nº 2.067.481.780-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA MOTOCROSS, 83 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MIDIELLY PEREIRA CORDEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AA9F8191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218431

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218431
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEONARDO LOPES DA CRUZ**
OBJETO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2024

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:055DF065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217102

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217102 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MIRIAN DE JESUS DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5098694, CPF nº 032.882.102-07 e PASEP nº 1.657.010.427-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 02 S/N QAB CASA 26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MIRIAN DE JESUS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03CE998A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218446

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218446
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**
OBJETO: PEDAGOGO - SUP/VII/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B65D7050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217820

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217820 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MIRIAN TALITA ZARATE,** portador da **Carteira de Identidade nº 001670730, CPF nº 031.531.051-03 e PASEP nº 1.296.820.138-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE CASTELO QD25 LT19, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

MIRIAN TALITA ZARATE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:667790C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218433

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218433
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROBERTA MAIARA DE JESUS MOTA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20898412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216122

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216122 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NATALIA RODRIGUES OLIVEIRA DE LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6074485, CPF nº 011.228.752-23 e PASEP nº 2.096.930.093-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA COSTA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

NATALIA RODRIGUES OLIVEIRA DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A1C8084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216526

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216526 de 05 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NATALIA SILVA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7311009, CPF nº 032.708.882-60 e PASEP nº 2.045.387.634-4,** residente nesta cidade, sito à RUA M3, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

NATALIA SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3764C5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218434

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218434
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WADILA DE SOUZA CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CFF3A078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216099

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216099 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NAYARA DA SILVA LIMA DIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6565139, CPF nº 035.668.093-22 e PASEP nº 2.011.204.505-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A 12 LT27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

NAYARA DA SILVA LIMA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:50538378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218013 de 07 de julho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **NILMAR GOMES DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2872985, CPF nº 050.328.923-00 e PASEP nº 1.673.778.926-0,** residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

NILMAR GOMES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:310E9A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217785

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217785 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ONELIA RODRIGUES DE LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3197274, CPF nº 617.815.922-68 e PASEP nº 1.656.008.276-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MADRE TERESA, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ONELIA RODRIGUES DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58DD0B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215893

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215893 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ORNALDINO SARAIVA DE ALMEIDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2818764, CPF nº 244.274.892-49 e PASEP nº 1.236.556.541-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ORNALDINO SARAIVA DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20687DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218435

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218435
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLAUDINETH MOREIRA DO NASCIMENTO SOUZA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: 42,46/HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3809129B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218436

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218436
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAYANE DA SILVA ALMEIDA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: 42,46/HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4980DE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218450

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218450
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HILTON JORGE PESSOA DA SILVA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: 42,46/HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB4433B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218448

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218448
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LARISSA SANTOS BARBOSA**
OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: 42,46/HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3DDC4DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218439

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218439
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARDONY BARBOSA DE PAULA GONCALVES**
OBJETO: PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: 42,46/HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0ADD8984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218441

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218441
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAFAEL FERNANDES SANTIAGO**
OBJETO: PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: 42,46/HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8120062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218447

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218447
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **REYFSON ANTONIO DA CONCEICAO FONSECA**
OBJETO: PROF. DE MATEMATICA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: 42,46/HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:35312FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217885

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217885 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PAMMYLA NUNES DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8701629, CPF nº 084.332.152-05 e PASEP nº 1.535.769.693-8,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA IPANEMA QD43, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

PAMMYLA NUNES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59B4E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215880

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215880 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6439775, CPF nº 042.049.832-00 e PASEP nº 1.906.128.294-5,** residente nesta cidade, sito à AV SENADOR KENNEDY, 156 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A2BBA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218440

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218440
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SABRINA DA SILVA MIGUEL RESENDE**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: 42,46/HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4619429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218005

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218005 de 06 de julho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PAULA DA PAZ LIMA RODRIGUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4927789, CPF nº 808.108.022-87 e PASEP nº 2.036.957.513-4,** residente nesta cidade, sito à RUA M3, QD 09, LT 52, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

PAULA DA PAZ LIMA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:43F0FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217821

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217821 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **POLIANE CUNHA CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 8930271, CPF nº 011.285.601-27 e PASEP nº 2.095.044.063-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE CASTELO S/N QD016 LT22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

POLIANE CUNHA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C142FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218438

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218438
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **THAILANA DE JESUS CORDEIRO PEREIRA**
OBJETO: PROF. DE HISTORIA - PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/02/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: 42,46/HORA AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de fevereiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22809E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216766

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216766 de 10 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **PRISCILA RIBEIRO SOUSA CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7228756, CPF nº 026.760.782-24 e PASEP nº 1.540.913.329-7,** residente nesta cidade, sito à RUA 13 DE MAIO, 698 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

PRISCILA RIBEIRO SOUSA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1022D897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217103

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217103 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAFAEL ROMAO GABRIEL,** portador da **Carteira de Identidade nº 6589308, CPF nº 015.630.442-26 e PASEP nº 1.656.362.276-4,** residente nesta cidade, sito à RUA W6 QD12 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RAFAEL ROMAO GABRIEL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0AA069F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215913

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215913 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAFAEL SERVELHERE MAROSTICA,** portador da **Carteira de Identidade nº 72129938, CPF nº 034.772.539-22 e PASEP nº 1.303.027.249-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MANOEL BORGES LT19 QD38, 189 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RAFAEL SERVELHERE MAROSTICA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BB62D898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217871

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217871 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAFAELA MORAES DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7404173, CPF nº 028.012.652-25 e PASEP nº 1.373.065.883-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CIRIO DE NAZARE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RAFAELA MORAES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDC7A912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216783

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216783 de 01 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAIARA DA SILVA DUARTE,** portador da **Carteira de Identidade nº 7463075, CPF nº 702.007.202-01 e PASEP nº 1.663.971.502-4,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA CASA DOS FUNDOS, 87 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RAIARA DA SILVA DUARTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B446147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216105

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216105 de 21 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAILA NATASHA DE MELO BEZERRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3475960, CPF nº 090.083.714-48 e PASEP nº 1.505.450.998-8,** residente nesta cidade, sito à RUA D7 11 QD38B CASA 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RAILA NATASHA DE MELO BEZERRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F680CC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216118

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216118 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RANIEL DA SILVA BRITO,** portador da **Carteira de Identidade nº 8363303, CPF nº 051.334.882-46 e PASEP nº 2.105.720.231-4,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MOARES, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RANIEL DA SILVA BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0CAB2D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216117

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216117 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAUAN DA SILVA BRITO,** portador da **Carteira de Identidade nº 8363302, CPF nº 095.924.702-51 e PASEP nº 1.418.707.164-0,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RAUAN DA SILVA BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0402D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216361

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216361 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RAYANE SOUSA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 9095671, CPF nº 046.387.302-56 e PASEP nº 2.020.675.951-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA QD5 LT12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RAYANE SOUSA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:56BEA89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217809

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217809 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **REGINA LUCIA COSTA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 2625744, CPF nº 392.510.392-91 e PASEP nº 1.247.466.042-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 255 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

REGINA LUCIA COSTA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C238199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217195

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217195 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6896697, CPF nº 529.289.423-00 e PASEP nº 1.254.869.761-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

REGINALDO DA CONCEICAO MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44A5C650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216696

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216696 de 13 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RENATA BARBOSA CHIQUETTI MELO,** portador da **Carteira de Identidade nº 9500454, CPF nº 066.256.039-61 e PASEP nº 2.073.786.792-7,** residente nesta cidade, sito à AV DR PEDRO CHACARA HORAS BEQUIMAO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RENATA BARBOSA CHIQUETTI MELO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67A4CAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217782

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217782 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RENATA MORAES RIBEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7818876, CPF nº 039.240.432-05 e PASEP nº 2.045.361.435-8,** residente nesta cidade, sito à AV VERGILIA ROSA, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RENATA MORAES RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09275000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217876

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217876 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RENATA RITA SANTOS PINTO DE JESUS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4665146, CPF nº 774.191.112-00 e PASEP nº 1.902.412.977-2,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE CASTELO APARTAMNETO 07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RENATA RITA SANTOS PINTO DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97BEBD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217197

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217197 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RITA DE KASSIA SILVA CASTRO MENDONCA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5681107, CPF nº 910.173.512-87 e PASEP nº 1.903.796.211-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 220 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RITA DE KASSIA SILVA CASTRO MENDONCA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2E9E6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217777

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217777 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROBERTA COSTA TELES DE SANTANA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9889427, CPF nº 015.138.651-02 e PASEP nº 1.384.998.931-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SANDRO MORET S/N, doravante denominado

(a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROBERTA COSTA TELES DE SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0944450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217814

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217814 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROBSON VICTOR MARTINS MATOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7945901, CPF nº 041.779.422-35 e PASEP nº 2.069.024.753-7,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 274 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROBSON VICTOR MARTINS MATOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F00D59BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218007

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218007 de 06 de julho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RODRIGO FREIRE SANTIAGO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7105776, CPF nº 036.394.222-01 e PASEP nº 2.018.818.759-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BAUXITA, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

RODRIGO FREIRE SANTIAGO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5470EBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217106

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217106 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROGERIO GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 8013142, CPF nº 996.511.653-91 e PASEP nº 2.008.667.970-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL CASA B, 423 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

ROGERIO GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00EB9DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217107

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217107 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROGERIO MENDES LUIZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 9435076, CPF nº 010.333.196-43 e PASEP nº 1.665.164.345-3,** residente nesta cidade, sito à ET VS 47 LT12 QD43, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

ROGERIO MENDES LUIZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:814D0FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 049/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 15 de março de 2024, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) ITACILENE DOS SANTOS SANTANA**, portador (a) do **CPF:** XXX159.303-XX. **MAT:** 0100333**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2024.

V*ALMIRA VIEIRA CUNHA*
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:FB66CA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 050/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 20 de março de 2024, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) CREUSIA LICEA DA SILVA**, portador (a) do **CPF:** XXX. 263.772-XX. **MAT:** 0101833**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.**

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:BDA8A3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215877

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215877 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROGERIO RODRIGUES DE LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6106108, CPF nº 015.129.912-95 e PASEP nº 1.656.010.411-8,** residente nesta cidade, sito à RUA MADRE TEREZA S/N, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROGERIO RODRIGUES DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:530D863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215974

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215974 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANA MELO DOS SANTOS SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº 1255418, CPF nº 923.319.552-04 e PASEP nº 2.361.546.866-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MOREIRA CHACARA MONTE HERMON, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROSANA MELO DOS SANTOS SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46BD6BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217109

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217109 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANA RODRIGUES DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 12028765, CPF nº 049.261.426-19 e PASEP nº 1.306.697.611-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD11 LT35, 35 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROSANA RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0FA1943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216623

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216623 de 16 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANE DE ARAUJO PARREIRAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 070677232, CPF nº 860.822.807-68 e PASEP nº 1.284.126.154-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SALOBO, 204 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROSANE DE ARAUJO PARREIRAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C171F9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215921

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215921 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA BORGES MARACAIPE,** portador da **Carteira de Identidade nº 2894981, CPF nº 487.643.702-59 e PASEP nº 1.902.062.954-1,** residente nesta cidade, sito à RUA GETULIO VARGAS QD21, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROSANGELA BORGES MARACAIPE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4237E214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217811

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217811 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSANGELA XAVIER BRAGA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6967879, CPF nº 025.079.292-35 e PASEP nº 2.032.313.573-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDAF LT018, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROSANGELA XAVIER BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:17B7F7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216057

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216057 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSELENE REIS ROSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1826206, CPF nº 328.163.832-53 e PASEP nº 1.905.351.174-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 300 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROSELENE REIS ROSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:637C1896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217110

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217110 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSEMARY LOBAO LOPES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6451276, CPF nº 938.271.217-87 e PASEP nº 1.243.799.280-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE DE FREITAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROSEMARY LOBAO LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E9F40BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216635

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216635 de 13 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSENILDA DA SILVA DE JESUS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6559718, CPF nº 023.619.122-52 e PASEP nº 1.655.183.626-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA COSTA AP 09, 406 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROSENILDA DA SILVA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED9C085E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216616

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216616 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSIANE FRAZAO DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 5993662, CPF nº 027.772.082-63 e PASEP nº 1.654.202.622-4,** residente nesta cidade, sito à RUA NIGUEL VERMELHO, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROSIANE FRAZAO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E7483745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218167

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218167 de 18 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ROSIMEIRE MARIA DA CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6311489, CPF nº 702.287.852-86 e PASEP nº 2.678.006.911-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SERINGUEIRA S/N QD14 LT09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

ROSIMEIRE MARIA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB02C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215882

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215882 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **RUBIA DAMARES DA SILVA FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1310331, CPF nº 235.984.922-00 e PASEP nº 1.902.062.961-4,** residente nesta cidade, sito à RUAS DAS MARGARIDAS, 804 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

RUBIA DAMARES DA SILVA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F464701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216059

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216059 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SARAH MICKAELLY SOUZA SANTANA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7439771, CPF nº 702.474.322-02 e PASEP nº 1.287.020.686-2,** residente nesta cidade, sito à RUA V18 28 QD41, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

SARAH MICKAELLY SOUZA SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:138BDB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217836

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217836 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SAYRA BANDEIRA GOMES SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9500644, CPF nº 648.893.941-68 e PASEP nº 1.284.118.237-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO LUIZ QD8 LT12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

SAYRA BANDEIRA GOMES SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:471439F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215873

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215873 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SILVANIA DOS SANTOS SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2898428, CPF nº 610.310.202-25 e PASEP nº 1.707.248.962-0,** residente nesta cidade, sito à RUA LIRIO BRANCO QD11 LT31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

SILVANIA DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:621D6B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216097

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216097 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SILVIA SOUSA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3723329, CPF nº 647.328.432-04 e PASEP nº 1.902.561.029-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

SILVIA SOUSA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:409664CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216129

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216129 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SIMONE DA FONSECA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7031125, CPF nº 026.385.242-39 e PASEP nº 1.659.196.579-4,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDAI LT028, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

SIMONE DA FONSECA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A7858097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217108

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217108 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SIMONE DE PAIVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8347142, CPF nº 706.912.661-15 e PASEP nº 2.040.220.302-4,** residente nesta cidade, sito à R.W 20 QD 21 LT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

SIMONE DE PAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F523E10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217111

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217111 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SIMONE GONCALVES DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7619236, CPF nº 700.722.662-01 e PASEP nº 2.679.583.168-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO PAULO, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

SIMONE GONCALVES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B5ABF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217112

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217112 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SIMONE MARIA TEXEIRA FARIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3551148, CPF nº 637.626.682-72 e PASEP nº 2.037.900.344-3,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 417 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

SIMONE MARIA TEXEIRA FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D5A4F7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216065

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216065 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SONIA DA SILVA E SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2631295, CPF nº 807.965.912-53 e PASEP nº 1.352.270.842-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

SONIA DA SILVA E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7342243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216634

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216634 de 13 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **STEFANY LIMA DA SILVA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7069192, CPF nº 030.016.502-14 e PASEP nº 2.062.705.618-5,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL 03 QD L CASA 02, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

STEFANY LIMA DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C97B9A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216106

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216106 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SUELLEN BRAGA KOLLING,** portador da **Carteira de Identidade nº 6025290, CPF nº 007.652.922-38 e PASEP nº 1.420.887.793-2,** residente nesta cidade, sito à RUA MASSARANDUBA, 35 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

SUELLEN BRAGA KOLLING
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C53180DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216048

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216048 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **SUEYDE MEIRA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3694796, CPF nº 370.391.482-34 e PASEP nº 1.427.658.803-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 160 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

SUEYDE MEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3481FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215892

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215892 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TAIS LOPES LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6785504, CPF nº 544.649.002-91 e PASEP nº 2.075.103.043-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES NA, 582 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

TAIS LOPES LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D97E5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216355

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216355 de 23 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TATIANA FERREIRA PEREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9612708, CPF nº 030.058.763-57 e PASEP nº 1.658.384.383-9,** residente nesta cidade, sito à RUA LIMA BARRETO, 12 doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

TATIANA FERREIRA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7178805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217870

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217870 de 01 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **THAYNNARA CRISTINA VIEIRA CUNHA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5581072, CPF nº 020.823.382-23 e PASEP nº 1.542.293.703-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS S/N GG, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

THAYNNARA CRISTINA VIEIRA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:21014496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217658

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217658 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **TIAGO BARRADAS FERNANDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6910461, CPF nº 551.935.282-87 e PASEP nº 1.658.958.412-6,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QD AD LT018, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

TIAGO BARRADAS FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:709DCB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215956

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215956 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **URLENE LOPES DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7311047, CPF nº 032.887.742-59 e PASEP nº 1.667.006.851-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO QD23 LT22, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

URLENE LOPES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A417E081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215944

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215944 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VALDA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2065157, CPF nº 747.423.612-53 e PASEP nº 1.902.109.757-8,** residente nesta cidade, sito à ET VC 47 S/N SITIO DOS MILAGRES, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

VALDA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F23F5515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217114

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217114 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VALDECY RODRIGUES DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3798951, CPF nº 655.016.672-15 e PASEP nº 1.904.658.642-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL PX MARCENARIA, 316 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

VALDECY RODRIGUES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E748F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217047

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217047 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VALDENI JOAO PEREIRA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4622298, CPF nº 800.548.112-87 e PASEP nº 1.902.062.990-8,** residente nesta cidade, sito à R. H 12 S/N QD 18 LOTE 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

VALDENI JOAO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5D3799AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215881

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215881 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VALDERLEY SANTANA RODRIGUES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6152387, CPF nº 004.265.292-86 e PASEP nº 2.067.481.920-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H QD19 LT387 VIA OESTE, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

VALDERLEY SANTANA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E817D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217813

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217813 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VANDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2228153, CPF nº 702.330.632-34 e PASEP nº 1.903.702.942-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CANADA, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

VANDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D37A884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217116

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217116 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VANESSA SANTIAGO CARDOSO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6628462, CPF nº 015.845.822-27 e PASEP nº 1.659.633.320-6,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL, 245 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

VANESSA SANTIAGO CARDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46C794C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217088

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217088 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VANILDA DE ASSUNCAO DA CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 3551328, CPF nº 866.176.642-72 e PASEP nº 1.902.335.725-9,** residente nesta cidade, sito à R. PARAUAPEBAS 25 QD 28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

VANILDA DE ASSUNCAO DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3642659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217812

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217812 de 01 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VANUBIA DOS SANTOS SANTANA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8285155, CPF nº 007.190.333-06 e PASEP nº 1.668.754.166-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA PRINCIPAL 01 QDAF, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

VANUBIA DOS SANTOS SANTANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DBED0072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217091

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217091 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1997286, CPF nº 368.148.812-68 e PASEP nº 1.249.181.720-0,** residente nesta cidade, sito à PA 160-CHACARA AGUAS CLARAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44F9158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217093

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217093 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VERONICA FERNANDES DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 999744, CPF nº 034.656.581-24 e PASEP nº 1.661.670.179-5,** residente nesta cidade, sito à CHACARA IMPERIAL QD09,LT 06 VS 52, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

VERONICA FERNANDES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B5E76CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217118

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217118 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **VERONICE FRANCO SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5332837, CPF nº 866.934.922-15 e PASEP nº 1.902.105.767-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 08 QDAL CASA 27, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

VERONICE FRANCO SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8CDA6FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216127

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216127 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **WALLACE ANTONIO DA SILVA NORONHA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8153452, CPF nº 702.346.541-39 e PASEP nº 1.666.424.348-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CANADA, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

WALLACE ANTONIO DA SILVA NORONHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9FE415A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215890

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215890 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **WANDISON SALGADO CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4769106, CPF nº 881.339.582-53 e PASEP nº 1.904.423.383-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS I, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

WANDISON SALGADO CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9D925E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217791

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217791 de 04 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **WESLEY GUSTAVO CARDOSO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6719226, CPF nº 035.854.152-29 e PASEP nº 1.905.093.934-4,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - GP

WESLEY GUSTAVO CARDOSO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0658884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216154

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216154 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 036/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ZULENE DE SOUSA MORAIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4017718, CPF nº 736.387.572-34 e PASEP nº 1.287.977.542-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 464 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
036/2023 - Gp

ZULENE DE SOUSA MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB9DAB08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **PAULO ZILDENE OLIVEIRA DE SOUSA**, portador do CPF/MF nº 288.998.222-04 e RG nº 1820769 SSP/PA, do cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 14 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:6BB41CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os quais regem a administração pública, em especial, da impessoalidade, transparência, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que cabe à Municipalidade nos termos do disposto de acordo com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que Administração Pública devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da administração para o fiel cumprimentos das cláusulas neles estabelecidas;

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município;

3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos), está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas;

Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA), do Estado (TCE-PA) e da União (TCU).

CONSIDERANDO o ofício nº 004/2024, de 04 de janeiro de 2024, advindo da Comissão Permanente de Licitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, a Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal nº 6.557/23;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Fiscal Titular: MILENA ROSELE DA SILVA, Matrícula nº 010613-5;
Fiscal Substituto: CELINA MARIA BARBOSA FARIAS, Matrícula nº 010614-3.
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Fiscal Titular: LEILA DIANA PONTES MELO, Matrícula nº 060548-4;
Fiscal Substituto: AMANDA FONSECA LOPES, Matrícula nº141682-0.
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Fiscal Titular: RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula nº 140636-1;
Fiscal Substituto: PAULA JANETH FREITAS COELHO, Matrícula nº 011253-4.
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Fiscal Titular: OILDON LIMA SANTOS, Matrícula nº 010987-8.
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO:
Fiscal Titular: FRANCISCO MEDEIROS DE ABREU, Matrícula nº 010997-5;
Fiscal Substituto: TAYRINE KIRNA SILVEIRA, Matrícula nº 141632-4.
VI - OUTRAS SECRETARIAS:
Fiscal Titular: CAMILLA MELO DE MENDONÇA, Matrícula nº 141834-3;
Fiscal Substituto: LARISSA FLÁVIA ALMEIDA COSTA, Matrícula nº 143452-7.

Art 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, de 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em: 23 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:D2B664FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 1º DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO DO SERVIDOR EVANDRO ROSA DE LIMA, *POR* DECISÃO JUDICIAL *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'a';

CONSIDERANDO o recebimento da decisão judicial de que Declara extinta a punibilidade e ordena a reintegração ao cargo público, proferida nos autos do Processo nº 0011936-26.2017.8.14.0013 da Vara Criminal de Capanema/Pa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR ao serviço público municipal o servidor **EVANDRO ROSA DE LIMA**, conforme determinação judicial acima epigrafado.

§1º - A reintegração dar-se-á ao mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado, ou seja de Guarda Civil Municipal, mantendo-se a designação para o Gabinete do Prefeito, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:8F023B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 1º DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO DO SERVIDOR JADERSON FABIO FERREIRA COSTA, *POR* DECISÃO JUDICIAL *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'a';

CONSIDERANDO o recebimento da decisão judicial de que Declara extinta a punibilidade e ordena a reintegração ao cargo público, proferida nos autos do Processo nº 0011936-26.2017.8.14.0013 da Vara Criminal de Capanema/Pa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR ao serviço público municipal o servidor **JADERSON FABIO FERREIRA COSTA**, conforme determinação judicial acima epigrafado.

§1º - A reintegração dar-se-á ao mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado, ou seja de Guarda Civil Municipal, mantendo-se a designação para o Gabinete do Prefeito, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 01 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:E69DCFC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 1º DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO DO SERVIDOR JEOVANE ROSA DA SILVA, *POR* DECISÃO JUDICIAL *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'a';

CONSIDERANDO o recebimento da decisão judicial de que Declara extinta a punibilidade e ordena a reintegração ao cargo público, proferida nos autos do Processo nº 0011936-26.2017.8.14.0013 da Vara Criminal de Capanema/Pa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR ao serviço público municipal o servidor **JEOVANE ROSA DA SILVA**, conforme determinação judicial acima epigrafado.

§1º - A reintegração dar-se-á ao mesmo cargo para o qual o servidor foi concursado, ou seja de Guarda Civil Municipal, mantendo-se a designação para o Gabinete do Prefeito, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 01 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:22B534DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 109, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 037/2024 – SEMAGRI, de 12 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **CARLOS MATIAS MELO**, matrícula nº 010550-3, portador do CPF/MF nº 255.045.172-49 e RG n° 1387199 SSP/PA, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:63DAEA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 294, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TRIÊNIO 2024/2027.

O Prefeito Municipal de Capanema, o senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o ofício nº 031/2024 – CMDCA de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o ofício nº 040/2024 – CMDCA de 05 de março de 2024.

DECRETA:

Art.1º- FICAM NOMEADOS os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, para o triênio 2024/2027, em conformidade com a Lei nº 4.654/91 sendo alterado pela Lei nº 5.236/93, passando a ter a seguinte composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ;**
SUPLENTE: **SÔNIA MARIA COSTA NASCIMENTO.**

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: **JOSÉ GUILHERME BASÍLIO REIS;**
SUPLENTE: **SÔNIA CLEIA ALMEIDA DA SILVA.**

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: **EDIZEUDA FERREIRA BRANDÃO;**
SUPLENTE: **MILENA ROSELE DA SILVA**.

IV. CÂMARA MUNICIPAL:
TITULAR: **JETRO LIMA DOS SANTOS;**
SUPLENTE: **PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO.**

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER:
TITULAR: **RAIMUNDO MÁXIMO PEREIRA DE SOUSA;**
SUPLENTE: **VANESSA BARBOSA OLIVEIRA.**

VI. GABINETE DO PREFEITO:
TITULAR: **DALVA MARIA ALVES DA SILVA;**
SUPLENTE: **VALDYENE SILVA DO NASCIMENTO.**

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I . GRUPO CULTURAL OS TIMBIRAS:
TITULAR: **WALMEIRE ALVES DE MELO COSTA;**
SUPLENTE: **MARIA ROSILDA DAX SILVA.**

II. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - PA:
TITULAR: **NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO;**
SUPLENTE: **JOSÉ MEDEIROS FILHO.**

III. A.C.E.A.G - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA ALMIR GABRIEL:
TITULAR: **ANTÔNIO KLEBER MOTA PAIVA;**
SUPLENTE: **LEILA MARIA MOTA DE PAIVA.**

IV. I.V.M - INSTITUTO VINICIUS DE MORAIS:
TITULAR: **MAURO HEMEBS MARQUES DE SOUZA;**
SUPLENTE: **JOSÉ MARIA FARIAS PEREIRA.**

V. AISSERIS – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA;
TITULAR: **MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS;**
SUPLENTE: **PAULO CESÁR PINTO NASCIMENTO.**

VI. PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ;
TITULAR: **NUBILENE MACIEL MIRANDA;**
SUPLENTE: **RAIMUNDO ELVIO LUZ DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e Publicado

Em: 05 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:39930F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 284, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 040/2024 – CMDCA de 05 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 281,** de 23 de fevereiro de 2024, que "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2024/2026".

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 26 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:EE53C037

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 107, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 35/2024-ASSJUR/PMC, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **SILVANEIA DE FATIMA MONTELO LOPES**, matrícula nº 011039-6, CPF/MF nº 227.522.342-87 e RG nº 1852510, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2024 até o dia 15 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 14 / 03 / 2024 .

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:3D4AD33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 092/2023-ASSJUR/PMC, de 26 de outubro de 2023 e ofício nº 333/2024 – SEMED, de 08 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **EDILMA DO SOCORRO SOUSA SILVA**, matrícula nº 010418-3, CPF/MF nº 610.685.272-34 e RG nº 1722557 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro a 23 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 08 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:E2A4FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 084, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **PORTARIA nº 046, de 24 de janeiro de 2024**, que *"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO"*.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 21 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:23AC5E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 302, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 245,** de 16 de fevereiro de 2024, que concede 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO,** matrícula nº 140612-4, Chefe do Setor de Estudos, Elaboração, Avaliação e Controle de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:3D8B74E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 303, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, a senhora **ROBERTA MAYARA SANTOS DE SOUZA ANDRADE**, CPF/MF n° 020.805.802-80, RG nº 6596456 PC/PA, do Cargo Político de Natureza Política de Secretária Municipal de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:03347EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **Portaria nº 026, de 08 de janeiro de 2021,** que designa a servidora efetiva **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO**, para exercer a função Gratificada de Chefe de Setor de Estudos, Elaboração, Avaliação e Controle de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 12 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:FDB42428

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 140612-4, CPF/MF nº 861.809.672-53, RG nº 3862522 PC/PA, para exercer o Cargo Público de Natureza Política de Secretária Municipal de Planejamento, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de março de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 12 / 03 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:2E675A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 048, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESCALA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS / AMBULÂNCIAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 70, inciso VIII.

CONSIDERANDO ofício nº 099A/2023/GAB/SMS, Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, de 16 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- FICA REGULAMENTADA a escala de revezamento do Centro de Especialidades Médicas/Ambulâncias - CEM, no âmbito do município de Capanema Estado do Pará, com escala de 24 horas de trabalhadas por 48 horas de descanso, para os profissionais envolvidos.

Art. 2º- As escalas de serviço do CEM serão organizadas de forma a garantir a cobertura contínua e ininterrupta do atendimento, devendo ser elaboradas e gerenciadas pela coordenação do CEM, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 23 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:E5D6FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 053, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESCALA DE REVEZAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

O Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 70, inciso VIII.

CONSIDERANDO ofício nº 099A/2023/GAB/SMS, Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, de 16 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- FICA REGULAMENTADA a jornada de trabalho do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no âmbito do município de Capanema Estado do Pará, sob turno de 24 horas trabalhadas por 72 horas de descanso, para os profissionais envolvidos.

Art. 2º- As escalas de serviço do SAMU 192 serão organizadas de forma a garantir a cobertura contínua e ininterrupta do atendimento, devendo ser elaboradas e gerenciadas pela coordenação do SAMU 192, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 25 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:93F83A05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 944771/2023-MAPA, NOS

TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 22/03/2024 até as 08h00m do dia 05/04/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 05/04/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:828907B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 945296/2023 E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 22/03/2024 até as 08h00m do dia 05/04/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 10h30m do dia 05/04/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:46E4E674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETE) DE CALCÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 945296/2023, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 22/03/2024 até as 08h00m do dia 05/04/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 13h00m do dia 05/04/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4259B64E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 024/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da IV Plenária Municipal de Meio Ambiente, a realizar-se no dia 10 de abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA , Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e:

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.185, de 17/10/2013, que institui a nova Política Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/SEMMARH/2024, de 20 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

DECRETA:

Art.1º.Fica convocada a IV Plenária Municipal de Meio Ambiente, a se realizar no dia 10 de abril de 2024, com o fim específico de eleger novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, conforme estabelece a legislação em vigor.

Art.2º.A IV Plenária Municipal de Meio Ambiente será organizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e será presidida pelo seu Secretário Municipal.

Parágrafo único.Será dada ampla divulgação para que todas as entidades interessadas possam participar da Plenária, bem como será encaminhado convite por escrito para todas as entidades com afinidade para a defesa do meio ambiente.

Art.3º.As entidades interessadas em compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente deverão se credenciar junto à SEMARH, a partir da data de publicação deste decreto até às 9h do dia da Plenária.

§ 1º.As entidades, no ato do credenciamento, deverão indicar o segmento de que farão parte, não podendo se enquadrar em mais de um segmento.

§ 2º.Somente poderão se credenciar entidades legalmente constituídas com sede no município de Conceição do Araguaia-PA.

Art.4º.Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente serão eleitos por segmento, conforme estabelecido no Art. 15, da Lei Municipal nº 1.185/2013.

§ 1º.Cada segmento deverá eleger o(s) membro(s) do COMAM de acordo com a quantidade de vagas estabelecida pela Lei citada no *caput* deste dispositivo.

§ 2º.Somente as entidades credenciadas junto à SEMARH poderão concorrer às vagas do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art.5º.A IV Plenária Municipal de Meio Ambiente será realizada no auditório do Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão (CAEC), localizado na Praça José Pinto da Luz, Vila Tancredo Neves, das 8h às 12h.

Art.6º.As despesas com a realização da IV Plenária Municipal de Meio Ambiente correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art.7º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BEE4E23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/2024
Conceição do Araguaia – Pará 15 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de **3 ½** (três e meia) diárias no valor de **R$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais), em favor da servidora municipal, **Maria Lúcia Arruda de Sousa**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a CAPITAL BELEM - PA,** durante o período de **20/03/2024 à 23/03/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **Seminário de Apropriação dos Resultados a Avaliação de Fluência e formação para Articuladores da RENALFA com foco na Gestão do Programa Alfabetiza Pará.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 15 de março de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B478A325

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 046

PORTARIA Nº 046/2024.
Conceição do Araguaia – Pará 15 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de **3 ½** (três e meia) diárias no valor de **R$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais), em favor da servidora municipal, **MARGARETE DE JESUS SOARES**, **Matricula:1174 e CPF: 380.805.322-49**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a CAPITAL BELEM - PA,** durante o período de 2**0/03/2024 à 23/03/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **Seminário de Apropriação dos Resultados a Avaliação de Fluência e formação para Articuladores da RENALFA com foco na Gestão do Programa Alfabetiza Pará.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 15 de março de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2A75B1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047/2024.
Conceição do Araguaia – Pará 15 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de **3 ½** (três e meia) diárias no valor de **R$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais), em favor da servidora municipal, **SARA ABREU MENDES**, **Matricula: 1228416 e CPF: 525.008.702-78**, com o cargo de MOTORISTA, para que a mesma possa se deslocar para **a CAPITAL BELEM - PA,** durante o período de 2**0/03/2024 à 23/03/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá conduzir o veículo **"SZL8F31 TRITON DIESEL"** com a equipe técnica da SEMEC, que irá participar do **Seminário de Apropriação dos Resultados a Avaliação de Fluência e formação para Articuladores da RENALFA com foco na Gestão do Programa Alfabetiza Pará.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 15 de março de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CBFE279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 048

PORTARIA Nº 048/2024.
Conceição do Araguaia – Pará 15 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de **3 ½** (três e meia) diárias no valor de **R$672,00** (seiscentos e setenta e dois reais) em favor da servidora municipal, **PAULA ROBERTA MENDES**, **Matricula: 01314 e CPF: 595.848.402-82**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a CAPITAL BELÉM - PA,** durante o período de 2**0/03/2024 à 23/03/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar do **Seminário de Apropriação dos Resultados a Avaliação de Fluência e formação para Articuladores da RENALFA com foco na Gestão do Programa Alfabetiza Pará.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 15 de março de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:D147946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: JOSIANE MARIA DE CARVALHO DA SILVA**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A CRIANÇA/ ADOLESCENTE J.D.S.S. CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 25/03/2024
FIM: 26/03/2024
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 15000000
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:BF57B51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A CRIANÇA/ADOLESCENTE J.D.S.S. CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ-PA
INÍCIO: 25/03/2024
FIM: 26/03/2024
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 15000000
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:5E5402A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ-PA
INÍCIO: 25/03/2024
FIM: 26/03/2024
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 15000000
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:D5059941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 222/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**:** WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A CRIANÇA E.G.B. AO INSSTITUTO PROPAZ, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA

INÍCIO: 02/01/2024
FIM: 03/01/2024
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:436372D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 223/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA ACOMPANHARÁ A CRIANÇA E.G.B. AO INSSTITUTO PROPAZ, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 02/01/2024
FIM: 03/01/2024
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:5E2DA352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 224/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 02/01/2024
FIM: 03/01/2024
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:1F299AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: JOSIANE MARIA DE CARVALHO DA SILVA**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO SE FOI CUMPRIDO OS ENCAMINHAMENTOS POR ESTE ORGÃO.
DESTINO: VILA BRADESCO
INÍCIO: 23/02/2024
FIM: 23/02/2024
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:9F4AB8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: TAINARA FERREIRA SANTOS**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ REALIZAR UMA VERIFICAÇÃO SE FOI CUMPRIDO OS ENCAMINHAMENTOS POR ESTE ORGÃO.
DESTINO: VILA BRADESCO
INÍCIO: 23/02/2024
FIM: 23/02/2024
Nº DE DIARIAS: 1/2
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:25720512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA IRÁ ACOMPANHAR AS CONSELHEIRAS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: VILA BRADESCO
INÍCIO: 23/02/2024
FIM: 23/02/2024
VALOR: 12,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sueide Pereira de Moraes Rocha
Código Identificador:2507382E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-110301

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00803001/24/
O FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, torna público o resultado da Ratificação na Inexigibilidade, publicado dia 18/03/2024 no quadro de avisos da Municipalidade Objeto:
Contratação de empresa especializada para a realização de uma palestra presencial e quatro workshops com temáticas ligadas à inovação educacional, metodologias ativas de aprendizagem e tecnologias educacionais emergentes, em evento educacional destinada a equipe de professores, coordenadores, gestores e vice gestores da Secretaria Municipal de Educação, por meio do palestrante Prof. Me. José Ivair Motta Filho, nos dias 21 a 22 de março de 2024, em atendimento ao FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Dom Eliseu/PA. Fundamentado no Art. 74, Inciso III, "F" da Lei 14.133/21 e suas alterações, Vencedor(es): empresa: 2M SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA, CNPJ: 19.393.422/0001-00,com o valor global de: R$ 34.179,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e nove reais).

Em 18 de março de 2024

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D7118356

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240238

Extrato de Contrato publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no dia 18/03/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-110301
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de uma palestra presencial e quatro workshops com temáticas ligadas à inovação educacional, metodologias ativas de aprendizagem e tecnologias educacionais emergentes, em evento educacional destinada a equipe de professores, coordenadores, gestores e vice gestores da Secretaria Municipal de Educação, por meio do palestrante Prof. Me. José Ivair Motta Filho, nos dias 21 a 22 de março de 2024, em atendimento ao FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Dom Eliseu/PA. Fundamentado no Art. 74, Inciso III, "F" da Lei 14.133/21 e suas alterações.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADO (A): 2M SERVIÇOS DE TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA, CNPJ: 19.393.422/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 34.179,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2601.121280003.6.039 Capacitação de Profissionais da Educação (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 34.179,00.
VIGÊNCIA: 18 de março de 2024 a 30 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO-
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:85DBF922

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-230104 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01501002/24/

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, torna público o resultado da Ratificação na Inexigibilidade, publicado dia 31/01/2024 no quadro de avisos da Municipalidade, Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 07 de Setembro, 02, Bairro Tropical, Dom Eliseu-PA, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para ser utilizada como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência de 01/02/2024 à 31/12/2024. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações, Vencedor: SELMA MARIA ARAÚJO CRUZ, CPF: 376.501.492-34, com o valor global de: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:01127BA3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240225

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240225
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 06 de fevereiro de 2024.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua 07 de Setembro, 02, Bairro Tropical, Dom Eliseu-PA, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu para ser utilizada como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência de 01/02/2024 à 31/12/2024. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): SELMA MARIA ARAÚJO CRUZ, CPF: 376.501.492-34
VALOR TOTAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - 0207 Sec. Municipal de Infra-Estrutura, 2.012– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física; Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locações de imóveis.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:666742FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 019/2024-GP

PORTARIA MUNICIPAL N° 019/2024-GP, DE 21 DE MARÇO 2024

Designa a servidora pública municipal a que se refere para atuar como FISCAL DE CONTRATO futuro para AQUISIÇÃO DE PEIXE *IN NATURA* à ser utilizado em programas/serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Dom Eliseu .

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 464326-9; para ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO futuro, cujo objeto será a AQUISIÇÃO DE 4.000KG (QUATRO MIL QUILOS) DE PEIXE IN NATURA, objetivando a distribuição no município de Dom Eliseu, Pará, no período alusivo à comemoração da "Semana Santa", a fim de atender a realização de programas/serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e seus Núcleos – CRAS (Centros de Referência da Assistência Social.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ASSINATURA.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 21 de março de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:06616394

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
ERRATA - PORTARIA Nº. 0026/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

A Portaria nº. 0015/2024 de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV Nº 3449, de 06 de março de 2024, página 32 – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora OCILENE MARIA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 2015761 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.803.382.XX, efetiva no cargo de professora nível III, matrícula nº 000.266-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 8.251,17 **(Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)**, conforme processo administrativo nº 2024.04.4375P.
Leia-se:
Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial professor) à servidora OCILENE MARIA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 2015761 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.803.382.XX, efetiva no cargo de professora nível III, matrícula nº 000.266-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 8.251,17 **(Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Dezessete Centavos),** conforme processo administrativo nº 2024.04.4375P.

Dom Eliseu/PA, 20 de marco de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:3054517D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
ERRATA - PORTARIA Nº. 0027/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

A Portaria nº. 025/2024 de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV Nº 3460, de 21 de março de 2024, página 59 – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 2º. O período do gozo de férias será de 01/04/2024 à 18/04/2024.
Leia-se:
Art. 2º. O período do gozo de férias será de 01/04/2024 à 20/04/2024.

Dom Eliseu/PA, 21 de marco de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:F6E06C51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

ESPECIE: 1° Termo Aditivo para Supressão do item: 10.1.1 da CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO **N°017.1/2023-PMI-D**, oriundo da Dispensa N°0**17/2023-PMI-D** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULO PARA O(S) CARGOS QUE EXIGIR(EM), DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI,** Empresa: **FADESP- Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa,** inscrita no CNPJ N° **05.572.870/0001-59**. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:576FD49C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Itaituba/PA torna público que a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024/CMI.** Com abertura de propostas as 09h do dia 13/03/2024, cujo **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA –**

ESTADO DO PARÁ foi declarada **FRACASSADA**, devido não cumprimento das obrigações editalícias. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e www.bnc.org.

Itaituba/PA, 20 de março de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:05413BA8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2024/CMI/REPUBLICAÇÃO. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 04/04/2024. **Horário:** 08h01m. **Local:** https://bnc.org.com. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnc.org.com e www.pncp.br

Itaituba/PA, 21 de março de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:20B1CB75

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2024/CMI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de materiais gráficos e impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 04/04/2024. **Horário:** 09h01m. **Local:** https://bnc.org.com. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnc.org.com e www.pncp.br

Itaituba/PA, 21 de março de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:365E9703

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2024/CMI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de divulgação de atos institucionais de contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais, revistas e imprensa em geral, veículos de televisão e rádio. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 04/04/2024. **Horário:** 14h01m. **Local:** https://bnc.org.com. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnc.org.com e www.pncp.br

Itaituba/PA, 21 de março de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:357C33CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2024/CMI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para aquisição de 04 (quatro) motocicletas e 01 (uma) camionete para atender as necessidades do poder legislativo municipal de Itaituba – Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 04/04/2024. **Horário:** 16h01m. **Local:** https://bnc.org.com. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnc.org.com e www.pncp.br

Itaituba/PA, 21 de março de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0589F192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 002/2024-PE. Objeto: aquisição de Testes Rápidos usados em diagnósticos de COVI-19 e Influenza A e B, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20240018. Contratada: CEPALAB LABORATORIOS S.A. Valor total: R$ 212.400,00. Vigência: 06 de Março de 2024 a 06 de Março de 2025. Data da assinatura: 06 de Março de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:25F3453A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2023 - SIMONE SOUSA DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/05/2023. Edição 3237, na páginahttps://www.diariomunicipal.com.br/famep/

REF: PROCESSO Nº 0100010243/2022.

ONDE SE LÊ:

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **SIMONE DE SOUSA ARAÚJO,** está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano, localizado na Avenida Maranhão, nº 570, Bairro Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 187, Lote 0388, Unidade 01, Cadastro nº 0618, medindo 12 metros de frente, lado direito 25,50 metros, lado esquerdo 25,50,00 metros e fundos 12 metros, perfazendo uma área total de 306,00m2 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Maranhão, Bela Vista; Lado direito: com o cadastro imobiliário 622; pelos fundos: com cadastro imobiliário nº 562; pelo lado esquerdo: com o cadastro imobiliário nº 617.

LEIA-SE:

***FAZ SABER**, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **SIMONE SOUSA DE ARAÚJO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano,*

localizado na Avenida Maranhão, nº 570, Bairro Bela Vista, Distrito 01, Setor 01, Quadra 187, Lote 0388, Unidade 01, Cadastro nº 0618, medindo 12 metros de frente, lado direito 25,50 metros, lado esquerdo 25,50,00 metros e fundos 12 metros, perfazendo uma área total de 306,00m2 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Maranhão, Bela Vista; Lado direito: com o cadastro imobiliário 622; pelos fundos: com cadastro imobiliário nº 562; pelo lado esquerdo: com o cadastro imobiliário nº 617.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 21 de março de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:EA67EBB1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230287 – Nº 008/2023 DL

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 008/2023-DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AERONÁUTICA PARA REGISTRO E APROVAÇÃO DO AERÓDROMO PÚBICO PARA OPERAÇÃO VFR DIURNO E PLANO DE PROTEÇÃO NO AEROPORTO DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA EM ITAITUBA-PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **25 de outubro de 2023,** pelo período de 5 (cinco) meses, com sua duração até **25 de março de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

ITAITUBA - PA, 23 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR
Contratante

JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EEC778F1

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230105 – Nº 005/2023 DL

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 005/2023-DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PEZR), PARA ATENDER O AEROPORTO MUNICIPAL DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **06 de agosto de 2023,** pelo período de 5 (cinco) meses, com sua duração até **06 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 04 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR
Contratante

JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E9921439

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20230350 – 005/2023 – PP -QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sra. Lara Milena Vieira Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **53383, 53384, 11785** do Contrato nº 20230350, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-992.548,75 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-3.970.195,00 (três milhões, novecentos e setenta mil, cento e noventa e cinco reais)** para **R$-4.962.743,75 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
.

Itaituba-PA, 21 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Vieira Construções LTDA
LARA MILENA VIEIRA MARQUES
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CF2387B5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20230351 – 005/2023 – PP -QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TAPTRAN TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TAPTRAN TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sra. Débora Cristina da Silva Andrade, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **53382** do Contrato nº 20230351, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-775.632,50 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois e cinquenta centavos).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-3.102.530,00 (três milhões, cento e dois mil, quinhentos e trinta reais)** para **R$-3.878.162,50 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, sento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
.

Itaituba-PA, 21 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Taptran Transportes Comercio e Serviços LTDA
DÉBORA CRISTINA DA SILVA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BEBD025A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230105 – Nº 005/2023 DL

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 005/2023-DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PEZR), PARA ATENDER O AEROPORTO MUNICIPAL DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **06 de janeiro de 2024,** pelo período de 5 (cinco) meses, com sua duração até **06 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR
Contratante

JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1223974A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230112
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 22.296.039/0001-30, estabelecida à Av. Doutor Hugo de Mendonça, 414 A, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-005, neste ato representada por Wesley Maxcimiliano Lira de Oliveira, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 08 de março de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **08 de maio de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 06 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:229EAC4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 290/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO EDUCACIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E TURISMO- (CNPJ 39.986.439/0001-70), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. BENJAMIM TASCA, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do município de Itupiranga/PA o Instituto Educacional de Proteção Ambiental e Turismo – (CNPJ- 39.986.439/0001-70).
Art. 2°. O Instituto Educacional de Proteção Ambiental e Turismo - (CNPJ 39.986.439/0001-70), passa a ter todos os benefícios concedidos às instituições de utilidade pública no âmbito municipal e

enquanto cumprir as finalidades sociais e filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, 12 de março de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1D09930B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGIMENTO INTERNO DO CMEI

TÍTULO I
Da Natureza, das Funções e Finalidades, e dos Princípios

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º - O CMEI – Conselho Municipal de Educação de Itupiranga, é constituído por diversos segmentos representativos da sociedade civil e do poder público nos termos do que disciplina a Lei nº 021/2008 – do Sistema Municipal de Ensino de Itupiranga – e a Lei nº 235/2022 que cria e regulamenta o CMEI. Como órgão colegiado de participação social é parte integrante do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
Das Funções e Finalidades

SEÇÃO I
Das Funções

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Itupiranga é órgão consultivo, normativo, deliberativo, fiscalizador, propositor e mobilizador do SME – Sistema Municipal de Ensino –, e atuará em regime de colaboração com os Sistemas Nacional e Estadual.
I – Na função CONSULTIVA: atua como instância de consultas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, buscando assessorar, elaborando pareceres para consultas das escolas, governo e sociedade civil;
II – Na função NORMATIVA: atua na elaboração das normas que regerão o ensino municipal a partir de estudos das normatizações federais e estaduais, ocupando-se ainda de credenciar e autorizar o funcionamento das escolas municipais;

III – Na função DELIBERATIVA: delibera acerca de assuntos diversos relacionados à qualidade e melhoria do Ensino da Rede;
IV – Na função FISCALIZADORA: atua no monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais como o cumprimento do PME (Plano Municipal de Educação), e participa, acompanha e monitora o planejamento orçamentário, emitindo pareceres quanto à execução de recursos públicos na área educacional;
V – Na função MOBILIZADORA: atua no sentido de mobilizar espaços de debate constantes, como audiências públicas, fóruns e outros, para envolver a participação da sociedade no acompanhamento e controle das políticas de melhoria da Educação;
VI – Na função PROPOSITIVA: iniciativa de emitir opinião e sugestões na definição das políticas educacionais.

SEÇÃO II
Das Finalidades

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Itupiranga tem por finalidade maior, estabelecer diretrizes, normas e regulamentos para política educacional do município, sendo mediador entre a sociedade civil e o poder público municipal na discussão, proposição e implementação destas políticas, da gestão democrática do ensino público, na construção e na defesa de uma educação de qualidade para todos os munícipes. Para tanto, tem por base outras finalidades:
I – Consolidar a estrutura e melhorar o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, zelando pelo cumprimento das legislações em vigor;
II – participar da formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas educacionais em âmbito municipal;
III – assegurar a participação da sociedade;
IV – acompanhar e ampliar estudos acerca da legislação educacional vigente;
V – normatizar e fiscalizar as ações do SME, monitorando inclusive no que se refere a financiamento.

CAPÍTULO III
Dos Princípios

Art. 4º - O Conselho Municipal de Itupiranga tem como princípios:
I – Garantia aos grupos representativos da comunidade, o direito de participar das diretrizes da educação no âmbito do município, de modo democrático, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais;
II – garantia da educação como direito de todos, assegurada mediante políticas públicas, sociais e culturais, visando garantir o acesso e a permanência à educação contínua de qualidade, sem qualquer tipo de discriminação;
III – promoção de espaços políticos sobre educação e cidadania no município;
IV – defesa pelo pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas universalizadas na prática educacional;
V – exercício de papel articulador e mediador das demandas educacionais, primando sempre pela qualidade, equidade e inclusão efetiva de todos no processo educativo;
VI – promoção da universalização da Educação Básica enquanto competência do Poder Público Municipal, garantindo a todos o direito ao acesso à educação escolar em suas diferentes modalidades;
VII – defesa pela gestão democrática nas escolas que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino;
VIII – articulação com órgãos e/ou instituições públicas, privadas ou organizações não governamentais, que atuam no sentido do desenvolvimento e garantia da educação enquanto direito subjetivo.

TÍTULO II
Sede, Foro e Jurisdição

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação de Itupiranga tem sede e foro na Avenida 31 de Março, S/N – Centro (2º andar), com Jurisdição sobre todas as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal e Privada, sediadas em todo território do Município.

TÍTULO III
Da Constituição, da Estrutura, Competências e Atribuições

CAPÍTULO I
Da Constituição

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação de Itupiranga é constituído por 10 (dez) Conselheiros Titulares e 10 (dez) Conselheiros Suplentes, eleitos e indicados por suas respectivas entidades e órgãos, e seus membros serão nomeados através de decreto pelo chefe do poder executivo.

Art. 7º - A composição do CMEI está assegurada na Lei nº 235/2022, com as seguintes representações:
05 (cinco) membros indicados pelo Poder Executivo, entre os quais é assegurado o assento do Secretário Municipal de Educação na condição de membro nato;
01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
01 (um) representante dos especialistas/técnicos em educação que atuam na Rede Municipal de Ensino;
01 (um) representante dos pais que integrem os Conselhos Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;
02 (dois) representantes dos trabalhadores e profissionais em educação, indicado pelo sindicato e a associação, representantes da categoria.

§1º. Os representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal deverão ser profissionais efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino.
§2º. Dada a relevância social da função de conselheiro, nos termos da Lei, os representantes titulares do Poder Executivo e da Sociedade Civil, perceberão jetons equivalentes a 10% (dez por cento) sobre o subsídio do Secretário Municipal ou outro código ou referência adotada pelo Poder Público Municipal, cujo valor será distribuído, equitativamente, no máximo, 02 (duas) reuniões, sendo uma reunião de sessão plenária e uma de câmara.
§3º. O suplente perceberá o mesmo valor do jeton, por reunião, quando substituir o titular, nas eventualidades.

§4º. A Presidência e a vice-presidência do CMEI perceberão o valor correspondente a 100% (cem por cento) a mais do jeton percebido aos conselheiros titulares.
§5º. Quando o conselheiro suplente estiver exercendo funções de caráter executivo para viabilizar as condições de funcionamento das instâncias colegiadas (câmaras, comissões, entre outras), perceberá o mesmo valor do conselheiro titular, como forma de compensação pecuniária pelos serviços prestados.
§6º. Os conselheiros suplentes, quando presentes, terão as mesmas atribuições dos titulares, ficando impedidos apenas de votar, quando da presença do conselheiro titular.
Art. 8º - Os representantes constantes dos incisos II, III, IV e V, com seus respectivos suplentes serão escolhidos e indicados por seus pares no segmento a que pertencem indicados em assembleia convocada especialmente para esse fim.

Art. 9º - Os membros do Conselho Municipal de Educação de Itupiranga- CMEI terão mandato de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, de acordo com o Art. 7º, *caput*, da Lei Municipal 235/2022.

Art. 10 – Ocorrendo vaga no CMEI, será nomeado o suplente como novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 11 – Cabe ao presidente do CMEI no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para a convocação das assembleias que escolherão os novos representantes do CMEI.

Art. 12 – No caso de o presidente não cumprir o disposto no artigo anterior, competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

Parágrafo único- No prazo de 15 (quinze) dias antes do término do mandato dos conselheiros em exercício, o Presidente do CMEI encaminhará a relação dos novos Conselheiros ao Executivo Municipal para expedição do decreto de nomeação.

Art. 13 – Se em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato, o Presidente não tiver publicado o edital de convocação para composição do Conselho, 1/3 dos membros em exercício deverá fazê-lo.
Art. 14 – O CMEI deve ter um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário eleitos por voto direto e secreto, entre seus membros, na primeira reunião do colegiado.
Parágrafo único – Fica vedado ao Secretário Municipal de Educação assumir a presidência ou vice-presidência do CMEI além de outras funções executivas desse Órgão.

CAPÍTULO II
Da Estrutura

Art. 15 – O Conselho Municipal de Educação de Itupiranga terá a seguinte estrutura organizacional:

SEÇÃO I
ESTRUTURA FUNCIONAL

I – Conselho Pleno: assembleia constituída pelo conjunto de conselheiros com a presença da maioria simples;
II – Câmaras: comissões permanentes com a finalidade de deliberar acerca das demandas estabelecidas neste regimento, com auxílio de conselheiros suplentes e especialistas experientes quanto à especificidade de cada câmara, sendo estes efetivos do quadro da SEMED;
III – Comissões especiais: comissões em caráter temporário, criadas pela presidência a fim de tratar questões específicas em função de solucionar problemáticas ocasionais no SME.

SEÇÃO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I – Presidência: unidade executiva representada pelo presidente e vice-presidente que atuam como coordenadores e reguladores dos trabalhos do conselho;

II – Secretaria Geral: unidade subordinada diretamente a presidência, representada por um secretário responsável pelas atividades técnicas e administrativas, e um ou mais técnicos assistentes, responsáveis pelas questões burocráticas;
III – Assessoria Pedagógica: equipe habilitada em pedagogia diretamente subordinada à presidência, prestando assessoria pedagógica necessária aos diversos setores do conselho;
IV – Assessoria Jurídica: exercida por profissional habilitado e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, a fim de assessorar a presidência e demais setores em assuntos de natureza jurídica.

CAPÍTULO III
Das Competências

Art. 16 – Compete ao Conselho:
I – Elaborar e alterar o seu Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Pleno;
II – subsidiar a construção e a efetivação da Política Municipal de Educação, integrada às demais políticas públicas em vigor, definindo e estabelecendo medidas para a organização e funcionamento da Rede Municipal de Ensino;
III – promover e realizar estudos sobre a organização do ensino municipal, adotando e propondo medidas que visem à sua expansão e ao seu aperfeiçoamento contínuo;
IV – participar da elaboração e execução do Plano Municipal de Educação, com vistas a monitorar o alcance de suas Metas, analisando e propondo políticas públicas para assegurar sua implementação efetiva;
V – emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações e outros encaminhamentos pertinentes, sobre assuntos de natureza educacional na sua jurisdição;
VI – promover seminários e congressos e/ou outros eventos envolvendo os profissionais da educação para debates sobre assuntos pertinentes ao ensino, na área de atuação do ensino municipal;
VII – promover correições, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino mantidos pela Prefeitura, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação escolar;
VIII – elaborar e aprovar a proposta orçamentária do Conselho e o plano de aplicação das dotações que lhe forem consignadas;

IX – manter intercâmbio com o Conselho Federal de Educação, com os Conselhos Estaduais de Educação, com os Conselhos Municipais e Regionais de Educação e demais instituições educacionais;
X – constituir o Fórum Municipal de Educação;
XI – coordenar junto ao Fórum Municipal de Educação, e Secretaria de Educação, em colaboração com o Estado e a União, conferências municipais de educação a fim de avaliar e monitorar a execução do PME;
XII – analisar anualmente, as estatísticas de ensino e dados complementares;
XIII – envidar esforços para obter dos Poderes Públicos medidas que visem a condigna remuneração e valorização dos profissionais da educação pública municipal;
XIV – participar dos processos de elaboração e acompanhamento dos instrumentos de gestão como PPA-LDO-LOA-PAR no que diz respeito a área educacional;

XV – analisar Projetos e Programas educacionais emitindo pareceres, bem como propor projetos e programas condizentes com as necessidades da rede de ensino;
XVI – estabelecer Diretrizes e Normas para o bom funcionamento do SME, monitorando o seu cumprimento;
XVII – funcionar como instância recursal;
XVIII – divulgar e publicar suas ações;
XIX – propor medidas que viabilizem a universalização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e pela progressiva extensão da jornada escolar de tempo integral;
XX – estabelecer diretrizes de gestão democrática da rede pública municipal de ensino e de participação da comunidade escolar e da sociedade em geral;
XXI – pronunciar-se sobre diretrizes orçamentárias da educação do município e acompanhar a aplicação de recursos destinados à educação pública, garantindo a equidade em sua distribuição;
XXII – deliberar sobre o currículo escolar, observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Base Nacional Comum Curricular e outras normas constitucionais e legais pertinentes;
XXIII – manifestar-se e deliberar sobre construção, ampliação, desativação, localização e conservação das unidades escolares do Município, ouvindo a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho do CACS-FUNDEB;

XXIV – analisar leis, decretos e regulamentos relacionados com o Sistema Municipal de Ensino, com vistas a sua eficiente aplicação;
XXV – promover e divulgar estudos sobre o ensino no município, propondo políticas e metas a curto, médio e longo prazo para organização e melhoria;
XXVI – manifestar-se quanto à intenção e efetivação de propostas de atuação de instituições de Ensino Superior no município, especialmente em se tratando dos cursos de licenciaturas em geral, tendo em vista zelar pela formação dos profissionais destinados à Educação Básica, enquanto pressuposto de corroborar para a qualidade do ensino no município;
XXVII – orientar as instituições de ensino que integram o Sistema quanto ao credenciamento e autorização de escolas públicas e privadas e de seus cursos;
XXVIII – elaborar e aprovar instrumentos de avaliação destinados à instrução de processos de credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino de sua jurisdição;
XXIX – fixar diretrizes gerais para efetivação do processo de escolha de gestores escolares no âmbito do SME, em consonância a legislação em vigor;
XXX – manifestar-se sobre programas suplementares de assistência aos estudantes, em especial alimentação e transporte escolar, dentre outros;
XXXI – integrar comissões designadas pelo poder executivo para análise e estudo de problemáticas educacionais;
XXXII – regularizar a vida escolar dos alunos dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal e escolas extintas;
XXXIII – analisar, aprovar, cadastrar e arquivar os regimentos escolares das unidades de ensino integrantes do SME;
XXXIV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar respectivamente o funcionamento de cursos nas instituições de ensino na rede pública municipal e privada;
XXXV – exercer outras atribuições previstas em lei ou inerentes à sua finalidade.
XXXVI – acompanhar a instalação e o funcionamento dos Conselhos Escolares, incentivando a participação da comunidade escolar;

Art. 17 – Compete aos Conselheiros:
I – Participar dos debates e votar nas deliberações do conselho;
II – discutir e relatar os processos que lhes forem atribuídos e neles proferir seu voto;

III – requerer vista de processo e adiamento de discussão e votação;
IV – propor questões de ordem;
V – integrar câmaras e comissões;
VI – fazer indicações, requerimentos e propostas sobre matéria de competência do conselho;
VII – auxiliar a presidência no desempenho de suas funções;
VIII – cumprir e fazer cumprir este regimento;
IX – representar o conselho quando solicitado pela presidência ou substituto legal;
X – determinar, enquanto Relator, as providências adequadas à instrução de cada processo e solicitar diligências que julgar necessárias;
XI – solicitar à Secretaria Geral, Assessoria Pedagógica e Jurídica, em plenário, câmaras e comissões, os esclarecimentos que julgar necessários;
XII – assinar atas, pareceres, deliberações, frequências às reuniões, e demais atos do conselho;
XIII – propor convocação de reunião extraordinária;
XIV – integrar uma única Câmara e o Conselho Pleno, assim como quaisquer Comissões especiais para as quais for designado, mesmo que concomitantemente;
XV – estudar leis e normas que regulamentam a educação.

Parágrafo Único – A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público, e seu exercício terá prioridade sobre qualquer cargo ou função de que seja titular, quando convocado ou para fazer carga de processos no conselho.

Art. 18 – Compete ao Conselho Pleno:
I – Discussão e aprovação de todas as matérias que lhe forem encaminhadas pelas câmaras e comissões;
II – deliberar sobre outras matérias por força de norma legal ou regulamentar;
III – propor medidas disciplinares, quando couber, assegurando aos conselheiros o seu direito de defesa;
IV – estabelecer procedimentos deliberativos e de supervisão necessários ao efetivo funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
V – aprovar e propor modificações neste regimento interno, quando julgar necessário.

Art. 19 – O CMEI funcionará com duas Câmaras: a de Ensino, Legislação e Normas, e a do Fundo Municipal de Educação.

Art. 20 – Compete às duas Câmaras:
I – apreciar os processos que lhes sejam distribuídos e sobre eles emitir parecer a ser submetido ao Plenário;
II – responder às consultas encaminhadas pela presidência e outras unidades do conselho;
III – opinar sobre questões que envolvem interpretações doutrinárias nas matérias de sua especialidade;
IV – analisar as estatísticas do ensino, realizar estudos e pesquisas para melhoria dos dados educacionais da rede de ensino;
V – promover diligências para instrução dos processos de sua competência ou em atendimento a determinação do Conselho Pleno.

Art. 21 – Cada câmara atuará em suas específicas competências:
I – Câmara de Ensino Legislação e Normas:
analisar e emitir parecer de processos no âmbito pedagógico, e também leis e normas;
analisar e emitir parecer acerca dos processos de autorização de escolas;
emitir pareceres sobre convênios e acordos relativos a assuntos educacionais;
analisar projetos e programas educacionais relacionados ao Ensino;
realizar estudos e pesquisas de embasamento teórico pedagógico;
zelar pela qualidade pedagógica e social do ensino da rede municipal;
acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município a partir de seu PME;
zelar pelo cumprimento do que determina a BNCC, Base Nacional Comum Curricular, bem como discutir e definir junto a rede a parte diversificada do Currículo municipal.
estudar as leis que regulam o funcionamento da educação;
zelar pelo cumprimento da legislação vigente no Sistema Municipal de Ensino;
emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do SME;
acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional no âmbito público e privado, pronunciando-se acerca da ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares;
promover diligências para instrução de processos de sua competência.

II – Câmara do Fundo Municipal da Educação:
estudar as leis que regulamentam o Financiamento da Educação;
acompanhar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e o Fundo Municipal de Educação;
conferir e emitir pareceres quanto a aplicação dos Recursos dos recursos educacionais;
supervisionar o Censo Escolar anual, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal para que em tempo hábil haja tratamento e encaminhamento dos dados que alicerçam a operacionalização do Fundo;
acompanhar junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB e do Fundo Municipal;
supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual no que se refere à adequada alocação dos recursos da educação, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos mesmos;
solicitar a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos da educação, bem como outros documentos relacionados, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho;
realizar, quando julgar necessário, inspeção *in loco* para comprovação de dados;
quando o Conselho julgar conveniente, apresentar à Câmara de Vereadores, ao Poder Executivo, Ministério Público e Tribunal de Contas, Manifestação Formal acerca de registro contábil e demonstrativo gerencias dos recursos educacionais;
exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

Art. 22 – Cada câmara será formada por no mínimo 3 (três) membros, entre os titulares, e cada câmara terá um coordenador indicado pela presidência do conselho, ao qual compete:
I – Dirigir e supervisionar os trabalhos submetidos à câmara;
II – designar um relator para cada processo;
III – despachar processos que independem de parecer da câmara ou decisão do plenário;
IV – baixar processos em diligência, mediante solicitação do relator;
V – solicitar orientações e assessoria aos demais setores quando necessário;

VI – convocar reuniões extraordinárias no âmbito da câmara a qual coordena;
VII – realizar estudos e pesquisas que fundamente a especificidade tratada na câmara a que coordena;
VIII – exercer outras atividades relacionadas ao seu papel, submetendo-se à presidência do conselho.

Art. 23 – Compete às Comissões Especiais:
I – cumprir tarefas específicas que lhe sejam atribuídas;
II – organizar respectivos planos de trabalho para dar andamento às suas atividades;
III – apreciar, deliberar e decidir conclusivamente acerca das matérias para as quais foram constituídas, podendo submeter sua decisão á plenária;
IV – elaborar parecer para subsidiar decisões no Conselho Pleno;
V – cumprir incumbências especiais do conselho em assessoria a algum órgão do SME, caso necessário.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições dos que Compõem Cada Unidade Administrativa

Art.24 – Do Presidente:
I – Convocar e presidir as sessões do Conselho Pleno;
II – coordenar e supervisionar as atividades do conselho buscando promover as condições necessárias á consecução de suas finalidades;
III – definir e organizar pauta de cada reunião do Conselho Pleno, encaminhando-a até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência a cada conselheiro a fim de que tenham conhecimento do assunto com antecedência;
IV – encaminhar ao Secretário de Educação e ao Prefeito Municipal as deliberações que dependem de suas homologações;
V – tomar as providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das sessões do Conselho Pleno;
VI – exercer sobre os servidores lotados no conselho, os poderes administrativos e disciplinares que lhes forem pertinentes, em conformidade com a Lei Municipal em vigor;
VII – consultar assessoria pedagógica e jurídica sempre que necessário;
VIII – homologar e encaminhar à SEMED, os instrumentos parametrizados de inspeção prévia das unidades de ensino para o processo de autorização de cursos ofertados pelo SME;
IX – resolver questões de ordem do conselho;
X – baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho e ou outras necessárias ao seu funcionamento;
XI – instituir Comissões especiais, integradas por conselheiros e/ou especialistas para realizar estudos e trabalhos específicos temporários;
XII – representar o Conselho em juízo ou fora dele;
XIII – realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno, e que não dependem da deliberação do conselho, consultando, se necessário, as câmaras;
XIV – convidar cidadãos, autoridades, especialistas, para comparecerem às reuniões do Conselho Pleno, das câmaras ou comissões especiais, a fim de prestarem esclarecimentos ou contribuições sobre matérias do convite;
XV – planejar, movimentar e prestar contas dos recursos destinados ao Conselho;
XVI – publicizar os atos, notas, relatórios ou informações do Conselho;
XVII – resolver os casos omissos deste Regimento.

Art. 25 – Do Vice-Presidente:
I – Substituir o presidente em sua falta ou impedimentos, e sucedê-lo em caso de vacância até completar o mandato;
II – Auxiliar/assessorar o presidente em todas as suas atribuições.

Art. 26 – Do Secretário Geral:
I – Dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas do conselho;
II – verificar a instrução dos processos para encaminhá-los à equipe a qual a matéria está vinculada;
III – sistematizar para aprovação da presidência, as pautas das reuniões do Conselho Pleno;
IV – tomar as providências administrativas na organização das reuniões;
V – secretariar as reuniões do Conselho Pleno, lavrando e assinando as atas;
VI – assessorar o presidente na organização e fixação de diretrizes administrativas;
VII – adotar e propor medidas que objetivem o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria;
VIII – manter atualizados e organizados os dados estatísticos, legislações e normas, bem como, outros documentos do conselho;

IX – atender ao público encaminhando o usuário ao setor competente;
X – desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela presidência.

Art. 27 – Da Assessoria Pedagógica, composta por duas ou mais pessoas habilitadas em pedagogia, efetivas e lotadas no Conselho**:**
I – Prestar assessoria pedagógica necessária ao funcionamento do Conselho Pleno, Câmaras e Comissões;
II – desenvolver estudos e pesquisas relacionados ao avanço da ciência para o desenvolvimento do ensino;
III – participar de eventos diversos como: cursos, congressos, fóruns, encontros, seminários e outros, a fim de atualizar-se constantemente;
IV – analisar preliminarmente processos e atos que dizem respeito ao ensino e sua legislação;
V – orientar e acompanhar unidades escolares na formulação de seus processos pedagógicos quando necessário;
VI – realizar diligências pedagógicas nas unidades escolares conforme solicitado pela presidência ou câmaras;
VII – elaborar parâmetros de inspeção prévia das unidades escolares a serem encaminhadas para Secretaria Municipal de Educação;
VIII – criar instrumentos de inspeção e monitoramento da qualidade do ensino nas escolas da rede municipal;
IX – fornecer a interessados informações referentes à instrução de processos;
X – exercer outras atribuições que seja inerente à função e/ou designadas pela presidência.

Parágrafo único – para exercício pleno de suas funções, à equipe pedagógica deve ser assegurado oportunidades para participar de eventos diversos de formação continuada.

Art. 28 – Da Assessoria Jurídica, a ser exercida por profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com experiência e conhecimento na área educacional:

I – Assessorar os setores do Conselho, no que se refere a assuntos de natureza jurídica;
II – elaborar pareceres, minutas, contratos, acordos, convênios ou ajustes, e outros documentos que forem necessários correlatos à sua função;
II – examinar atos normativos e recursos interpostos;
IV – selecionar e organizar a legislação e a jurisprudência relativas à educação;
V – atuar em processos administrativos ou judiciais de interesse do Conselho;

VI – acompanhar e/ou representar o Presidente do conselho junto aos tribunais e tomar outras providências judiciais que forem necessárias ou solicitadas;
VII – exercer o controle, o acompanhamento, a aplicação e a uniformização das leis, decretos e atos normativos de interesse do conselho;
VIII – exercer outras atividades correlatas à função.
Parágrafo único – considerando a amplitude das demandas jurídicas, o CMEI deverá solicitar à Procuradoria Municipal o apoio jurídico necessário.

TÍTULO IV
Das Reuniões/Sessões, dos Trâmites de Processos e Atos do Conselho

CAPÍTULO I
Das Reuniões e Sessões Plenárias

Art. 29 – O Conselho Pleno reunir-se-á, ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do CMEI ou por requerimento de uma das Câmaras e funcionará com a presença de maioria de seus membros.
§ 1º. As sessões ordinárias realizar-se-ão em dia e hora fixados em calendário anual, previamente, aprovado pelo plenário, providenciando-se para que os conselheiros recebam, em tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, a pauta prevista e/ou a ordem do dia.
§ 2º. Segundo o fim a que se destinam e a forma pela qual se realizam, as sessões plenárias poderão, ainda, assumir caráter de especiais e/ou solenes e obedecerão à ordem de trabalhos que for estabelecida pelo Presidente.
§ 3º. As sessões especiais destinar-se-ão, à posse dos conselheiros, à eleição e posse da presidência do CMEI e as solenes às comemorações ou homenagens, e serão convocadas pela Presidência do CMEI ou requeridas por conselheiros, ouvido o plenário.
§ 4º. Quando, eventualmente, o número de conselheiros, por motivo de vacância, impedimento ou licença, estiver reduzido, será computada a presença dos conselheiros em efetivo exercício.
§ 5º. Nas sessões extraordinárias só podem ser discutidos e votados os assuntos que determinaram a sua convocação.

Art. 30 – As Câmaras reunir-se-ão, ordinariamente, pelo menos, uma vez ao mês, em sessões a serem previstas em calendário específico e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente do CMEI, pelos seus Presidentes, ou em decorrência de requerimento da maioria dos conselheiros que as compõem e funcionarão, também, com a maioria simples de seus membros.
Parágrafo único – Não haverá sessão de Câmara e/ou comissão especial durante o período reservado às sessões plenárias.
§ 1º. As Câmaras no desempenho de suas atribuições poderão realizar as diligências que considerarem necessárias.
§ 2º. A ordem e organização de correspondências, processos e outros documentos entregues à Câmara ficará sob a responsabilidade do respectivo secretário, sob a orientação da Assessoria Técnica integrante da Câmara.
§ 3º. O Secretário de Câmara será indicado, previamente, pelo Secretário Executivo do CMEI para o mandato de 1 (um) ano, podendo permanecer no exercício desta função se houver aprovação da respectiva instância colegiada.
§ 4º. O Presidente de Câmara dará ciência prévia ao Presidente do CMEI das reuniões extraordinárias que convocar.
§ 5º. Os assuntos apreciados pelas Câmaras e que requeiram estudo prévio serão distribuídos aos assessores técnicos para serem examinados e informados.
Art. 31 – As reuniões das Câmaras serão disciplinadas, no que couber pelas disposições deste capítulo e por meio de regulamentos próprios, que tratem de suas peculiaridades operacionais a serem por elas elaborados e com aprovação do Conselho Pleno.
Art. 32 – A reunião não ocorrerá se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram, e será marcada nova reunião a realizar-se no prazo de 02 (dois) dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum, a justificativa de falta deverá ser apresentada ao conselho sendo registrada em ata na data da sessão subsequente.
Art. 33 – A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto suplente, é caracterizada pela ausência concomitante dos mesmos em 04 (quatro) sessões consecutivas sem justificativa devidamente aceita pelo plenário, ou 2/3 (dois terços) das reuniões ocorridas em 06 (seis) meses consecutivos ainda que justificadas.

Art. 34 – A convocação para as reuniões ordinárias será automática para todos os conselheiros, de acordo com o calendário.
Art. 35 – A convocação tanto para reuniões ordinárias e extraordinárias serão destinadas a titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, sendo estes substituídos por seus respectivos suplentes por afastamento temporário ou impedimentos eventuais e legais, podendo afastar-se por:
I – licença para tratamento de saúde até 120 (cento e vinte) dias;
II – gozo de licença maternidade, consoante lei em vigor;
III – gozo de licença prêmio, conforme lei em vigor;
IV – para disputa de cargo eletivo, conforme a lei em vigor.
Parágrafo Único – os documentos comprobatórios referentes ao presente artigo, serão apresentados à presidência, e este dará ciência ao Plenário.
Art. 36 – Em caso de vaga de conselheiro titular dar-se à a nomeação do substituto para completar o prazo do mandato, e a vaga se dará nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – renúncia implícita ou explícita;
III – pela retenção de processos para além dos prazos regimentais;
IV – por procedimentos incompatíveis com a função de conselheiro, a ser julgado pelo plenário;
V – quando não mais representar o segmento pelo qual foi eleito, inclusive o suplente.
§ 1º. A perda do mandato de conselheiro será declarada pelo Plenário e comunicada ao
Órgão e/ou entidade representada, para tomada das providências necessárias à substituição, na forma da lei.
§ 2º. Ocorrendo vacância, o suplente será nomeado titular e será escolhido outro suplente, respeitando os procedimentos e critérios estabelecidos para a conclusão do mandato.
Art. 37 – No caso de afastamento de membro, o conselho notificará a entidade representativa e/ou órgão para indicação de outro representante.
Art. 38 – A sessão terá um tempo máximo de até 4 (quatro) horas e obedecerá ao seguinte roteiro:
I – leitura, votação e assinatura da Ata anterior, e quando houver necessidade de alteração (retirada ou inclusão de algo) apresentar para votação;

II – expediente com a duração estritamente necessária para leitura da correspondência e lista de processos;
II – comunicação da Presidência
III – relatório das correspondências e comunicações recebidas e expedidas;
IV – ordem do dia referente às matérias constantes na pauta da reunião.
§ 1º. No expediente o Secretário dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao CME.
§ 2º. A ordem do dia conterá matéria que exija deliberação ou apreciação do Plenário e será previamente organizada pelo Secretário mediante aprovação do Presidente.

§ 3º. Na disposição da ordem do dia serão colocadas, em ordem de prioridade, as proposições em regime de urgência e as em regime de tramitação, na seguinte sequência:
I – matéria em regime de urgência;
II – votações adiadas;
III – discussões adiadas e/ou iniciadas;
IV – proposições que independam de pareceres, mas dependam de apreciação do plenário;
V – proposições aprovadas pelas Câmaras e/ou comissões especiais.
Art. 39 – As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas por seus respectivos relatores das câmaras ou comissões, na sua ausência será apresentada por outro conselheiro da câmara ou comissão.
Art. 40 – Durante as discussões qualquer conselheiro poderá levantar questões de ordem.
Art. 41 – Encerradas as discussões em plenária a matéria será submetida à votação global, e será nominal, aberta, através da chamada dos presentes, devendo os conselheiros responderem sim ou não, conforme favoráveis ou contrários.
Art. 42 – As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque, por partes, e na votação de destaque não há voto em separado.
Art. 43 – O conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo e deverá ser publicado juntamente com a decisão do conselho com indicação do autor e ainda dos que o acompanhem na decisão.
Art. 44 – O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiro

apresenta seu voto em separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal, não tendo nenhum valor jurídico, apenas um direito de expressão.

Art. 45 – Em caso de empate o presidente tem o voto de desempate.
Art. 46 – Ao anunciar o resultado da votação, o presidente declara quantos votaram favoravelmente e quantos contrários.
Art. 47 – As sessões do Conselho Pleno são públicas, mas por deliberação deste as sessões poderão ser reservadas com a presença exclusiva dos conselheiros quando a natureza da matéria assim exigir.
Art. 48 – Os membros titulares que forem substituídos em uma sessão por seu respectivo suplente perderá seu direito a voz e voto até perdurar a sessão.
Art. 49 – Às Sessões do Conselho poderão comparecer e participar cidadãos, estudantes, autoridades, especialistas e comunidade em geral, desde que convidados pelo presidente ou mediante comunicação prévia ao colegiado, e os mesmos não terão direito a voto.
Art. 50 – É vedado ao Conselho Pleno tomar conhecimento de assuntos de ordem pessoal que envolvem matéria político-partidária ou religiosa.
Art. 51 – Toda matéria sujeita a discussão receberá parecer prévio da câmara competente, ou comissão especial, salvo aquela cuja dispensa seja aprovada pelo Conselho Pleno ou declarada por seu presidente.
Art. 52 – As matérias de relevâncias ou urgências justificadas poderão ser votadas independente da ordem do dia, a ser decidido pelo presidente do conselho conforme o caso.
Art. 53 – A ata de reunião/sessão plenária do Conselho será lavrada pelo Secretário Executivo e nela deverá constar:
I – natureza da reunião, dia, hora e local de realização, com identificação do Presidente;
II – identificação dos conselheiros presentes e ausentes, consignando justificativa destes últimos;
III – discussão e votação da Ata;
IV – expediente;
V – resumo de pareceres, discussões e decisões;
VI – declarações de votos e de proposições.

CAPÍTULO II
Dos Trâmites dos Processos e Atos do Conselho

Art. 54 – A tramitação dos processos obedecerá ao seguinte fluxo:
I – O presidente, por meio do secretário geral encaminhará os processos aos coordenadores de câmaras;
II – o coordenador da Câmara designará o relator para cada processo, observando o rodízio equitativo entre os membros;
III – o estudo de processos pelo Relator obedecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, salvo prorrogação concedida pelo coordenador da respectiva câmara, que neste caso determinará novo prazo;
IV – No caso em que a parte interessada for membro da câmara, autor da proposta ou alegar suspeição, o coordenador designará outro membro de segmento diferente para substituí-lo**;**
V – submetido o parecer a deliberação do Conselho, qualquer membro poderá pedir vistas do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, desde que antes da votação;
VI – a matéria retirada de pauta em atendimento a pedido de vista, terá seus autos bem como as competentes manifestações do conselheiro autor do pedido encaminhadas à secretaria geral no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da reunião subsequente, contados da data de recebimento do processo;
VII – na apreciação de matéria que tenha sido objeto de pedido de vista e dele resulte manifestação, a análise desta deverá ser procedida conjuntamente com Parecer do Relator do processo;
VIII – será vedado novo pedido de vistas para o mesmo processo, salvo por força de fato novo e relevante, aceito por aprovação do plenário;
IX – não sendo apresentado o parecer do pedido de vistas no prazo determinado, mesmo que por ausência justificada do conselheiro solicitante, este perderá o direito ao pedido e o processo retornará aos trâmites normais anteriores.
Art. 55 – Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao Conselho, em que o presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo apresentada posteriormente para conhecimento da plenária na reunião que suceder para que o conselho o referende, ou se for contrário emita parecer, isso quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes, ou contrariar os princípios do conselho.
Art. 56 – Das decisões do Conselho Pleno cabe a parte interessada a Interposição de pedido de reconsideração ao próprio Órgão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal do teor da decisão. Ocorrendo esta hipótese, o processo será distribuído para outro relator, a quem competirá elaborar competente análise e Parecer a ser apreciado pelo Conselho Pleno, cuja decisão será terminal e definitiva em relação a matéria.
Art. 57 – O Conselho Municipal de Educação, que compreende o Conselho Pleno e as Câmaras, manifestam-se por intermédio dos seguintes Atos:
I – indicação: ato propositivo subscrito por um ou mais conselheiros, contendo sugestão justificada e fundamentada em estudo acerca de qualquer matéria relativa ao Sistema Municipal de Ensino, submetida à apreciação do Conselho, sendo que a aceitação de suas conclusões poderá implicar em designação de comissão para análise, resultando sempre em parecer;
II – parecer: ato pelo qual manifestam-se, ordinariamente câmaras e comissões e, extraordinariamente, o Conselho Pleno e a Presidência, acerca de qualquer matéria de sua competência devendo contemplar histórico, apreciação e conclusão da matéria;
§ 1°. Os Pareceres apresentados e aprovados no Plenário serão precedidos de ementa e deverão conter:
I – relatório ou exposição da matéria antecedida de histórico;
II – fundamentação;
III – voto do relator;
IV – conclusão da câmara;
V **–** decisão do Plenário.
§ 2°. Os Pareceres aprovados serão assinados pelo respectivo relator, pelo Presidente da Câmara ou comissão e pelo Presidente do CME.
III – resolução: ato de competência do Conselho Pleno e da Presidência, resultante de parecer aprovado destinado a estabelecer Normas a serem observadas pelo Sistema de Ensino.
Art. 58 – Ainda conceituando Parecer, o mesmo se constitui, em opinião fundamentada sobre determinado assunto emitida por especialistas ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos, podendo ser:
I – deliberativo, expressa decisão quanto a matéria;
II – normativo, regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando as resoluções;
III – instrutivo, explica e/ou orienta sobre normas vigentes;
IV – técnico, expressa a opinião fundamentada, quando solicitada por quem de direito;

V – propositivo, sugere em vista a melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.
Art. 59 – A homologação pelo Secretário Municipal de Educação, ou pedido de reexame, ou seu veto parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho/Câmara, deve ser expresso dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do secretário, encaminhando este ao conselho, os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou razões para o veto parcial.
Art. 60 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o Parecer ou Deliberação pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itupiranga.

TÍTULO V
Das Disposições Gerais Finais

Art. 61 – A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação do Município de Itupiranga, Estado do Pará, serão disciplinados neste Regimento Interno, elaborado e aprovado por seus membros titulares, e homologado pelo Prefeito Municipal.
Art. 62 – O presente Regimento somente será alterado por proposta escrita de um dos membros, com aprovação da maioria simples dos conselheiros titulares e homologação do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 63 – O Organograma funcional, Fluxograma funcional e logomarca oficial do Conselho aprovados em plenária, integrarão o presente Regimento para todos os fins de direito.
Art. 64 – O Conselho terá recesso de 45 (quarenta e cinco) dias, distribuídos conforme calendário das atividades letivas.
Art. 65 – Os conselheiros titulares fazem jus a jetons de presença, dentro das normas legais, e direito a transporte e diárias quando a serviço do Conselho fora da sede do município.
Art. 66 – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, garantirá infraestrutura, e cederá corpo técnico, administrativo e de apoio, e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho.
Art. 67 – O Conselho deverá elaborar relatórios semestrais de suas atividades, devendo evidenciar resultados obtidos em comparação às suas finalidades, a ser encaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 68 – O Conselho poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens especiais, que serão consideradas ordinárias ou extraordinárias conforme a coincidência ou não às reuniões do Conselho.
Art. 69 – O Conselho poderá instituir comenda, com denominação própria para outorgá-la a pessoas que tenham se destacado como Educadores ou prestado relevante serviço à educação.
Art. 70 – As omissões neste regimento e dúvidas suscitadas na sua aplicação serão dirimidas pela plenária, e poderão constituir precedentes que deverão ser observados, e poderão integrar futura alteração regimental.
Art. 71 – Na recomposição do CMEI será mantido 1/3 (um terço) da atual composição, cuja indicação dos conselheiros deverá ser feita com base no atendimento, cumulativamente, de, pelo menos, dois critérios, entre aqueles que estão especificados a seguir:
I – conselheiros que comprovem um percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência às reuniões realizadas durante o seu mandato;
II – conselheiros que apresentem uma produção legislativa, em forma de pareceres e indicações, que tenham importância para a gestão da política educacional;
III – conselheiros que estejam integrando alguma comissão específica de trabalho, que demanda continuidade de ações, em vista dos prazos estabelecidos inicialmente.
§ 1°. Os conselheiros aptos à recondução serão apresentados, previamente, ao Plenário, com a comprovação dos aspectos que serviram como referência ao processo de avaliação a que foram submetidos.
§ 2°. Os candidatos aptos à recomposição do CMEI poderão ser sabatinados pelo Plenário, a fim de que demonstrem condições efetivas de atendimento às demandas deste Órgão, tendo em vista a necessidade de continuidade das ações que estão em andamento.
§ 3°. Quando o atual Presidente do CMEI estiver em fase de conclusão de seu segundo mandato, o Plenário poderá admitir a possibilidade de o mesmo constar entre os conselheiros que terão seu mandato prorrogado, a fim de que seja assegurada a efetividade das ações deste Órgão, no decorrer do processo de transição, mencionado no *caput* deste artigo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação, Itupiranga, 18 de outubro de 2023

PROF. JOSÉ DILDO ALVES
Presidente Decreto 28/2023

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4011A949

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no artigo 78, incisos, IX e XII da Lei Orgânica do Município e art. 13 da Lei Municipal n° 235/2022, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Itupiranga, nos termos do anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F704D9F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO DE Nº004/2024 a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇAO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA FORRO XIADO, NA PROGRAMAÇAO ALUSIVA DO ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DO POVO MUNDURUKU DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA Favorecido: EMPRESA MBC-PROMOÇOES & EVENTOS MUSICAIS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.559.663/0001-06 Valor: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva, na qualidade de ordenadora de despesas

Jacareacanga-PA, 15 de março de 2024.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:74603DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
ERRATA DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ERRATA
Referente ao Contrato de nº206/2024
DISPENSA DE LICITAÇAO ELETRONICA Nº009/2024

CONTRATACAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICOS PARA ATENDER A DEMANDA FACE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA

Tendo em vista que houve um equivocona publicação do EXTRATO DO CONTRATO diário oficial dos MunícipiosANO XV Nº360 no valor do Contratoreferente ao DISPENSA DE LICITAÇAO ELETRONICA Nº009/2024 inclusive com a inserção desseno valor do contrato, faz -se necessário sua correção. Tal equivoco não trouxe nenhum prejuízo aos potenciais fornecedor, haja vista trata-se somente de valor do Contrato.

ONDE SE LÊ::R$ 44.775,17 (quarenta e quatro mil setecentos**e setenta e cinco reais e dezessete centavos)**

LEIA-SE:**:R$ 44.802,17 (quarenta e quatro mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos)**

Jacareacanga/PA 21 DE MARÇO DE 2024

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:2110DD0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2024

Origem: PROTOCOLO N° 014/2024. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti – Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, e em conformidade com a Lei Municipal N°. 977/2009 concede a presente Autorização ao empreendimento abaixo discriminado: NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. PORTE: A – I. CNPJ/CPF: 05.257.555/0001-37. ATIVIDADE / AUTORIZADA: complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (população atendida pelo sistema). TIPOLOGIA / AUTORIZADA: AFUGENTAMENTO, RESGATE, TRANSLOCAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE. LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RODOVIA PA 192, KM 18. Coordenadas: Lat. 02° 18' 53.647" S e Long. 56° 1' 59,769" W. VALIDADE ATÉ 01/02/2025.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:A04574EB

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº N°: 018/2024

Origem: PROTOCOLO N° 014/2024. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti – Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, e em conformidade com a Lei Municipal N°. 977/2009 concede a presente Autorização ao empreendimento abaixo discriminado: NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. PORTE: A – I. CNPJ/CPF: 05.257.555/0001-37. ATIVIDADE / AUTORIZADA: complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (população atendida pelo sistema). TIPOLOGIA / AUTORIZADA: SUPRESSÃO VEGETAL (7,03 HECTARES). LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RODOVIA PA 192, KM 18. Coordenadas: Lat. 02° 18' 53.647" S e Long. 56° 1' 59,769" W. VALIDADE ATÉ 01/02/2025.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6EF5A05A

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA LICENÇA INSTALAÇÃO Nº 001/2024

ORIGEM: PROCESSO N°: 2023/056. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti – Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, e em conformidade com a Lei Municipal N°. 977/2009 concede a presente Licença ao empreendimento abaixo discriminado: NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. PORTE: A – I. CNPJ/CPF: 05.257.555/0001-37. ATIVIDADE / AUTORIZADA: complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (população atendida pelo sistema). VALOR AUTORIZADO: PA < 100.000. LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RODOVIA PA 192, KM 18 Coordenadas: Lat. 02° 18' 53.647" S e Long. 56° 1' 59,769" W. VALIDADE ATÉ 01/02/2026.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6210E8E7

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2024

ORIGEM: PROCESSO N°: 2023/056. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti – Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, e em conformidade com a Lei Municipal N°. 977/2009 concede a presente Licença ao empreendimento abaixo discriminado: NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. PORTE: A – I. CNPJ/CPF: 05.257.555/0001-37. ATIVIDADE / AUTORIZADA: complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – aterro, reciclagem, compostagem, com ou sem incineração (população atendida pelo sistema). ATIVIDADE / TIPOLOGIA: SANEAMENTO. VALOR AUTORIZADO: PA < 100.000. LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: RODOVIA PA 192, KM 18 Coordenadas: Lat. 02° 18' 53.647" S e Long. 56° 1' 59,769" W. VALIDADE ATÉ 01/02/2025.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FDBBE292

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO PREÇOS Nº A/2024-200301

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JURUTI-PA**, através do Agente de Contratação Keydson Francisco Morais Meireles,comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo nº: 00200301/24. Órgão Gerenciador: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. Vigência da Ata:

novembro/2023 a novembro/2024. Órgão Aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 023/2023 oriunda do pregão eletrônico nº 003/2023 na condição "carona", gerenciada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Central de Compras/SEGES para contratação de empresa visando a aquisição de um caminhão acoplado com coletor de lixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juruti/PA. Valor global: R$ 604.100,00 (seiscentos e quatro mil e cem reais) em favor da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUSINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Data: 21/03/2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:BB6C2AE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-00001 - SMS

Objeto: Dispensa eletrônica de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de reserva, emissão, cancelamento, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em trechos nacionais para atendimento das demandas dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendidos pelo programa TFD e seus acompanhantes e/ou responsáveis, quando necessário, colaboradores por eventuais eventos de interesse da secretaria municipal saúde do Município de Mãe do Rio – PA. Abertura do período para recebimento de propostas: 08h30min do dia 22/03/2024 ate às 08h30min do dia 27/03/2024. Com período para lances entre 08h31min e 14h00min do dia 27/03/2024, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:031AFE35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, referente ao Processo Nº 34.236/2023/CEL/FCCM, PP n° 23/2023/CEL/FCCM **contratações de de serviços continuados para manutenção do elevador... Vencedora**: US SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CNPJ/MF sob o Nº 51.508.399/0001-57, totalizando o valor de R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Ass: 20/03/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8A14AED

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 36/2024/FCCM

Extrato contrato n° 36/2024/FCCM, Processo 34.236/2023/CEL/FCCM, PP n° 23/2023/CEL/FCCM – **contratações de de serviços continuados para manutenção do elevador... Vencedora**: US SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CNPJ/MF sob o Nº 51.508.399/0001-57, totalizando o valor de R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Assinado: 21/03/2024, vigência 21/03/2025.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3701D2DE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 34/2024/FCCM

Extrato contrato n° 34/2024/FCCM, Processo Nº 28.721/2023/PMM, TP n° 34/2023CEL/SEVOP/PMM – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do laboratório de dendrologia no parque ambiental do Murumuru, distrito de morada nova, município de marabá/pa, vencedora: J C ALVES DE SOUZA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.367.453/0001-08, perfazendo o valor total de R$ 146.094,37 (cento e quarenta e seis mil noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Recurso Próprio. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:20/03/2024, vigência de 13 meses.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9914AF8E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato. Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo contrato de prestação de serviço n° 018/2023, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Instrutor de Música – Violão, Contratada: Irannil Silva de Souza, CPF n.º 018.071.352-33. tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado nº 001/2023, **dando–o por findo e acabado a contar de 18/03/2024, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.** Ass. Em 18/03/2024, por Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EF6AD3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.299, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 18.299, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Revoga a Lei Municipal nº 16.001, de 26 de julho de 1999, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 29, Quadra 21, Lote nº 26, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Adelson Castelo Branco Queiroz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 16.001, de 26 de julho de 1999, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 29, Quadra 21, Lote nº 26, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Adelson Castelo Branco Queiroz.
Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição: no vértice DQQW-V-0902, de coordenadas (Longitude: -49°04'58,411", Latitude: -05°21’06,214 e Altitude: 86,50 m); deste, segue confrontando com VIA V-307, com os seguintes

azimutes e distâncias: 160º37’ e 8,08 m até o vértice DQQW-V-0903, (Longitude: -49º04'58,324", Latitude: -05º21’06,462" e Altitude: 88,49 m); deste, segue confrontando com LOTE 26-A, de propriedade de BRUNO DE SOUZA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 253º55' e 16,31 m até o vértice DQQW-V-0900, (Longitude: -49°04'58,833", Latitude: -05º21'06,609" e Altitude: 86,83 m); 343°07 e 7,64 m até o vértice DQQW-V-0901, (Longitude: -49º04'58,905", Latitude: -05º21'06,371" e Altitude: 90,30 m); deste, segue confrontando com LOTE 24, de propriedade de MARIA APARECIDA PEREIRA ROLDÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 72º24' e 15,96 m até o vértice DQQW-V-0902, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de março de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3ABEBD3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.300, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 18.300, DE 20 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do direito de meia-entrada às mulheres, durante o mês de março, em eventos culturais, esportivos e de lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado às mulheres, durante o mês de março, o pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversão de espetáculos teatrais, musicais, circenses, cinemas, eventos de esporte, cultura e lazer, em estádios, ginásios e similares no Município de Marabá.
§ 1° A concessão do direito ao benefício da meia-entrada assegura em 50% (cinquenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento.
§ 2° O benefício não será cumulativo e não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.
§ 3° Os organizadores deverão disponibilizar o número total de ingressos e o número de ingressos disponíveis às usuárias da meia-entrada, em todos os pontos de venda de ingressos de forma visível e clara.
Art. 2° Os estabelecimentos alcançados por esta Lei, em caso de descumprimento, estão sujeitos à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
Art. 3° Caberá ao Órgão Executivo de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) a fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de março de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C4793CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 31/2024-GS/SEMED

PORTARIA Nº 31/2024-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Memorando nº 21/2024/SMS – RH/SMS e o Memorando nº 048/2024/DRH/SMS.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:

Artigo 1º	**CEDER** a servidora **HELANE MOREIRA OLIVEIRA,** matricula nº 52694, portadora do CPF nº 789.027.702-49, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de **01.01.2024.**

Artigo 2º	O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B41BB76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 30/2024-GS/SEMED

PORTARIA Nº 30/2024-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Memorando nº 21/2024/SMS – RH/SMS e o Memorando nº 048/2024/DRH/SMS.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:

Artigo 1º	**CEDER** a servidora **CYNTHYA BETANYA DE LIMA POMBO,** matricula nº 30916, portadora do CPF nº 621.426.232-04, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de **01.01.2024.**

Artigo 2º	O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47493A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1587/2024-SEMAD

Portaria nº 1587/2024-SEMAD
O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do Sr. Absolon Mateus de Sousa Santos, CPF nº 374.775.602-68 se deslocar e permanecer por 03 (três) dias em Belém/PA, com o objetivo de na qualidade de Representante Legal do Município de Marabá, participar do curso:
"CAPACITAÇÃO GESTÃO RESPONSÁVEL: ORIENTAÇÕES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO", que será realizado nos dias 01 e 02 de abril do corrente ano
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias ao Sr. Absolon Mateus de Sousa Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretario Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B23AFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 23/2024-GS/SEMED.

PORTARIA Nº 23/2024-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Memorando nº 086/2024-SMSI
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:

Artigo 1º	**CEDER** à servidora **EDILEUSA PEREIRA BARROS,** matricula nº 27536, portadora do CPF nº 694.259.651-53, concursada no cargo de Professora CI – Zona Urbana, para a Guarda Municipal de Marabá – GMM, vinculada a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de **01.01.2024.**

Artigo 2º	*O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Guarda Municipal de Marabá – GMM.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7103B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1542/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1542/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLENE FIGUEIREDO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1543/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DORLAN CRUZ DE ALBUQUERQUE, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1544/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISMAR MENDES LIMA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1545/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERONETE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de abril de 2024 a 29 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1546/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HERNAN DA SILVA BARROS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1547/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO CESAR SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1548/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYLLA DOS REIS LIMA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2005/2010.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1549/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NIVIA ROBERTA DE SOUZA DA SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 08 de abril de 2024 a 22 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1550/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Copeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1551/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLODOALDO DOS SANTOS GONCALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1552/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLANDO DA CONCEICAO MESQUITA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1553/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANIA DE JESUS FONSECA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na GP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 08 de abril de 2024 a 22 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1554/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO RODRIGUES DE SALES, concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na SDU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1555/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO DE DEUS SA JUNIOR, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1556/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NIZIANE OLIVEIRA MELO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1557/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA MARIA LOPES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1558/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIVAN DA SILVA MIRANDA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1559/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE FERNANDES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 21 de abril de 2024 a 04 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1560/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA REGINA AZEVEDO CUNHA LOBATO, concursado(a) no cargo de Economista, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2019/2024.**
PERÍODO: De 10 de abril de 2024 a 08 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1561/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CARNEIRO DE ARAUJO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1562/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADAO ATHIAS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1563/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ARCANJA DA PAZ LAUDIM, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 23 de abril de 2024 a 06 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1564/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CAIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1565/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILCA FERNANDES COSTA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1566/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1567/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1568/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): HELIA DE JESUS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1569/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HERLES ANTONIO TEIXEIRA E SILVA, concursado(a) no cargo de Jardineiro, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1570/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IQUEJANE DOMINGAS BATISTA MARTINS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 16 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1571/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILZA DE MELO MIRANDA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 16 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1572/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1573/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANNE RIBEIRO FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de abril de 2024 a 29 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1574/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIANA RODRIGUES DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1575/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIBERG JOSE DE PAIVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1576/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIWANIA RIBEIRO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1577/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL MARINS CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1578/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA PINHEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Médico Pediatra, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 16 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1579/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ALRELIO RODRIGUES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 03 de abril de 2024 a 01 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1580/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA GOMES AGUIAR, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1581/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE DOS REIS ALVES NEPOMUCENO, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 15 de abril de 2024 a 29 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1582/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA MOURA BATISTA, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2018/2023.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1583/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SIDNEY OLIVEIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1584/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDECY ALVES BERTULINO MESTRES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1585/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 18 de março de 2024 a 15 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0822ED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 29/2024-GS/SEMED

PORTARIA Nº 29/2024-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Memorando nº 21/2024/SMS – RH/SMS e o Memorando nº 049/2024/DRH/SMS.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:

Artigo 1º	**CEDER** o servidor **JOSE GERALDO DE BRITO,** matricula nº 482, portador do CPF nº 541.155.906-53, concursado no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de **01.01.2024.**
Artigo 2º	O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0E8E464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1541/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 1541/2024-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 7559/2024, firmado pelo servidor **ELITON DOS SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 749.969.832-72, matricula nº 59377, concursado no cargo de **Engenheiro Civil,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras Publica - SEVOP.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ELITON DOS SANTOS SILVA,** do cargo de **Engenheiro Civil, contar de 19 de março de 2024.**

.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

JOVE NILSON MENDES DA COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 973/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D09F3E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1219/2024-SEMAD

Portaria nº 1219/2024-SEMAD

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a dicção dos artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento por 01 (um) dia na zona rural do município de Marabá-PA, no dia **27/03/2024** na escola E.M.E.F Adão Machado, dos servidores: **Ilvanethe Guimarães Pereira** – Diretora de Auditoria – Portaria n° 050/-2017-GP, CPF n° 917.437.701-97; **Keven Gabriel Carvalho Coelho Pinto** – Tecnico de Controle Interno, Matricula n° 59.458, CPF n° 066.798.093-80; e **Francinei Coelho Pinto** – Analista de Controle Interno, Matricula n° 59.165, CPF n° 970.852.862-53, com a finalidade de realizar **Auditoria Operacional nos objetos atinente aos contratos de Alimentação Escolar no Municipio de Marabá, para avaliar e execução destes na aquisição de gêneros alimentícios que compõem o cardápio nutricional dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município.**

Autorização:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária para cada um dos servidores em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9625C0BA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 30
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) **ADRIANA DE JESUS DA SILVA, CPF nº 821.677.612-87**
Vigência: **18/01/2024 a 17/01/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44297DA9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 30
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) **RONÁRIA PEREIRA DE SOUZA, CPF 025.844.242-58**
Vigência: **19/01/2024 a 18/01/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79EE8694

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 30
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) **MARIA DE NAZARE CAVALCANTE DA SILVA, CPF 916.297.642-72**
Vigência: **18/01/2024 a 17/01/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF70EE81

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de convocação nº 11
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) **FLAVIA REGINA DIAS BARROSO, CPF nº 997.110.282-04**
Vigência: **12/10/2023 a 11/10/2024** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEA98035

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
Edital de convocação nº 31
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) **ANDRECA NUNES DE OLIVEIRA DE PAULO, CPF nº 878.446.992-72**
Vigência: **19/01/2024 a 18/01/2025** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:223EA789

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de convocação nº 07
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) **GENOARA REIS CRUZ, CPF nº 695.604.802.78**
Vigência: **20/09/2023 a 19/09/2024** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A79BF94D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 20 de setembro de 2023, Edição 3335, referente ao TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO da Servidora Temporária do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-2022 Contratada: AMANDA DA SILVA BECK, CPF nº 103.958.856-55

ONDE SE LÊ: "Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

LEIA-SE: "Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7F260E8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 20 de março de 2024, Edição 3459, referente ao EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO da Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-2022 Contratado: DANIEL MENESES SOARES, CPF nº 033.291.212-46

ONDE SE LÊ: "Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
LEIA-SE: "Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:755AC834

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 20 de março de 2024, Edição 3459, referente ao EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO da Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal
de Educação 01-2022 Contratado: JADWILSON SOUSA DOS SANTOS, CPF 649.747.233-91
ONDE SE LÊ: "Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
LEIA-SE: "Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78ECEAF8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 20 de março de 2024, Edição 3459, referente ao EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO da Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal
de Educação 01-2022 Contratado: ONIZETE PRAIA GOMES, 920.838.382-20

ONDE SE LÊ: "Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo
Simplificado 001/2022.
LEIA-SE: "Extrato de Aditivo de Contrato de servidor temporário do Processo Seletivo
Simplificado 002/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B091DBCB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Diogo dos Reis Silva Soares,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **307140 PC/PA** e do CPF nº **61505366291,**, residente e domiciliado(a), **á Al Mogno Vale do Tocantins S/N Qd 63 Lt 01- São Felix- Maraba ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC346C2A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Edeuvaldo Torres da Silva,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **4071265 PC/PA** e do CPF nº **51690500204,**, residente e domiciliado(a), **á Rua Vinte de Setembro nº 54 - Araguaia-Maraba ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCA035EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2023-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2023-SSAM

Constando erro material na elaboração da 12ª convocação referente ao PSS Nº 001/2023-SSAM-PMM, corrigindo-se o que segue:
ONDE SE LÊ: 609 – WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA / ELIMINADO
LEIA-SE: 609- WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA / CLASSIFICADO

Marabá-PA, 21 de março de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:772F8084

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Davisson da Conceição Soares, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7666677 PC PA e do CPF n.º 036.375.452-09 residente e domiciliado(a), á FL 07 QD 08 LT 71 - Nova Marabá - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24EC9198

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Carlos
Henrique Barroso Sales, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7977806 PC PA e do
CPF n.º 041.637.842-09 residente e domiciliado(a), á Rua Gebson Assunção n° 30- São Felix -
Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEC78CFA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) SIMONE
CARDOSO DE MOURA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6237583 PC PA e do CPF
n.º 005.183.982-26 residente e domiciliado(a), á AV. 26 de Junho n°125 - Liberdade - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED979C01

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Rodrigo Alves da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5436849 PC PA e do CPF n.º 921.465.702-53 residente e domiciliado(a), á Tv. São Miguel n° 182 - Amapá - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E31F9A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Gilson
Pereira Alves, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4422540 PC PA e do CPF n.º
760.964.752-72 residente e domiciliado(a), á FL 33 QD 34 LT 04 - Nova Marabá - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:095C1113

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Diego
Teixeira da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7941990 PC PA e do CPF n.º
702.348.932-06 residente e domiciliado(a), á FL 06 QD 10 LT 6 - Nova Marabá - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EABF0FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Antonio
Luis Pereira Lira Filho, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6350598 PC PA e do CPF
n.º 014.957.342-18 residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis n°2192 – Velha Maraba - Marabá
PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51E5A995

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Maria
Helena Cordeiro da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4512405 PC PA e do
CPF n.º 002.609.552-13 residente e domiciliado(a), á FL 06 QD 10 LT 6 - Nova Marabá - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F882935

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
Francisco Mesquita, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5489677 PC PA e do CPF n.º
920.559.072-04 residente e domiciliado(a), á Av. Canaã n° 56 – Araguaia - Marabá PA designado (a)
por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42D9E1AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Gilvan Sousa Fortes, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4050199 PC PA e do CPF n.º 836.117.022-20 residente e domiciliado(a), á Al. Embauba QD 31 LT8 – São felix - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4FF544D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Luiz
Carlos Pereira Reis, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 0857868731 MD PA e do CPF
n.º 236.196.272-15 residente e domiciliado(a), á Tv. Guilherme Bessa n° 69 – Novo Horizonte -
Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41E47277

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Sarah Leticia Santos Pereira, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7035160 pc/pa e do CPF n.º 022.819.342-76 residente e domiciliado(a), á FL 20 QD 15 LT 39 – Nova Marabá - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F7A3A02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Edinaldo
Moreno de Oliveira, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2832757 PC PA e do CPF n.º
451.552.912-91 residente e domiciliado(a), á FL 16 QD 25 LT 24 – Nova Marabá - Marabá PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C83879FF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Ticiana Araujo da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6799603 PC PA e do CPF n.º 425.035.312-53 residente e domiciliado(a), á Rua das Castanheiras 1047 – Novo Horizonte - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de

prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C166D4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Roselma Gonçalves da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3012447 PC PA e do CPF n.º 686.667.482-49 residente e domiciliado(a), á Rua D1 QD 169 LT 39 – Cidade Jardim - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBAD2A40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Jose Pereira dos Reis, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7393725 PC PA e do CPF n.º 784.769.092-68 residente e domiciliado(a), á Rua do Ipe n° 69 – Liberdade - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D56618F5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Catarina Chaves Vieira, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6171622 PC PA e do CPF n.º 006.106.392-42 residente e domiciliado(a), á FL 16 QD 30 LT 46 – Nova Marabá - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:169AFE10

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Jose Martins Moraes Neto, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2832757 PC PA e do CPF n.º 451.552.912-91 residente e domiciliado(a), á FL 07 QD 26 LT 01 – Nova Marabá - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C6C4CC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Bernardo da Silva Chaves Neto, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4509150 PC PA e do CPF n.º 857.377.982-91 residente e domiciliado(a), á Rua Nestor Santos n°31 – Infraero - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA93D2FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Jose Ronivaldo Ribeiro dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7096556

PC PA e do CPF n.º 299.773.632-34 residente e domiciliado(a), á Rua 13 qd 43 lt 23 – São Felix - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47CD1E04

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Michel Silva da Rocha, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7328933 pc pa e do CPF n.º 021.686.572-60 residente e domiciliado(a), á FL 07 QD 19 LT 15 – Nova Marabá - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC17F432

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Denis Oliveira, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4510460 pc pa e do CPF n.º 255.225.942-68 residente e domiciliado(a), á Rua Das Mangueiras n°13 – Jardim Bela Vista - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19627CA1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Antonio Nunes Filho, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4512476 pc pa e do CPF n.º 720.645.952-87 residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão n° 65 – São Felix - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A338E8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Francisco Carlos da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 3375409 PCPA e do CPF n.º 613.030.462-53 residente e domiciliado(a), á Av. Vale do Tocantins qd 18 lt 09 – São Felix - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FC4147F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Gilsivan Alencar da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5032802 PCPA e do CPF n.º 796.582.372-15 residente e domiciliado(a), á Rua Fortaleza QD 58 LT 03 – Jardim Belo Horizonte - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B557499

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) ANTONIO VILMAR SILVA REGO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5364570

PCPA e do CPF n.º 157.287.653-00 residente e domiciliado(a), á FL 15 QD 06 LT 36 – Nova Marabá - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD54C5AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) EDIMAR LEAL FREITAS, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 1093696 SSP PA e do CPF n.º 219.160.802-78 residente e domiciliado(a), á Rua Piauí qd 208 lt 21 – São Miguel da Conquista - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9F3B6D8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Marcos Estevão Coelho dos Santos Nascimento, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7614626 PCPA e do CPF n.º 044.843.112-24 residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuvas n°123 – Velha Marabá - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34535214

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO PAULA DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4062408 PC/PA e do CPF n.º 880.667.622-91 residente e domiciliado(a), á AV. SÃO FRANCISCO N°2775 – Cidade Nova - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:652728BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) JASLANE OLIVEIRA SALES, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7034326 PC/PA e do CPF n.º 015.781.302-98 residente e domiciliado(a), á AV. SILVINO SANTIS N°1969 – Velha Marabá - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4E16773

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) HELDER JOSE LOBO DE ARAUJO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 063878732017-6 e do CPF n.º 803.663.503-82 residente e domiciliado(a), á FL 11 QD 03 LT 35 – Nova Marabá - Marabá PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72D694C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,

representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ANTONIO DE SOUSA REIS, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2235860 e do CPF n.º
545.233.202-25 residente e domiciliado(a), á Rua da tartaruga n° 10 – brejo do meio - Marabá PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC3D701B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Gilberto Neres da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050518
PC/PA e do CPF nº 76695468249 ,, residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto Nº 128- Amapa -
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D239E377

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Hailton Pinheiro dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7724475 PC/PA e do CPF nº 70058246282 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Quintino Bocaiuva nº 99-
Velha Maraba- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A013CD1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Izaqueu de Sousa Nogueira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
20662162002-7 SSP/MA e do CPF nº 02429226359 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Goias s/n -
Brejo do Meio- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3F2027E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Herbe Pereira dos Reis , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7096017
PC/PA e do CPF nº 69936137272 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Dr. Wallace Fagundes nº 26 -
Residencial Tiradentes- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo
e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:941F3093

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Genivaldo de Sousa Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4320819 PC/PA e do CPF nº 00972288260 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Nsr. De Fatima nº 30- Vila
Santa Fe- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE85D5E8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Ieda Alves de Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2748890
PC/PA e do CPF nº 77467728204 ,, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 19 Lt 09- Nova Maraba-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA4B2601

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Hesron Janaran Henrique Carvalho Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 8037452 PC/PA e do CPF nº 04198250294 ,, residente e domiciliado(a), á Rua do
Aeroporto nº 229- Amapa , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE8F725E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Igor Henrique Vieira dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8738313 PC/PA e do CPF nº 07960677247 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Porto da Balsa nº 09 - Amapa- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D97E519

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Iara Costa Lopes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4270147 PC PA
e do CPF nº 73763497234 ,, residente e domiciliado(a), á Av Brasil nº 418 - Independencia - Marabá PA
, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C59D4A40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Iara Costa Lopes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4270147 PC PA e do CPF nº 73763497234 ,, residente e domiciliado(a), á Av Brasil nº 418 - Independencia - Marabá PA , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:956DF16D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Isabela Lima Soares de Castro , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
6332605 PC/PA e do CPF nº 00543429284 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Pedro Marinh nº 2075-
cidade Nova- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D1EAA65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Iuerlan Domingos Silva Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
6800713- PC/PA e do CPF nº 01998533204 ,, residente e domiciliado(a), á Rua do Ipe nº 53- Liberdade-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BBDD09B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Iuerlan Domingos Silva Sousa , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
6800713- PC/PA e do CPF nº 01998533204 ,, residente e domiciliado(a), á Rua do Ipe nº 53- Liberdade-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33AE9110

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Izaqueu de Sousa Nogueira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 20662162002-7 SSP/MA e do CPF nº 02429226359 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Goias s/n - Brejo do Meio- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D26A72E0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de

serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Nahilton Dias Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050267 PC/PA e do CPF nº 51839342234 ,, residente e domiciliado(a), á Av. silvinop Santis nº 2894- Velha Maraba-Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAC5F12A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Katna Helem Simoes Gurgel , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
2257638 PC/PA e do CPF nº 29650658220 ,, residente e domiciliado(a), á Tv João Anastacio de
Queiroz- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A1E031B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Katia Cilene Lima de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
2458054 PC PA e do CPF nº 43988725234 ,, residente e domiciliado(a), á Rua do Ipe nº 07 - Liberdade -
Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B434FB0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Selma Ferreira da Luz , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140758 PC/PA e do CPF nº 00446277266 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Jarbas Passarinho nº 168- São Felix- maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28126531

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Osmar Soares de Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4177620 PC/PA e do CPF nº 12723185320 ,, residente e domiciliado(a), á Av. Amazonas nº 33 Qd 56-
Val e do Itacaiunas-Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55B09FFA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio

Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Otavio Rodrigues da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7859505 PC/PA e do CPF nº 39308618287 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Caxias S/N- Capistrano - Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81C79206

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Sara Catarina da Silva Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7096065 PC/PA e do CPF nº 02640625233 ,, residente e domiciliado(a), á Vs 03 Qd 05 Lt 15- Bela Vista-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6A43C8A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Sedinilson Mendes Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4362022
PC/PA e do CPF nº 69948844220 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Antonio de Souza nº 43- Vila
Sororo- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED769553

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Quenia Solenize da Silva Almeida , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 0827978149 EB/PA e do CPF nº 84973153249 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Guanabara nº 10-
Araguaia- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C508E22

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Joao Batista Costa Saraiva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770784 PC/PA e do CPF nº 051115002-43,, residente e domiciliado(a), à Tv. Tijuca Nº 32 – São Félix I – Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77F90036

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro

lado o(a) Sr.(a) Vagno da Silva Farias , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2790237
PC/PA e do CPF nº 59757590215 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Pedro Marinho nº 412- Amapa-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3389935

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Selma Ferreira da Luz , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140758
PC/PA e do CPF nº 00446277266 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Jarbas Passarinho nº 168- São
Felix- maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F699AA78

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Thiago Alencar Favacho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6921281
PC/PA e do CPF nº 03445608210 ,, residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena nº 469- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CD75264

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Thiago Alencar Favacho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6921281
PC/PA e do CPF nº 03445608210 ,, residente e domiciliado(a), á Av. Antonio Vilhena nº 469- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D3874E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Thales Tua de Moura Guimarães , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
5886956 PC/PA e do CPF nº 54744725287 ,, residente e domiciliado(a), á Rua 25 de Abril nº 319-Jardim
Uniao- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1D1B8C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Thallison Luan Moraes Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7403617 PC/PA e do CPF nº 03619766231 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Joel Costa nº 18 Qd 33-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4DAE189

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Valdeir de Paula Coelho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1682909
PC PA e do CPF nº 24817767200 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Oito de Junho, 4 - Filadélfia -
Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00202C1D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Valdecy Ataide da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2577710
PC/PA e do CPF nº 45954828253 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Espirito Santo nº 259- Laranjeiras
- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15C9158B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Valdemir Almeida Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4001741 PC/PA e do CPF nº 69073384249 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Um de Maio - nº 159-São Felix- maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EB87669

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Valdelice Costa Gomes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2559947 PC/PA e do CPF nº 48112747253 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Pedro Fontenelle nº 2251- Cidade Nova - Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB98D382

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que

entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Valdemir Costa dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
2235912 SSP PA e do CPF nº 56600810297 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Goiás Qd 06 Lt 19 -
Brejo do Meio - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF3A5FF2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Valdinez dos Santos Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
2297106 PC/PA e do CPF nº 40184960282 ,, residente e domiciliado(a), á Av. Silvino Santis nº 2813-
Velha Maraba- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3745276

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Vilma Marques Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2126919 e do
CPF nº 72702699200 ,, residente e domiciliado(a), á Tv. Sta. Terezinha nº 588- Maraba , designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo)
AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C20DD6A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Vanuza Bequimo dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
1639732 PC/TO e do CPF nº 99939320272 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Piaui nº 136- Morada
Nova- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A15858C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Vitoria Corrente Miranda Dias , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
5722523 PC/PA e do CPF nº 02663685224 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Pequi Qd 34 Lt 9- São
Felix- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE10D1DD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Zilmar Lopes Pereira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4272843
PC/PA e do CPF nº 95025294215 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Minas Gerais nº 89- Larageiras-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C3DD0C0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Manoel Firmino Da Conceição , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4634466 – SSP/PA e do CPF nº 90909801215 ,, residente e domiciliado(a), á Vs 02 Qd 116 Lt 139 –
Nova Marabá – Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E40E420F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Manoel Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1875199
PC/PA e do CPF nº 22874283215 ,, residente e domiciliado(a), á Fl 35 Qd 5 Lt 17- Nova Maraba- Marab ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EE7164B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Magdegilson Soares Teixeira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
3139343 SEGUP/ PA e do CPF nº 69683255272 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Chico Mendes nº
06-Bom Planalto- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7B6A0EC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Maikon da Silva de Almeida , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
6172551 PC/PA e do CPF nº 00477868258 ,, residente e domiciliado(a), á Rua São Lazaro Nª 137- Bela
Vista- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E8E87F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Misael Pereira de Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4511169 – SSP/PA e do CPF nº 80646123220 ,, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº46 –
Bairro Jardim Uniao – Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:279ECD07

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Manoel Ronaldo Nunes de Franca , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
3586247 PC/PA e do CPF nº 70010226249 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Oito de Junho Qd 15 Lt
08 - Filadélfia - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58157713

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Manoel Silva dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
13795841 SSP/MG e do CPF nº 67930522253 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Sete de Junho-
VELHA Maraba - Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:265BB81E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Marcelo Gomes Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1936232 SSP/PA e do CPF nº 58903747291 ,, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 04 Lt 04- Nova Maraba- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB5466CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá + Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Maria da Luz de Sousa Jorge , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0212225020023 PC/MA e do CPF nº 01448874360 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Alagoas nº 17 Qd 194 Lt 37- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5491E444

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Marcos Antonio Leite Napoleão , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
1628586 PC/PA e do CPF nº 37028910130 ,, residente e domiciliado(a), á Rua da Cosampanº 05-
Amapa- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39D018A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Maria das Merces Ribeiro Rodrigues , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 4120548 PC/PA e do CPF nº 75379031234 ,, residente e domiciliado(a), á Rio Preto Qd 08 Lt 07-
Vale Itacaiunas - Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:612A57B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Maria Lucimeire Feitosa Brito , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
1360990 PC/PA e do CPF nº 24641120200 ,, residente e domiciliado(a), á Fl 15 Qd 04 Lt 38- Nova
Maraba- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D841B613

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Maria do Carmo de Jesus Santana , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 4175864 PC/PA e do CPF nº 67295398287 ,, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 08 Lt 04- Nova
Maraba- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EBABAD0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Maria Jose Varão e Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4320250
PC/PA e do CPF nº 70660344220 ,, residente e domiciliado(a), á Av. Espirito Santo nº 154- Larangeiras
- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:916A5526

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Maria das Dores da Silva França , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
4236134 PC PA e do CPF nº 73983934234 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Dom Bosco nº 65 -
Liberdade - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FBC7F94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Maria Regina de Araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
0573240920159 ssp/ma e do CPF nº 02117751261 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia nº 50 - Vila
Uniao- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77A186E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Marilda Alves da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1902067
PC/PA e do CPF nº 32893256287 ,, residente e domiciliado(a), á Tv. João Anastacio de Queiroz nº
1484- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D162137

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Marlene da Silva Coelho Fernandes , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 710851 SSP TO e do CPF nº 79163670259 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Boa Sorte s/n - Vila
União - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8829899A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Marxilei Moraes Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1863588
SSP/PA e do CPF nº 37465864291 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Vinte Sete de Março nº 472-
Velha Maraba- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido

contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F1F1367

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Martinho Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799584
PC/PA e do CPF nº 19912692187 ,, residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto nº 86 Amapa-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E3989CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Mateus Silva Lima , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8592518 PC/PA
e do CPF nº 05936518205 ,, residente e domiciliado(a), á Fl 17 Qd especial S/N- Nova Maraba- Maraba ,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço
de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DA3F2F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Matheus Neves dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
0479520520131 SSP/MA e do CPF nº 61387659316 ,, residente e domiciliado(a), á Rua 15 Quadra 48
Lote 16- Novo Progresso- Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo
e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F79417DC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Matheus Neves dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
0479520520131 SSP/MA e do CPF nº 61387659316 ,, residente e domiciliado(a), á Rua 15 Quadra 48
Lote 16- Novo Progresso- Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo
e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E807845

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº

05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Maximiano Gonçalves Rocha , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
1965151 PC/PA e do CPF nº 32942729287 „ residente e domiciliado(a), á Rua Dom Bosco nº 1098-
Independencia- Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F126B362

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Micael Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7588188
PC/PA e do CPF nº 03378889225 ,, residente e domiciliado(a), á Tv. Maraba Km 03 - Francolandia-
Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F082707

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 119/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo N° 33.278/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URIANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE TUBOS E SERINGAS PARA GASOMETRIA EQUIVALENTE ÀS NECESSIDADES DO QUANTITATIVO DE EXAMES, COM CESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMI-AUTOMATIZADOS NO REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR, UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Julgado, Adjudicado e HOMOLOGADO pela autoridade competente à empresa HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 51.349.176/0001-94, Valor R$ 11.243.760,00. Marabá – PA, 20.03.2024. Ass. Mônica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50E28D9E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 037/2024-FMS. Origem: PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 119/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo N° 33.278/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URIANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE TUBOS E SERINGAS PARA GASOMETRIA EQUIVALENTE ÀS NECESSIDADES DO QUANTITATIVO DE EXAMES, COM CESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMI-AUTOMATIZADOS NO REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR, UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Marabá através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Compromissária: HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 51.349.176/0001-94, Valor R$ 11.243.760,00. Vigência: 12 meses. Marabá – PA, 20.03.2024. Ass. Mônica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24B56079

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILADADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 202312050004 - Inex/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada e detentora exclusiva do direito ao licenciamento de uso do software de sistema informatizado para gerenciamento da arrecadação municipal, "sistema terra", para gerenciamento de dados online, incluindo treinamento, suporte e manutenção, em atendimento às atividades do Setor de Tributos. Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação: 27/12/2023. Contrato nº 20231200124/SEFAZ. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Fazenda. Contratada: Govti Conexão e Solução LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor global: R$ 84.096,00. Vigência: 29/12/2023 à 29/12/2024.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3F60892D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 202312050004 - Inex/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada e detentora exclusiva do direito ao licenciamento de uso do software de sistema informatizado para gerenciamento da arrecadação municipal, "sistema terra", para gerenciamento de dados online, incluindo treinamento, suporte e manutenção, em atendimento às atividades do Setor de Tributos. Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato: 20231200124/SEFAZ. Contratada: Govti Conexão e Solução LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor Global R$ 84.096,00. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Fazenda. Vigência: 12 meses. Data Assinatura: 29/12/2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D761E762

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO EVANGELISTA AGUIAR DE SOUSA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, DAS 202.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOÃO EVANGELISTA AGUIAR DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 8515774 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, DAS 202.6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:B95F03F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JARLISON SOUSA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, DAS 202.6, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JARLISON SOUSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5570184 PC/PA, matrícula nº 007474-8, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, DAS 202.6, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:B8F11F0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO EVANGELISTA AGUIAR DE SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOÃO EVANGELISTA AGUIAR DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 8515774 PC/PA, matrícula nº 005569-7, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, DAS 202.8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:906972BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 129/2023, de 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art.104, inciso III e Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidor(a) DINA DE AMORIM CASTRO, Matrícula: 004197-1, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular** do Contrato que tem por objeto a **"**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria em Planejamento e Gestão Estratégica e a Elaboração do Balanço Geral junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, no município de Mojuí dos Campos/PA.

Art. 2º Designar a Servidor(a) EVELY VITÓRIA DE QUEIROZ LOPES, Matrícula nº 008283-0, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 06 de março de 2024.

REGINALDO EMANUEL RABELO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. Mun. nº 129/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:C0487D4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 012/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, produto de higienização e descartáveis, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, vinculadas a Secretaria de Educação deste Município. ABERTURA: dia 04.04.2024 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Monte Alegre-PA, 21 de março de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F41F4B48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 90004.2024

PROCESSO Nº 009.2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) A. N. GARCIA DA SILVA LTDA e J N RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER DECISÕES JUDICIAIS: PROCESSO Nº 0801730.81.2022.8.14.032, PARA J. F. DA S., PROCESSO Nº 0007448-68.2017.8.14.0032, PARA MARIANA DA COSTA REBELO, NOTÍCIA DE FATO NF 002684-157/2022. OF. 620/2022-MP/2ª PJMA, PARA KELTON RAVY DO VALE SARAIVA, NOTÍCIA DE FATO Nº 002774-157/2022 - OF. 061/2023-MP/1ª PJMA, PARA SOLIANE DO SOCORRO OLIVEIRA E FÓRMULA ALIMENTAR PARA GABRIEL JESUS VAZ CORRÊA, EM CUMPRIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2015, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ. .

HOMOLOGO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 18 de Março de 2024

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:47AC7158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 048/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004.2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: J N RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER A NOTÍCIA DE FATO Nº 002774-157/2022 - OF. 061/2023-MP/1ª PJMA, PARA SOLIANE DO SOCORRO OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2024 a 18 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8AA3A417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 047/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004.2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: A. N. GARCIA DA SILVA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER DECISÕES JUDICIAIS: PROCESSO Nº 0801730.81.2022.8.14.032, PARA J. F. DA S., PROCESSO Nº 0007448-68.2017.8.14.0032, PARA MARIANA DA COSTA REBELO, NOTÍCIA DE FATO NF 002684-157/2022, OF. 620/2022-MP/2ª PJMA – PARA KELTON RAVY DO VALE SARAIVA E FÓRMULA ALIMENTAR PARA GABRIEL JESUS VAZ CORRÊA, EM CUMPRIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2015, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.378,00 (trinta mil, trezentos e setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 30.378,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2024 a 18 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C6DED3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 145/2024

PORTARIA Nº 145/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES,** no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 421/2024-SEMEC, protocolado em 18 de março, que justifica a necessidade da Senhora **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, Secretária Municipal de Educação, do Município de Monte Alegre/PA, se

deslocar para Belém/PA, no período de 21 a 23 de março de 2024, onde irá participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Avaliação de Fluência, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3727870** e do **CPF 195.114.852-53**, titular da conta nº 00007973-1 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 03 (três) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 21 a 23 de março do corrente ano, no valor unitário de R$ 600,00(seiscentos reais), perfazendo um total Liquido **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de março de 2024.

THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA,no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre(PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4721B9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES,** no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 421/2024-SEMEC, protocolado em 18 de março, que justifica a necessidade da Senhora **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, Professora Licenciada Plena do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para Belém/PA, no período de 21 a 23 de março de 2024, onde irá participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Avaliação de Fluência, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 3882722** e do **CPF 517.907.772-91**, titular da conta nº 00007450-0 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 03 (três) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 21 a 23 de março do corrente ano, no valor unitário de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total Liquido **R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de março de 2024.

THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:193EA6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES,** no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 421/2024-SEMEC, protocolado em 18 de março, que justifica a necessidade do(a) Senhor(a) **RENILSON DA SILVA ARCANJO**, Professor do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para Belém/PA, no período de 21 a 23 de março de 2024, onde irá participar do Seminário de Apropriação dos Resultados da Avaliação de Fluência, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **RENILSON DA SILVA ARCANJO,** brasileiro, paraense, portador(a) do **RG nº 3197563** e do **CPF 522.700.922-87**, titular da conta nº 00007406-3 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 03 (três) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 21 a 23 de março do corrente ano, no valor unitário de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total Liquido **R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de março de 2024.

THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES
Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:82DD0FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES,** no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 120/2024-SESMA, protocolado em 21 de março, que justifica a necessidade do(a) Senhor(a) **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**, Enfermeira do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para Santarém/PA, no dia 21 de março de 2024, onde irá participar de Oficina de Atualização sobre as Resoluções 90 e 91/2022, junto a 9ª CRS/SESPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS,** brasileira, paraense, portador(a) do **RG nº 2442708** e do **CPF 402.743.302-53**, titular da conta nº 00280519-7 e Agencia 0003-0 BANCO DO BANPARAL, o pagamento de 01 (uma) diária, para custear despesas na viagem, no dia 21 de março do corrente ano, no valor unitário de R$

350,00(trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de março de 2024.

THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES
Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D2AB5257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES,** no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 120/2024-SESMA, protocolado em 21 de março, que justifica a necessidade do(a) Senhor(a) **LUCILEIDE MATIAS DA SILVA**, Técnica em Enfermagem do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para Santarém/PA, no dia 21 de março de 2024, onde irá participar de Oficina de Atualização sobre as Resoluções 90 e 91/2022, junto a 9ª CRS/SESPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **LUCILEIDE MATIAS DA SILVA,** brasileira, paraense, portador(a) do **RG nº 2795144** e do **CPF 485.167.592-53**, titular da conta nº 00422783-2 e Agencia 0099-0 BANCO DO BANPARAL, o pagamento de 01 (uma) diária, para custear despesas na viagem, no dia 21 de março do corrente ano, no valor unitário de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de março de 2024.

THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES
Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:39A6D576

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.
O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES,** no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 152/2024-SESMA, protocolado em 18 de março, que justifica a necessidade do(a) servidor(a) **IRLENE BARBOSA PINTO**, Assistente Social do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para o município de Óbidos/PA, no período de 21 a 22 de março de 2024, onde irá participar do **III Fórum de Mulheres do Baixo Amazonas**, realizado pelo MP/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **IRLENE BARBOSA PINTO,** brasileira, paraense, portador(a) do **RG nº 3734517** e do **CPF 521.229.802-49**, titular da conta nº 00021361-6 e Agencia 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de 02 (duas) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 21 a 22 de março do corrente ano, no valor unitário de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00(setecentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de março de 2024.

THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES
Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F7824393

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 151/2024

PORTARIA Nº 151/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal Público Municipal.

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES,** no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 152/2024-SESMA, protocolado em 18 de março, que justifica a necessidade do(a) senhor(a) **MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Assistente Social do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para o município de Óbidos/PA, no período de 21 a 22 de março de 2024, onde irá participar do **III Fórum de Mulheres do Baixo Amazonas**, realizado pelo MP/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS,** brasileira, paraense, portador(a) do **RG nº 9959191** e do **CPF 032.764.832-54**, titular da conta nº 00037550-0 e Agencia 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de 02 (duas) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 21 a 22 de março do corrente ano, no valor unitário de R$ 400,00(quatrocentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 800,00(oitocentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de março de 2024.

THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES
Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Monte Alegre/PA,no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B4334B62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 135.2022.03.7.011, objetivando o Reajuste de Valor Contratual, nos limites permitidos por lei, em função do Realinhamento de Preço dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Valor Global Atual: R$ 108.000,00, Valor Global Ajustado R$ 115.500,00.

IVONALDO CHAGAS DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Assistência.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:E9A1D72D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 003/2024, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 05/04/2024. Hora: 08h:00min. Edital disponível: PNCP / TCM-PA.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C90A7E83

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 134.2022.02.7.010, objetivando o Reajuste de Valor Contratual, nos limites permitidos por lei, em função do Realinhamento de Preço dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL, Valor Global Atual: R$ 165.000,00, Valor Global Ajustado R$ 176.00,00.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:A1108141

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade n.º 002/2024. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da Casa de Apoio aos Pacientes Encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Belém/PA, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: JOSE ROMARIO FREIRES DA SILVA. Contrato n.º 29.2024.10.002, Valor Global: R$ 30.000,00. Vigência do Contrato: 01/03/2024 à 01/03/2025. Data Assinatura: 01/03/2024.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:74859058

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTATO

Inexigibilidade n.º 003/2024. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço Médico Clinico em Saúde Mental", ao Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: MARCOS DANIEL MELLO AMARANTE, Contrato n.º 31.2024.10.3.003, Valor Global: R$ 48.000,00. Vigência dos Contratos: 01/03/2024 à 01/03/2025. Data Assinatura: 01/03/2024.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:AC6A73EA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTATO

Extrato de Contrato
INEXIGIBILIDADE N° 002/2024. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da Casa de Apoio aos Pacientes Encaminhados para Tratamento fora do Domicílio na Cidade de Belém-PA, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: JOSE ROMARIO FREIRES DA SILVA. Valor Global: R$ R$ 30.000,00. Vigência dos Contratos: 01/03/2024 à 01/03/2025. Data Assinatura: 01/03/2024.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:590D6D38

SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

PE n.º 025/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Contrato n.º 032.2024.06.7.025, Valor Global: R$ 451.340,00; Contratado: CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Contrato n.º 033.2024.06.7.025, Valor Global: R$ 584.995,00; Contratado: HNC SILVA COMERCIO LTD, Contrato n.º 034.2024.06.7.025, Valor Global: R$ 370.885,00; Vigência dos Contratos: 14/03/2024 a 14/03/2025. Data da assinatura: 14/03/2024.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4373941B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45/2024-GP - ROMAICON BARBOSA DE LIMA

PORTARIA Nº. 45/2024-GP

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) ROMAICON BARBOSA DE LIMA servidor(a) no Cargo de

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o capítulo II, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) ROMAICON BARBOSA DE LIMA, OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente TRV CACHOEIRA DO COUTO Nº144 NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7704504PC/PA e do CPF nº 038.391.652-61, vinculado(a) a SEMUDE.

Art. 2º. A licença será por um período a contar de 01/04/2024 A 28/06/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao final da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E23DBE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 46/2024-GP - ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES

PORTARIA Nº. 46/2024-GP

TRANSFERIR o(a) Senhor(a) ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES para o Cargo de COORDENADORA DE LAZER e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 631/2013);
RESOLVE
Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de COORDENADORA DE LAZER, o(a) Senhor(a) ANA MARIA DE O. E SILVA MARROQUES, brasileiro(a), CASADA, residente RUA ANTONIO MARROCOS Nº01 B:FELICIDADE no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4262611SSP/PA e do CPF nº 702.199.662-49, vinculado(a) a SEMUCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 21/03/24 , sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E942D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 067/2024 - SEMUDED - AURENIDE ALVES DOS SANTOS

PORTARIA N° 067/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) AURENIDE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 03 (três) dias, no período de 26/02/2024 a 28/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0BBE0DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 068/2024 - SEMUDED - IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA N° 068/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **IRAMAR RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período de 19/02/2024 a 20/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:737E58D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 069/2024 - SEMUDED - VIVALDO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 069/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 59, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Casamento ao (a) servidor (a), VIVALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vigia noturno, na função Vigia noturno, lotado (a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, neste Município, a partir de 23/02/2024 a 01/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:80C9230A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 070/2024 - SEMUDED - EDITE LEODORO MOTA

PORTARIA N° 070/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) EDITE LEODORO MOTA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 05 (cinco) dias, no período de 04/03/2024 a 08/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BF61157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 071/2024 - SEMUDED - RENATA PINTO MAGALHAES

PORTARIA N° 071/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), RENATA PINTO MAGALHAES, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na EMEF Maria Divina G. de Jesus, a partir de 11/03/2024 à 08/06/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 090/2023 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 04/02/2007 á 04/02/2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:344DECA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 072/2024 - SEMUDED - MARIA DALVA DE ARAUJO MONTEIRO

PORTARIA N° 072/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor(a), MARIA DALVA DE ARAUJO MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 11/03/2024 à 08/06/2024. Parecer Técnico Jurídico Nº 013/2024 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 17/12/2018 á 17/12/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0E4E07DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 073/2024 - SEMUDED - MIRIS SOUZA DA SILVA

PORTARIA N° 073/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 02 (dois) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares ao (a) Servidor (a) MIRIS SOUZA DA SILVA, ocupante de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEI Branca de Neve, a partir de 27/02/2024 a 28/02/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:057EDAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 074/2024 - SEMUDED - AURENIDE ALVES DOS SANTOS

PORTARIA N° 074/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento de familiares ao (a) Servidor (a) AURENIDE ALVES DOS SANTOS, ocupante de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Ester Fernandes Silva, a partir de 12/03/2024 a 19/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D3388C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 075/2024 - SEMUDED - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARROQUES

PORTARIA N° 075/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS MARROQUES, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria D. Gomes de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período de 12/03/2024 a 14/03/2024..

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C03C8431

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 076/2024 - SEMUDED - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA

PORTARIA N° 076/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 03 (três) dias, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E54A9A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 077/2024 - SEMUDED - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA

PORTARIA N° 077/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 03 (três) dias, no período de 07/03/2024 a 09/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:64F0490E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 078/2024 - SEMUDED - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA

PORTARIA N° 078/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 03 (três) dias, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:628C04C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 079/2024 - SEMUDED - REMILTON DA SILVA SOUZA

PORTARIA N° 079/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) REMILTON DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 02 (dois) dias, no período de 14/03/2024 a 15/03/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3E4C81E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 09-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ. **CONTRATO Nº:** 20240040. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 19 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 20 de Março de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3A0BC367

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 09-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ. **CONTRATO Nº:** 20240041. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 19 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 20 de Março de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:21D7CDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 09-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ. **CONTRATO Nº:** 20240042. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 93.500,00 (noventa e três mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 19 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 20 de Março de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:35DC89E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 09-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ. **CONTRATO Nº:** 20240043. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 26.525,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 19 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 20 de Março de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:72F7AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 09-2023-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ. **CONTRATO Nº:** 20240044. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 19 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 20 de Março de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:00AC60E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9.2023-032PMNR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇOS DE TROCA E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA. Vencedores: **AUTOVEL PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ: 14.497.165/0001-25**, com o valor de R$ 2.768.239,83 (Dois milhões setecentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais oitenta e três centavos), **SH PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 37.961.074/0001-02**, com valor de R$ 1.412.173,14 (Um milhão quatrocentos e doze mil sento e setenta e três reais quatorze centavos). HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal.

Novo Repartimento - PA, 20 de março de 2024.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 182/2024-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9A68262B

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2023-029PMNR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Vencedores: G**RAFICA CENTRAL EIRELI, CNPJ: 09.365.927/0001-08**, com o valor de R$ 2.551.777,05 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos); **SUPER DADA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.226.381/0001-09**, com o valor de R$ 790.833,46 (Setecentos e noventa mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal..

Novo Repartimento-PA, 20 de março de 2024.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº 0182/2024-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:ED183E1B

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9.2023-018FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO - PA. Vencedor: **I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 10.612.468/0001-90**, com o valor de R$ 400.350,00 (Quatrocentos mil trezentos e cinquenta reais). HOMOLOGADOR: ARINEIDE SILVA RIBEIRO, Secretária Municipal.

Novo Repartimento - PA, 20 de março de 2024.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 182/2024-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:85BE8FFF

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-014-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220806
Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 29/02/2024 a 30/05/2024.

FUNDEB
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202220808
Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME
Contratante: FUNDEB
Vigência: 29/02/2024 a 30/05/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220809
Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 29/02/2024 a 30/05/2024.

FUNDEB
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202220810
Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME
Contratante: FUNDEB
Vigência: 29/02/2024 a 30/05/2024.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:6C6BF8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.945, DE 20 DE MARÇO DE 2024 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS 2024, NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, FAZ REVISÃO NO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.945, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS 2024, no município de Novo Repartimento, faz revisão no lançamento dos tributos municipais e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica, faz saber que o povo por representação do Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Repartimento-PA, REFIS/Novo Repartimento 2024, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O ingresso no REFIS/Novo Repartimento 2024 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	100%	100%
Em até 03 parcelas	90%	90%
De 04 a 05 parcelas	80%	80%
Em 06 parcelas	60%	60%

§ 1º O valor mínimo da parcela será de 02 (duas) UFM/NR para pessoa física e 04 (quatro) UFM/NR para pessoa Jurídica;

§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anterior, poderão aderir ao REFIS/Novo Repartimento 2024, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4° A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5ºA opção pelo REFIS/Novo Repartimento 2024 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º A adesão ao REFIS/Novo Repartimento 2024 implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI - não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I - através de formulário próprio, conforme anexo único;
II - distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e
IV - instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) Pessoa Física - cópia dos documentos pessoais (identidade ou documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência).
b) Pessoa Jurídica - cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato, se for o caso.

Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 5º O não pagamento das parcelas até o dia do vencimento, acarretará:

a) 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida quando o pagamento for efetuado até trinta (30) dias após verificado o vencimento.

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida quando o pagamento for efetuado até sessenta (60) dias após verificado o vencimento;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida guando o pagamento for efetuado decorridos mais de sessenta (60) dias após verificado o vencimento.

Parágrafo único. O pagamento em atraso sofrerá também juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INP-C.

Art. 6º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Novo Repartimento 2024, com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º O prazo para adesão ao REFIS/Novo Repartimento 2024 encerra-se em 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por Decreto do Chefe do Executivo, pelo prazo de até 30 dias.

Art. 8º O Prefeito Municipal poderá editar Decreto para regulamentar o procedimento do REFIS/Novo Repartimento 2024.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

ANEXO ÚNICO

À Secretaria Municipal da Fazenda

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS/NOVO REPARTIMENTO 2024

Inscrição municipal: _____
Nome/Razão social: _____
CPF/CNPJ: _____
RG/IE: _____
Endereço: _____

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal n° _____/2024, para pagamento ( ) à vista / ( ) em _____ parcelas, referente ao débito constante no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.
Estou ciente, ainda, que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei acima.

Novo Repartimento/PA,_____de_____de 2024

_____
Assinatura do contribuinte

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F16E0447

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.946, DE 20 DE MARÇO DE 2024.- ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.924/2023 PARA INCLUIR OS VALORES REAJUSTADOS DOS PLANTÕES REFERENTES AOS CARGOS DE VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO.

LEI Nº 1.946, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.924/2023 para incluir os valores reajustados dos plantões referentes aos cargos de veterinário, fisioterapeuta e psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo único da Lei Municipal nº 1.924, de 09 de novembro de 2023, para incluir os valores reajustados dos plantões referentes aos cargos de veterinário, fisioterapeuta e psicólogo.
Art. 2º Os profissionais indicados no artigo anterior poderão desenvolver seus trabalhos em regime de plantões de 12 e 24 horas, e serão remunerados de acordo com os valores estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	VALOR 12 HORAS	VALOR 24 HORAS
VETERINÁRIO	R$ 385,00	R$ 770,00
FISIOTERAPEUTA	R$ 385,00	R$ 770,00
PSICÓLOGO	R$ 385,00	R$ 770,00

Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados, poderão ser realizados plantões fracionados em horas, cujo valor seja proporcional ao constante na tabela.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1F04FE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.947, DE 20 DE MARÇO DE 2024.- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 119/98, ALTERA OS SEUS ARTIGOS 1º, 7º, 8º, 9º, 14, 34 E 54, REVOGA O ARTIGO 10 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, INCLUI ARTIGOS, PARÁGRAFOS, EXTINGUE O CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR

LEI Nº 1.947, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 119/98, altera os seus artigos 1º, 7º, 8º, 9º, 14, 34 e 54, revoga o artigo 10 e seu parágrafo único, inclui artigos, parágrafos, extingue o cargo de

administrador escolar e dá outras providências, no que tange à abrangência da nomenclatura "professor" para efeitos de equiparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 119, de 16 de fevereiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único: Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional."

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 119, de 16 de fevereiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Grupo Ocupacional do Magistério é constituído pela Categoria Funcional de Docentes."

Art. 3º O artigo 8º da Lei Municipal nº 119, de 16 de fevereiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° - Entende-se por funções do magistério aquelas exercidas por professor, compreendendo-se como professor todos que exerçam a atividade de docência (sala de aula), supervisão escolar e orientação escolar."

Art. 4º O artigo 9º, caput, da Lei Municipal nº 119, de 16 de fevereiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° - A carreira de Ensino constitui-se dos cargos de Professor Nível Médio, Professor Nível Superior, Professor Supervisor Escolar e Professor Orientador Escolar."

Art. 5º Fica acrescido o §3º ao artigo 9º da Lei Municipal nº 119, de 16 de fevereiro de 1998, com a seguinte redação:

"§3º - Para o cargo de professor supervisor escolar e professor orientador escolar exige-se como requisito para o exercício do cargo graduação com licenciatura plena em pedagogia com habilitação em supervisão e orientação escolar."

Art. 6º O artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 119/98, fica revogado.

Art. 7º O artigo 34, da Lei Municipal nº 119, de 16 de fevereiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 – A jornada de trabalho dos professores orientadores e professores supervisores escolares será de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, respeitado o regime especial de trabalho."

Art. 8º. O artigo 54, da Lei Municipal nº 119, de 16 de fevereiro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 – Não havendo professor supervisor escolar habilitado para o exercício do cargo, poderá ser designado para a função, em caráter suplementar e a título precário, o docente, ocupante de cargo do Quadro Permanente, que possua um mínimo de dois anos de efetivo exercício docente."

Art. 9º. A Lei Municipal nº 119, de 16 de fevereiro de 1998 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo e parágrafo único:

"Art. 10-A - Fica excluída a categoria funcional de especialista em educação, passando a categoria profissional a ser docente, cuja carreira será de ensino e os cargos serão de professor supervisor escolar e professor orientador escolar."

Art. 10. Fica extinto o cargo de Administrador Escolar, código NR-GOM-ADM-103, criado pela Lei nº 119, de 16 de fevereiro de 1998.

Art. 11. O anexo I (Da estrutura de cargos) constante na Lei Municipal nº 119/98 fica alterado e passa a ter o seguinte teor:

Gênero	Categoria funcional	Carreira	Cargo	Código
PROFESSOR	Docente	Ensino	Professor nível médio	NR-GOM-PNM-101
			Professor nível superior	NR-GOM-PNS-102
	Docente	Ensino	Professor supervisor escolar	NR-GOM-SUP-104
			Professor orientador escolar	NR-GOM-OR-105

Art. 12. O anexo III (Do quadro Permanente e Quantitativo de cargos), constante na Lei Municipal nº 119/98, fica alterado e passa a ter o seguinte teor.

Gênero	Categoria funcional	Carreira	Cargo	Código	Lotação
PROFESSOR	Docente	Ensino	Professor nível médio	NR-GOM-PNM-101	500
			Professor nível superior	NR-GOM-PNS-102	50
	Docente	Ensino	Professor supervisor escolar	NR-GOM-SUP-104	04
			Professor orientador escolar	NR-GOM-OR-105	05

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E173618E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.948, DE 20 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO E DAS VAGAS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.948, DE 20 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a extinção do cargo e das vagas de Auxiliar de Enfermagem no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem, criado pela Lei Municipal nº 120, de 03 de março de 1998, bem como as vagas abaixo especificadas, assegurado o aproveitamento dos servidores ocupantes das vagas extintas em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis, na forma do art. 39 do Regime Jurídico Único do Município.

CARGO	VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30

Art. 2º Os servidores titulares das vagas extintas que possuírem a habilitação técnica e preencherem os requisitos necessários para investidura, na forma do Anexo I, Grupo Operacional: Saúde, da Lei nº 472, de 10 de janeiro de 2006, serão aproveitados no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Art. 3º É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público para preenchimento do cargo extinto.
Art. 4º Fica a Administração autorizada a proceder a reedição da Lei Municipal nº 472, de 10 de janeiro de 2006, com as alterações decorrentes da presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, 20 de março de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4B291CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.949, DE 20 DE MARÇO DE 2024 CONCEDE REPOSIÇÃO GERAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.949, DE 20 DE MARÇO DE 2024
Concede reposição geral aos servidores públicos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais e conferidas no Regimento Interno desta Casa, bem como na Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CONSIDERANDO o art. 37, X da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 222 da Lei Municipal n.º 009/1993, combinado com o art. 1º da Lei Municipal 1.347/2015;
Art. 1º Fica concedida Reposição Geral da Remuneração aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Novo Repartimento em 3,71% (três vírgula setenta e um pontos percentuais), utilizando como parâmetro a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses - de janeiro a dezembro de 2023 - apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Art. 2º A Reposição Geral de que trata o Artigo 1º deste Projeto de Lei, será estendida aos servidores efetivos e comissionados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e, seus efeitos retroagindo a janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:70BAF903

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.067/2022 - ELETRICIA DA SILVA SOARES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.067/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ELETRICIA DA SILVA SOARES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida 1° de maio, Quadra 53, Lote 06, Distrito de Vitória da Conquista neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 346,34 m² e perímetro de 84,77 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida 1° de maio	Por onde mede 12,01m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 10,90m
Lateral direita com	Rua 07 de setembro	Por onde mede 29,60m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 32,26m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:25503A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10.981/2021 - ELAINE APARECIDA JOSÉ GONÇALVES SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.981/2021

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ELAINE APARECIDA JOSÉ GONÇALVES SOUZA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Brasil, Quadra 74, Lote 18, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 297,88 m² e perímetro de 79,58 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Brasil	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 16	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 19	Por onde mede 29,78m
Lateral esquerda com	Lote 17	Por onde mede 29,80m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BD634B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.094/2021 - FRANCIVALDO DE JESUS E SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.094/2021
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, FRANCIVALDO DE JESUS E SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Bela Vista, Quadra 72, Lote 28, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 240,06 m² e perímetro de 64,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Bela Vista	Por onde mede 12,00m
Fundo com	Lote 02	Por onde mede 12,00m
Lateral direita com	Lote 29	Por onde mede 20,00m
Lateral esquerda com	Lote 27	Por onde mede 20,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9ED87820

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.068/2022 - CAMILA DO ESPIRITO SANTO BRITO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.068/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, CAMILA DO ESPIRITO SANTO BRITO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua 07 de setembro, Quadra 53, Lote 07, Distrito de Vitória da Conquista neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 306,06 m² e perímetro de 80,61 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua 07 de setembro	Por onde mede 10,50m
Fundo com	Lote 36	Por onde mede 10,12m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 30,02m
Lateral esquerda com	Lotes 04,05 e 06	Por onde mede 29,97m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CE68E2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1665/2023 - GERACINO MARTINS DE ARAUJO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1665/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, GERACINO MARTINS DE ARAUJO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida 02 de setembro, Quadra 09, Lote 02, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 315,52 m² e perímetro de 82,85 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida 02 de setembro	Por onde mede 10,24m
Fundo com	Lote 33	Por onde mede 9,90m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 31,40m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 31,31m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B948EC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.055/2022 - JOSÉ DE ANCHIETA LEAL

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.055/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JOSÉ DE ANCHIETA LEAL, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida 02 de setembro, Quadra 21, Lote 04, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 285,07 m² e perímetro de 78,42 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida 02 de setembro	Por onde mede 9,46m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 9,83m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 29,44m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 29,69m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CC52AFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.380/2023 - MARIA SILVANI DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.380/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA SILVANI DE SOUZA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida 02 de setembro, Quadra 43, Lote 21, Distrito de Vitória da Conquista neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 312,09 m² e perímetro de 79,57 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida 02 de setembro	Por onde mede 10,72m
Fundo com	Lote 18	Por onde mede 10,79m
Lateral direita com	Lote 22	Por onde mede 28,92m
Lateral esquerda com	Lotes 19 e 20	Por onde mede 29,14m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:00F72C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.003/2021 - NUZENIRA ALVES DE ALMEIDA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.003/2021

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, NUZENIRA ALVES DE ALMEIDA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua 16 de novembro, Quadra 73, Lote 15, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 358,86 m² e perímetro de 87,53 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua 16 de novembro	Por onde mede 11,58m
Fundo com	Lotes 27,28 e 29	Por onde mede 13,24m
Lateral direita com	Lote 16	Por onde mede 30,32m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 32,39m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BE1EA6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10.896/2021 - RICARDO MOREIRA RIBEIRO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.896/2021
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RICARDO MOREIRA RIBEIRO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Santa Luzia, Quadra 15, Lote 34, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 302,09 m² e perímetro de 80,42 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Santa Luzia	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 33	Por onde mede 30,25m
Lateral esquerda com	Lote 35	Por onde mede 30,17m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E0E27B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.336/2023 - DION CARLOS DIAS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.336/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, DION CARLOS DIAS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Monte Sião, Quadra 08, Lote 24, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 353,62 m² e perímetro de 83,78 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Monte Sião	Por onde mede 11,37m
Fundo com	Lote 19	Por onde mede 11,26m
Lateral direita com	Lote 25	Por onde mede 28,83m
Lateral esquerda com	Lote 23	Por onde mede 28,73m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:71C1D7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.383/2023 - PEDRINA PEREIRA DE ABREU

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.383/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, PEDRINA PEREIRA DE ABREU, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Felix Brito, Quadra 40, Lote 11, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 290,66 m² e perímetro de 79,84 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Felix Brito	Por onde mede 9,13m
Fundo com	Lote 32	Por onde mede 10,06m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 30,57m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 30,08m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CD363EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.163/2021 - HISTHONY DE SOUSA FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11.163/2021

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, HISTHONY DE SOUSA FERREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua 13 de maio, Quadra 98, Lote 27, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 300,01 m² e perímetro de 80,00 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua 13 de maio	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 08	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 28	Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com	Lote 26	Por onde mede 30,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:47B8F073

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.084/2022 - EMISAEL SILVA MARQUES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.084/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, EMISAEL SILVA MARQUES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Alameda Vitória, Quadra 82, Lote 19, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 358,69 m² e perímetro de 83,91 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Alameda Vitória	Por onde mede 11,90m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 12,01m
Lateral direita com	Rua Santo Antonio	Por onde mede 30,00m
Lateral esquerda com	Lote 18	Por onde mede 30,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A68BAB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.649/2023 - JARLENE PEREIRA DE ARAÚJO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.649/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, JARLENE PEREIRA DE ARAÚJO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Monte Sião, Quadra 06, Lote 07, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 353,62 m² e perímetro de 83,78 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Monte Sião	Por onde mede 11,55m
Fundo com	Lote 36	Por onde mede 11,93m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 30,29m
Lateral esquerda com	Lotes 03,04,05 e 06	Por onde mede 30,01m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FDCAED75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.377/2023 - VALMIR BARBOSA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.377/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VALMIR BARBOSA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Monte Sião, Quadra 08, Lote 31, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 295,55 m² e perímetro de 79,10 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Monte Sião	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 12	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lotes 32 E 33	Por onde mede 29,77m
Lateral esquerda com	Lote 30	Por onde mede 29,33m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DE620E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.990/2021 - ANTONIO MANOEL DOS SANTOS FERREIRA,

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11.990/2021

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ANTONIO MANOEL DOS SANTOS FERREIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Santo Antonio, Quadra 48, Lote 09, Distrito de Vitória da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 324,21 m² e perímetro de 83,99 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Santo Antonio**	**Por onde mede 10,05m**
Fundo com	**Lote 28**	**Por onde mede 10,35m**
Lateral direita com	**Lote 10**	**Por onde mede 31,88m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 31,71m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:123EC35F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2024

DESIGNA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA OFERTA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVIII do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão para atuar no procedimento de credenciamento de instituições de ensino para oferta de estágio obrigatório e não obrigatório.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem no procedimento:

I - **JOSÉ MARIA SOARES LIMA**, Matrícula nº 285;
II - **VALDENICE PRINTES DA SILVA**, Matrícula nº 4087;
III - **ELISANGELA FERNANDES BATISTA**, Matrícula nº 1007077;
IV - **ENAMARA OLIVEIRA BRITO**, Matrícula nº 1667;

Parágrafo único. As designações em epígrafe terão caráterespecial, até a finalização e homologação do procedimento objeto do art. 1º.

Art. 3º A Comissão será responsável, entre outras atribuições, pela função de receber, de examinar e de julgar documentos relativo ao procedimento de credenciamento, cumprindo com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da publicidade, da eficácia e da moralidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de março de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:23FFE36F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-FMAS/2024

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-FMAS/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-002-FMAS/2024**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 005/2024-SMAS, Empresa Contratada: **ECOLUC – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor de R$ 1.247.100,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil e cem reais). **OBJETO:** Aquisição parcelada de sete mil e quinhentas (7.500) Cestas de Alimentos, para distribuir as famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, cada Cesta de Alimento deve conter os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes conforme cronograma de entrega em consonância com as especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:**19/03/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 19/03/2024. RECURSOS PRÓPRIOS.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E7A79A22

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-SEMED-CPL

Processo Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-SEMED-CPL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, vigendo até 31 de agosto de 2024. Data da assinatura: 21/03/2024.

CONTRATADOS/TRANSPORTE ESCOLAR: CONTRATOS Nº **447**/2023-SEMED - RAINEI BATISTA RIBEIRO; **448**/2023-SEMED - ANTONIO SANDOVAL DE SARMENTO FILHO; **449**/2023-SEMED - CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA; **450**/2023-SEMED - MAURO JORGE DE OLIVEIRA PIMENTEL; **451**/2023-SEMED - SUZIANE DA SILVA BARBOSA; **452**/2023-SEMED - TIAGO DE SOUSA CARVALHO; **453**/2023-SEMED - SIDNEI DA SILVA DOS SANTOS; **454**/2023-SEMED - CLENISE OLIVEIRA DE ARRUDA.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9A41115A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005 / 2024

PORTARIA Nº 005 DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre transferência de servidor efetivo entre secretarias e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normas legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir, o servidor ANTÔNIO ERIVELTON DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de provimento efetivo de Operador de Transmissor de TV, para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, no cargo de Auxiliar Administrativo, obedecendo a carga horária determinada no Portaria nº 020/99 de 05 de janeiro de 1999, que nomeia o referido servidor em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/98, obtendo a 1ª colocação.

Art. 2º - A remuneração do servidor ora transferido, será com ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 13 de março de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:773C5DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 369/2024

DECRETO Nº 369 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ISMAEL SANTANA FERREIRA DE MENESES**, inscrito no CPF nº 026.402.562-89, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 355 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 06 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5542B66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 369-A

DECRETO Nº 369-A DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº 012/2024/CMDCA, encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, solicitando a nomeação dos novos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) para a função de conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 03 julho de 2023 a 03 de julho de 2025.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Samira Pereira Campos Suplente: Janaína Alencar Barros	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Etni da Costa Veloso Oliveira Suplente: Idelvan Lopes Pires	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Leidiane Sales Pereira Suplente: Ana Paula Vieira Soares	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aldemar Sebastião F. Júnior Suplente: Laís Aparecida Ferreira	Secretaria Municipal de Finanças

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Gustavo Gomes de Almeida Suplente: Cledson Ribeiro Borges	Associação de Ciclistas de Ourilândia do Norte - kalangos do Pedal
Titular: Maria Cristina Borges dos Santos Suplente: Weillian Lordeiro Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Eliane Aparecida Buratto Suplente: Heulla Tavares de Souza	Associação Vivência Amiga - AVA Clube de Mães
Titular: Ivanete do Nascimento Amorim Suplente: Maria dos Santos Sousa	Pastoral da Criança

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 27 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/Pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A4514BBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 519, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento do Título Definitivo de Propriedade n. 379/2020, expedido em favor de MINÉIA BARBOSA PAES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que nos autos do Protocolo n. 22120005/2020, feito no dia 22/12/2020, no qual, no dia 30 de dezembro de 2020, foi expedido o **Título Definitivo de Propriedade n. 379/2020,** relativo ao imóvel urbano denominado de Lote 120, da Quadra 05, Setor 01, Distrito de Pacajá, e em favor de **MINÉIA BARBOSA PAES** foram constatadas diversas irregularidades;

CONSIDERANDO que as irregularidades encontradas, tais como: a) abertura do processo e emissão do título de definitivo de propriedade em apenas 08 dias e no final do mandato do ex-gestor municipal; b) ausência de assinatura dos confiantes concordando com as divisas do imóvel; c) publicação do edital para terceiros interessados no mesmo dia da abertura do processo (22/12/2020); d) parecer técnico/jurídico sem a assinatura da Diretora de Dep. Controle e Ordenamento Territorial, não foram devidamente justificadas;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou, revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade (Súmulas 346 e 473 do STF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o **Título Definitivo de Propriedade n. 379/2020**, relativo ao imóvel urbano denominado de Lote 120, da Quadra 05, Setor 01, Distrito de Pacajá, expedido em favor de **MINÉIA BARBOSA PAES**.

§ 1º Fica determinado ainda que deverá ser oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajá para não registrar o referido Título Definitivo de Propriedade, ou caso já tenha sido feito, que cancele imediatamente o registro realizado.

§ 2º Fica determinado ainda a proibição de expedição da guia de pagamento do ITBI para registrar a transferência do referido imóvel, tanto em relação à titular do referido título quanto a terceiros adquirentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - Pará, em 21 de março de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3004C0E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CERTIDÃO

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que foram convocadas para o item: **22 - CAMISAS MALHA PV (Poliéster/Viscose)**, as empresas remanescentes classificadas conforme a ordem registrada em ATA: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI, S SANTOS DE SOUSA, GLOBAL BANDEIRAS LTDA, G.F CONFECÇÕES LTDA EPP, M DE A NASCIMENTO MALHARIA, ROSILENE TONATTO SPAZZINI, V S COMPANY LTDA, S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS, HR DE SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EIRELI oriundas do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº **9/2023-00021 – SRP** para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS, MUSICAL, EDUCATIVO, ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES CONSTANTES DO CALENDÁRIO CULTURAL E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E AINDA AS AÇÕES APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER"**,** desta forma os respectivos itens ficam fracassados para o processo acima citado por não apresentar empresas aptas a prosseguir com a contratação através de dispensa conforme Lei 8666/93.

Esta certidão é para ciência e possíveis providências.

Paragominas/PA, 21 de março de 2024.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira
Portaria 09/2023 - GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:02C34F98

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 091/2024 ao CONTRATO Nº 1091/2022, CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00001, PMP/ ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 28/02/2024 a 26/08/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18577859

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 106/2024 ao CONTRATO Nº 338/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00011, PMP/ ANDRADE FERREIRA SERVIÇOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 5.750,00. Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8326B0BA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 134/2024 ao CONTRATO Nº 623/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00002, PMP/ ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI . Referente a Repactuação de aprox. 8% sobre o valor do contrato. Valor global R$ 85.159,20.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4182F93E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 127/2024 ao CONTRATO Nº 410/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00002, PMP/ WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA . Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 151.722,00. Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6467C694

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – COMODATO DE BENS PARA USO A PARTICULAR/PMP, M STEINMETZ AERO AGRÍCOLA LTDA. Objeto: Comodato de um terreno medindo 50 metros de frente e 50 metros de fundo, totalizando 2.500,00 m² localizado no Aeroporto Municipal, para construção de um Hangar. Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2029.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2960811E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022-00049/PMP, J M POZZER LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo para informática, com a finalidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de governo**.** Valor global: R$ R$ 6.278,00. Vigência: 28/02/2024 a 31/12/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B6888605

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00076/PMP, FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo tais como material saneantes domissanitários de limpeza e higienização, material de lavanderia e limpeza pesada, para atender ao hospital municipal e unidade pronto atendimento – upa. Valor global: R$ R$ 29.616,93. Vigência: 05/03/2024 a 30/10/2024. Recurso: Custeio.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7438F06B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0249/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00076/PMP, HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo tais como material saneantes domissanitários de limpeza e higienização, material de lavanderia e limpeza pesada, para atender a unidade de pronto atendimento 24 hs - upa. Valor global: R$ R$ 28.976,75. Vigência: 07/03/2024 a 31/12/2024. Recurso: CUSTEIO.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:371DB73C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 277/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00004/PMP, COMERCIAL SCARAMUSSA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - glp envasado em botijão de 45kg, objetivando atender o hospital municipal de paragominas e a unidade de pronto atendimento - upa. Valor global: R$ R$ 28.925,00. Vigência: 14/03/2024 a 10/09/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E442FF4B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Secretária Municipal de Educação, Sra. JANAINA CARMINATI SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente a **Chamada Pública Nº 0001-2023**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2024.

Fundo Municipal de Educação de Paragominas
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C0B3252F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 03/SEMINFRA/2024

PORTARIA Nº 03/SEMINFRA/2024

Dispõe sobre designação de servidor para elaboração de projeto, orçamento e fiscalização para construção da praça no bairro Juscelino Kubitschek (JK), no município de Paragominas/PA – SEOP/PA convênio n° 278/2022-SEDOP/PA, conforme processo n° 2022/204091.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017.
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor **Matheus Penna Santos, portador da Matrícula nº 112.4149 e do CREA n° 1519218508-PA**, lotado no Quadro Funcional desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, para elaboração de projeto, orçamento e fiscalização para construção da

praça no bairro Juscelino Kubitschek (JK), sob o contrato n° 929/2023, convênio n° 278/2022-SEOP/PA e processo n° 2022/204091 - METAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, responsável pela execução do objeto.
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato/convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato/convênio, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B655C239

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 51/2024-CLA/SEMMA - FAZENDA ENCANTADA I

NOTIFICAÇÃO Nº51/2024-CLA/SEMMA

Empreendimento: FAZENDA ENCANTADA I
CAR PA-1505502-D4D2612C8D8740DD9EAC29982FB65E2D
REQUERENTE: ELIANE JANETE BALESTRERI
Responsável Técnico: HIOGO MACIEL
Processo nº 0409001/2023

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA;

Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado, inclusive via processo de licenciamento através da NOTIFICAÇÃO Nº 40/2024-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;

Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMARESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2024-002770 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará no ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de licenciamento, estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:316FCAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
PORTARIA N° 03/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Designar o servidor Sr. **Leandro Leite Cassini**, para exercer a função de Fiscal de contratos referentes a aquisições de Bens/Materiais e Serviços comuns desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE Sr.ª **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos nos artigos 104 - inciso III e Art. 117. da Lei nº. 14.133/2021, referente a acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:
Art. 1º. Para acompanhamento e fiscalização de contratos cuja Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas por meio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, se apresenta como contratante.
I – **LEANDRO LEITE CASSINI, matrícula 1123744**, para fiscalizar contratos referentes a aquisição de Bens/Materiais e Serviços Comuns.
Art. 2° Compete ao fiscal de contrato:
I. Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II. Emitir relatórios periódicos sobre o andamento e a qualidade da aquisição/serviços prestados;
III. Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades detectadas, propondo as medidas corretivas necessárias;
IV. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais na utilização dos recursos públicos;
V. Desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente, 18 de março de 2024.

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Wellington Furtado Barra Filho
Código Identificador:00396C64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 025-1/2024-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-1/2023- PMPM PROCESSO Nº 004/2023-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA P.N.S. LTDA - EPP, CNPJ nº 26.918.539/0001-18. Objeto: Seleção de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição e instalação de coletores de lixo (lixeiras) para atender as necessidades de limpeza urbana do município de Porto

de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 06 de março de 2024 com vigência até 06 de julho de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 06/03/2024.

Porto de Moz - PA, 06 de março de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:CF72B371

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107904/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ERIC LOPES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3EB1AED1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107910/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e EXPEDITA DE SOUSA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D3F4ADEF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108595/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FABIO JUNIOR PEREIRA VIANA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4FA658A6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108157/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FRANCIDALVA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1F3BD2D6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107918/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FRANCISCA MACHADO DOS SANTOS DA CONCEICAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:ED5C28EE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107919/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FRANCISCA ROSA DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B1E00B80

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107924/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GABRIELE DE JESUS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:340A4DC1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107628/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GENECI LIMA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 10/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:38F3399F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108160/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GIUVANDRO FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8D0BEF1F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107422/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GLEICE MEIRE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 10/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:586BE840

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108751/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e HELLEN DAYANNE MENDES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8D914FCC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107938/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e IRAENE GOMES MORREIROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D29B84A0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107939/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e IVANEDE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CD652710

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107941/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e IVANEUSA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CEB3BAEC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107944/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JACIRY PEREIRA DE CARVALHO ARRAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3FF32F5C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108752/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JANICE RODRIGUES JESUS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8107B573

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107629/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JARDEL BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FAA131DF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107948/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8D069AE4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107630/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JORLIENE DE SOUSA FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:087D3746

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107733/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOSE IGO GOMES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A09FFC25

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107953/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOSEFA ALVES DA SILVA FILHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:75D62964

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107955/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOYCE SILVA DE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:862845A3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107959/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JULIETE DO NASCIMENTO SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0BEA8EEF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107631/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JULIO CRUZ SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 08/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:686F081A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108161/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e KETLLY CRISTINA GOMES DA SILVA LUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E59F033B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107968/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LARA CRISTINA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:40368657

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107974/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LEIGE DAIANE GOMES MOURA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D260E3CC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107975/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LENY PEREIRA DE MACEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D7EF284E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107976/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LEOENE SILVA DA LUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BB88541D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107977/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LEONELIA LIMA MELO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:ECBECBF5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107980/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LEUSITA DOS SANTOS SILVA MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5A36276E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107985/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LUANA NUNES ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F1D1A096

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107988/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e LUCIVANIA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D389DC77

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107990/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MAGALI ALMEIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F8EA654F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107739/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MANOEL DE JESUS MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4EA6B43A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107996/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA ADRIANA SOUSA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:03351B63

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107999/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA APARECIDA DE FATIMA NUNES CAROLINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B75CCD62

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108001/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CALDAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E8F1BF36

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108002/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA DAS DORES DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6B89CD6A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108003/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA DO ROSARIO DA CONCEICAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1D3189CD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108011/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA HELENA LINHARES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B164E8EE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108015/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA LEUDA SOUSA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:697AE65F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108019/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA LUCIENIA RODRIGUES VIANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6709DA2B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108021/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA SUELY DE OLIVEIRA ELOI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AFA50435

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107448/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARILENE ABREU DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 10/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:08A483E9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108025/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DCBEDD9B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108027/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARILENE FARIAS RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C630A10A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108030/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARINEIDE VIANA DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:63E848F4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108039/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NATACHA HELENA RAMOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:96B667AE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108039/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NATACHA HELENA RAMOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8DEDD16C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107459/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NAYSON GROFF DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7A0F1A5B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107461/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NELIDES RODRIGUES DE ARAUJO MARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 10/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E7634DBD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108046/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NILZA FREITAS DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FFC82CAD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108047/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NUTIELY DA SILVA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:92BFEDF0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107763/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e PAULO RICARDO DA SILVA MENDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B0BAF96A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108050/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E7F5FFF6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108051/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e PAULO SERGIO DA SILVA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E9281E13

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108177/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e POLIANA ALVES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AC794F68

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108053/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e POLIANA CONCEICAO FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:840091EC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108054/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção – Pará

Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B17A5098

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108639/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RAIMUNDO NONATO MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E4994414

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108061/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e REGIANE SILVA E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:16102C7E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108062/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e REGINALDA DE JESUS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:83FCE382

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108063/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e REGINALDA NUNES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:ACB13628

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108070/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSANGELA FEITOSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E99EEC5A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108071/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSANGELA MONTES LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:779D4C32

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108072/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSELI OSORIO DO NASCIMENTO GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:69816C92

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107476/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSILANE SILVA DE SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 10/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1D9243C3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108074/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSILENE DIAS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:163C5483

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107648/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSILENE PEREIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 10/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FDA3788D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108076/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROZICLEIA BARBOSA DE MORAIS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A8C094C1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108077/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SAMARA SOUSA DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:ACFCE5C1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108753/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:103CECB8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108084/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A597423B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108092/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SONIA MARIA PEREIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A7ACC5F8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108094/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SUELY DA SILVA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D603E4A8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108768/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SULENY VIEIRA COELHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4FEE07DB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108101/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e TATIELE ALMEIDA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E06CC9D3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108109/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e VANESSA DOS SANTOS NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7EF90747

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108754/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e VITAL FERNANDES BARROSO FILHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:252B15B1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108118/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e WALLISON ALMEIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:87FC57E4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108126/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ZILA PEREIRA FREIRES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:294856B4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107837/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANA PAULA MARTINS DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EF0E3259

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108750/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CARLINDA SANTOS MARANHAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4C6C72C0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107868/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CREOLANDA DA SILVA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2E0589C4

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107871/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DALVANEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:75C1E96E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107872/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DANIELA ARAUJO MATOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9B3D49CD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107876/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DELANIRA DE ALMEIDA MARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F0E1F04D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107883/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e EDILEY RIBEIRO DOS ANJOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FD08D295

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107908/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e EURILENE BENEDITA DOS ANJOS PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1E785409

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107911/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FABIANA PEREIRA GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DBF612E0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108005/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA DORILENE MATEUS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5A40D79E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108029/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARINEIDE BARBOSA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BBB8DF88

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108032/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARLY ALVES FEITOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:89F1710D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108073/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSIENE SOUSA GONCALVE SANSAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E2694A80

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108087/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SIMONE REGINA BRANDAO ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E05A56C2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108088/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SIOMARA MARQUES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:25C2A5B3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108107/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e VALDIRENE GOMES DA ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:933771D8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108119/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e WANIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3B882BDD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107817/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ADILIA RIBEIRO DOS ANJOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:194E6461

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107847/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ANTONIA WANDA ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:633444E3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107865/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CLEUBIA QUEIROZ NOLETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)

Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:912F72EA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107870/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e CRISTINA LACERDA LOBATO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:117007E9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107877/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DHEYBY SANTOS BATISTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C2D1ED38

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107920/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e FRANCISCA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EC519455

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107928/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e GILVANIA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7614AE63

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107934/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e HELENA LIRA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0517D9F1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108769/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOSIMEIRE FONSECA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B20FC820

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108000/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARIA BARBOSA LUSTOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9C75BAA5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108024/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARILEI LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:70FC9E02

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108043/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NETANIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6D593599

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108069/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ROSANGELA DE SOUSA MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D03F431E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108079/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SANDRA LIMA DA SILVA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5E9B3DD0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108165/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SEAN FERNANDES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B4C15CE8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108091/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e SONIA LIRA COSTA MARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C87EAD47

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108127/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e ZILDA MARIA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II (MERENDEIRA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)

Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EA5962DC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108613/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOSE RIBAMAR CONCEICAO NOGUEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (CARPINTEIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:09020113

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107438/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOSE RAIMUNDO SILVA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (ELETRICISTA) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0A0546B2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108635/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e NATANAEL SANTANA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (ENCANADOR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0B4DD11C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108609/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOAO DE BRITO ARRUDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (MARCENEIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00

Fonte do Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Redenção – Pará

Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:111E5F6E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108627/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MARCOS MIRANDA GALVAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (MARCENEIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:66DF125C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108633/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e MIGUEL DOMINGUES DE BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (MARCENEIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0434FB73

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108574/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e AVANI RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:60B749FF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108588/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:68EB7559

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108611/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e JOSE IONE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará

Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2D74A2AC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 107468/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9CE27971

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108650/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e VALDERINO DE SOUSA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5E419DE0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 108655/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e WANDERSON DE JESUS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE MANUTENCAO EDUCACIONAL (PEDREIRO) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 12 Meses (de 29/01/2024 a 20/12/2024)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:03302941

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação–FME; CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
J B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob o nº 44.248.520/0001-93. **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 207/2023**. Processo Licitatório nº 060/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar dos itens fracassados no Processo Licitatório n° 024/2023 – Pregão Eletrônico n° 007/2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Assinatura:** 19/03/2024. **OBJETO DO TERMO:** A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 207/2023, por infringência da CONTRATADA aos arts. 78, I a V, daquela mesma Lei e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, deste Contrato.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA.
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:990488DE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
CASTRO GÁS LTDA. CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023**. **Processo Licitatório nº 213/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2022**. **Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de água mineral e gás de

cozinha - GLP P13, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Data de Assinatura do Termo:** 05/02/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, a partir de 06/02/2024 e término em 30/11/2024.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:488B0433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA. CNPJ nº **10.658.135/0001-00**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023**. Processo Licitatório nº 001/2023 Pregão Presencial nº 001/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo: lanche, self service, marmitex e rodízio, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. Data de assinatura do Termo Aditivo: 15/03/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2024 e término em 16/03/2025.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:DA983717

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 112/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 MARÇO 2024

PORTARIA Nº 112/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 MARÇO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: KAUA FERRAZ BELICIO DOS SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 21/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DC1AD877

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 113/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 113/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **GENIVAL LEMES RAMOS**, sob o Nº de Matricula 2 301472/1, portador do **CPF: 431.201.722-00**, residente e domiciliado na rua Sete S/N – Vila Verde – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 0807-9 CC: 0006475-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **EVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** saída no dia 21/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:92DC357F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 114/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 114/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **EVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** saída no dia 21/03/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2B03D6E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 115/2024 RIO MARIA – PARÁ,21 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 115/2024 RIO MARIA – PARÁ,21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com combustível ao servidor**: WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**, no valor de R$

100,00 (Cem Reais), Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **PEDRO HENRRIQUE SEVERINO,** para a Clínica de Reabilitação de Miracema, na cidade de **MIRACEMA -TO,** Portaria de Nº 101, no dia 15 de Março de 2024, no períodos dos dias 16/03/2024 ao 17/03/2024. Segue DANFE em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E95A1C43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 117/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE MARÇO 2024

PORTARIA Nº 117/2024 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE MARÇO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogo a Portaria de **Nº 106**, datado de 20 de MARÇO de 2024, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta secretaria.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:901000F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.784 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDAMENTADAS LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA- PARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Rio Maria-Pará,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
§ 1º As contratações previstas no caput deverão estar instruídas com a Declaração de Conformidade, contendo os elementos que demonstrem que a contratação pretendida tem total adequação às regras deste decreto;
§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME 67/2021), para as hipóteses de dispensa de licitação ali descritas.
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.
CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I – documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estudo técnico preliminar e análise de riscos; se for o caso;
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
III – pareceres técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – justificativa da escolha do contratado;
VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
VII – justificativa de preço;
VIII – manifestação do órgão demandante, sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, na forma do art. 16, caput e seus parágrafos do presente Decreto;
IX – autorização da autoridade competente;
X – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa,
quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
XI – indicação expressa do dispositivo legal aplicável;
XII – despacho contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;
XIII – proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;
XIV – verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
XV – ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;
XVI – parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Rio Maria- Pará;
XVII – encaminhamento para o órgão demandante para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;
XIX – XIX – a publicitação do extrato do contrato ou instrumento equivalente em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato na imprensa oficial do município (FAMEP).
§ 1º Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inc. III, e nas als. b, c e f do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais situações que o caso concreto demandar.
§2º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1512 de janeiro de 2024;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1512 de janeiro de 2024;
III- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, devendo ser observado os requisitos do artigo 11, §2º e do art. 3 ambos deste decreto;
§ 3º Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, **EXCETO:**
I – os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
II – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
III – a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
IV – a regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas als. a a d do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212,de 24 de julho de 1991;
V – a regularidade relativa ao FGTS;
VI – a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de
certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
VII – a declaração conjunta assinada pela contratada, sob as penas da Lei, declarando que não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;

Art. 4º São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.
Art. 5º Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período **de até 1 (um) ano anterior à data** da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 6º O sistema de registro de preços poderá, observado o regulamento municipal nº 1.509 de 12 de janeiro de 2024, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 7º A divulgação no sítio eletrônico oficial e na imprensa oficial do município (FAMEP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, ressalvada a hipótese do artigo 176, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
Art. 8º O órgão demandante deverá praticar todos os atos relativos à instrução processual, inclusive o preenchimento da declaração de conformidade aplicável à hipótese de contratação.
Art. 9º O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I – dispensa de licitação em razão de valor;
II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, os requisitos dispostos no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) (Vide e Art. 95 §2º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 2023)
Art. 10 O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 11 É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3° deste decreto, bem como:
I – indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;
II – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:
I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de

desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:
I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II – Declaração do Departamento do Patrimônio e ou Secretaria Municipal de Administração, informando a inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.
Art. 12 Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 13 É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO IV
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 14 A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual prevista no art. 3º deste Decreto, bem como:
I – indicação expressa do fato gerador da dispensa;
II – enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º As contratações previstas no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na modalidade eletrônica, poderão, a critério da autoridade competente do órgão demandante, ser encaminhadas à Departamento de licitações para sua operacionalização.
§ 2º A dispensa prevista na al. c do inc. IV do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos deverá seguir os requisitos do art. 3 deste decreto.
§ 3º A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.
§ 4º Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Seção I
Das Dispensas em Razão do Valor

Art. 15 As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Porto Alegre, deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.
§1º Na hipótese de execução de recursos da União, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Rio Maria deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normais federais aplicáveis.
§ 2º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Art.16 A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do caput deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:
I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º O servidor indicado pelo órgão demandante, com a anuência da autoridade máxima, deverá certificar e declarar que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.
§ 3º Na hipótese de concentração de contratações de vários órgãos ou entidades em um único procedimento, será considerado o valor limite para cada um deles.
§ 4º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.
§ 5º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.
§ 6º Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 7º Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art.17 O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II
Da Instrução Processual

Art. 18 O Estudo Técnico Preliminar e o documento de análise e/ou matriz de risco, conforme o caso, com o devido gerenciamento deverão fazer parte da instrução processual quando uma das seguintes condições existirem:
I – contratação de serviços e fornecimentos contínuos serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme o inc. XV, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
III – contratação de serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser

prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme na forma do inc. XVII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV – contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na forma do inc. XVIII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V – existência de planilha para composição de custo.
§ 1º O termo de referência e/ou projeto básico, deverá estar devidamente assinado, mencionar a especificação do bem, obra ou serviço solicitado, conter o detalhamento da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados, incluindo, no que couber, os requisitos previstos no inc. XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art.19 A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.
Art.20 Cumpre ao órgão demandante encaminhar, pedido de aquisição ou contratação ao setor competente, contendo todos os elementos necessários ao procedimento, previstos no art. 3º, bem como:
I – informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – caracterização, por meio de relatório de subsunção da contratação a uma das hipóteses dos incs. I ou II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III – estimativa de despesa, que deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, fundamentada em pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA

Art.21 As contratações por dispensa de licitação deverão ser realizadas por meio do processo eletrônico de dispensa no sistema eletrônico de contratações, obrigatoriamente nas seguintes hipóteses:
I – contratação de obras e serviços de engenharia, ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando a escolha do futuro contratado for pautada pelo critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, sem que aspectos qualitativos sejam absolutamente determinantes para execução do objeto contratual; e
IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva **unidade gestora;**
II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º – O fornecedor interessado em participar da contratação direta, nas hipóteses elencadas no caput deste artigo, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, deverá apresentar proposta, com prazo de validade de, no mínimo, 05 dias corridos, salvo se constar prazo diverso no instrumento convocatório.
§ 3º – A fase de lances do processo eletrônico de dispensa deverá ser conduzida por agente de contratação, cuja designação deverá observar as disposições contidas no Decreto municipal nº 1.513 de 22 de janeiro de 2024.
Art.22 A contratação por dispensa de licitação por meio do sistema eletrônico de contratações, conforme disposto no art. 21 deste Decreto, poderá ser afastada, em caráter excepcional, quando a sua observância puder ocasionar efetivo prejuízo à obtenção da melhor proposta ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, mediante justificativa indelegável de sua inadequação pela autoridade máxima do órgão ou entidade no respectivo processo de contratação. sem prejuízo da publicidade a que se refere o §1º do artigo 22 deste Decreto.
§ 1º – O aviso de dispensa eletrônica será precedido de divulgação pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 24 Para fins deste Decreto é considerada Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para administrar créditos orçamentários e/ou recursos financeiros próprios ou sob descentralização destinados à realização das atividades do governo.
§ 1º São consideradas as unidades gestoras municipais as unidades administrativas e/ou orçamentaria descrita na Lei Complementar Municipal nº 065/2018, Lei Complementar nº 080/2021 e Lei Complementar nº 081/2021, sendo elas as seguintes:
Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA;
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos;
Procuradoria Geral do Município;
Controle Interno;
Ouvidoria Municipal;
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Educação;
Fundo Municipal de Meio Ambiente;
Fundo Municipal de Turismo;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Reserva de Continência;
FUNDEB;
Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Art. 25 As referências de horários e a sessão pública virtual observarão o horário de Brasília – DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.
Art. 26 Caberá o Departamento e Licitações, a Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e a Procuradoria Geral do Município:
I – intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, no sistema informatizado para as dispensas de licitação eletrônicas para atender este Decreto;
II – decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 27 Fica revogado o Decreto n.º 1.677 de 30 de janeiro de 2024.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, publique-se e cumpre.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9D0DA732

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – CULTURA NOSSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – CULTURA NOSSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 38.537.792/0001-00, na rua 08 esquina com a 13,Centro , Rio Maria, Estado do Pará, nesse identificada como SECULT, torna público o presente **Edital de Chamamento Público e/ou Premiação para OFICINA DE DANÇA ,** vinculados à Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e ao Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, produzidas por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, observando a transversalidade com as diversas linguagens artísticas e culturais do município, objetivando contratar os referidos profissionais para prestação dos serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos.
O presente edital atende as seguintes metas e ações do Plano de Ação n°. 30882120230002- 0092451, aprovado pelo Ministério da Cultura.

Número	Nome	Descrição
M4	Art. 8º, LC nº 195/2022.	Demais áreas da cultura.
A4.1	Realização de edital de chamamento público.	Edital de Chamamento Público e/ou Premiação para OFICINA DE DANÇA. Todas as metas serão pactuadas com a sociedade civil e artistas locais por meio de oitivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O edital de fomento será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei **Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)** e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre ações de fomento a atividades culturais.
1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores(as) da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.
1.3. Esse edital de premiação atende ao **artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022**, destinados a ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural ou outras formas de seleção pública simplificadas para:
apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid- 19.
1.4 Para efeitos desse edital entende-se por:
Premiação: Modalidade de incentivo/recurso financeiro para Projetos Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de Março de 2023.
Proponente: Pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de Rio Maria, há no mínimo 2 (dois) anos, que assume a responsabilidade legal junto à SECULT por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;
Grupos Culturais: Conjunto de pessoas que tem ou buscam um mesmo objetivo, como por exemplo, Grupos Musicais, Teatrais, de Dança, Poesia e afins, situados na cidade de Rio Maria, Estado do Pará e existentes há no mínimo 2 (dois) anos;
Coletivos Culturais: Agrupamento de, no mínimo 5 (cinco) pessoas, com objetivos culturais e/ou artísticos distintos, que se reúnem à busca de soluções comuns, podendo ser de linguagens artísticas mistas ou não, situados na cidade de Rio Maria, Estado do Pará e existentes há no mínimo 2 (dois) anos;
Proposta: Formalização de candidatura da Proposta para esse concurso por meio de informações e documentos apresentados à SECULT; e
Contrapartida: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes a exemplos de: Oficinas, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos e produções artísticos e culturais e congêneres.
Grupo artístico: É aquele com reunião estruturada de artistas, produtores e técnicos, que realizam um conjunto articulado de produções criativas voltadas ao universo das artes, atuando diretamente na formação artística e na promoção do acesso e fruição da arte, tais como companhias de teatro, companhias de dança, companhias de ópera, trupes circenses, grupos circenses, circos de lona, bandas, associações culturais, pontos de cultura, agremiações culturais e demais coletivos culturais dedicados a promoção da cultura nas mais diversas linguagens.
Grupos das culturas populares, tradicionais, cultura de povos originários e festejos populares: São grupos de pessoas que cultivam as mais diversas práticas, produções e expressões das culturas populares tradicionais, tais como grupos de reisados, grupos de divindades, grupos de festejos populares, grupos de capoeira, grupos de povos originários, quilombolas e ribeirinhas, entre outros.
Cultura popular: É "o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social" (UNESCO). Engloba folclore, cultura oral, cultura tradicional e cultura de massa.
1.6 Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
2. OBJETO
2.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Rio Maria, Estado do Pará, observadas as categorias descritas no item 3 deste Edital.
2.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
3. DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES
3.1 O presente edital possui valor total de R$ 22.483.96 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:
R$ 22.483.96(vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para apoio a **dança**.
Caberá a SECULT identificar dentre as propostas apresentadas, aquela que melhor se enquadra ao objeto do Edital, considerando aspectos técnicos, financeiros, criativos, humanos e outros.
A SECULT poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2-214 Transferência da União e de suas Entidades.
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
4. DA INSCRIÇÃO
4.1 O período de inscrições estará aberto do 25 a 29 de março de 2024.
4.2 O proponente deve encaminhar a **documentação obrigatória** de que trata o **item 4.3** por meio do e-mail, turismoriomaria021@gmail.com
4.3 O proponente deve enviar a seguinte **documentação para formalizar sua inscrição**:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente **CPF** e **RG** (se Pessoa Física);
Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** (se Pessoa
Jurídica);
Mini currículo dos integrantes do projeto;
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 3, quando houver; g) Termo de responsabilidade (Anexo II); h) Declaração de não impedimento (Anexo III);
i) **Declaração de representação de grupo ou coletivo**, na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural (Anexo IV); j) **Declaração étnico-racial** (Anexo V);
k) Autorização de uso de imagem e voz (Anexo VI); l) Declaração de residência (Anexo VII);
m) Outros **documentos que o proponente julgar necessário** para auxiliar na **avaliação do mérito cultural do projeto**.
4.4 Aquele(a) que encontrar dificuldades na inscrição do seu projeto poderá solicitar auxílio na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, situada à Av. Rio Maria, 241, Centro, Rio Maria, Pará, CEP 68530-000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.
4.5 As inscrições deste edital são **gratuitas**.
4.6 Serão considerados válidos apenas os cadastros ATIVOS, cujo preenchimento das **informações obrigatórias** e **termo de responsabilidade** estejam respondidos.
4.7 Cada Proponente poderá se inscrever com apenas uma proposta neste edital.
4.8 Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.
4.9 As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.
4.10 É indispensável para habilitação da Proposta, realizar o envio da **declaração étnico- racial**, devidamente preenchido e assinado.
4.11 Finalizado o período de inscrições, o proponente só poderá fazer alterações na Proposta ou Cadastro sob restrito conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.
4.12 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.
4.13 O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 **Podem se inscrever** no Edital qualquer agente cultural **residente no município de Rio Maria**, Estado do Pará, salvo disposto no item 6.1.
5.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

6. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1 **Não podem se inscrever** neste Edital, proponentes que:
tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
sejam membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores) do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 6.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas **cotas étnicas-raciais**, nas seguintes proporções:
20% para **pessoas negras** (pretas e pardas); e
10% para pessoas **indígenas**, **povos tradicionais**, **quilombolas** e **LGBTQIA+**.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros(pretos e pardos) e indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.
Para fins de **verificação da autodeclaração**, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação; ou II - autodeclaração étnico-racial;
7.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+;
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+, em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+, e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+, na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
7.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve apresentar uma cotação orçamentária presente no **Formulário de Inscrição**, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da cotação orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
Apresentar o projeto realizado para a comunidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no **Formulário de Inscrição** e devem ser executadas até 31 de dezembro de 2024.
10.3 Todos os projetos contemplados neste edital devem realizar exibições gratuitas dos produtos audiovisuais desenvolvidos, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede municipal de ensino.
10.4 A SECULT, terá o direito de exibir todos os produtos audiovisuais resultantes deste edital, sem ônus e sem exclusividade, em eventos de promoção do Município de Rio Maria e em outros eventos de natureza cultural e/ou educativa sem fins lucrativos promovidos por essa instituição em ações de difusão do audiovisual riomariense de formação de cidadania e ampliação de acesso aos bens culturais, em oficinas para a formação de mão-de-obra, bem como em canais de transmissão oficiais da Prefeitura do Rio Maria.

11. DAS ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapas	Descrição	Datas
1	**Inscrição de propostas:** Fase de recebimento das propostas, conforme item 4 deste Edital.	25 a 29/03/2024
2	**Análise de Mérito das Propostas.**	01 a 04/04/2024
3	**Fase recursal**	05 e 08/04/2024
4	**Publicação de habilitados e não habilitados**	10/04/2024
5	**Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidas somente candidatos habilitados na fase anterior, observando o disposto tópico 14.**	11e 12/04/2024
6	**Análise de mérito- Interposição de recurso do resultado**	13 e 14/04/2024
7	**Homologação e Publicação do Resultado Final da Habilitação** (na qual são publicados os agentes culturais selecionados para recebimento do fomento)	16/04/2024
8	**Premiação: Período em que os selecionados receberão os fomentos em função de sua classificação final.**	A parti do dia 22/04/2024

11.1 A SECULT será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto de acordo com a Lei à Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, às normas desse edital de premiação, a conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1 A lista das propostas desclassificadas, inabilitadas e habilitadas terão ampla divulgação pública.
12.2 Será **DESCLASSIFICADA** e consequentemente sem direito a recurso, a **proposta**:
cujo(a) Proponente e envolvidos não estejam cadastrados;
cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;
não possua finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e
apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.
12.3 Será **INABILITADO** o agente cultural:
que esteja com Cadastro de Artistas incompleto ou desatualizado;
que apresentar documentos desatualizados e/ou ilegíveis;
que apresentar informações incongruentes;
que não apresentar ou apresentar de forma incompleta os documentos de habilitação dispostos no item 17.
Entende-se por proposta **CLASSIFICADA** aquela que encaminhar, no momento da inscrição, a documentação obrigatória completa constante no item 4 do presente edital.
As **propostas** serão **CLASSIFICADAS** de acordo com sua pontuação mencionada nos **critérios objetivos** de análise em **ordem decrescente**, e **as excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas SUPLENTES**.
A decisão da análise **FINAL** é irrecorrível e irrevogável e os resultados terão ampla divulgação pública.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

13.1. A **Comissão de Seleção** atribuirá **notas de 0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito (a).	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	**40**

13.2 Além da pontuação acima, o proponente pode receber **bônus de pontuação**, ou seja, uma **pontuação extra**, conforme critérios abaixo especificados:

	PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS	
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negros e indígenas	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH ,Setor Vila Nova, Casas Populares.	5
	PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de50% (cinquenta por cento) de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% (cinquenta por cento) por mulheres	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH, Vila Nova, Casas Populares.	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

13.3 A **pontuação final** de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
13.4 Os **critérios gerais são eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber **PONTUAÇÃO 0 (ZERO)** em algum dos critérios será **DESCLASSIFICADO** do Edital.
13.5 Os **BÔNUS de pontuação são cumulativos** e **não constituem critérios obrigatórios**, de modo que a **PONTUAÇÃO 0 (ZERO)** em algum dos pontos bônus **NÃO DESCLASSIFICA** o proponente.
13.6 Em caso de **EMPATE**, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a **MAIOR NOTA** nos critérios de acordo com a ordem assim definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
13.7 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: sorteio.
13.8 Serão considerados **APTOS** os projetos que receberem **nota final** igual ou superior a 50 pontos.
13.9 Serão **DESCLASSIFICADOS** os projetos que:
- receberam **NOTA 0 (ZERO)** em qualquer dos **critérios obrigatórios**, excetuando os bônus de pontuação;
- apresentem quaisquer formas de **preconceito** de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A **falsidade de informações** acarretará **DESCLASSIFICAÇÃO**, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
As propostas serão classificadas por **ordem decrescente de pontuação**.

14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1 Entende-se por "**Análise de mérito cultural**" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
14.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
14.3 As **análises dos projetos culturais** serão realizadas pela **Comissão de Seleção** e pelo **Especialista de apoio técnico**, constituídos da seguinte forma:
COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por Ana Rosalina Oliveira Santana, Ildene de Martins Carvalho, Barbara Gonsalves, indicados da SECULT, nomeados por Portaria e Juvenal Pereira de Farias contratado através de Edital de Licitação, conduzirá e será responsável pela verificação das **condições de participação**, **informações**, **documentações exigidas e adimplência**, **regularidade dos proponentes**, **julgamento dos recursos**, **prolação de decisões de classificação das propostas e habilitação com base no parecer técnico elaborado pelos Especialistas de Apoio Técnico**, bem como **decidirá os casos omissos** deste Edital.
ESPECIALISTAS DE APOIO TÉCNICO, contratado através de Edital de Licitação, nos termos do artigo 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, responsável pela **avaliação**, **pontuação** e **emissão de parecer técnico** em relação ao **mérito das propostas** inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital, tendo por fim subsidiar as decisões da Comissão de Seleção.
A **Comissão de Seleção** terá 03 (três) dias para análise das Propostas inscritas, e decidirá acerca das propostas habilitadas e não habilitadas, segundo as exigências do Edital.
Os membros da **Comissão de Seleção** e os **Especialistas de Apoio Técnico**, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão apresentar nem participar, a qualquer tempo e de qualquer modo, das propostas apresentadas.
Serão lavradas atas relatando todas as reuniões da **Comissão de Seleção**.
Os membros da **Comissão de Seleção** e os **Especialistas de Apoio Técnico** ficam **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA APRECIAÇÃO DE PROJETOS** e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
tenham interesse direto na matéria;
tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item
14.1 deste edital.
Contra a **DECISÃO da fase de mérito cultural (análise das propostas)**, caberá **RECURSO** destinado ao **Presidente da Comissão de Seleção**.
Os **recursos** de que tratam o item 14.10 deverão ser apresentados no **prazo de 03 (três) dias**, a partir da **divulgação do resultado provisório** conforme inciso III do art. 16 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Na hipótese de constatação de **declaração falsa**, o projeto será **DESCLASSIFICADO** do edital, se houver sido selecionado, ficará sujeito à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
A decisão da final do Presidente da Comissão de Seleção é soberana, sendo inquestionáveis e irrecorríveis no que concerne ao mérito das Propostas e da Habilitação.

Após o julgamento dos recursos, o **RESULTADO FINAL** da **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** será divulgado no **Mural de publicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, no **diário oficial do município (FAMEP)** e no **site da Prefeitura Municipal de Rio Maria** (riomaria.pa.gov.br).

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital do Audiovisual, conforme decisão do Secretário Municipal de Cultura.

16. ETAPA DE HABILITAÇÃO

16.1 **Finalizada a etapa de ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**, o proponente do projeto contemplado deverá até o dia 12 de abril para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

16.1.1 PESSOA FÍSICA a) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários FEDERAIS e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

certidões negativas de débitos ESTADUAIS, expedida pela Secretária da Fazenda do Estado do Pará (https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action);

certidões negativas de débitos MUNICIPAIS, expedida pelo Departamento de Tributos do Município de Rio Maria (https://riomaria.pa.gov.br/);

d) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

e) **comprovante de residência**, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

16.1.2 A **comprovação de residência** poderá ser **dispensada** nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a **população nômade** ou **itinerante**; III - que se encontrem em **situação de rua**.

16.2 PESSOA JURÍDICA

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ;

atos constitutivos, qual seja o **contrato social**, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

(https://consultas.tjpa.jus.br/certidaocivel/pages/inicio.action ou Fórum da Comarca);

d) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários FEDERAIS e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

certidões negativas de débitos ESTADUAIS, expedida pela Secretária da Fazenda do Estado do Pará (https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action);

certidões negativas de débitos MUNICIPAIS, expedida pelo Departamento de Tributos do Município de Rio Maria (https://riomaria.pa.gov.br/);

g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

h) **certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT**, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

16.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

16.4 Contra a **DECISÃO das fases de habilitação e classificação**, caberá **RECURSO** fundamentado e específico destinado ao **Presidente da Comissão de Análise de Propostas**.

16.5 Os **recursos** de trata o item 16.4 deverão ser apresentados no **prazo de 3 dias** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

16.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.7 Após o julgamento dos recursos, o RESULTADO FINAL da HABILITAÇÃO será divulgado no Mural de publicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no diário oficial do município (FAMEP) e no site da Prefeitura Municipal de Rio Maria (riomaria.pa.gov.br).

16.8 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

17.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Termo de Execução Cultural**, conforme **Anexo IX** deste Edital, de forma **presencial** ou **eletrônica**.

17.2 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias, após a sua convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

17.3 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.4 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.

17.5 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, **caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente**.

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

18.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

18.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

18.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

19. DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1. Os projetos serão regidos, fiscalizados e terão seu mecanismo de prestação de contas em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

19.2. O proponente deverá observar, na hipótese de contratação de pessoa física ou jurídica, cujo negócio deve coincidir com a prestação de serviços ou comércio vinculados à realização do projeto, a retenção e recolhimento dos tributos cabíveis.

19.3. Do valor a ser pago pelo projeto cultural aprovado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT observará os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor na época do pagamento de acordo com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

19.4. Os pagamentos realizados aos proponentes inscritos com a natureza jurídica de Microempreendedor Individual - MEI deverão observar se o valor pleiteado se enquadra no limite de receita anual.

19.5. Todas as obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução do projeto são de responsabilidade exclusiva do proponente

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

20.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453, de 23

de março de 2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
20.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme documento constante **Anexo VIII**.
20.3 O **Relatório Final de Execução do Objeto** deve ser apresentado até 31 de dezembro de 2024 a contar do fim da vigência do **Termo de Execução Cultural**.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Rio Maria (riomaria.pa.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.
21.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Prefeitura Municipal de Rio Maria (riomaria.pa.gov.br).
21.3 As demais informações podem ser obtidas através do e-mail: turismoriomaria021@gmail.com e telefone (94) 99294-6521.
21.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.
21.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
21.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.
21.7. Os Proponentes cederão automaticamente ao Município do Rio Maria, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.
21.8. Qualquer ato ilícito praticado contra a administração pública deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, por meio dos canais oficiais de comunicação.
21.9. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências, bem como solicitar informações e documentos relacionados ao projeto e considerados necessários à análise do relatório de execução e da prestação de contas.
21.10 A **contagem dos prazos** será feita considerando **dias corridos**, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do final.
21.11 Este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por motivos de interesse público, e sua eventual anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
21.12. Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente
Edital ou estejam em desacordo com a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e ao Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
21.13. A relação dos projetos publicados no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhum projeto citado preliminarmente.
21.14 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Rio Maria.
21.15. Este edital encontra-se em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.
21.16 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto Paulo Gustavo) e ao Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento).
21.17 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.
21.18 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
21.19 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, tendo como fonte recursos federais previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).
21.20 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de inscrição/plano de trabalho
Anexo II - Termo de responsabilidade
Anexo III - Declaração de não impedimento
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo
Anexo V - Declaração étnico-racial
Anexo VI - Autorização de uso de imagem e voz
Anexo VII - Declaração de residência
Anexo VIII - Relatório de execução do objeto
Anexo IX - Termo de execução cultural

Rio Maria (PA), 19 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade: Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda

( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária/Binárie
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Qual o perfil do público do seu projeto?
(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
Previsão do período de execução do projeto
Data de início: Data final:
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	
Função no projeto	
CPF/CNPJ	
Pessoa negra?	
Pessoa indígena?	
Pessoa com deficiência?	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto:

Atividade Geral	
Etapa	
Descrição	
Início	
Fim	

Estratégia de divulgação:
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Contrapartida:
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).
Descrição do item Ex.: Fotógrafo
Justificativa Ex.: Profissional necessário para registro da oficina
Unidade de medida Ex.: Serviço
Valor unitário Ex.: R$ 1.000,00
Quantidade Ex.: 1
Valor total Ex.: R$ 1.000,00
Referência de preço Ex.: Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília –
Fotografia Artística – Serviço

4. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descreva a sua trajetória cultural

Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Você considera que sua trajetória:
( ) Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
( ) Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
( ) Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
( ) Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e
práticas artísticas e culturais;
( ) Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
( ) Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); b) Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (se Pessoa
Jurídica);
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 3.1, quando houver; g) Termo de responsabilidade (Anexo II);
Declaração de não impedimento (Anexo III);
Declaração de representação de grupo ou coletivo, na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural (Anexo IV); j) Declaração étnico-racial (Anexo V);
Autorização de uso de imagem e voz (Anexo VI);
Declaração de residência (Anexo VII);
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do proponente]

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, [nome e qualificação], requeiro a minha inscrição no Chamamento Público nº xxxxxx [nome], declarando que são verdadeiras as informações contidas no formulário de inscrição/Plano de trabalho, e que estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do proponente]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, [nome e qualificação], declaro sob as penas da lei, que não sou membro da equipe de implementação da Lei Complementar nº 195/2022 (LPG) junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do proponente]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].
ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

[Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas]

Eu,_, CPF nº_,
RG nº_, **DECLARO** para fins de participação no Edital [Nome ou número do edital] que sou [informar se é NEGRO OU INDÍGENA].

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do declarante]

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZANTE: Nome_, Nacionalidade, Estado Civil, Portador do RG nº_, inscrito no CPF sob o nº , Residente e domiciliado na Rua/Avenida , Bairro, CEP, Cidade, UF.

AUTORIZADA: A Prefeitura Municipal de Rio Maria, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº , localizada na Av. Rio Maria, nº 241, Centro, CEP: 68530-000, nesta cidade de Rio Maria, Estado do Pará.

Cláusula primeira: O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem e voz do(a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

Parágrafo primeiro: O(A) AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

Parágrafo segundo: A autorização concedida neste TERMO abrange o uso especificado na cláusula seguinte.

Cláusula segunda: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:
- outdoor;
- busdoor;
- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- folder de apresentação;
- anúncios em revistas e jornais em geral;
- home page;
- cartazes;
- back-light;
VII - Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

Parágrafo único: Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, vinculado à Lei Complementar 195/2022, ligada à sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

Cláusula Terceira: A AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente a evento referente ao projeto premiado.

Cláusula quarta: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o(a) AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

Cláusula quinta: Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

Cláusula sexta: Fica eleito o foro de Rio Maria, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do autorizante]
ANEXO 34

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , brasileiro, profissão, estado civil , portador do RG de nº , e inscrito no CPF de nº ,
residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço situado à
Rua/Avenida , nº , Bairro , reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Rio Maria (PA), [dia de [mês] de [ano].

[Assinatura do declarante]

[anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone do declarante]

ANEXO 35

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nasatividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
2.4.1. Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
2.4.2. Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
2.4.3. Metas não cumpridas (se houver)
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros:
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	
Função no projeto	
CPF/CNPJ	
Pessoa negra?	
Pessoa indígena?	
Pessoa com deficiência?	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido) no item 6.1:
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram/IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros:
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido) no item 6.1:
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:
6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do Agente Cultural Proponente]

ANEXO IX

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 04/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Rio Maria /PA , neste ato representado por SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO , Senhor(a) [NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE
FEDERATIVO], SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ILDENÊ CARVALHO, AGENTE
CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR
ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEREDAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio da comissão especifica irá fazer o monitoramento das ações por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, podendo ser prorrogado.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria (FAMEP) e no site oficial (riomaria.pa.gov.br).

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Rio Maria, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
[Nome Do Representante]

Pelo Agente Cultural:
[Nome Do Agente Cultural]

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:187C4517

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RETIFICAÇÃO DO ART. 1 º DO DECRETO N.º 1.548/2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TELMA DOS SANTOS LIMA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 017.048.672-90 e no RG sob n.º 7899675 PC/GO aprovada em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Professora 1º ao 5º ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:703B47FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-2024-SRP**. TIPO**: Menor Preço por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, ás 09h15m, dia 04 de abril de 2024. **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, ttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM
Pregoeiro
Decreto N.º 1.708 de 02 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:AC1E2D6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240124

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-067 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE FAIXAS, FAIXADAS E PLACAS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19.250,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5BD4037C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240125

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-067 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURA DE FAIXA, FAIXADAS E PINTURA DE PLACA EM CHAPA DE MDF PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.800,00 (setenta mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.081220104.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 70.800,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5B08F7B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240126

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-069 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305726, REFERENTE A OBRA DE ID ? 19 .748 EMEI ARCO ÍRIS ? FNDE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações do Anexo II do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.690,66 (um mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123650121.2.044 Manutenção da Brinquedoteca e Parque Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.690,66

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0B150241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-069 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MONICA R DE MELO FARIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305726, REFERENTE A OBRA DE ID ? 19 .748 EMEI ARCO ÍRIS ? FNDE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações do Anexo II do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.494,34 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123650121.2.044 Manutenção da Brinquedoteca e Parque Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.494,34

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9E90A643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240133

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-033 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAES PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 38.500,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:3DC86861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240136

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-033 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAES E BISCOITO, PARA ATENDER A MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 29.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:588E109B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRRÔNICA Nº 001/2024 PMRP

O Município de RONDON DO PARÁ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 180/2023 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislação em vigor, mediante as condições estabelecidas neste Adendo Modificador.

1. A subcláusula 8.32.2 da cláusula 8, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.32.2. O Agente de Contratação solicitará a licitante melhor classificada que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de todas as planilhas devidamente assinadas em PDF e em EXCEL, se for o caso dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

2. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Rondon do Pará, 21 de março de 2024.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:354FBAF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PMRP

O Município de RONDON DO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 180/2023 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislação em vigor, mediante as condições estabelecidas neste Adendo Modificador.

1. A subcláusula 8.32.2 da cláusula 8, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.32.2. O Agente de Contratação solicitará a licitante melhor classificada que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de todas as planilhas devidamente assinadas em PDF e em EXCEL, se for o caso dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

2. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Rondon do Pará, 21 de março de 2024.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:FDFDE128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240137

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 / INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-009 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CLINICA H OLHOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS(CIRURGIAS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

VALOR TOTAL.....: R$ 249.992,18 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.102 Realização de Cirurgias Eletivas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.89, no valor de R$ 249.992,18

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:678BA4A4

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **LUIZ CARLOS COSTA MOGUEIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Costa e Silva, nº 451, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 103,95m² (cento e três metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 42,40m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Costa e Silva, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente e fundo 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), lateral direita e lateral esquerda 7,70m (sete metros e setenta centímetros). Esquina com a rua nossa senhora de Fatima. Confrontando-se pela lateral direita a Rua Nossa Senhora de Fatima, pelo fundo com quem de direito for e pela lateral esquerda com a Srª Alzemira da Silva Santos. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua costa e silva, Rua nossa senhora de Fatima, Rua presidente Vargas e a Rua nossa senhora Aparecida. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:413672EA

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **DURVAL RIBEIRO DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 1102, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), com perímetro de 173,60m (cento e setenta e três metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente e fundo 6,60m (seis metros e sessenta centímetros), lateral direita e lateral esquerda 80,00m (oitenta metros). Distante da esquina com a rua Cloves de Souza 30,00m (trinta metros). Confrontando-se pela lateral direita o Sr. Raimundo Vieira da Silva, pelo fundo com a Rua Ercilia de Oliveira e pela lateral esquerda com a Srª. Rosangela Mendes da Costa. Situado na quadra formada pelas ruas: Avenida Marechal Rondon, Rua Cloves de Souza, Rua Ercilia de Oliveira e a Rua Nossa Senhora Aparecida. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:1E7BD921

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ESTHER MAGESKI NASCIMENTO MATEUS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Costa e Silva, nº 534, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 497,23m² (quatrocentos e noventa e sete metros e vinte e três centímetros quadrados), com perímetro de 109,99m (cento nove metros e noventa e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Costa e Silva, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede do pt0 ao pt1 3.73m (três metros e setenta e três centímetros), do pt1 ao pt2 2,96m (dois metros e noventa e seis centímetros), do pt2 ao pt3 37,09m (trinta e sete metros e nove centímetros), do pt3 ao pt4 6,51m (seis metros e cinquenta e um centímetros), do pt4 ao pt5 23,41m (vinte e três metros e quarenta e um centímetros), do pt5 ao pt6 0,09c (nove centímetros), do pt6 ao pt0 13,68m (treze metros e sessenta e oito centímetros). Distante da esquina com a Rua Eldorado 17,67m (dezessete metros e sessenta e sete centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com quem de direito for, pelos fundos com o Sr. Jose B. dos Santos e quem de direito for e pela lateral esquerda com a Srª. Esther Mageski Nascimento Mateus. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Costa e Silva, Rua Eldorado, Rua Juscelino Kubistchek e a Rua Nossa Senhora Aparecida. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:B4606DB7

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ESTHER MAGESKI NASCIMENTO MATEUS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Costa e Silva, nº 538, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 235,48m² (duzentos e trinta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 86,57m (oitenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Costa e Silva, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede do pt0 ao pt1 3.73m (três metros e setenta e três centímetros), do pt1 ao pt2 2,96m (dois metros e noventa e seis centímetros), do pt2 ao pt3 37,09m (trinta e sete metros e nove centímetros), do pt3 ao pt4 6,51m (seis metros e cinquenta e um centímetros), do pt4 ao pt5 23,41m (vinte e três metros e quarenta e um centímetros), do pt5 ao pt6 0,09c (nove centímetros), do pt6 ao pt0 13,68m (treze metros e sessenta e oito centímetros). Distante da esquina com a Rua Eldorado 17,67m (dezessete metros e sessenta e sete centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com quem de direito for, pelos fundos com o Sr. Jose B. dos Santos e quem de direito for e pela lateral esquerda com a Srª. Esther Mageski Nascimento Mateus. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Costa e Silva, Rua Eldorado, Rua Juscelino Kubistchek e a Rua Nossa Senhora Aparecida. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:863723D6

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **SABRINA DOURADO DA SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Nazaré, nº 500, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 331,71m² (trezentos e trinta e um metros e setenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 84,71m (oitenta e quatro metros e setenta e um centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Nazaré, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede do pt1 ao pt2 32,15m (trinta e dois metros e quinze centímetros), do pt2 ao pt3 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), do pt3 ao pt4 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros), do pt4 ao pt5 2,20m (dois metros e vinte centímetros), do pt5 ao pt6 0,08c (oito centímetros), do pt6 ao pt1 8,26m (oito metros e vinte e seis centímetros). Distante da esquina com a Rua Francisco Nunes 104,38m (cento e quatro metros e trinta e oito centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a Srª Celenita Pereira dos Santos, pelos fundos com Darci de Sena Santos e pela lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nazaré, Rua Francisco Nunes, Rua Dos Pioneiros e a Rua Bahia. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:5677C805

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **DIANA MARIA DA CONCEIÇAO MIRANDA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Natércio França, nº 81, - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 298,00m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados), com perímetro de 79,60m (setenta e nove metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Natércio França, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Maria Cândida 10,00m (dez etros). Confrontando-se pela lateral direita com a Srª. Maria Paiva Mororo, pelo fundo com o Sr Ailton Rodrigues Miranda e pela lateral esquerda com o Sr. Dilson Miranda e Laurinda Rodrigues. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Nartecio França, Rua São Paulo, Rua Flamengo e a Rua Maria Cândida. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:86764559

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **LAURINDA RODRIGUES DE MIRANDA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Maria Cândida, nº 28, - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 151,25m² (cento e cinquenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 50,25m (cinquenta metros e vinte e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Maria Cândida, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente 14,95m (quatorze metros e noventa e cinco centímetros), fundo 15,30m (quinze metros e trinta centímetros), lateral direita e esquerda 10,00m (dez metros). Distante da esquina com a Rua Natércio França 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Dilson Miranda de Souza Junior, pelos fundos com a Srª. Diana Maria da Conceição Miranda e pela lateral esquerda com o Sr Ailton Rodrigues Miranda. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Maria Cândida, Rua Natercio França, Rua São Paulo, e a Rua Flamengo. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:93607E63

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **NOEME RODRIGUES SILVA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Madalena de Oliveira, nº 430, - Bairro Jaderlândia, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metro). Limita-se pela frente com a Rua Madalena de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede de frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 20,00m (vinte metros). Distante da esquina com a Rua Leoncio Barbosa 77,00m (setenta e sete metros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Carlos Augusto dos Santos, pelos fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com o Sr Edivaldo dos Santos Moreira. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Madalena de Oliveira, Rua Eleomar Santos Galvão, Rua Jose Rocha, e a Rua Leoncio Barbosa. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de março de 2024.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:70638F4A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 616/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 395/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 400/2024, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28/02/2024, edição de nº 3444, que designa a servidora ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de temporário de ASSISTENTE SOCIAL, para atuar como Coordenadora do CRAS II da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C8DE0398

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 617/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete da Prefeita, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 21 e 22 de março de 2024, para RETORNO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2F0E04F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 618/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE RODRIGUES NUNES VIEIRA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0505/2024**, **Protocolo nº 1445/2024**, na data de **21/03/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **RODRIGUES NUNES VIEIRA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D36CF896

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 619/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE ANDREIA DE CARVALHO CARDOSO.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0506/2024**, **Protocolo nº 1446/2024**, na data de **21/03/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ANDREIA DE CARVALHO CARDOSO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:94336AF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 620/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **MARLI NUNES DOS SANTOS**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0507/2024**, **Protocolo nº 1447/2024**, na data de **21/03/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MARLI NUNES DOS SANTOS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0C0A97A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 621/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE MARIA DALVA PRATES DE CARVALHO.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0508/2024**, **Protocolo nº 1448/2024**, na data de **21/03/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MARIA DALVA PRATES DE CARVALHO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2A31AF6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 622/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 018/2024-PLAN/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, ocupante do cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na SEMAD/Departamento de Planejamento, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 26 de março de 2024, para participar CURSO GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:805EE270

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 623/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 018/2024-PLAN/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SEMAD/Departamento de Planejamento, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 26 de março de 2024, para participar CURSO GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:506C74C7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0107/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO a Lei nº 684, de 19 de maio de 2015 e Lei nº 743, de 15 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES, para o cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. O referido Coordenador perceberá as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06627149

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 108/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) JOSÉ ALVES DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C5EFA860

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 109/2024

DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) ROGÉRIO ALVES DE JESUS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E530EFAE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 147/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 147/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 20/03/2024 à 21/03/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO AO IDEFLOR-BIO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:28A1B573

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 148/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 147/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 20/03/2024 à 21/03/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO AO IDEFLOR-BIO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:05FD4390

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 149/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 149/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 20/03/2024 à 22/03/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA – GUSTAVO SEFER – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D8404E5F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 146/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 146/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/03/2024 à 21/03/2024, VIAGEM P/ BELEM,À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, SEASTER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 18 de Março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CA64281B

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024

Torna-se público que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, CNPJ sob nº 04787.909/0001-92, localizada na rua Alameda Moreira nº 239, bairro - Centro de Rondon do Pará, realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data limite para apresentação da proposta e documentos de habilitação: ***25/03/2024.***
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL**, para o deslocamento da **autoridade, servidores e eventual colaborador**, abrangendo serviço de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em Anexo.
A contratação será em lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência.
Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
O critério de julgamento adotado será o **Menor Valor da Taxa de Agenciamento**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo ou termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.1.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.1.2. A proposta comercial da licitante deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta, os fornecedores/prestadores de serviços NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, especificado na tabela, do Termo de Referência, do Valor Total da Taxa de Agenciamento de Viagens.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$1,00 (um real).
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrado o prazo estabelecido no preambulo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e **serão solicitados de TODOS e deverão ser encaminhados junto a proposta de preços**.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Será inabilitado o fornecedor/prestador de serviços que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor/prestador de serviços não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após o encerramento deste procedimento, com a autorização da autoridade competente (art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21), será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O pretenso contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação está previsto no Termo de Referência.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações
previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,
ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente
justificado;
8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a
contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem
motivo justificado;
8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do
contrato;
8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes
sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,
quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)
pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a
8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3
(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável
de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de
todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6
(seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos
que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de
pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse
valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em
hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração
Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais
sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática
de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como
ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo
administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser
remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão
sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de
Responsabilização – PAR.
8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não
consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos
da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade
administrativa.
8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos
administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à
Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica,
com ou sem a participação de agente público.
8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo
administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao
fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de
2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos
anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ***Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP*** e diário oficial do Município – FAMEP, no portal de transparência pública SITE: www.camararondon.pa.gov.br

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou, ainda, não haja novas propostas, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicados emitidos pela Administração.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços.

Rondon do Pará, 18 de março de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, para Autoridades, Servidores e eventual Colaborador, abrangendo serviço de cotação, reserva, emissão, fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, por intermédio de operadora ou

agência de viagens, através de solução online, para atendimento Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme especificações desse procedimento de convocação.
Passagem aérea compreenda o trecho de ida e trecho de volta, incluindo todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizados mais de uma companhia.
O prazo de vigência do contrato a ser firmado para este objeto tem duração estimada de 09 (nove) meses, cabendo a prorrogação contratual por igual período, conforme natureza de contratação do seu objeto.
Compõe o objeto deste serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	Contratação de empresa para Agenciamento de passagens aéreas (nacionais) com cotação, reserva e fornecimento, para serem utilizadas a serviço da Camara Muicipal de Rondon do Pará.
LOTE ÚNICO	

Para efeito deste Termo de Referência, devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
Agenciamento de viagens: serviço prestado por agência de viagem, compreendendo a venda comissionada ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens, viagens e serviços correlatos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório;
Bilhete de passagem: compreende a tarifa e a taxa de embarque;
Companhia aérea: empresa de prestação de serviços aéreos comerciais de transporte de passageiros;
Passagem aérea: compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos no modal aéreo, nos casos em que isto represente toda a contratação;
Solicitações de caráter emergencial: compreende solicitações realizadas fora do horário comercial, entre 18h00min e 08h30min, em fins de semana, feriados nacionais, estaduais e municipais ou para emissão, alteração e remarcações de passagens aéreas com prazos inferiores a 3 (três) horas do horário do voo.
Taxa por Agenciamento: remuneração percebida pela empresa contratada para o agenciamento de viagens.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).
A contratação de empresa especializada na prestação de Serviço no Fornecimento de Passagens Aéreas tem por finalidade atender a demanda da Câmara Municipal de Rondon do Pará, de forma rápida e eficiente, evitando atrasos no fornecimento/serviço por inexistência de prévia licitação.
No intuito de locomover os Vereadores, Servidores ou colaboradores, para participação em Cursos/ Capacitações de Aperfeiçoamento, Seminários, Congressos, Eventos, Reuniões de Serviço e Solenidades, Audiências Públicas, nos termos de suas atribuições constitucionais, dentro do Estado e em âmbito nacional, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa especializada para o agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, com maior percentual de desconto sobre a taxa de administração, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Tendo como eixos mais comuns considerando o histórico de viagens nacionais: Marabá – PA; Brasília – DF; podendo ser utilizados outros destinos Nacionais. A Câmara Municipal reserva-se o direito de definir datas e horários para embarques.
Assim sendo, para essa contratação o valor deverá ser inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) – valor este devidamente atualizado conforme decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Além dos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação, os requisitos da contratação estão detalhados no arquivo em anexo.

Imperioso se torna a apresentação da documentação prevista no item 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, deste Termo de Referência.

Não haverá exigência da garantia da contratação, previstas no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

OBJETO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Constitui-se em objeto e quantitativos da presente licitação os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
1	Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas (nacionais), para serem utilizadas a serviço da Camara Muicipal de Rondon do Pará.	**45**	**R$ 900,00**	**R$ 40.500,00**
2	Taxa de agenciamento de viagens	**10%**	**R$ 90,00**	**R$ 4.050,00**
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL				**R$ 44.550,00**

Compõem o custo previsto no item 02 do descritivo acima os valores relativos aos de serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e suas respectivas taxas.
O valor referência da menor Taxa por Agenciamento foi definido na fase de cotação de preço.
Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo

início O das atividades ocorrerá de forma imediata após a emissão da ordem de serviço.

AGENCIAMENTO DE VIAGENS
5.1. O agenciamento envolve o fornecimento de passagens aéreas nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo de acordo com as solicitações proferidas pela CONTRATANTE;
5.2. O serviço em tela envolve o assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com fornecimento de bilhete eletrônico e/ou físico;
5.3. O envio de cotações deverá conter minimamente horários de voos, tarifas,
empresas, e quaisquer outras informações que sejam requisitadas pela CONTRATANTE;
5.4. A CONTRATADA deverá assessorar a CONTRATANTE para definição do melhor roteiro, horário, frequência de voos, inclusive tarifas promocionais e outras vantagens que essa possa obter, visando à racionalização e obtenção de tarifas econômicas;
5.5. Em casos de ausências disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, a CONTRATADA deverá apresentar alternativas para a aquisição de passagens, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
5.6. Deverá ser informado à CONTRATANTE as regras tarifárias vigentes nas empresas aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações;
5.7. Serão prestadas pela CONTRATADA informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais, periodicidade de voos e de viagens e de vantagens que a CONTRATANTE possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
5.8. A execução dos serviços será preferencialmente requerida por meio de solução online disponibilizada pela CONTRATADA de acordo com as requisições/ordens de fornecimento expedidas pelos servidores responsáveis indicados pela CONTRATANTE e que terão acesso ao sistema de solicitação;
5.9. Em caso de serem efetuadas requisições de fornecimento através de telefone ou e-mail deve se garantir o envio das cotações com as opções de voos em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da efetivação da solicitação, caso a mesma tenha sido realizada em horário comercial;
5.10. A emissão da passagem e encaminhamento de bilhetes pela CONTRATADA deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas a

partir da confirmação da aquisição pela Câmara de Rondon do Pará-Pa;
5.11. Os prazos mencionados no subitem anterior poderão ser reduzidos caso haja emergência e necessidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa;
5.12. As passagens aéreas emitidas deverão obedecer, rigorosamente, às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil e demais órgãos reguladores.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CONTRATADA deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) privada(s) em nome de seu(s) responsável(s) técnico(s) ou profissional(s) de nível superior pertencente(s) ao quadro da empresa, que comprove(m) que a licitante tenha executado, ou esteja executando, satisfatoriamente, serviços que atendam as características de execução semelhantes à parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação contemplando, no mínimo, os seguintes serviços:
Agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
O critério de julgamento deverá ser menor Taxa por Agenciamento, sendo vencedor o licitante que ofertar a menor Taxa por Agenciamento.

DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial desta instituição para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas.

DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, anexos e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a fatura relativa à prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento dos fiscais do contratante;

Cumprir as exigências das autoridades públicas;

Manter, durante toda a exceção do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação, integral ou parcial, do objeto licitatório pela contratada.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato será o Sr. Rovânio Ribeiro de Souza, Chefe de Departamento, Matrícula nº 000.185-2 CPF: 373.667.422 – 87.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Quando não for possível na figura do empresário (ou figura análoga), a Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente a contratada será responsável pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, "g", da Lei nº 14.133/21).

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a prestação dos serviços de modo completo e ininterrupto, incluindo períodos de manutenção programada. No caso de interrupção não programada, aceita pela Administração, haverá o desconto proporcional do período em que o sistema estiver inativo.

Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da emissão do relatório circunstanciado, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a Contratada, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O prestador de serviços será contratado através de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa eventualmente contratada e de seu representante legal, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Prestador a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

A contratada será convocada para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

É dever da Contratada manter atualizada a respectiva documentação de habilitação ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se a Contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

Pessoa física: prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Pessoa jurídica: documento de constituição da empresa (contrato social, requerimento empresário ou instrumento análogo);

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;

prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se possível;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação através de Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa que realizará os serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com o objeto do Edital e seus Anexos.

O Atestado que comprove a execução dos serviços compatíveis poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem, visita às pessoas jurídicas que os expediram e respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados, quando for o caso.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Projeto Atividade: 01 031 0001 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Passagens Vereadores e Colaboradores
Fonte: 15000000

Órgão: Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Projeto Atividade: 01 128 0001 2.004 – Capacitação Servidores.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Passagens Servidores.
Fonte: 15000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondon do Pará - PA, 18 de março de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente -CMRP

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA Nº 006/2024

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 0xx/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE_____, E A EMPRESA (...), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrito no CNPJ n° 04.787.909/0001-92, com sede na Rua Alameda Moreira, Nº 239 - Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente o senhor MARCUS CABETTE SANCHES, CPF nº 856.299.523 - 15 e RG: n.º 3256876 SEGUP/PA, domiciliado a Rua Tom Joubin, n° 65, bairro Gusmão, Rondon do Pará/BA, CEP: 68638-000;

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo de contratação direta nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do contrato é a prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do processo de contratação direta identificado no preâmbulo.
O contrato vincula-se ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, independentemente de transcrição.
A descrição da solução como um todo é a estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá prazo de vigência até 31 de Dezembro 2024, contado da sua divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O valor estimado do contrato é de R$ (...) (...por extenso...).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A despesa correrá pelo(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s), previsto(s) no orçamento para o exercício de 2024, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

‘Órgão: Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Projeto Atividade: 01.031 001 2. 001 - Manutenção da Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção –
Fonte: 15000000.

Órgão: Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Projeto Atividade: 01 128 0001 2.004 - Manutenção da Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -Passagens Servidores
Fonte: 15000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA-FORMA DE PAGAMENTO
6.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- PRAZO DE PAGAMENTO
7.1.1. O pagamento será efetuado no do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
7.1.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. CLÁUSULA OITAVA-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
8.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
8.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.1.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.1.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços poderão sofrer reajustamento após o interregno de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
A extinção do contrato não configurará óbice para o reajustamento, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento.
O contratante terá o prazo de até trinta dias, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada, para a resposta ao pedido de reajustamento de preços, contado da data do pedido.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, os contratantes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor do contrato para fazer face ao reajustamento poderá ser realizado por simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia de execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução dos serviços será empreitada por preço global.
As regras acerca do regime de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MEDIÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO
As regras acerca de critérios e periodicidade da medição, quando for o caso, e prazo e condições para recebimento e liquidação são as estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO
As regras acerca do modelo de gestão do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
São obrigações do contratante:
receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência, observado o CAPÍTULO IX do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021;
Considera-se superfaturamento o dano provocado ao patrimônio do contratante, caracterizado, entre outras situações, por medição de quantidades superiores às efetivamente prestadas;
rejeitar o objeto, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado e o prazo para que seja reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de servidor ou comissão designada;
efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao objeto efetivamente prestado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
o contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
São obrigações do contratado:
o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas e no prazo fixado pelo contratante, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação;
cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.
O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico ou termo de referência.
A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações de caráter técnico da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços em conformidade com as exigências contratuais, obedecendo as seguintes diretrizes:
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As infrações e as sanções administrativas reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogação do contrato, sem autorização em lei ou no contrato;
manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO
A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.
Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
A extinção do contrato poderá ser:
determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;
determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NULIDADE
Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.
O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO
O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.
Enquanto não for criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rondon do Pará/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rondon do Pará, PA, em (...) de (...) de (...).

_____
Contratante

_____
Contratado

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

_____
TESTEMUNHA CPF Nº

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;
(Papel timbrado empresa)

DISPENSA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 014/2024

A empresa_____ com sede na cidade de _____ (rua, avenida, etc)_____, nº_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ , com domicílio bancário no banco _____, agência nº_____, conta nº_____ , situada à Rua _____, na cidade de_____, neste ato representada por_____, residente à Rua_____, na cidade de _____, abaixo assinado, interessada na prestação/fornecimento do objeto da presente Dispensa , de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2	Taxa de agenciamento de viagens			

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada é de R$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo para fornecimento/prestação de serviços será: até 31 de Dezembro de 2024.
Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.
Local e Data _____

Assinatura do representante legal
RG/CPF//CARIMBO

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EBC26A2B

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2024/CMRP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2024/CMRP
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2024/CMRP

Publicação: 21/03/2024, às 08:00
Abertura: 26/03/2024, 08:00h
Encerramento: 26/03/2024, às 14:00

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o Art.191, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados sob modalidade Dispensa de Licitação – na forma Eletrônica, para receber propostas do tipo menor preço, para: contratar serviços nos termos do Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024, de, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.** LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA, e ou e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com, diretamente na Sala de Licitações ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camararondon.pa.gov.br.

Rondon do Pará, 20 de março de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR
Agente de Contratação Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:85BFABB3

PODER LEGISLATIVO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, necessita da contratação do objeto deste instrumento para que seja realizado o serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional, para Autoridades, Servidores e eventual Colaborador, abrangendo serviço de cotação, reserva, emissão, fornecimento, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, por intermédio de operadora ou agência de viagens, através de solução online, para atendimento Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme especificações desse procedimento de convocação.
No intuito de locomover os Vereadores, Servidores ou colaboradores, para participação em Cursos/ Capacitações de Aperfeiçoamento, Seminários, Congressos, Eventos, Reuniões de Serviço e Solenidades, Audiências Públicas, nos termos de suas atribuições constitucionais, dentro do Estado e em âmbito nacional, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Os serviços a serem contratados visa a eficiência e a agilidade dos procedimentos realizados por esta Câmara Municipal.
A natureza da presente contratação é prestação de serviço cujo enquadramento legal se amolda aos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA:
O processo de dispensa de licitação deverá ser instruído de acordo com o que determina do artigo 72 da Lei n º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que deverá conter os seguintes documentos:
I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23
desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e
qualificação mínima necessária;
VI - Razão da escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço;
VIII - Autorização da autoridade competente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização demanda que explana na descrição e quantidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta de contratações similares feitas por outras Administrações Públicas, mostrando-se compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços no valor médio unitário de R$ 900,00 (novecentos reais) a metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço, foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

7**. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
Esta Câmara Municipal de Rondon do Pará visa garantir o desempenho das atividades institucionais evitando-se interrupções, além de busca de maior economia e controle acerca do serviço prestado.
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja visto, que a contratada será a com menor cobrança da taxa de agenciamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a presente contratação a Câmara almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
Desta forma, o órgão poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros.
Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Planejamento da Câmara, visto que fora demonstrado a possibilidade da prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas.
Considerando tratar-se de serviço necessário para manutenção atividades finalísticas da Instituição, esta Câmara Municipal entende pela viabilidade da contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Para que os serviços sejam realizados em contento com o esperado por esta
Administração não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS
Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. ANÁLISE DE RISCO
Não foi identificado risco.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
O planejamento declara viável esta contratação.
Justificativa da Viabilidade: Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rondon do Pará, 11 março de 2024.

VEREADOR MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A876A9CA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA ***CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA.*** – CNPJ 50.288.682/0001-58, localizado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 210 LETRA B. Bairro: Umarizal, Cidade: Belém - Estado do Pará. CEP. 66050-000, Representada pela Srª**.** ***MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA***, portadora do CPF nº 096.695.742-34.

OBJETO: Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública incluindo, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir de 11 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais)

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00

DATA DE ASSINATURA: 11 de Março de 2023.

Ordenador Responsável:
MARCUS CABETTE SANCHES –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BF9F8621

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° 02/2023 Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1003001/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: J F SOUZA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 40.990.663/0001-15 Período: 10.03.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 21 de Março de 2024

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:57D17ACD

CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º3/2024
RETIFICAÇÃO
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2024, **Seção 3,** nº56, pág. 290. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 21/03/2024, ANO XV | Nº 3460, Pág. 137 e Diário do Pará, **B13** de 21/03/2024 Onde se lê Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 03/04/2024, às 09:30 horas; Leia-se: Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: **05/04/2024, às 09:30 horas**.

Santa Luzia do Pará, 21 de março de 2024.

ANA KAROLLINA RAMOS CANTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:5F23C89D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2024 – GAP/PMS, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO, Secretário Municipal de Turismo**, a viajar para Rurópolis/PA no período de 21/03/2024 a 22/03/2024, a fim de participar de uma Sessão Especial, no que tange ao turismo em nossa região, é elevar e fomentar os laços entre os Municípios do Oeste do Pará.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Turismo**, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretária Municipal de Governo**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência no referido Município, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 21/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E8634ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2024 – GAP/PMS, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças**, afastar-se de suas atividades laborais no período de 18 a 22/03/2024, em decorrência de atestado médico.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Administração**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:14AFF462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/2024 – GAP/PMS, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA BATISTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão do Portal da Transparência** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 212/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021, com efeitos retroativos a 12/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EC03CC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 107/2024-SEMED SANTARÉM, 19 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e Agente Integrador de Estágio, sendo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DA SEMED, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES NO MERCADO DE TRABALHO.**

DINEIDE SOUSA DOS SANTOS – Matrícula nº 49018.

Art. 2º - Designar como fiscal substituto:
LUIZA BARRETO PORTELA – Matrícula nº 88360.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:8250C350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMPTA

PORTARIA N°006/2024 - SEMPTA Santarém (PA), 21 de março de 2024.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WANDERSON FONSECA LICATA**, matrícula nº 90846 como Fiscal Titular e **SOLIANE DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 98821 como Fiscal Substituto, para atuar como fiscais do contrato de Locação de Veículos firmados pela Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA.

Art. 2º Revoga-se as Portarias nº 012/2023, de 02 de agosto de 2023 e nº 015/2023, de 29 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete da SEMPTA, em 21 de março de 2024.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:317370B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 033/2022-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e DPV Engenharia e Serviços LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 033/2022, tendo como objeto a locação de máquinas pesadas para serviços de terraplanagem em recuperação de estradas vicinais nas regiões de Lago Grande – Arapixuna, BR 163 – Eixo Forte e PA 257 – Ituquí, no município de Santarém – Convênio 154/2022-SETRAN, com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Data da assinatura: 19/03/2024.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B2533F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024-SEMSA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM**. Edital: 25/03/2024 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 25/03/2024 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 11/04/2024 às 9h 30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:99FE712E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-260124/009-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 01-260124/009-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO; Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 41.836.567/0001-80

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **552,00** (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS

Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Atividade08 244 0039 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS e Estado
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 26 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:1E8C4187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-260124/009-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 02-260124/009-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: J F MONTEIRO LTDA, CNPJ: nº 14.866.439/0001-06

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **5.145,45** (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Atividade08 244 0039 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS e Estado
Unidade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 26 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:1B6DCDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-300124/009-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 01-300124/009-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: nº 11.218.665/0001-92

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **12.650,00** (doze mil, seiscentos e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Atividade08 244 0039 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS e Estado
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 30 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:4A789987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-310124/009-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 01-310124/009-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: A L MANGAS-ME, CNPJ: nº 19.321.817/0001-90

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **11.771,45** (Onze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos.)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de janeiro de 2024. contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Atividade08 244 0039 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS e Estado
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 31 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:6B22728E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 037/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOAQUIM ARAUJO PANTALEÃO FILHO,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/03/2024 a 30/04/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4D04D358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 038/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **TEREZINHA DE JESUS SOUSA SOARES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/03/2024 a 30/04/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:82DE17E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 039/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **DORISMAR GUEDES SILVA AMORIM,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, pelo período de 01/03/2024 a 30/04/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CD706142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 040/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FRANCILENE MONTEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 11/03/2024 a 09/05/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AC96561E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 041/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **AMANDA NUNES ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 12/03/2024 a 10/05/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C1682F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 042/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **VILMA ALVES MOURA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 10/03/2024 a 08/05/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FDE69A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 043/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ROBERTO MILER FEITOSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 01/03/2024 a 30/04/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AEB8BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 044/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **GERCIVAN MACHADO DOS SANTOS,** concursada, ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo prazo de 10 (dez) meses, correspondente ao período de 01/03/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:67206646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 045/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **PATRICIA QUEIROZ DE ARRUDA,** concursada, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo prazo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 13/03/2024 a 12/03/2025, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:16A9CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 046/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **ANA CARLA P. DA SILVA COSTA,** concursada, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo prazo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 08/03/2024 a 07/03/2025, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:00C23950

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2024- SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 047/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **MARIA CORACY F. DA SILVA SANTOS,** concursada, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo prazo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 13/03/2024 a 12/03/2025, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7441F0C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de São Miguel do Guamá.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda no dia, **16/04/2024**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Licurgo Peixoto, 130, centro. Edital e anexos disponível: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:9383AB5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/FME/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da AGRICULTURA FAMILIAR para preparo da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino, matriculados nas escolas e creches municipais de Sapucaia/PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **22 de março de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **22 de abril de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **22 de abril de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 20 de março de 2024.

JANDILSON SOUSA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D2DADC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°007/PMS/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/FMMA/2023.

OBJETO: a locação de um terreno não residencial medindo 10.000 M², localizado frente a BR 155, KM 01, do lado direito sentido Marabá, Zona Rural, S/n, denominado Sítio Beija Flor, Sapucaia/PA, que se destina à instalação e funcionamento do lixão público do município, ligado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Sapucaia, Estado do Pará.
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará,

CONTRATADA: ADARCINO PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 047.077.531-91, e portador do RG nº 1000231 SSP/GO residente e domiciliado no Sítio Beija Flor, BR 155 KM 01 lado direito, sentido Marabá, Zona Rural, Sapucaia - PA

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o vinculo contratual por 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento do contrato supracitado do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/PMS/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O presente Contrato tem como valor total estimado a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será efetuado em 12(doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o vencimento do contrato.

Sapucaia, Estado do Pará, em 21 de março de 2024.

ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal
Decreto Nº 009/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:11E6751E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240078; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 92.253,95; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; **VIGÊNCIA:** 19 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 19 de março de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:6AD40E49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240082; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição parcelada de 2.000 KITS DE CESTAS BÁSICAS para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento à população deste município; **VALOR TOTAL:** R$ 524.520,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de março de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:69FADF97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240081; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** ALIMENTOS JW LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao Abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 20 de março de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:A7463BC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240073; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 038/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 32.170,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; **VIGÊNCIA:** 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 18 de março de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:C20A9489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 040/2023**, realizado no dia 12/01/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42**, nos itens: 1, 11, 13, 17, 19, 25, 30, 33, 43, 57, 59, 65, 66, 69, 71 e 72, com valor total de **R$ 1.216.334,50** (um milhão e duzentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.203.366/0001-30**, nos itens: 2, 3, 14, 21, 23, 27, 28, 32, 41, 42, 49, 50, 55, 56, 58 e 60, com valor total de **R$ 731.736,66** (setecentos e trinta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); **S L PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.637.926/0001-04,** nos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 67, 68 e 70, com valor total de **R$ 499.679,30** (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Senador José Porfírio-PA, 15 de março de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 040/2023
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 040/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida as empresas:
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42, nos itens: 1, 11, 13, 17, 19, 25, 30, 33, 43, 57, 59, 65, 66, 69, 71 e 72, com valor total de **R$ 1.216.334,50** (um milhão e duzentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.203.366/0001-30**, nos itens: 2, 3, 14, 21, 23, 27, 28, 32, 41, 42, 49, 50, 55, 56, 58 e 60, com valor total de **R$ 731.736,66** (setecentos e trinta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); **S L PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.637.926/0001-04,** nos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 67, 68 e 70, com valor total de **R$ 499.679,30** (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), cujo **objeto** é o Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas.

Senador José Porfírio/PA, 15 de março de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 040/2023
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, Fundos Municipais e Secretarias Municipais. **Finalidade**: formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, Fundos Municipais e Secretarias Municipais. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 040/2023, conforme abaixo:
Empresa: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42, estabelecida na Avenida Vereador Abrahão Joao Francisco, nº 2957, Bairro Ressacada, Itajaí/SC, representada neste ato pelo Sr. Jhanssen Renan Medeiros, CPF nº 06*.***.***-20. Valor: **R$ 1.216.334,50.**
Empresa: TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.203.366/0001-30, estabelecida na Avenida Ferradura, nº 10, Quadra11A, Bairro Cidade Nova, Davinópolis/MA, representada neste ato pelo Sr. Richardson Lima Cruz, CPF nº 82*.***.***-97. Valor: **R$ 731.736,66.**
Empresa: S L PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.637.926/0001-04, estabelecida na Avenida Alacide Nunes, n° 2319, Bairro Uirapuru, Altamira/PA, representada neste ato pela Sra. Edina Regina Campioni Loraschi, CPF nº 37*.***.***-00. Valor: **R$ 499.679,30.**
ASSINATURA: 18 de março de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:9608FBD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Tomé Açu, amparado nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do STF, Art. 50, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Art.

49, da Lei nº 8.666/1993, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2023-2911001-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE TOMÉ-AÇU/PA. Tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa, da autotutela, da legalidade e transparência, para que se proceda à revisão das demandas solicitadas, e do Termo de Referência, e posteriormente publicação da nova data do certame. Data de Revogação 11/03/2024.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:11A4E24F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024/PE, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene, limpeza e copa cozinha destinados a atender o fundo municipal de saúde de trairão. Data da Abertura: 04/04/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5DB0D429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024/PE, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal para atender o fundo municipal de saúde de trairão-pa. Data da Abertura: 05/04/2024 Horário: 08:30hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C638164D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2012001/2023ADM – PREGÃO ELETRONICO 056/2022PMT-PE.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2012001/2023ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2022PMT-PE
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e D G LOGÍSTICA E TRANSPORTS LTDA - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 21 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F080C13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará**,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no Art. 72 e Parágrafo único da Lei Municipal nº 089/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Municipal de Cultura Sra. Janaina Medina Pereira, CPF: 032.215.872-95 RG: 7580324 PC/PA, viajar para Brasília - DF no período de 03 a 09 de Março de 2024 a serviço deste EXECUTIVO para participar da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2º Atribuir a respectiva conselheira ajuda de custo correspondente a 5 (cinco diárias), no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor R$ 1.1250,00 (um mil cento e vinte e cinto reais) para fazer face às despesas de alimentação, estadia e locomoção referente a viagem autorizada no artigo anterior.

Art. 3º Determinar a Tesouraria Municipal de Trairão efetuar o respectivo pagamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:01EA753E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de março de 2024 a 31 de maio de 2024, à servidora**, MIRIA GERALDO DA SILVA**, matrícula nº 110485-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3D054621

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de março de 2024 a 31 de maio de 2024, à servidora**, MARIA DAS GRAÇAS GERALDO**, matrícula nº 081599-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D6F880FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de março de 2024 a 31 de maio de 2024, ao servidor**, JOÃO CARLOS DE MELO**, matrícula nº 040158-7, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:03AE5C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 88, que prevê a concessão da licença-prêmio;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 061/2023, que regulamentou a concessão e gozo de licença-prêmio aos servidores públicos do município de Trairão; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **"LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 1º de março de 2024 a 31 de maio de 2024, à servidora**, ROSANGELA GERALDO DA SILVA**, matrícula nº 110489-6, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 1º de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Fina

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:CB18BF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2024

"INDEFERE O PEDIDO DE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA, ELZIMAR PEREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 186/2012 e acrescida pela Lei Municipal nº 302/2016 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art.1º Indeferir o pedido de progressão vertical à servidora, **ELZIMAR PEREIRA LIMA**, matrícula nº 110440-3, efetiva no cargo de Almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de nível II – Ensino Médio para nível IV – Graduado, em conformidade ao Art. 4º, § 4º, da Lei Municipal nº 302/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:47F16BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor que solicita a concessão de licença para tratar de assuntos particulares,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor**, ISRAEL DA CRUZ ALVES**, matrícula nº 071338-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no período de 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D62C81E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor que solicita a concessão de licença para tratar de assuntos particulares,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora**, ELIZAMA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 071496-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 07 de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:FD7C2501

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2024

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BELA VISTA DO CARACOL".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,
RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora, **ROSIANE DOS SANTOS TEIXEIRA**, Professora Pedagógica, Matrícula nº 185622-7, CPF nº 743.480.192-15, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Educação do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bela Vista do Caracol, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 21 de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4F22713D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2024

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR RESPONSÁVEL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ALMIR GABRIEL".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,
RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora, **KATIANE DE ALMEIDA MAIA**, Professora Pedagógica, Matrícula nº 185081-4, CPF nº 737.911.642-87, para exercer a Função Gratificada de Professora Responsável da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Almir Gabriel, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 21 de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1350D61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2024

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR RESPONSÁVEL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL A MÃO COOPERADORA".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,
RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora, **MARIA LUCINEIDE SANTOS PENIZ MARTINS**, Professora Pedagógica, Matrícula nº 185344-9, CPF nº 854.271.792-91, para exercer a Função Gratificada de Professora Responsável da Escola Municipal de Ensino Fundamental A Mão Cooperadora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 21 de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:02B3C23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 042/2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 32 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Trairão, e;

CONSIDERANDO o requerimento pessoal da servidora, instruído com a documentação funcional pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora, **ORLEIDE GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 071364-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 22 de março de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:638FE9C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 083/2024 - GP

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PMT representada pelo excelentíssimo Prefeito Alexandre França Siqueira para tratar de possível cedência de servidores municipais a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

CONSIDERANDO o Oficio 012/PMG/GP da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA representada pelo Prefeito Francisco David Leite Rocha que trata de cedência de servidor efetivo da PMT para o poder executivo de Goianésia .

CONSIDERANDO a finalidade de atender o interesse público em razão de conveniência administrativa.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores indica o ato pelo qual, temporariamente, um determinado órgão cede servidor do seu quadro para prestar serviço em outra esfera de governo ou órgão, no intuito de colaboração entre administrações.

CONSIDERANDO a lei 10.959 de 21 de novembro de 2022, Art. 106, que trata do afastamento para servir a outro órgão ou entidade pública.

RESOLVE:
Art. 1º CEDER, o(a) Senhor(a) **WELLINGTON PEREIRA ARAÚJO,** servidor efetivo no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO GERAL – URBANA**,** devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 738.255.902-59,** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, sem ônus para o município de Tucuruí, pelo período de 1 ano, iniciando dia 01 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B03FE7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 120/2024 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a), **EDNALDO ALVES FRANCO**, servidor efetivo, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **440.472.402-06**, do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:80B55F0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E RETIFICAÇÃO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210021. Contratante: FMAS Contratada:**MARIA ZENITH BOSSER DE ALMEIDA, CPF: 436.159.103-20**Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: DL Nº 002/2021-FMAS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2024.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220121. Contratante: PMU Contratada:**CONSTRUTORA DRAIEK LTDA, CNPJ: 33.921.399/0001-00**Objeto: ADITIVO DE PRAZO. Origem: TP Nº 002/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 22/08/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230398. Contratante: FMS Contratada:**GOMES E PRIORE LTDA, CNPJ: 34.882.134/00001-03**Objeto: ADITIVO DE VALOR. Origem: PG Nº 018/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 30/06/2024 Passando o Contrato a ter o valor total de R$ 834.010,25.

RETIFICAÇÃO
Retificação. Nos Extratos de Termos Aditivos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XV | Nº 3460, Página 153, de 21 de março de 2024,**onde se lê**: "2º Termo Aditivo ao Contrato nº **20230424**, **leia-se** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **20230377**".ontrato nº **20230424**, **leia-se** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **20230377**".

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:69A052FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preço 179/2024/CPL – Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 047/2023 - SRP que visa à Contratação de empresa para fornecimento de Material de Pintura e Acabamento, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vencedoras: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99, Valor R$684.688,50. Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16, Valor R$16.718,91. Higor Tudo Casa & Construção LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82, Valor R$925.588,60. Sendo o valor global de R$3.036.046,71. Ass.: 20/03/2024. Vigência: 12 meses.

Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 203/2024/CPL – Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 073/2023 - SRP que visa à Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e insumos, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Vencedoras: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática LTDA, CNPJ 10.378.838/0001-77, Valor R$1.148.490,50. DLB Comercio de Produtos de Informática LTDA, CNPJ 40.708.647/0001-97, Valor R$67.632,45. Alexon de J F Magalhães LTDA, CNPJ 14.847.216/0001-00, Valor R$406.487,20. Sendo o valor global de R$1.622.610,15. Ass.: 20/03/2024. Vigência: 12 meses.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 047/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Material de Pintura e Acabamento, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.837.618/0001-17.
Termo de Contrato 180/2024/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99. Valor R$178.440,50. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 186/2024/CPL. Contratada: Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$9.528,70. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 191/2024/CPL. Contratada: Higor Tudo Casa & Construção LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82. Valor R$235.178,60. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE.
Prefeito municipal

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 061/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Materiais Didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 168/2024/CPL. Contratada: Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos LTDA; CNPJ 35.940.241/0001-03. Valor R$64.991,10. Vigência 18/03/2024 a 16/02/2025.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 047/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Material de Pintura e Acabamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 181/2024/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99. Valor R$108.169,00. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 187/2024/CPL. Contratada: Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$1.133,69. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 192/2024/CPL. Contratada: Higor Tudo Casa & Construção LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82. Valor R$135.473,80. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 061/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Materiais Didáticos para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33.
Termo de Contrato 169/2024/CPL. Contratada: Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos LTDA; CNPJ 35.940.241/0001-03. Valor R$97.377,10. Vigência 18/03/2024 a 16/02/2025.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 047/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Material de Pintura e Acabamento, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33.
Termo de Contrato 182/2024/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99. Valor R$207.852,70. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 188/2024/CPL. Contratada: Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$1.543,55. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 193/2024/CPL. Contratada: Higor Tudo Casa & Construção LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82. Valor R$291.163,70. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 047/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Material de Pintura e Acabamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 183/2024/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99. Valor R$158.529,00. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 189/2024/CPL. Contratada: Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$4.223,70. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 194/2024/CPL. Contratada: Higor Tudo Casa & Construção LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82. Valor R$189.325,90. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 073/2023-SRP, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e insumos, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 204/2024/CPL. Contratada: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática LTDA; CNPJ 10.378.838/0001-77. Valor R$1.148.490,50. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 205/2024/CPL. Contratada: DLB Comercio de Produtos de Informática LTDA; CNPJ 40.708.647/0001-97. Valor R$67.632,45. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.

Termo de Contrato 206/2024/CPL. Contratada Alexon de J F Magalhaes LTDA; CNPJ 14.847.216/0001-00. Valor R$406.487,20. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 061/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Materiais Didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 170/2024/CPL. Contratada: Ferraz Comércio De Brinquedos Educativos LTDA; CNPJ 35.940.241/0001-03. Valor R$528.380,70. Vigência 18/03/2024 a 16/02/2025.

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 047/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 184/2024/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99. Valor R$19.476,30. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 190/2024/CPL. Contratada: Comatel Comercio de Material LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor R$289,27. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 195/2024/CPL. Contratada: Higor Tudo Casa & Construção LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82. Valor R$56.617,30. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico 047/2023-SRP, Objeto: Fornecimento de Material de Pintura e Acabamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84.
Termo de Contrato 185/2024/CPL. Contratada: D. Duarte de Moura LTDA, CNPJ 34.036.580/0001-99. Valor R$12.221,00. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.
Termo de Contrato 196/2024/CPL. Contratada: Higor Tudo Casa & Construção LTDA, CNPJ 24.051.297/0001-82. Valor R$17.829,30. Vigência de 20/03/2024 a 20/03/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:AC949399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 043/2022/CPL, ref. Concorrência Pública 001/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G.C.N.Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Fernandes Belo no município de Viseu/PA, conforme o Convênio nº 11/2022. Ass.: 21/03/2024. Vigência 25/03/2024 a 24/07/2024, consoante com o Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1E0D960B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 1273-24

Onde se lia: Lei nº 1274-23

Lê-se: Lei nº 1273-24.
LEI Nº 1273/2024 XINGUARA-PA, 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL COMO "CAPELA PÓSTUMA DIVINO CALIXTO DIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada a Capela Mortuária do Município de Xinguara, como: "**Capela Póstuma Divino Calixto Dias".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B690C590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137-24-EXONERAÇÃO-ESTELINO DA TRINDADE

DECRETO Nº. 137/24 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **ESTELINO DA TRINDADE,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:54A07C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140-24-EXONERAÇÃO-ADILSON SOUSA VALADARES

DECRETO Nº. 140/24 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o senhor **ADILSON SOUSA VALADARES,** do cargo efetivo de **PROFESSOR DE MAGISTÉRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1A1837EA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2024-CONC. PUBLICO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1292480	WALACE RODRIGUES DE CARVALHO	MOTORISTA II	43	1	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA
1262558	WILLIAN AFONSO DA SILVA	MOTORISTA II	40	2	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA

Art. 2º. O(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:
a) Uma fotografia 3x4 atualizada;
b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde laboral para o desempenho do cargo público;
h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (Motorista I, II e III);
Parágrafo único. Os exames, atestados, avaliação e/ou laudos médicos, constantes neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.
Art. 3º. O(s) candidato(s) relacionado(s) no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, Sala 01, no período 19/03/2024 à 18/0/2024, no horário de 08h00 às 13h00, para entrega dos documentos relacionados no art. 2º deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.
Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.
Xinguara – PA, 19 de março de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AC8D3C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELET. 001/2024/PMX - MATERIAIS PERMANENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 001/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 001/2024/PMX

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e o Parecer Jurídico nº 048/2024 - PJX, a Senhora **DANYARA SOUSA RODRIGUES**, designada pela Portaria nº 21/24, de 10 de janeiro de 2024, referente a **DECISÃO DE RECURSOS** apresentado pelas licitantes **AJA DE MOURA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n.º29.577.227.0001/86 , sediada A Rua N1 Quadra 65ª, Lote:20, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68515-000, Cidade: PARAUAPEBAS Estado, PARÁ e **XPR3 Soluções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no nº 35.782.776/0002-76, com sede na Avenida Primeira Avenida, 26, Parque Residencial Laranjeiras, Serra E referente ao processo licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 001/2024/PMX, onde o objeto se destina a **registro de preço para eventual e futura aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS),** destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA.
NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira no referido certame, quanto a classificação e habilitação das empresas recorridas, na sessão ocorrida no dia 04/03/2024 através do portal,www.portaldecompraspublicas.com.br

Xinguara/PA, 21 de março de 2024.

Município de Xinguara/pa
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:4393B349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2023/PMX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023/PMX ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2023/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023/PMX

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo do item 2, constante no Contrato de Fornecimento n° 254/2023/PMX, firmado em 25/09/2023, contrato este que por sua vez tem como objeto AQUISIÇÃO DE EMULSOES ASFALTICAS: RC1C-E e RL1C-E; observando as cláusulas e condições constantes no edital do Pregão Eletrônico acima mencionado e seus demais anexos que integram a Ata de Registro de Preços, 001/2021, conforme o cronograma da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2259.– RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2245- MANUTENÇÃO E CONS. DA MALHA ASFALTIVA “TAPA BURACOS”
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1049- TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2042- INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D’arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0001-77, com sede na Av Primaria 08, s/n°, quadra 18, modulo 24/47, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia - CEP 74993-430, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás fone: (62) 4017-2500/ (62) 4017-2510, email: Pedro.roberto@disbral.com.br, representada neste ato pelo senhor FLÁVIO RAMOS, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na SHIS QL 26, Conjunto 08, Casa 13, Bairro Lago Sul – Brasília - DF, CEP 71.665-185, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal sob o número 1.790, e CPF número 023.220.561-20.

VALOR TOTAL: de R$ 3.646.505,10 (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinco reais e dez centavos).
Xinguara - Pará, em 21 de março de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:D02539AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
PROFESSOR GRADUADO I	01/02/2024	31/12/2024	XXX.589.742-XX	ALERACI ARAUJO SOARES
PROFESSOR GRADUADO II	15/02/2024	31/12/2024	XXX.416.442-XX	DJANE DA ROCHA RODRIGUES
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/02/2024	31/12/2024	XXX.110.672-XX	MARIA DA CONCEICAO LIMA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	01/02/2024	31/12/2024	XXX.601.722-XX	ALEXANDRA SOUZA DA CONCEICAO
VIGIA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.542.672-XX	DELEANDRO DOS SANTOS GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2024	31/12/2024	XXX.203.152-XX	DOUGLAS PANTOJA ALMEIDA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2024	31/12/2024	XXX.353.722-XX	EDILANE MENDONCA DA SILVA
VIGIA	03/01/2024	31/12/2024	XXX.801.612-XX	EDILEUSON COSTA CABOVERDE
VIGIA	03/01/2024	31/12/2024	XXX.862.562-XX	ELINELSON DE SOUZA GONCALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2024	31/12/2024	XXX.202.362-XX	FRANCIRENE DA SILVA AMARAL
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/01/2024	31/12/2024	XXX.451.712-XX	IVONE MORAES REGO
VIGIA	03/01/2024	31/12/2024	XXX.046.862-XX	JESSE FIGUEIREDO RIBEIRO
VIGIA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.591.382-XX	JOAO RODRIGUES LIARTE
VIGIA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.621.982-XX	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2024	31/12/2024	XXX.778.162-XX	JOYCI DE LIMA AZEVEDO
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	15/02/2024	31/12/2024	XXX.098.822-XX	MANOEL LEOPOLDINO BALIEIRO
VIGIA	03/01/2024	31/12/2024	XXX.668.342-XX	ORDENES FONSECA DA SILVA
VIGIA	01/01/2024	31/12/2024	XXX.190.052-XX	RAIMUNDO MARTINS MARTINS
VIGIA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.814.812-XX	RILTON GONCALVES OLIVEIRA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2024	31/12/2024	XXX.413.102-XX	ROBSON RODRIGUES ALVES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2024	31/12/2024	XXX.945.802-XX	RODRIGO CANUTO DA COSTA
VIGIA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.428.102-XX	TIMOTEO FREITAS CANDIDO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 29 de Fevereiro de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:493E6DFB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos**:**

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
VIGIA	03/01/2024	31/12/2024	XXX.582.432-XX	DALTON CARIPUNAS DA SILVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/01/2024	31/12/2024	XXX.831.012-XX	EDINAEL DOS SANTOS MERGULHAO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/02/2024	31/12/2024	XXX.931.702-XX	GEDIAS MELO COSTA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/01/2024	31/01/2024	XXX.665.542-XX	ROSELI SANTOS ARAUJO
AUXILIAR SERVICOS URBANOS	10/02/2024	31/12/2024	XXX.700.652-XX	TIANE COSTA DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2024	31/12/2024	XXX.923.232-XX	ANA MARIA BORGES GONCALVES
VIGIA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.885.802-XX	EDIVAN SOARES BARRETO
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	31/12/2024	XXX.481.372-XX	ELEM DUARTE SARDINHA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/02/2024	31/12/2024	XXX.131.782-XX	JEZONIAS ALVES CORDOVIL
ENFERMEIRO(A)	02/01/2024	31/12/2024	XXX.820.373-XX	LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO
AUXILIAR TECNICO	01/02/2024	31/12/2024	XXX.505.742-XX	PATRICIA BATISTA GOMES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2024	31/12/2024	XXX.347.522-XX	VIRGINIA DE SOUZA GONCALVES
VIGIA	03/01/2024	31/12/2024	XXX.865.972-XX	ANACLETO FIUZA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2024	31/12/2024	XXX.821.922-XX	EZEQUIAS DA SILVA DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	02/01/2024	31/12/2024	XXX.300.672-XX	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	31/12/2024	XXX.653.702-XX	DHIELINA JARLINE DA SILVA FREITAS
MICROSCOPISTA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.813.442-XX	ELAIANE SILVA SANTOS
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2024	31/12/2024	XXX.087.372-XX	EVERSON SOARES FIGUEREDO
ENFERMEIRO(A)	02/01/2024	31/12/2024	XXX.586.592-XX	JERIME REGO SOARES
VIGIA	01/02/2024	31/12/2024	XXX.615.942-84	VICTOR DE SANTOS OLIVEIRA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 29 de fevereiro de 2024.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:A14A41E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240092

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIODE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede e foro nesta na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, situada na Av. Av Weyne Cavalcante, prédio da Moreira, Nº1220, Canaã dos Carajás – Pará, CNPJ/MF sob o nº 11.690.164/0001-04 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Diretor Presidente da FUNCEL, resolve retificar o contrato nº **20240092**, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2023/FUNCEL-CPL, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a retificação do contrato registrado e publicado através do nº **20240092,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 04 de março de 2024, Edição 3447, por parte da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** visando alteração do disposto na planilha descritiva.

PLANILHA DESCRITIVA CORRIGIDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Serviço de arbitragem para JOGO DE TABULEIRO Masculino e Feminino –** Equipe de arbitragem uniformizada e munida de todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade, composta por um coordenador de arbitragem, quatro árbitros auxiliares e um mesário.	50,00	SERVIÇO	R$ 852,250	R$ 42.612,50
02	**Serviço de arbitragem para MUAY THAI Masculino e Feminino –** Equipe de arbitragem uniformizada e munida de todos os materiais e insumos necessários para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade, composta por um central, dois mesários e três jurados.	37,00	SERVIÇO	R$ 775,000	R$ 28.675,00
03	**Serviço de arbitragem para CAPOEIRA –** Equipe de arbitragem uniformizada e munida de todos os materiais e insumos necessários, para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade, composta por composta por três árbitro e três árbitros auxiliares.	35,00	SERVIÇO	R$ 719,000	R$ 25.165,00
04	**Serviço de arbitragem para NATAÇÃO –** Equipe de arbitragem uniformizada e munida de todos os materiais e insumos necessários, para realização do serviço de acordo com as regras oficiais da modalidade, composta por composta por dois árbitros e dois árbitros auxiliares.	7,00	SERVIÇO	R$ 440,000	R$ 3.080,00
VALOR TOTAL					R$ 99.532,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **20240092** de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de março de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E160E993

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer

nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ARK2A08	TE00004227	27/02/2024	6050/1	29/04/2024
AZU1340	TE00003470	07/03/2024	5185/1	07/05/2024
EYY2586	TE00004619	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
EYY2586	TE00004777	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
FTF8C76	TE00004273	26/02/2024	7633/2	29/04/2024
GBE2J28	TE00003546	08/03/2024	5738/0	10/05/2024
HMJ2088	TE00004489	05/03/2024	5738/0	06/05/2024
HMJ2088	TE00004490	05/03/2024	5185/1	06/05/2024
JTN4007	TE00004448	07/03/2024	5185/1	07/05/2024
JUO6494	TE00004406	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
JUU0758	TE00003541	29/02/2024	7030/1	06/05/2024
JVA7I96	TE00003799	01/03/2024	5738/0	06/05/2024
JVC7826	TE00004800	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
JVE5502	TE00003458	06/03/2024	5738/0	06/05/2024
JVM7824	TE00004790	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
JVN0014	TE00004288	28/02/2024	5738/0	29/04/2024
JVQ9875	TE00004413	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
JVU1620	TE00004296	28/02/2024	5568/0	29/04/2024
JVU5F51	TE00003527	29/02/2024	5738/0	06/05/2024
JVX6524	TE00004753	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
JVX7616	TE00004411	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
JVX7616	TE00004412	28/02/2024	5525/0	29/04/2024
JVZ0D94	TE00004704	07/03/2024	5738/0	07/05/2024
JVZ4A42	TE00004493	05/03/2024	5738/0	06/05/2024
JWB0587	TE00003792	01/03/2024	5568/0	06/05/2024
JWB4571	TE00004569	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
JWB7152	TE00004620	09/03/2024	5738/0	10/05/2024
LSF6G45	TE00003791	01/03/2024	5541/3	06/05/2024
NDQ7J86	TE00004786	11/03/2024	5568/0	13/05/2024
NEN7983	TE00004232	27/02/2024	5185/1	29/04/2024
NEU7261	TE00004792	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
NGA8695	TE00000748	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
NHD8771	TE00004759	07/03/2024	5185/2	07/05/2024
NIE8F29	TE00003529	29/02/2024	5185/1	06/05/2024
NSF6359	TE00000738	06/03/2024	5568/0	06/05/2024
NSH5762	TE00004230	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
NSJ1293	TE00004285	27/02/2024	5487/0	29/04/2024
NSK1F42	TE00004715	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
NSK2462	TE00004613	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
NSM8480	TE00004718	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
NSM8480	TE00004719	11/03/2024	5720/0	13/05/2024
NSN5687	TE00003528	29/02/2024	5738/0	06/05/2024
NSQ7977	TE00004470	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
NSQ7977	TE00004471	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
NSQ9B41	TE00003772	26/02/2024	5738/0	29/04/2024
NSR8551	TE00003534	29/02/2024	7030/1	06/05/2024
NSR8551	TE00003535	29/02/2024	7048/1	06/05/2024
NSS1691	TE00004402	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
NST3572	TE00004760	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
NSW2B37	TE00003548	08/03/2024	5738/0	10/05/2024
NSY4E94	TE00003454	06/03/2024	7366/2	06/05/2024
NSZ1D54	TE00004519	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
NSZ1D54	TE00004520	06/03/2024	7048/1	06/05/2024
NSZ1D54	TE00004610	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
NSZ7900	TE00004565	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
NSZ8357	TE00004580	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
NSZ8357	TE00004581	09/03/2024	7633/2	10/05/2024
NSZ9740	TE00004485	05/03/2024	5738/0	06/05/2024
OBX2904	TE00004270	26/02/2024	7030/1	29/04/2024
OBY1913	TE00004851	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
OBZ6J73	TE00003782	26/02/2024	5185/2	29/04/2024
OFI3254	TE00004234	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
OFI3254	TE00004414	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
OFI9502	TE00002706	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
OFL2916	TE00004357	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
OFN1374	TE00004482	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
OFN2174	TE00003283	07/03/2024	7030/1	10/05/2024
OFN2174	TE00003284	07/03/2024	7048/1	10/05/2024
OFQ0616	TE00004289	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
OFQ0616	TE00004290	28/02/2024	7048/1	29/04/2024
OFS1859	TE00004384	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
OFS1859	TE00004385	02/03/2024	7048/1	06/05/2024
OFU8996	TE00003526	29/02/2024	5738/0	06/05/2024
OFU8996	TE00004238	27/02/2024	5185/2	29/04/2024
OFV7179	TE00003285	07/03/2024	7030/1	10/05/2024
OFV8437	TE00004772	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
OFV8724	TE00004483	05/03/2024	7030/1	06/05/2024

OFW2F98	TE00004634	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
OGY0069	TE00003775	26/02/2024	5738/0	29/04/2024
OLS3887	TE00004446	07/03/2024	5185/1	07/05/2024
OPI1080	TE00004239	27/02/2024	5525/0	29/04/2024
OPN1017	TE00004756	07/03/2024	5185/1	07/05/2024
OSW5609	TE00004780	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
OSX3G20	TE00004293	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
OSX3G20	TE00004570	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
OSX4515	TE00004277	27/02/2024	5541/3	29/04/2024
OSY0905	TE00004754	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
OSY5D94	TE00000737	06/03/2024	5568/0	06/05/2024
OTA5880	TE00000746	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
OTA6138	TE00004351	29/02/2024	5568/0	06/05/2024
OTA6C47	TE00003457	06/03/2024	5738/0	06/05/2024
OTA8848	TE00004702	07/03/2024	5738/0	07/05/2024
OTC6929	TE00004757	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
OTD1787	TE00004278	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
OTF3075	TE00004249	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
OTG4994	TE00004771	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
OTG9177	TE00000749	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
OTH5B03	TE00004781	11/03/2024	5568/0	13/05/2024
OTI2H18	TE00004701	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
OTN9G40	TE00003543	08/03/2024	5738/0	10/05/2024
OTO2360	TE00004509	05/03/2024	7048/1	06/05/2024
OTO7112	TE00003465	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
OTO7112	TE00003466	06/03/2024	7048/1	06/05/2024
OTO7112	TE00003467	06/03/2024	5738/0	06/05/2024
OTO8437	TE00004577	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
OTO8437	TE00004578	09/03/2024	5738/0	10/05/2024
OTP4245	TE00004791	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
OTP4584	TE00004433	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
OTP4584	TE00004434	03/03/2024	7048/1	06/05/2024
OTS4319	TE00004481	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
OTS5779	TE00004773	11/03/2024	7048/1	13/05/2024
OTS6140	TE00004635	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
OTS7266	TE00004629	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
OTT1026	TE00004513	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
OTT1026	TE00004514	05/03/2024	7048/1	06/05/2024
OTT9539	TE00004423	27/02/2024	7030/1	06/05/2024
OTT9539	TE00004424	27/02/2024	5010/0	06/05/2024
OTT9539	TE00004425	27/02/2024	6580/0	06/05/2024
OTT9539	TE00004430	27/02/2024	6599/2	06/05/2024
OTT9671	TE00004432	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
OTV2725	TE00004494	05/03/2024	7048/1	06/05/2024
OTV2725	TE00004495	05/03/2024	6599/2	06/05/2024
OTV3605	TE00004623	09/03/2024	7048/1	10/05/2024
OTV3605	TE00004624	09/03/2024	5738/0	10/05/2024
OTW5730	TE00004476	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
OTW5H97	TE00004395	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
OTW5H97	TE00004396	02/03/2024	7048/1	06/05/2024
OTY2352	TE00004450	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
OTY2352	TE00004751	07/03/2024	7048/1	07/05/2024
OTZ1005	TE00004579	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
OTZ2H08	TE00004399	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
OTZ2H08	TE00004400	02/03/2024	7048/1	06/05/2024
PHN2D73	TE00003456	06/03/2024	5550/0	06/05/2024
PQW3528	TE00003532	29/02/2024	7030/1	06/05/2024
PSB9B37	TE00004457	01/03/2024	5541/3	06/05/2024
PST2D69	TE00004271	26/02/2024	7030/1	29/04/2024
PTK6E53	TE00003788	01/03/2024	5568/0	06/05/2024
PTN7672	TE00004466	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
PTN7672	TE00004467	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
QDA1218	TE00004353	29/02/2024	7030/1	06/05/2024
QDA1218	TE00004354	29/02/2024	5738/0	06/05/2024
QDA4441	TE00004369	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDB8G30	TE00004486	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDC2J72	TE00004480	05/03/2024	5738/0	06/05/2024
QDD4442	TE00004247	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QDF4069	TE00004794	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QDF6296	TE00004361	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDF6296	TE00004362	01/03/2024	5738/0	06/05/2024
QDF6296	TE00004363	01/03/2024	5010/0	06/05/2024
QDF6296	TE00004364	01/03/2024	5061/0	06/05/2024
QDF6296	TE00004365	01/03/2024	6580/0	06/05/2024
QDG1434	TE00004574	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QDG1434	TE00004575	09/03/2024	7048/1	10/05/2024
QDG7766	TE00000741	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDG9623	TE00004793	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QDI6058	TE00000739	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDI8350	TE00004359	01/03/2024	5738/0	06/05/2024
QDJ1220	TE00004576	09/03/2024	5185/1	10/05/2024
QDJ5450	TE00004284	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QDJ7H81	TE00004709	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QDJ7H81	TE00004710	07/03/2024	7048/1	07/05/2024
QDJ9556	TE00004417	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
QDL8996	TE00004488	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDM4933	TE00004282	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QDM7291	TE00004245	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QDM9799	TE00004854	11/03/2024	7030/1	13/05/2024

QDN0B93	TE00004566	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QDO6100	TE00004567	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QDP5088	TE00003462	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDQ9895	TE00004761	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QDR2078	TE00003455	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDR5552	TE00004801	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QDS5334	TE00004372	02/03/2024	7048/1	06/05/2024
QDS9545	TE00004231	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QDT1979	TE00004453	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
QDT5664	TE00004774	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QDU1535	TE00003281	23/02/2024	7048/1	29/04/2024
QDV2D98	TE00004458	01/03/2024	6050/1	06/05/2024
QDV3457	TE00004555	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QDV3457	TE00004556	09/03/2024	7048/1	10/05/2024
QDV4838	TE00004551	09/03/2024	5738/0	10/05/2024
QDW0614	TE00004405	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QDW2900	TE00004752	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QDW5709	TE00004484	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDW6857	TE00004518	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDW8605	TE00004286	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QDW8605	TE00004553	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QDX2130	TE00004615	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QDX8010	TE00000743	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QDX8599	TE00004765	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QDX9150	TE00003549	08/03/2024	5738/0	10/05/2024
QDY2272	TE00004787	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QDZ0849	TE00004707	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QEA3643	TE00004242	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QEA3C51	TE00004447	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QEA5094	TE00004276	26/02/2024	7030/1	29/04/2024
QEA6583	TE00003471	07/03/2024	5738/0	07/05/2024
QEA9595	TE00004366	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QEA9595	TE00004367	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
QEC3H03	TE00004228	27/02/2024	6122/0	29/04/2024
QEC6217	TE00004281	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QEE0H01	TE00004428	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
QEE2673	TE00004461	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QEE5251	TE00003736	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QEE5251	TE00003737	07/03/2024	5738/0	07/05/2024
QEE7318	TE00003525	29/02/2024	7030/1	06/05/2024
QEE8754	TE00004789	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QEF9F59	TE00004636	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QEF9F59	TE00004637	09/03/2024	6599/2	10/05/2024
QEG2386	TE00004370	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
QEG2386	TE00004371	02/03/2024	7048/1	06/05/2024
QEG4048	TE00004717	11/03/2024	5720/0	13/05/2024
QEI1070	TE00000745	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QEI3C74	TE00003288	09/03/2024	5550/0	10/05/2024
QEJ3250	TE00004722	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QEJ3250	TE00004723	11/03/2024	5738/0	13/05/2024
QEK7308	TE00004473	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QEK7308	TE00004474	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
QEK9119	TE00004853	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QEL5822	TE00004609	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
QEM4208	TE00004770	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QEM4567	TE00003770	26/02/2024	7030/1	29/04/2024
QEM4567	TE00003771	26/02/2024	7048/1	29/04/2024
QEM6217	TE00004725	11/03/2024	5738/0	13/05/2024
QEN2I08	TE00003780	26/02/2024	5185/1	29/04/2024
QEO3F75	TE00004299	29/02/2024	5568/0	06/05/2024
QEO3F75	TE00004360	01/03/2024	5568/0	06/05/2024
QEO7J15	TE00004779	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QEO8566	TE00004248	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QEP1461	TE00004418	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
QEQ6470	TE00003533	29/02/2024	5738/0	06/05/2024
QER1530	TE00004776	11/03/2024	5410/0	13/05/2024
QER3J30	TE00004376	02/03/2024	7633/2	06/05/2024
QER4993	TE00004298	28/02/2024	5568/0	29/04/2024
QER6657	TE00000747	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QER6657	TE00004477	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QER6657	TE00004478	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
QER6657	TE00004479	01/03/2024	6050/1	06/05/2024
QER7072	TE00004496	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
QER7072	TE00004497	05/03/2024	5738/0	06/05/2024
QER7792	TE00003287	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QES8282	TE00003794	01/03/2024	5568/0	06/05/2024
QET0193	TE00004243	27/02/2024	7048/1	29/04/2024
QET0963	TE00003783	26/02/2024	7030/1	29/04/2024
QET6735	TE00004415	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
QET9227	TE00004465	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QEU7472	TE00004408	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
QEV2C39	TE00003544	08/03/2024	5738/0	10/05/2024
QEV4A90	TE00004407	27/02/2024	5738/0	29/04/2024
QEX3287	TE00004560	09/03/2024	5738/0	10/05/2024
QEX3287	TE00004561	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QEX3287	TE00004562	09/03/2024	7048/1	10/05/2024
QEX3E79	TE00004630	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QEX3E79	TE00004762	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QEX3E79	TE00004763	07/03/2024	7048/1	07/05/2024

QEX8860	TE00004571	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QEY3077	TE00004380	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
QEY3077	TE00004381	02/03/2024	7048/1	06/05/2024
QEY3077	TE00004382	02/03/2024	5738/0	06/05/2024
QEY7H98	TE00004274	26/02/2024	5738/0	29/04/2024
QEZ9449	TE00004445	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QPA5B32	TE00003784	26/02/2024	5541/3	29/04/2024
QVA2B77	TE00002709	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVA5F64	TE00004246	27/02/2024	7048/1	29/04/2024
QVA6J77	TE00004462	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVB0E52	TE00003459	06/03/2024	5738/0	06/05/2024
QVB2B01	TE00004426	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVB2B01	TE00004427	03/03/2024	7048/1	06/05/2024
QVC1265	TE00004764	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QVD7D11	TE00001400	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVD7D11	TE00003451	06/03/2024	5738/0	06/05/2024
QVD7D11	TE00003452	06/03/2024	5835/0	06/05/2024
QVD7D11	TE00004803	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QVE3A52	TE00004429	03/03/2024	7048/1	06/05/2024
QVF1I22	TE00004503	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVF1I22	TE00004504	05/03/2024	7633/2	06/05/2024
QVF3979	TE00000740	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVF3979	TE00003793	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVG4D77	TE00004403	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QVH1D21	TE00004708	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QVI4B12	TE00004852	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QVI6A92	TE00003463	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVI6A92	TE00003464	06/03/2024	5738/0	06/05/2024
QVI7789	TE00003796	01/03/2024	5452/5	06/05/2024
QVI9248	TE00004802	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QVJ2A36	TE00004716	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QVJ3818	TE00004391	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVJ3818	TE00004392	02/03/2024	7048/1	06/05/2024
QVJ3H72	TE00004552	09/03/2024	7048/1	10/05/2024
QVK1H11	TE00004557	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QVL5C45	TE00004233	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QVL8G05	TE00004250	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QVN4E39	TE00004377	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVN4E39	TE00004378	02/03/2024	5738/0	06/05/2024
QVO0A43	TE00004454	01/03/2024	5460/0	06/05/2024
QVO0G96	TE00004632	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QVO0G96	TE00004633	09/03/2024	6599/2	10/05/2024
QVQ1G54	TE00004614	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QVQ4D63	TE00004452	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVR2B02	TE00003542	04/03/2024	5223/1	06/05/2024
QVR3C67	TE00000742	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVR4J59	TE00004506	05/03/2024	7633/2	06/05/2024
QVR8H28	TE00004554	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QVS3F64	TE00004416	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
QVS3H93	TE00004767	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QVT3I79	TE00004782	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
QVT4D49	TE00004605	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVT4D49	TE00004606	05/03/2024	7048/1	06/05/2024
QVT6J07	TE00004463	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVT7E62	TE00004283	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QVU9D20	TE00004612	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QVV5J63	TE00004421	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVV5J63	TE00004626	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
QVV5J63	TE00004627	09/03/2024	6599/2	10/05/2024
QVV8E53	TE00004410	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
QVV9C39	TE00004420	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVW6D44	TE00004404	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
QVW9F08	TE00004766	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
QVX4A46	TE00004275	26/02/2024	5568/0	29/04/2024
QVY6A06	TE00004459	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
QVY6A06	TE00004460	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
QVZ2D00	TE00004292	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
RSA0C12	TE00004621	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
RSA0C12	TE00004622	09/03/2024	7048/1	10/05/2024
RWL0C42	TE00004572	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
RWL0E80	TE00004491	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWM8A16	TE00004300	29/02/2024	7030/1	06/05/2024
RWN4B30	TE00004431	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWN7D32	TE00004713	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
RWN7D32	TE00004714	07/03/2024	7048/1	07/05/2024
RWP0D81	TE00003286	07/03/2024	7048/1	10/05/2024
RWP9F49	TE00004280	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
RWQ3J63	TE00003789	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWQ3J63	TE00003790	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
RWQ8I41	TE00000744	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWQ8I41	TE00004510	05/03/2024	7048/1	06/05/2024
RWQ8I41	TE00004511	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWQ8I41	TE00004512	05/03/2024	5738/0	06/05/2024
RWR2I17	TE00004358	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWR9G07	TE00004515	05/03/2024	5541/3	06/05/2024
RWS8H47	TE00004443	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWT2H90	TE00004492	05/03/2024	5738/0	06/05/2024
RWT5G36	TE00004401	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
RWT6C66	TE00004768	11/03/2024	7048/1	13/05/2024

RWT7B15	TE00003773	26/02/2024	7030/1	29/04/2024
RWT7H72	TE00004441	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWT7H72	TE00004442	03/03/2024	7048/1	06/05/2024
RWT8G27	TE00004439	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWT8G27	TE00004440	03/03/2024	7048/1	06/05/2024
RWU5G50	TE00004455	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWU5G50	TE00004456	01/03/2024	6599/2	06/05/2024
RWU6B93	TE00000750	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWU8J58	TE00003547	08/03/2024	7030/1	10/05/2024
RWV3B83	TE00004563	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
RWV4B25	TE00004711	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
RWV4B25	TE00004712	07/03/2024	7048/1	07/05/2024
RWW1E95	TE00003291	09/03/2024	5819/4	10/05/2024
RWW1G84	TE00003538	29/02/2024	7030/1	06/05/2024
RWW1G84	TE00003539	29/02/2024	7048/1	06/05/2024
RWW2J54	TE00004409	28/02/2024	7030/1	29/04/2024
RWW4E89	TE00004855	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
RWW4E89	TE00004856	11/03/2024	7633/2	13/05/2024
RWW7F29	TE00004601	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
RWW7F29	TE00004602	05/03/2024	7048/1	06/05/2024
RWW7G85	TE00004297	28/02/2024	5568/0	06/05/2024
RWX2E47	TE00004241	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
RWY0J64	TE00003545	08/03/2024	5738/0	10/05/2024
RWY8E35	TE00004568	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
RWZ3G59	TE00004517	06/03/2024	7048/1	06/05/2024
RXA2A94	TE00004390	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXA2F73	TE00004287	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
RXA3F81	TE00003800	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
RXA5H98	TE00004797	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
RXA5H98	TE00004798	11/03/2024	5738/0	13/05/2024
RXA6E24	TE00004229	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
RXA8F85	TE00004422	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXA9C60	TE00004244	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
RXB1G66	TE00004616	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
RXB5D71	TE00004355	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXB5D71	TE00004356	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
RXB8D53	TE00004755	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
RXB8I60	TE00003795	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXC6J53	TE00004237	27/02/2024	7030/1	29/04/2024
RXC8C73	TE00001398	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXC8C73	TE00001399	06/03/2024	7048/1	06/05/2024
RXD4F68	TE00004386	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXD6I42	TE00003778	26/02/2024	7030/1	29/04/2024
RXD6I42	TE00003779	26/02/2024	7048/1	29/04/2024
RXD8E56	TE00004373	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXD8E56	TE00004374	02/03/2024	7048/1	06/05/2024
RXD9F38	TE00004472	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXE1A53	TE00003777	26/02/2024	7030/1	29/04/2024
RXE3H43	TE00004639	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
RXE3H43	TE00004640	09/03/2024	7048/1	10/05/2024
RXE7E32	TE00003536	29/02/2024	5185/1	06/05/2024
RXF1G43	TE00004631	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
RXF2B47	TE00004788	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
RXF4B57	TE00004449	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
RXF6B78	TE00004487	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXG2I03	TE00004783	11/03/2024	7030/1	13/05/2024
RXG5G90	TE00002708	06/03/2024	5193/0	06/05/2024
RXH0I80	TE00004758	07/03/2024	7030/1	07/05/2024
RXH9H40	TE00004437	03/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXI7B70	TE00003537	29/02/2024	7030/1	06/05/2024
RXJ3I76	TE00004638	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
RXJ7D34	TE00002703	06/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXJ9B76	TE00004468	01/03/2024	7030/1	06/05/2024
RXJ9B76	TE00004469	01/03/2024	7048/1	06/05/2024
RXX4H56	TE00004387	02/03/2024	7030/1	06/05/2024
SGN1C47	TE00004444	03/03/2024	5185/1	06/05/2024
SHC9D46	TE00004559	09/03/2024	5738/0	10/05/2024
SWY6D10	TE00004240	27/02/2024	5541/1	29/04/2024
SZA8I41	TE00004573	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
SZB0C91	TE00003786	26/02/2024	7030/1	29/04/2024
SZB0C91	TE00003787	26/02/2024	7048/1	29/04/2024
SZD8H59	TE00004498	05/03/2024	7030/1	06/05/2024
SZD8H59	TE00004499	05/03/2024	7048/1	06/05/2024
SZD8H59	TE00004500	05/03/2024	5738/0	06/05/2024
SZF8I41	TE00004501	04/03/2024	7030/1	06/05/2024
SZF8I41	TE00004502	04/03/2024	7633/2	06/05/2024
SZK6I61	TE00004628	09/03/2024	7030/1	10/05/2024
SZO5D31	TE00004611	09/03/2024	7030/1	10/05/2024

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:CB8222D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AEO6696	TE00001686	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
DRU0060	TE00001887	16/12/2023	7633/1	R$293,47	15/04/2024
FRM1C30	TE00002389	31/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
FWU7575	TE00002528	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
GTW5388	TE00002303	21/12/2023	5819/1	R$880,41	22/04/2024
HBM7908	TE00001983	20/12/2023	5185/1	R$195,23	19/04/2024
HEI5714	TE00001168	21/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
HJK7E87	TE00000731	22/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
HJP9B90	TE00002356	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
HPJ0832	TE00002533	26/12/2023	5185/1	R$195,23	25/04/2024
JTY3785	TE00002560	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
JUD7725	TE00002100	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
JUE4097	TE00001989	20/12/2023	5185/1	R$195,23	19/04/2024
JUE8730	TE00001487	14/12/2023	6050/1	R$293,47	12/04/2024
JUE8730	TE00001488	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
JUI4G71	TE00002588	26/12/2023	5568/0	R$195,23	25/04/2024
JUJ5111	TE00002108	23/12/2023	5568/0	R$195,23	25/04/2024
JUM4486	TE00001665	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
JUM4486	TE00001666	22/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
JUM4486	TE00001667	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
JUM9439	TE00001685	22/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
JUQ9861	TE00002781	30/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
JUR3I33	TE00001430	13/12/2023	5843/2	R$195,23	15/04/2024
JUR4922	TE00001352	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
JUR4922	TE00001353	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
JUS9383	TE00002050	24/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
JUT0712	TE00001672	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
JUW3106	TE00002322	22/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
JUW3787	TE00002327	22/12/2023	5452/2	R$195,23	22/04/2024
JUY9889	TE00001549	13/12/2023	5185/1	R$195,23	12/04/2024
JUZ6H17	TE00002602	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
JVB8868	TE00001154	16/12/2023	5550/0	R$130,16	15/04/2024
JVG8828	TE00001834	21/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
JVN4951	TE00002462	26/12/2023	5738/0	R$293,47	25/04/2024
JVP8049	TE00001937	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
JVP8068	TE00001836	21/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
JVT1D59	TE00002508	26/12/2023	5541/1	R$195,23	25/04/2024
JVU1701	TE00001640	29/12/2023	5185/1	R$195,23	29/04/2024
JVU7744	TE00001985	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
JVU7744	TE00001986	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
JVV2494	TE00002032	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
JVW8I85	TE00002049	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
JVX1553	TE00001822	20/12/2023	5185/1	R$195,23	19/04/2024
JVZ5G67	TE00002587	26/12/2023	5568/0	R$195,23	25/04/2024
JVZ6913	TE00002333	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
JWA3039	015397	04/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
JWB3588	TE00001934	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
JWC6H02	TE00000733	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
JWD0964	TE00001913	14/12/2023	5185/1	R$195,23	12/04/2024
JWE3G59	TE00001857	14/12/2023	5185/1	R$195,23	12/04/2024
JWE4981	TE00001335	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
JWE4981	TE00001336	19/12/2023	7633/1	R$293,47	19/04/2024
MVJ4882	TE00002109	23/12/2023	5568/0	R$195,23	25/04/2024
NEU2280	TE00001176	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
NHT8508	TE00002378	31/12/2023	6050/1	R$293,47	29/04/2024
NKU5193	TE00002111	23/12/2023	5568/0	R$195,23	25/04/2024
NLD9983	TE00002571	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
NLS2577	015382	04/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
NLS2577	015383	04/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
NNC2D28	TE00002390	31/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
NNI1835	TE00000730	22/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
NNI1835	TE00002354	22/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
NSE5340	TE00001873	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
NSE5I81	TE00001486	13/12/2023	5185/1	R$195,23	12/04/2024
NSE6670	TE00001979	20/12/2023	6122/0	R$293,47	19/04/2024

NSF6552	TE00002459	23/12/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
NSH7281	TE00002372	23/12/2023	5541/4	R$195,23	22/04/2024
NSI9E73	TE00001651	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
NSJ1770	TE00002759	30/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
NSJ1770	TE00002760	30/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
NSM2H67	TE00002532	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
NSM7355	TE00002569	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
NSN4D45	TE00000726	22/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
NSN5300	TE00002058	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
NSN5300	TE00002059	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
NSN5300	TE00002060	19/12/2023	6858/0	R$293,47	19/04/2024
NSN8640	015367	04/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
NSO6359	TE00000050	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
NSO6359	TE00001401	12/12/2023	6599/2	R$293,47	15/04/2024
NSQ0478	TE00001828	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
NSQ1878	TE00002572	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
NSS1520	TE00002383	31/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
NSS6118	TE00002375	31/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
NST7E20	TE00001976	20/12/2023	5495/0	R$195,23	19/04/2024
NST9G80	TE00001324	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
NSU0B99	015211	24/11/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
NSV2175	TE00002376	31/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
NSW0625	TE00002782	30/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
NSX7202	TE00002515	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
NSZ0750	TE00002069	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
NTB3125	TE00002466	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
NTB4987	015389	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
NTB4987	TE00002554	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
NTB7248	TE00002492	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
NTB7248	TE00002493	28/12/2023	5193/0	R$293,47	26/04/2024
NTC0178	TE00002070	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
NTC2919	TE00002519	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
NTC2919	TE00002520	26/12/2023	7048/1	R$293,47	25/04/2024
NTC5408	TE00002380	31/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
NTC5610	TE00001691	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
NTC8077	TE00002511	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
NTC9C83	TE00001351	20/12/2023	5185/1	R$195,23	19/04/2024
OBU4151	TE00002562	27/12/2023	5185/1	R$195,23	25/04/2024
OBU4752	TE00001760	13/12/2023	7048/1	R$293,47	12/04/2024
OBV7716	TE00001902	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
OBY0H10	TE00000250	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OBY4020	TE00001996	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OBY4G30	TE00002084	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OBY4G30	TE00002085	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
OBY5850	TE00002752	29/12/2023	5541/3	R$195,23	29/04/2024
OBY9043	TE00001680	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OBY9353	TE00002503	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OCA0260	TE00002316	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OCA0260	TE00002317	21/12/2023	7366/2	R$130,16	22/04/2024
OCA0F26	TE00001932	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OFI3254	TE00002557	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OFK0940	TE00002026	24/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OFK0I93	015393	04/12/2023	7633/1	R$293,47	22/04/2024
OFL4766	TE00002486	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
OFL8243	TE00001621	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OFL9360	TE00001175	29/12/2023	5185/1	R$195,23	29/04/2024
OFM8I77	TE00002506	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OFN9413	TE00002176	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
OFN9413	TE00002177	31/12/2023	7048/1	R$293,47	29/04/2024
OFO9255	TE00002153	24/12/2023	5185/2	R$195,23	22/04/2024
OFQ0377	TE00001692	22/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
OFS0073	TE00001959	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OFS1859	TE00001419	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OFS1859	TE00001420	12/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
OFS1859	TE00001421	12/12/2023	6599/2	R$293,47	15/04/2024
OFS9175	TE00002518	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OFT4E83	TE00001987	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OFT8546	TE00002565	27/12/2023	5185/1	R$195,23	25/04/2024
OFV9446	015215	06/12/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
OFV9533	TE00001327	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OFW2847	TE00001418	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OFW2A99	TE00000729	22/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
OFW9320	TE00001679	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OIX7158	015333	27/11/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
OMT8106	TE00001499	18/12/2023	5738/0	R$293,47	19/04/2024
OPI1080	TE00000734	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
OSW3083	TE00001863	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
OSW9200	TE00002042	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OSZ9E76	TE00002110	23/12/2023	5568/0	R$195,23	25/04/2024
OTA2133	TE00002484	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
OTA2133	TE00002485	28/12/2023	7048/1	R$293,47	26/04/2024
OTA7127	TE00001783	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTA7127	TE00001923	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
OTA9972	015314	23/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTB8245	TE00001882	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OTB8874	TE00001981	20/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTC2147	TE00001601	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OTD9769	TE00002510	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OTE0971	TE00001610	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024

OTE4414	TE00001929	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
OTE7371	TE00002325	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTF0787	TE00002754	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
OTF0787	TE00002755	29/12/2023	7048/1	R$293,47	29/04/2024
OTF3027	TE00002478	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
OTF3946	TE00001824	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTG2068	TE00001437	14/12/2023	5487/0	R$195,23	15/04/2024
OTG2170	TE00002310	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTG2170	TE00002311	21/12/2023	5193/0	R$293,47	22/04/2024
OTG4994	TE00002018	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTG5073	TE00002180	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
OTG7B42	015394	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTG7B42	015395	04/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
OTG8298	TE00001609	16/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTH2G63	TE00002463	26/12/2023	5541/3	R$195,23	25/04/2024
OTI1637	TE00002087	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTI5383	TE00001909	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
OTI9184	TE00001884	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OTI9184	TE00002483	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
OTI9764	TE00002160	24/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
OTJ6420	TE00002066	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTJ6632	TE00001409	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OTJ9712	TE00001358	20/12/2023	6564/0	R$293,47	22/04/2024
OTL0898	TE00001322	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OTL1783	TE00002514	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OTL4C43	TE00001794	20/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTL6054	TE00001416	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OTL6054	TE00001417	12/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
OTL7F05	TE00001984	20/12/2023	5428/2	R$293,47	19/04/2024
OTL7F22	TE00002000	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTL7F22	TE00002474	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
OTM0731	TE00002780	30/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
OTM1894	TE00001294	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTM1894	TE00001953	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTM1894	TE00001954	19/12/2023	5738/0	R$293,47	19/04/2024
OTM1894	TE00001955	19/12/2023	7366/2	R$130,16	19/04/2024
OTM4504	TE00002011	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTN3I43	TE00001997	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTN3I43	TE00002454	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTO8F25	TE00002543	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OTO8F25	TE00002544	26/12/2023	7048/1	R$293,47	25/04/2024
OTP3387	TE00002040	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTP6110	TE00001616	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
OTP6110	TE00001684	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTP6945	TE00002379	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
OTP9424	TE00001782	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTQ9380	TE00002507	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTR4327	TE00001921	14/12/2023	5738/0	R$293,47	12/04/2024
OTR7G76	TE00002593	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OTR9978	TE00002461	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OTT2690	TE00001357	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTT9708	TE00001965	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTU0199	TE00001817	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTV2021	TE00002581	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OTW2B77	TE00001338	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTW2B77	TE00001339	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
OTW5730	TE00002326	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
OTW6417	TE00001647	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
OTX0699	TE00001808	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTX8130	TE00001935	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTY0520	TE00002576	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OTZ6332	TE00002521	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
OTZ7955	TE00002074	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
OTZ7955	TE00002075	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
OTZ9768	TE00001670	22/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
OUD3J01	TE00001847	28/12/2023	5185/1	R$195,23	26/04/2024
PHS8A45	TE00001952	16/12/2023	5541/4	R$195,23	15/04/2024
PIF2J06	TE00002612	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
POS1520	015213	24/11/2023	6580/0	R$293,47	22/04/2024
PSP7H00	TE00001914	14/12/2023	5185/1	R$195,23	12/04/2024
QDA6679	TE00002107	23/12/2023	5487/0	R$195,23	25/04/2024
QDB0552	TE00001438	14/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDB0552	TE00001439	14/12/2023	5568/0	R$195,23	15/04/2024
QDB2578	TE00001644	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QDB3766	TE00001289	19/12/2023	5185/1	R$195,23	19/04/2024
QDC0169	TE00001956	19/12/2023	5738/0	R$293,47	19/04/2024
QDC0291	TE00002385	31/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
QDC7193	TE00002591	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDD4442	TE00002625	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDD6586	TE00001323	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDD7605	TE00002350	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDD7605	TE00002451	23/12/2023	5193/0	R$293,47	22/04/2024
QDE6169	TE00002469	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDF1061	TE00001618	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDF5130	TE00000549	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QDF5130	TE00000550	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QDF9J69	TE00002548	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDG0277	TE00001491	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDG1C20	TE00001906	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024

QDG3567	015304	23/11/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
QDG9623	TE00002604	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDH0021	TE00002399	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QDH0375	TE00001977	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QDH0375	TE00001978	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QDH0976	TE00001287	19/12/2023	5738/0	R$293,47	19/04/2024
QDH2E89	TE00002574	27/12/2023	6122/0	R$293,47	25/04/2024
QDH4E62	TE00002566	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDH5167	TE00002618	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDH7100	TE00001668	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDH7100	TE00001669	22/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QDI3026	TE00002758	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QDI3117	TE00001780	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QDI3606	TE00002623	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDI6667	TE00002573	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDI9693	TE00002167	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDI9693	TE00002168	24/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QDI9978	TE00002516	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDI9I38	015346	27/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDI9I38	015347	27/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QDJ0A87	TE00002048	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDJ9046	TE00002023	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDJ9538	TE00001424	13/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDJ9538	TE00001425	13/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QDJ9538	TE00001426	13/12/2023	6050/1	R$293,47	15/04/2024
QDJ9538	TE00001427	13/12/2023	6599/2	R$293,47	15/04/2024
QDJ9538	TE00001428	13/12/2023	6858/0	R$293,47	15/04/2024
QDK3985	TE00001881	15/12/2023	5193/0	R$293,47	15/04/2024
QDK7A97	TE00002777	30/12/2023	5185/1	R$195,23	29/04/2024
QDL2950	TE00001886	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDL3H98	TE00001689	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDL3H98	TE00001839	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDL3H98	TE00001840	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
QDL7243	TE00002301	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDL7243	TE00002302	21/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QDM3A17	TE00000721	18/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
QDM4933	TE00000716	06/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDM5765	TE00002031	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDN3341	TE00001888	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDN3798	TE00001825	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QDN4B10	TE00001900	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDN7962	TE00001842	23/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
QDO2976	TE00002323	22/12/2023	7625/2	R$293,47	22/04/2024
QDO6100	TE00001749	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QDO9518	TE00002017	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDO9H19	TE00001930	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QDP3491	TE00001162	17/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDP7694	TE00001286	15/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QDP7J95	TE00001972	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QDP8191	TE00002013	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDQ2619	TE00002473	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
QDQ2912	TE00001859	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QDQ2912	TE00001860	14/12/2023	7048/1	R$293,47	12/04/2024
QDQ2C59	TE00001949	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QDQ4374	TE00001648	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QDQ6223	TE00001747	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QDQ6223	TE00001864	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QDQ6223	TE00001865	14/12/2023	7048/1	R$293,47	12/04/2024
QDR4232	TE00002398	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QDS2D76	TE00001809	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QDS4448	TE00002072	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QDS4448	TE00002073	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QDS7A29	TE00001889	16/12/2023	5452/1	R$195,23	15/04/2024
QDT1739	015330	27/11/2023	5487/0	R$195,23	22/04/2024
QDT5664	TE00001440	14/12/2023	6050/1	R$293,47	15/04/2024
QDT5664	TE00001441	14/12/2023	6599/2	R$293,47	15/04/2024
QDT9028	TE00001874	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDT9028	TE00001875	15/12/2023	5193/0	R$293,47	15/04/2024
QDU1334	TE00002175	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
QDU1334	TE00002509	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDU1695	TE00001410	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDU2259	TE00001623	17/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDU8G97	TE00001835	21/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
QDV0974	TE00002012	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDV3457	TE00002395	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QDV7304	TE00002336	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDV7304	TE00002337	23/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QDV8J43	TE00001958	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QDW2293	TE00001844	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDW5554	TE00001161	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDW5554	TE00001620	16/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QDW5945	TE00002027	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDW5945	TE00002028	24/12/2023	7366/2	R$130,16	22/04/2024
QDW7E26	TE00000722	18/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
QDX4820	TE00001411	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QDX5903	TE00002342	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDX5903	TE00002343	23/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QDX6690	TE00001645	29/12/2023	7048/1	R$293,47	29/04/2024
QDX6D05	TE00001785	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024

QDX6D05	TE00001950	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QDX6D05	TE00002001	18/12/2023	5738/0	R$293,47	19/04/2024
QDX6G94	TE00002373	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDX6G94	TE00002374	23/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QDY2335	TE00002599	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QDY2865	TE00002166	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDZ3094	TE00002251	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QDZ3890	TE00001637	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDZ3B81	015363	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QDZ3B81	015364	04/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QEA1J31	TE00000045	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEA1J31	TE00000046	12/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QEA1J31	TE00000047	12/12/2023	6858/0	R$293,47	15/04/2024
QEA4769	TE00001829	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEA7094	TE00002765	30/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QEA7094	TE00002766	30/12/2023	7048/1	R$293,47	29/04/2024
QEB2228	TE00001868	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QEB2288	TE00001495	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEB2288	TE00001496	16/12/2023	5746/1	R$130,16	15/04/2024
QEC2523	TE00001870	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QEC2523	TE00001871	14/12/2023	5193/0	R$293,47	12/04/2024
QEC2577	TE00001179	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QEC2736	TE00002382	31/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
QEC4D90	TE00001153	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEC8016	TE00001298	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QED3G58	TE00001614	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QED3G58	TE00001615	16/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QEE2884	TE00001971	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEE7318	TE00001830	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEE7318	TE00002112	23/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QEE9410	TE00001970	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEF1396	TE00001904	14/12/2023	5568/0	R$195,23	12/04/2024
QEF2C57	TE00001964	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEF3G89	TE00001500	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEG7216	TE00002586	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QEG8546	TE00002537	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QEG9E88	015338	27/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QEH0J92	015332	27/11/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
QEH0J92	TE00000724	18/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
QEH8941	TE00001802	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEH8941	TE00001803	18/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEI0113	TE00001926	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QEI1809	TE00001883	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEI7478	TE00002513	26/12/2023	5185/1	R$195,23	25/04/2024
QEJ1092	TE00002527	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QEJ1282	015322	23/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QEJ1282	015323	23/11/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
QEJ5507	TE00000547	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEJ5510	TE00001163	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEJ5622	TE00002592	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QEJ7397	TE00002330	23/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QEJ8303	TE00001159	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEK7245	TE00001975	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEK7521	TE00002005	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEK7521	TE00002006	18/12/2023	6050/1	R$293,47	19/04/2024
QEL1461	TE00002056	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEL1461	TE00002057	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEL1J95	TE00002365	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
QEL4C34	TE00001993	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEL6540	TE00001827	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEL9067	TE00001810	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEM0035	TE00001962	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEM1861	TE00002332	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEM4208	TE00001862	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QEN0344	015341	27/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QEN2C70	TE00001832	21/12/2023	5746/1	R$130,16	22/04/2024
QEN9697	TE00001354	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEN9B01	TE00001673	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEN9B01	TE00001674	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
QEN9B01	TE00001675	22/12/2023	5835/0	R$195,23	22/04/2024
QEO0306	TE00000042	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEO0306	TE00000043	12/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QEO0306	TE00000044	12/12/2023	6599/2	R$293,47	15/04/2024
QEO0J75	015306	23/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEO1079	TE00002002	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEO6470	TE00001698	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEO8C55	TE00001811	19/12/2023	5738/0	R$293,47	19/04/2024
QEP0510	TE00002329	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEP8452	TE00002475	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
QEP8470	TE00001823	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEQ3A63	TE00001912	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QEQ3A63	TE00002616	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QEQ3E57	TE00002102	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEQ3E57	TE00002103	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEQ3E57	TE00002104	20/12/2023	6858/0	R$293,47	19/04/2024
QEQ4584	TE00001607	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEQ4584	TE00001608	16/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QEQ7242	TE00001489	14/12/2023	5738/0	R$293,47	12/04/2024
QEQ7636	TE00001632	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024

QER1878	TE00002556	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QER8D18	TE00001848	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
QER9042	TE00002558	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QER9150	TE00002490	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
QER9150	TE00002491	28/12/2023	5193/0	R$293,47	26/04/2024
QER9516	TE00002169	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QER9516	TE00002170	24/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QER9516	TE00002606	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QES1401	TE00001169	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QES1401	TE00002312	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QES1401	TE00002313	21/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
QES2061	TE00001653	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QES3085	TE00001885	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QES9440	TE00001285	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QES9H46	015385	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QES9H46	015386	04/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QET0193	TE00002344	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QET0193	TE00002345	23/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QET2830	TE00001867	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QEU0540	TE00001355	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEU0540	TE00001356	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEU3D18	TE00001295	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEU3D18	TE00001296	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEU3E25	TE00001657	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEU3E25	TE00001658	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEU5G32	TE00001858	14/12/2023	5479/0	R$130,16	12/04/2024
QEU6805	TE00001326	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEU6805	TE00001676	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEU6B26	TE00002046	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEU7158	TE00002010	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEU7H96	TE00001819	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEU7H96	TE00001820	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEV0D80	015216	06/12/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
QEV0D80	015218	06/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
QEV1538	TE00001431	14/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEV1538	TE00001432	14/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QEV1538	TE00001433	14/12/2023	6599/2	R$293,47	15/04/2024
QEV1538	TE00001434	14/12/2023	5819/4	R$880,41	15/04/2024
QEV4J66	TE00002036	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEV6035	015310	23/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEV6035	015311	23/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QEV7735	TE00001650	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QEV8160	TE00002359	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
QEW3610	TE00002538	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QEW5705	TE00002615	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QEW9140	TE00001850	29/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
QEW9140	TE00002496	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QEW9140	TE00002497	29/12/2023	6599/2	R$293,47	29/04/2024
QEX1478	TE00001872	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QEX2395	TE00001347	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEX2395	TE00001348	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QEX2395	TE00001606	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEX2751	TE00001406	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEX2751	TE00001407	12/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QEX2751	TE00001408	12/12/2023	6858/0	R$293,47	15/04/2024
QEX3372	015387	04/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QEX3372	015388	04/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
QEX3454	TE00002035	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEX3E79	TE00000725	18/12/2023	5819/4	R$880,41	22/04/2024
QEX4J30	TE00002158	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEX4J30	TE00002159	24/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QEX6887	TE00002021	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEX8860	TE00001333	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEX8860	TE00001334	15/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QEX8860	TE00001604	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEX9158	TE00001170	25/12/2023	5738/0	R$293,47	25/04/2024
QEX9935	TE00001980	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QEY1602	TE00002045	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEY2249	TE00001876	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QEY2249	TE00001877	15/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QEY2786	TE00002480	28/12/2023	7048/1	R$293,47	26/04/2024
QEY2786	TE00002481	28/12/2023	6858/0	R$293,47	26/04/2024
QEY6574	TE00002479	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
QEY7H98	015354	02/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
QEY7H98	TE00000723	18/12/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
QEY7H98	TE00000735	22/12/2023	5550/0	R$130,16	22/04/2024
QEY7H98	TE00001156	16/12/2023	5185/1	R$195,23	15/04/2024
QEY7H98	TE00001288	19/12/2023	5185/1	R$195,23	19/04/2024
QEY7H98	TE00001690	22/12/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
QEY9B90	TE00002455	23/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
QEZ3032	TE00001907	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QEZ5517	TE00002541	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QEZ5517	TE00002542	26/12/2023	7048/1	R$293,47	25/04/2024
QEZ6510	TE00002314	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QEZ6510	TE00002315	21/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QEZ7277	TE00001167	21/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
QVA2230	TE00002030	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVA7E92	TE00001920	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QVA7E92	TE00002364	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024

QVB2B18	TE00000718	14/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVB2E32	015373	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVB2E32	015374	04/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
QVB3694	015356	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVB3694	015357	04/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVB3694	015358	04/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
QVB5551	015368	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVB5551	015369	04/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVB5551	015370	04/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
QVB7D82	TE00001160	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QVB7D82	TE00001619	16/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QVC2F31	TE00001646	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QVC4B55	TE00002181	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QVC4B55	TE00002182	31/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
QVC5239	TE00001849	28/12/2023	6050/1	R$293,47	26/04/2024
QVC5328	TE00002517	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVC6140	TE00001927	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QVD3B10	TE00001492	16/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QVD4B98	015334	27/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVD4B98	015335	27/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVD5A21	TE00002088	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVD5A21	TE00002089	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QVD6630	TE00002015	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVE2D52	TE00001402	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QVE2E13	TE00002608	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVE4745	TE00001826	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVE7H80	TE00001813	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QVE8826	TE00001999	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVE9F39	TE00002020	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVF1B87	TE00001940	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVF1I22	TE00002546	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVF3990	TE00001838	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVG3B57	TE00002453	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVG6F01	TE00002545	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVG6F01	TE00002578	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVG6F21	TE00001919	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QVG7249	TE00002594	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVG8378	TE00001633	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVH0595	TE00002019	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVH1519	TE00001654	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVH2D58	015319	23/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVH2D58	015321	23/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVH5D91	TE00002171	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVH5D91	TE00002172	24/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVI2169	TE00001910	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QVI3D91	TE00000728	22/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
QVI4183	TE00002164	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVI7E92	TE00001812	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVI8B32	TE00001300	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVI8G19	TE00002367	22/12/2023	6050/1	R$293,47	22/04/2024
QVJ0028	TE00001946	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVK1728	TE00001628	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVK3J78	TE00002524	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVK7J18	TE00001634	21/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
QVL1A14	TE00002165	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVL5C45	TE00002253	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QVM4G49	TE00002305	21/12/2023	5541/1	R$195,23	22/04/2024
QVM6D95	TE00001602	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QVM8D65	TE00001837	21/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
QVN0A18	TE00002555	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVN1F89	015214	28/11/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
QVN2I42	TE00002751	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QVN4D71	TE00002465	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVN8E88	TE00001340	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVN8E88	TE00001341	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QVO1A26	TE00002470	26/12/2023	5541/4	R$195,23	25/04/2024
QVO6E21	TE00001918	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QVO6E21	TE00002173	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVO6E21	TE00002174	24/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVP0F83	015312	23/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVP0F83	015313	23/11/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
QVP1I50	TE00002512	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVP2C46	TE00001845	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVP2C46	TE00001846	27/12/2023	7048/1	R$293,47	25/04/2024
QVP3F24	015339	27/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVP9E61	TE00002052	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVP9E61	TE00002053	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QVP9E61	TE00002054	19/12/2023	5738/0	R$293,47	19/04/2024
QVQ1D98	TE00001612	16/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QVQ2G22	TE00001497	18/12/2023	6050/1	R$293,47	19/04/2024
QVQ4D63	015315	23/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVQ4D63	015316	23/11/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
QVQ8F89	TE00002619	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVR0G46	TE00001786	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QVR0G46	TE00002154	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVR0G46	TE00002155	24/12/2023	7048/1	R$293,47	25/04/2024
QVR0G46	TE00002156	24/12/2023	6858/0	R$293,47	22/04/2024
QVR1D81	015381	04/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVR2I22	TE00001360	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024

QVR2I22	TE00001361	28/12/2023	5738/0	R$293,47	26/04/2024
QVR4C98	TE00001792	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVR4C98	TE00001793	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QVR8E43	TE00002071	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVS3H93	TE00002601	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVS4A17	TE00002773	30/12/2023	5541/3	R$195,23	29/04/2024
QVS4E66	TE00002452	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVS4I13	TE00002621	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVS5B78	TE00002016	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVS6A95	015219	14/12/2023	5568/0	R$195,23	22/04/2024
QVS6G43	TE00001627	17/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QVS8H88	TE00002549	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVS8I53	015350	27/11/2023	5185/1	R$195,23	22/04/2024
QVT0I73	TE00002561	27/12/2023	6122/0	R$293,47	25/04/2024
QVT0J77	TE00001700	22/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVT5F83	TE00002252	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QVT6J07	TE00002033	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVT9D57	TE00001498	18/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QVT9H17	TE00002093	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVT9H17	TE00002094	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QVT9H33	TE00001969	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QVU1B45	TE00002187	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QVU5E98	TE00002157	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVU6B85	015377	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVU6B85	015378	04/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
QVU6B85	TE00001928	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
QVU8B43	TE00002563	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVU8F56	TE00001898	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QVU9B65	TE00002467	26/12/2023	7048/1	R$293,47	25/04/2024
QVU9C51	TE00002756	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
QVU9C51	TE00002757	29/12/2023	5193/0	R$293,47	29/04/2024
QVV0H17	TE00002047	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVV8D77	TE00002613	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVV9F64	TE00001805	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVV9F64	TE00001806	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
QVV9F64	TE00001807	19/12/2023	6858/0	R$293,47	19/04/2024
QVW1800	TE00001166	21/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
QVW7H62	TE00002487	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
QVW7H62	TE00002488	28/12/2023	7048/1	R$293,47	26/04/2024
QVX1C48	TE00001899	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QVX1D23	TE00001359	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVX5D14	TE00002334	23/12/2023	7625/2	R$293,47	22/04/2024
QVX8H93	TE00001699	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVX8H93	TE00002351	22/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVY0A07	TE00001331	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
QVY0A07	TE00001332	15/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QVY0A07	TE00002014	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVY1I48	TE00002595	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
QVZ1F95	TE00001893	16/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
QVZ1J69	015359	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVZ1J69	015361	04/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
QVZ1J69	015362	04/12/2023	6599/2	R$293,47	22/04/2024
QVZ1J69	TE00002004	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QVZ1J69	TE00002347	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVZ5F92	TE00002477	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
QVZ5G10	TE00002525	26/12/2023	5738/0	R$293,47	25/04/2024
QVZ5I22	TE00002401	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
QVZ6G59	TE00002535	26/12/2023	6122/0	R$293,47	25/04/2024
QVZ9H39	TE00001801	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
QWX2E72	TE00001342	19/12/2023	5487/0	R$195,23	19/04/2024
REM8I22	015301	23/11/2023	5720/0	R$195,23	22/04/2024
REN2D43	TE00000548	20/12/2023	5550/0	R$130,16	19/04/2024
RGG2J61	TE00002504	24/12/2023	6564/0	R$293,47	22/04/2024
RGG8A37	TE00001177	29/12/2023	5487/0	R$195,23	29/04/2024
RGG8A37	TE00001643	29/12/2023	6122/0	R$293,47	29/04/2024
RGL7B30	TE00001916	14/12/2023	5185/1	R$195,23	12/04/2024
RLM5C96	TE00001641	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
RLM5C96	TE00001683	22/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
ROD3I01	015317	23/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
ROD3I01	015318	23/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RRL7E27	TE00001843	27/12/2023	5185/1	R$195,23	25/04/2024
RST1B40	TE00001403	12/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RST1B40	TE00001404	12/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
RST1B40	TE00001405	12/12/2023	6858/0	R$293,47	15/04/2024
RWK1E68	TE00001957	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWK2D67	TE00002051	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWK2F57	015351	27/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWK3A18	TE00002605	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWK5D76	TE00001941	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWK7C46	TE00001933	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWK7F45	TE00002582	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWK7J98	TE00001943	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWK7J98	TE00001944	18/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RWK8J41	TE00002464	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWK9I09	TE00002620	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWL1I28	TE00002579	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWL1I28	TE00002580	27/12/2023	7048/1	R$293,47	25/04/2024
RWL2E11	TE00002536	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWL4C71	TE00002309	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024

RWM0J51	TE00001682	22/12/2023	5541/4	R$195,23	22/04/2024
RWM2D11	TE00002531	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWM7H08	015399	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWM7H08	015400	04/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RWM9F85	015326	23/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWN6B28	TE00001814	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWO0E43	TE00002456	23/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
RWO3B73	TE00001866	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RWO5D74	TE00002603	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWO6D11	TE00001449	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWO6D11	TE00001450	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RWO6D11	TE00002101	20/12/2023	6050/3	R$293,47	19/04/2024
RWO6I59	TE00002609	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWO9A60	TE00002346	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWO9J50	TE00000544	13/12/2023	7048/1	R$293,47	12/04/2024
RWO9J50	TE00001787	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWO9J50	TE00001788	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RWP1C29	TE00001617	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RWP9F06	TE00000719	14/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
RWQ0D56	TE00001903	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RWQ2F84	TE00002368	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWQ3B14	TE00001622	17/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RWQ4F01	TE00002627	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWQ4I45	TE00001924	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RWQ4J84	TE00002547	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWQ8D24	TE00002468	26/12/2023	5738/0	R$293,47	25/04/2024
RWR1B63	TE00002393	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
RWR1B63	TE00002394	31/12/2023	7366/2	R$130,16	29/04/2024
RWR1B76	TE00001948	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWR3I92	TE00001856	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RWS1E01	TE00001963	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RWS2H61	TE00002575	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWS5C42	TE00002082	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWS5C42	TE00002083	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RWS8I18	TE00002482	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
RWT1I72	TE00002540	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWT2I47	TE00001922	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RWT7H23	TE00001804	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWU3B11	TE00001994	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWU3B11	TE00001995	21/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RWU6A37	015344	27/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWU6A37	015345	27/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RWV3B83	TE00001290	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWV4B25	TE00002340	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWV4B25	TE00002341	23/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
RWV8A75	TE00001157	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RWW1J65	TE00002348	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWW1J65	TE00002349	23/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RWW1J65	TE00002598	27/12/2023	7048/1	R$293,47	25/04/2024
RWW6G44	TE00002025	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWW6I65	TE00002585	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWW8B78	TE00002396	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
RWW8B78	TE00002397	31/12/2023	7048/1	R$293,47	29/04/2024
RWW8D31	TE00001789	20/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWW8D31	TE00001790	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RWW8H16	TE00001603	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RWW9F18	TE00002778	30/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
RWW9F18	TE00002779	30/12/2023	7048/1	R$293,47	29/04/2024
RWX1E05	TE00002061	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWX1E05	TE00002062	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RWX3I91	TE00001991	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWX3I91	TE00001992	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RWX4D24	TE00001349	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWX4D24	TE00001350	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RWX4H74	TE00002567	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWX4H74	TE00002568	27/12/2023	7048/1	R$293,47	25/04/2024
RWX6F76	TE00001681	22/12/2023	5541/4	R$195,23	22/04/2024
RWX7F64	TE00001796	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RWX7F64	TE00001797	20/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RWX9A69	TE00002559	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RWY0E32	TE00001748	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RWY2C75	015309	23/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RWY8I06	015392	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RWZ2F33	TE00001164	21/12/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
RWZ8A98	TE00002065	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RXA3H43	TE00002353	22/12/2023	5541/3	R$195,23	22/04/2024
RXA4I53	TE00001988	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RXA4I63	TE00001908	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RXA9I57	TE00001293	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RXB1E06	TE00001990	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RXB2C05	TE00001328	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RXB2C05	TE00001329	15/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
RXB2C05	TE00001800	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXB2C05	TE00002151	24/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RXB4C81	TE00001947	18/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RXB5J92	TE00001494	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RXB8J71	015390	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXB8J71	015391	04/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RXC4G03	TE00001663	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024

RXC4G03	TE00001664	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RXC5H40	TE00002183	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
RXC5H40	TE00002184	31/12/2023	7048/1	R$293,47	29/04/2024
RXC5H40	TE00002185	31/12/2023	5738/0	R$293,47	29/04/2024
RXC8J41	TE00002502	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXC9E02	TE00002584	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RXD3E14	015328	27/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXD3E14	015329	27/11/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RXD3H97	TE00002611	27/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
RXD3I91	TE00002498	29/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
RXD4F68	TE00002472	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
RXD5H17	TE00002352	22/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RXD7E26	TE00002522	26/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RXD7E26	TE00002523	26/12/2023	5738/0	R$293,47	25/04/2024
RXD8H30	TE00001931	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RXD8J20	TE00001343	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RXD8J20	TE00001344	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RXD8J20	TE00001967	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RXD8J20	TE00001968	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RXE0B65	TE00001895	16/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RXE0B65	TE00001896	16/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
RXE0B65	TE00001897	16/12/2023	5193/0	R$293,47	15/04/2024
RXE1E86	TE00001337	19/12/2023	7048/1	R$293,47	19/04/2024
RXE2D52	TE00002034	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXE2J83	TE00002029	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXE3E20	TE00001631	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXE3E20	TE00001861	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RXE3F27	TE00002597	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RXE4A68	TE00002761	30/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
RXE4A68	TE00002762	30/12/2023	7048/1	R$293,47	29/04/2024
RXE4A68	TE00002763	30/12/2023	6858/0	R$293,47	29/04/2024
RXE6A70	TE00002308	21/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXE6I78	TE00001174	25/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RXE7A57	TE00002764	30/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
RXF5C56	TE00001655	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RXF5C56	TE00001656	19/12/2023	6068/1	R$195,23	19/04/2024
RXF9H01	TE00001855	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RXG2E21	TE00002162	24/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RXG2E21	TE00002163	24/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXG5J44	TE00000736	23/12/2023	6122/0	R$293,47	26/04/2024
RXG7G69	TE00001815	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RXH1A60	TE00002098	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXH1A60	TE00002099	23/12/2023	7048/1	R$293,47	22/04/2024
RXH1F01	TE00002610	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RXH1J14	015307	23/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXH1J14	015308	23/11/2023	5738/0	R$293,47	22/04/2024
RXH3I04	TE00001821	20/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RXH5E29	TE00001429	13/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RXH5H47	TE00001917	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RXH9H40	TE00002607	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RXI1A94	TE00002097	23/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXI1B13	TE00001878	15/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RXI1B13	TE00001879	15/12/2023	7048/1	R$293,47	15/04/2024
RXI4E33	TE00001624	17/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RXI4E59	TE00002086	19/12/2023	7030/1	R$293,47	19/04/2024
RXI6F59	TE00001444	14/12/2023	7030/1	R$293,47	15/04/2024
RXI7A70	TE00001911	14/12/2023	7030/1	R$293,47	12/04/2024
RXI7A70	TE00002570	27/12/2023	7030/1	R$293,47	25/04/2024
RXI9A07	TE00002377	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024
RXJ2A08	TE00002489	28/12/2023	7030/1	R$293,47	26/04/2024
RXJ6D34	015336	27/11/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
RXJ7D34	015365	04/12/2023	7030/1	R$293,47	22/04/2024
SZA7A58	TE00002186	31/12/2023	7030/1	R$293,47	29/04/2024

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:B0E5339F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nro 00002/24, de 02 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia , o crédito suplementar no valor de R$ 3.213.318,53 (Três Milhões, Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01421/23
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.213.318,53 (Três Milhões, Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$3.213.318,53 (Três Milhões, Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, em 02 de Janeiro de 2024

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/24 de 02 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
15 451 0501 1.036	Obras de Expansão de Infra-Estrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	204.700,00
17 512 0501 1.035	Construção e Manutenção de Pontes, galerias e Bueiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	492.000,00
25 752 1203 2.050	Manutenção de Iluminação Publica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17510000	Contribuição de iluminação pública		
		Anul.dotação	1.499.000,00
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			2.195.700,00
PARA:			
06 06.	Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio		
20 122 0037 2.088	Manutenção da Sec. Mun. de Agric. INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	79.096,36
20 606 1011 2.094	Fomento a Produção Rural		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
17010000	Outros convênios do Estado		
		Anul.dotação	153.400,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			232.496,36
PARA:			
07 07.	Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude		
15 695 0140 1.037	Ampliação do Projeto Orla		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
		Anul.dotação	126.371,18
TOTAL Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juvent			126.371,18
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		
12 361 0401 1.031	Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	363.644,00

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/24 de 02 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			363.644,00
PARA:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 122 5021 2.236	Assistencia Financeira para pagamento do Piso Salarial dos Profis. de Enfermagem		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	65.000,00
		Anul.dotação	81.603,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	16.000,00
		Anul.dotação	52.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	24.593,00
10 301 0200 2.112	Tratamento Fora do Domicilio - Tdf		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		

		Anul.dotação	27.500,00
10 304 0235 2.129	Programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	3.410,32
TOTAL Fundo Municipal de Saude - F.M.S			295.106,99
TOTAL GERAL			3.213.318,53

Conceição do Araguaia, 02 de Janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/24 de 02 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 01.	Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano		
04 122 0037 2.049	Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e Desenvovimento Urbano - SEMIDU		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			976.471,18
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
			200.000,00
15 451 0501 1.036	Obras de Expansão de Infra-Estrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17200000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		
			378.096,36
25 752 1203 2.050	Manutenção de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17510000	Contribuição de iluminação pública		
			300.000,00
26 782 0725 2.054	Abertura e Restauração da Malha Viária Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		
			300.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		
			200.000,00
17060000	Transferência especial da União		
			200.000,00
TOTAL Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			2.554.567,54
DE:			
10 01.	Fundo Municipal de Educação - F.M.E		
12 361 0401 2.058	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
			363.644,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - F.M.E			363.644,00
DE:			
12 12.	Fundo Municipal de Saude - F.M.S		
10 301 0200 1.021	Construção,reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			295.106,99

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/24 de 02 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 01421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude - F.M.S			295.106,99
TOTAL GERAL			3.213.318,53

Conceição do Araguaia, 02 de Janeiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BA582BE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
BALANCETE FINANCEIRO

BALANCETE FINANCEIRO
ATÉ FEVEREIRO DE 2024
Câmara Municipal de Itaituba

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Legislativa	3.153.692,27
subtotal orçamentária	0,00		
		subtotal orçamentária	3.153.692,27
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	1.284.719,75	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	1.284.719,75	PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	1,00
		SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	3.226,08
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		subtotal	3.227,08
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	1.737,12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023 - CMI	12.547,00
subtotal	1.737,12	subtotal	12.547,00
CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES	
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	151.987,56	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	76.491,88
EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	96,96	EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	96,96
I.N.S.S. - CMI	113.002,94	I.N.S.S. - CMI	54.932,49
I.R.R.F. - CMI	121.345,92	I.R.R.F. - CMI	60.251,66
I.S.S. - CMI	1.364,51	I.S.S. - CMI	715,28
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	441,77	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	216,75
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	1.629,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	814,80
subtotal	389.869,26	subtotal	193.519,82
subtotal extra-orçamentária	391.606,38	subtotal extra-orçamentária	209.293,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS			
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	2.655.654,54	subtotal transferências concedidas	0,00
subtotal	2.655.654,54		
		SALDOS ATUAIS	Mês atual
subtotal transferências recebidas	2.655.654,54	CAIXA GERAL	
		CAIXA - CMI	1,15
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	subtotal	1,15
CAIXA GERAL		BANCOS	
CAIXA - CMI	1,15	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	919.961,02
subtotal	1,15	BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	66.000,00
BANCOS		BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	16.966,52	subtotal	986.057,82
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80		
subtotal	17.063,32	subtotal saldos atuais	986.058,97
subtotal saldos anteriores	17.064,47		
TOTAL RECEITAS	4.349.045,14	TOTAL DESPESAS	4.349.045,14

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

BALANCETE FINANCEIRO	
Pará	
Governo Municipal de Itaituba	ATÉ FEVEREIRO DE 2024
Câmara Municipal de Itaituba	
RECEITAS	DESPESAS

Itaituba, 29 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2024			EM : 29/02/2024				
Câmara Municipal de Itaituba			Valores em Reais				
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		3.153.692,27	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		3.153.692,27	0,00
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		3.153.692,27	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		2.655.654,54	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		2.655.654,54	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		1.676.326,13	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		209.293,90	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		1.174.020,30	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		110.699,45	0,00	Execução de restos a pagar processados		12.547,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		389.869,26	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		193.519,82	0,00
Valores restituíveis		389.869,26	2.508.953,78	Valores restituíveis		193.519,82	2.509.400,78
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.629,60	5.956,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA		814,80	5.956,00

005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.629,60	5.956,00	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		814,80	5.956,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	20.648,75	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		0,00	20.648,75
013 - UNIMED		0,00	20.648,75	013 - UNIMED		0,00	20.648,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		441,77	2.654,50	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		216,75	2.654,50
003 - MENSALIDADE SINDICAL		441,77	2.654,50	003 - MENSALIDADE SINDICAL		216,75	2.654,50
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		152.084,52	1.015.475,80	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		76.588,84	1.015.475,80
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		151.987,56	1.010.930,33	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		76.491,88	1.010.930,33
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		96,96	4.545,47	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		96,96	4.545,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		121.345,92	769.340,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		60.251,66	769.340,11
002 - I.R.R.F.		121.345,92	769.340,11	002 - I.R.R.F.		60.251,66	769.340,11
ISS		1.364,51	9.538,59	ISS		715,28	9.538,59
004 - I.S.S.		1.364,51	9.538,59	004 - I.S.S.		715,28	9.538,59
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		113.002,94	685.340,03	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		54.932,49	685.787,03
001 - I.N.S.S.		113.002,94	685.340,03	001 - I.N.S.S.		54.932,49	685.787,03
Outros recebimentos extraorçamentários		1.737,12	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		3.227,08	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		0,00	11.631,94	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		1,00	11.565,56
013 - PGTO A MAIOR INSS		0,00	0,01 013 -	PGTO A MAIOR INSS		0,00	0,01
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		0,00	11.565,53	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		1,00	11.565,53
014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		0,00	66,38	014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		0,00	0,00
008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,00	0,02	008 - PAGTO ANTEC FOL SERV EFETIVOS		0,00	0,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		1.737,12	22.970,88	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		3.226,08	22.970,88
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		1.737,12	22.970,88	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		3.226,08	22.970,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		0,00	1.627,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		0,00	1.627,50
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	1.627,50	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	1.627,50
Saldo do exercício anterior (IV)		17.064,47	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		986.058,97	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		17.064,47	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		986.058,97	0,00
CAIXA		1,15	1,15	CAIXA		1,15	1,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.063,32	7.607,23	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		986.057,82	17.063,32
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	96,80	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		16.966,52	7.194,06	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		919.961,02	16.966,52
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		66.000,00	0,00
010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		0,00	316,37	010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		4.349.045,14	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		4.349.045,14	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:20/03/2024 - HORA DA EMISSÃO:10:56:53							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:608E5E7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EDITAL Nº 001/2024 – FCCM

EDITAL Nº 001/2024 – FCCM

PROCESSO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi conferida pela Portaria 3614/2022 - GP, e de acordo com as Leis Municipais n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da FCCM, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, sendo que por força do mandamento legal regente será dada ampla divulgação do edital e do resultado das etapas de seleção mediante publicação no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no site da Fundação Casa da Cultura de Marabá, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 - O ingresso nos cargos ~~funções~~, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação respeitada a necessidade do órgão, bem como formação de cadastro de reserva, e será realizado através de:

- Análise Curricular;
- Comprovação de experiência na área concorrida;
- Avaliação de títulos;
- Prova prática, para as áreas de música e para os cargos de monitor sócio educador e análise curricular;
- Entrevista para o cargo de psicólogo (a).

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e será executado pelas Comissões de apoio devidamente nomeadas para este fim pela presidência da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

DAS ETAPAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

2.1 - O processo seletivo compreenderá TRÊS etapas, ordenadas da seguinte forma:
Na 1ª ETAPA o candidato deverá efetuar a INSCRIÇÃO (de acordo com o modelo do anexo II) e no mesmo ato efetuar A ENTREGA DE CURRÍCULUM e dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS para o cargo pretendido consoante item 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital através do e-mail seletivo@casadaculturademaraba.org, devendo os candidatos, obrigatoriamente, colocar na descrição do assunto do e-mail o nome do cargo ao qual pretende concorrer**. É dever do candidato indicar o nome do cargo pretendido**, não será aceita a inscrição que **não** contenha a descrição do **"CARGO PRETENDIDO", exemplo: "Monitor Sócio Educador" e assim se procederá conforme o cargo interessado.**
O candidato que cumprir com os requisitos de inscrição será convocado para a **2ª ETAPA**, em que haverá, pela Comissão nomeada para este fim, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS quanto aos documentos apresentados no ato da inscrição. Em sendo atendido o disposto nos itens 4 e 6 desde Edital, o candidato será convocado e encaminhado para a Comissão que avaliará as PROVAS PRÁTICAS ou ENTREVISTA para os cargos em que se exigirão tais fases;
O disposto nesse item possui caráter classificatório e eliminatório de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo;
Na 3ª ETAPA, após cumpridas todas as formalidades, haverá a formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, sendo que haverá contratação imediata dentro do cronograma de contratações da instituição para determinado cargo em detrimento da extrema necessidade, bem como a formação do cadastro de reserva.
- O presente Edital é destinado à seleção de pessoal para contratação respeitada a necessidade do órgão e para a formação **de cadastro de reserva** para os seguintes cargos:

Cargos	**Nível**	
Bibliotecário	Superior	Cadastro de reserva
Educador Musical infantil e Flauta Doce	Superior	Cadastro de reserva
Educador Musical Prática de Banda	Superior	Cadastro de reserva
Educador Musical Regente de Prática de Banda	Superior	Cadastro de reserva
Educador Musical Musicalização Infantil	Superior	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Bateria	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Fanfarra	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Musicalização e Flauta Doce	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Musicalização Infantil	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Prática de Banda	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Teclado	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Violão	Médio	Cadastro de reserva
Instrutor de Música Violino	Médio	Cadastro de reserva
Musicalização Infantil e Flauta Doce	Médio	Cadastro de reserva
Monitor Sócio Educador	Médio	Cadastro de reserva
Psicólogo	Superior	1 (uma) vaga imediata e Cadastro de reserva

Os cargos definidos neste edital serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
A carga horária prevista para os cargos serão de 20 e 30 horas semanais, de acordo com a Lei instituidora dos cargos, podendo haver aumento da carga horária desde que devidamente justificado pela autoridade contratante.
As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com as disposições legais presentes no artigo 2º da Lei Municipal n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017, Lei Municipal 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações bem como o disposto nas exceções previstas no inciso IV do artigo 18 da LC 173/20.

3- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)
3.1.Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
3.2 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.
A inobservância do disposto nos itens 3.1, 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de concorrer no sistema de cotas, sob o percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital.

DOS REQUISITOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da formalização da inscrição os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente e sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

Comprovante de Escolaridade;
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)
Documentos que comprovem a experiência profissional

4.2 São requisitos para a inscrição:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, no que se refere à permissão de acumulação de cargo público.
Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
Estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.

- A documentação comprobatória que será submetida à avaliação curricular, deverá ser anexada no e-mail junto com o pedido de inscrição, somente no formato de PDF e terá caráter eliminatório;
O candidato que enviar documentação em formato diferente de PDF serão eliminados sumariamente.
DA INSCRIÇÃO
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na internet, através do e-mail seletivo@casadaculturademaraba.org **das 00:00 horas do dia 27/03/2024 até as 23:59 horas do dia 28/03/2024.** O assunto do e-mail deverá ser preenchido com informação do nome do cargo que pretende concorrer. O interessado deverá informar o nome do "**CARGO PRETENDIDO", exemplo: "Monitor Sócio Educador" e assim se procederá conforme o cargo interessado.**
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no site da Fundação Casa da Cultura de Marabá, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
A inscrição somente será deferida se presentes nos e-mails todas as informações constantes do item 4.1, 4.2 e 4.3 e em caso de candidato à cota PCD, com a documentação indicada no item 3.1, 4.1, 4.2 e 4.3, deste edital.
O ato de inscrição será realizado através do preenchimento de ficha de inscrição única (anexo II) e o candidato deverá informar nome completo, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número e órgão expedidor do Registro Geral (RG), data de nascimento (dia, mês e ano), sexo, área de conhecimento, filiação, número de telefone, e-mail, endereço residencial completo, cargo pretendido, tempo de experiência profissional na área, os títulos que possui passíveis de comprovação, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incidem nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
5.5. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e enviada para o e-mail, acompanhado de curriculum, documentos pessoais, certificados e todos os documentos comprobatórios de experiência descritos no item 4.1 deste edital.
5.6. Após o envio do e-mail, não há possibilidade de e-mails complementares com **inclusão ou exclusão de informações, ressalvado os casos de problemas na internet da Fundação atestado pela equipe de TI e desde que provado, de forma inequívoca, pelo interessado, de ter enviada a documentação na data correta;**
5.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 5.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.
5.8 – Na ocorrência de antecipação e ou retardo da banca quanto à análise curricular da fase de Avaliação e Prova Prática, haverá publicação de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no site da Fundação Casa da Cultura de Marabá a fim de informar às novas datas referente às fases posteriores.
5.9 - **O resultado final** do Processo Seletivo Simplificado está previsto para divulgação no dia **22/04/2024**, e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no site da Fundação Casa da Cultura de Marabá, obedecendo os critérios de ordem de classificação por cargo, podendo a data ser alterada desde que publicado o novo cronograma de datas.

DA ANÁLISE QUANTO A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato da inscrição.
Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS), EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e CURSOS EXTRACURRICULARES, o candidato deverá pontuar em cada item de avaliação, a quantidade de pontos contidos na tabela abaixo, possuindo esta etapa caráter eliminatório.

6.2.1. Os candidatos serão avaliados mediante a aplicação dos critérios**, observado, em todo caso, o disposto no item 10.7**:

– NÍVEL SUPERIOR – CARGO DE PSICÓLOGO

AVALIAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
ENTREVISTA	10 PONTOS
CURSOS	05 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

– NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE EDUCADOR MUSICAL

AVALIAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
AVALIAÇÃO PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	05 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

6.2.1.3 – NÍVEL MÉDIO

AVALIAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS

AVALIAÇÃO PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	30 PONTOS

6.2.2. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Superior, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
TÍTULOS: Doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, ou ainda, declaração da instituição que comprove que o candidato foi aprovado na qualificação da Tese exigido para o exercício do cargo **– 07 Pontos;** Diploma de curso de mestrado (título de mestre) compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido **– 05 pontos.** Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. Especialização compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – **03 pontos**. Total máximo de pontos possíveis: **15**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na área privada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído 0,5 (zero, virgula cinco) ponto a cada ano de trabalho, observado o **limite de até 5 pontos.** Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 1,5 (um, vírgula cinco) ponto para cada ano de trabalho, observado **o limite de até 15 pontos.** Total máximo de pontos possíveis: **20 PONTOS**	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de **05 pontos.**	
AVALIAÇÃO PRÁTICA CARGO EDUCADOR MUSICAL: Será avaliado habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos, comunicação: **10 PONTOS**	
ENTREVISTA PSICÓLOGO: Será avaliado habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos, comunicação: **10 PONTOS**	

6.2.3. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Médio, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na área privada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído, sendo atribuído 0,5 (zero virgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 5 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada ano de trabalho, observado o limite de até 10 pontos. Total máximo de pontos possíveis: **15 PONTOS**	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de **10 pontos.**	
AVALIAÇÃO PRÁTICA – HABILIDADE ESPECÍFICA Será avaliado habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos, comunicação, podendo chegar até o total de **10 pontos**.	

Os pontos que excederem o valor máximo em item de avaliação constantes deste edital serão desconsiderados.
A documentação comprobatória deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino junto ao Ministério da Educação.
Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar.
Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:
Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada e cujas atividades profissionais guardem relação direta com o cargo pretendido.
Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão público ou cópia do contrato administrativo firmado, comprovando assim o período de vigência e as funções exercidas. Em relação ao contrato administrativo, só serão válidos aqueles instrumentos celebrados a mais de 12 (doze) meses para fins de cômputo das tabelas dos itens 6.2.2 e 6.2.3.

Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo, sendo válidas somente as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem o período do tempo de serviço.
No caso de apresentação de contrato de trabalho em vigor o candidato deverá informar por meio de declaração a data do término ou a continuidade do contrato e desde que atendido a parte fim do item II do 6.6.
A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 4.1 e 4.3 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO do candidato.
Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.
Diploma de Graduação de acordo para o exigido para o exercício das funções do cargo pretendido;
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de dependentes (se possuir)
- Na hipótese da não apresentação de qualquer dos documentos listados no item para os fins de formalização do contrato o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.
Os (a) candidatos (a) submetidos (a) à avaliação e entrevista serão avaliados e entrevistados por três membros. A pontuação final do (a) candidato (a) será o resultado da soma dos pontos de cada avaliador/entrevistador dividido por 3 (três).
A banca de avaliação prática para os (a) candidatos (a) interessados (a) a concorrer a uma vaga para o cargo monitor sócio educador, efetuará o sorteio entre as categorias Teatro e Contação de História antes da apresentação de cada convocado (a).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Nos casos de empate na classificação da 2ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
Maior qualificação profissional apresentada;
Maior tempo de experiência profissional;
Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

- DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

Os candidatos aprovados do Banco de cadastro de Reserva serão selecionados para contratação de acordo com as demandas de vagas, ficando os demais sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo;
A homologação da inscrição e a aprovação no certame de seleção regulado por esse Edital não asseguram ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada às demandas das vagas que forem surgindo.
Na chamada para contratação, será dada prioridade aos candidatos aprovados nos processos seletivos, cujos efeitos ainda estão vigentes.
As contratações temporárias poderão ter o prazo de vigência de, no mínimo, 01 (um) mês até 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, podendo este prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Autarquia ou, reduzido mediante realização de concurso público.
A vigência será contada a partir da homologação final podendo ser prorrogada uma vez por igual período a critério da Administração Municipal;

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 – É facultado a qualquer candidato interpor recurso (anexo III) contra o resultado provisório (parcial) desse processo seletivo, no prazo improrrogável de 1 (um) dia útil, a contar da publicação e ciência inequívoca do ato contestado que ocorrerá junto ao site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no site da Fundação Casa da Cultura de Marabá, obrigatoriamente junto ao e-mail seletivo@casadaculturademaraba.org;
9.2 - O recurso interposto **não** terá efeito suspensivo;
9.3 – Compete à Fundação julgar os recursos interpostos com apoio da análise jurídica da Assessoria Jurídica;
9.4 – As razões recursais deverão ser bem fundamentadas com argumentação lógica e atacar o ato contestado, qualquer razão fora de contexto será improvida de plano;
9.5 – Junto às razões do recurso poderá o candidato juntar documentos que sustentem sua tese;
9.6 – Ao candidato que deixou de juntar com sua inscrição os documentos obrigatórios será declarada a preclusão, não servindo o recurso como meio de suprir esse esquecimento;
9.7 – Recurso interposto fora do prazo e em local diferente do previsto no item 9.1 deste edital, não será conhecido;
9.8 - O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente pelo mesmo e-mail da interposição em até dois dias da data de sua interposição;
9.9 – O (a) candidato (o) poderá impugnar o edital no prazo de 1 (um) dia após a publicação.

- DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital para não as cumprir.
É facultado à Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.
Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.
Para os cargos de Instrutor Musical e Educador Musical será realizado prova prática. A convocação será enviada ao e-mail do candidato e publicada no mural da Fundação Casa da Cultura de Marabá;
Para os candidatos ao Cargo de Monitor Sócio Educador, será realizada avaliação prática-pedagógica. A convocação será enviada ao e-mail do candidato. Para o (a) candidato (a) do Cargo de e Psicólogo (a), será realizada entrevista com a Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá ou qualquer membro por ela indicado.
A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação conforme a necessidade da administração da autarquia na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.
O (a) candidato (a) convocado aos cargos de instrutor de música e educador musica deverá efetuar o devido registro de frequência e notas no sistema *Quality*. O manuseio do sistema será precedido de qualificação do servidor promovido pela autoridade contratante. É obrigação do convocado proceder com o devido registro no sistema para fins de apuração de frequência, sendo tal situação um requisito de plano de aula.
De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Marabá para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Marabá/PA, 19 de março de 2024.

Fundação Casa da Cultura de Marabá

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
REQUISITOS DOS CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2024 – FCCM

1 - NÍVEL MÉDIO

INSTRUTOR DE MÚSICA: CADASTRO DE RESERVA

HABILITAÇÃO: VIOLÃO

Requisitos: Nível Médio completo; experiência comprovada na área; conhecimento de teoria musical, cifras e tablatura; conhecer técnica instrumental de harmonia e improvisação; trabalhar violão popular, ter noções de violão erudito e/ou dedilhado; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: BATERIA
Requisitos: Nível Médio completo; possuir prática de instrumento de bateria e experiência de um ano comprovada na docência musical.

Atribuições: Ministrar aulas de bateria de acordo com o cronograma de atividades; estimular a prática musical; Elaborar e apresentar planos de curso e aula; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: FANFARRA
Requisitos: Nível Médio completo; experiência de um ano comprovada na docência musical; possuir conhecimento de teoria musical e prática de instrumento de percussão; trabalhar com percussão sincronizada; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada; conhecer e identificar os sons de cada instrumento e possuir noções de regência.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
Requisitos: Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.
Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.
HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E FLAUTA DOCE
Requisitos: Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática de flauta doce; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos proposto; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo

HABILITAÇÃO: PRÁTICA DE BANDA
Requisitos: Nível Médio completo, experiência de um ano comprovada na docência musical, técnica instrumental, conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; conhecer e identificar os sons de cada instrumento musical; trabalhar com naipes; noção de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; guiar e orientar os alunos por naipe de instrumentos; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: TECLADO
Requisitos: Nível Médio completo, experiência de um ano comprovada na docência musical, conhecimento de teoria e prática musical, habilidade de leitura musical nas claves de sol e fá; conhecer e ser fiel a técnica de harmonia, ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos proposto; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual

ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo

1.2 – MONITOR SÓCIO EDUCADOR: CADASTRO DE RESERVA

Requisitos: Nível Médio completo, com experiência mínima de 1 ano, com atuação nas áreas de Artes Cênicas e Artes Visuais.

Atribuições: Elaborar espetáculos, montagem de exposição, promover práticas de incentivo à leitura, realizar apresentações em escolas e espaços públicos, promover formação de mediadores de leitura, promover ações educacionais.

2 – NÍVEL SUPERIOR
2.1 - EDUCADOR MUSICAL – CADASTRO DE RESERVA

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Graduação em Pedagogia, ou Artes ou Letras com cursos de formação em música, Graduação em Música; ter didática de ensino voltada o público infantil; experiência de um ano comprovada na docência musical; possuir conhecimento de teoria, percepção musical, canto coral infantil e métodos ativos de educação musical; ser dinâmico e criativo; desenvolver o ensino musical a partir da linguagem lúdica; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO E FLAUTA DOCE
Requisitos: Graduação em Pedagogia, ou Artes ou Letras com cursos de formação em música, Graduação em Música; possuir conhecimento de métodos ativos de educação musical e metodologias de ensino do instrumento; conhecimento teoria musical e percepção musical; noções de canto coral e história da música; ser dinâmico e criativo; ter noções de regência.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: REGENTE DE PRÁTICA DE BANDA
Requisitos: Graduação em Pedagogia, ou Artes ou Letras com cursos de formação em música, Graduação em Música; experiência comprovada na docência musical; possuir técnica instrumental; possuir conhecimento de teoria musical, percepção musical e metodologias do ensino de bandas; noções de afinação; conhecer e ser fiel a partitura; ter noções básica dos instrumentos de banda; noções de ensaios de banda; possuir domínio de regência.

Atribuições: Organizar os ensaios da Banda (gerais, de naipes e em pequenos grupos); seleção e montagem do repertório da banda; elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; articular o estudo do repertório com a história da música e a teoria musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: ORIENTAÇÃO MUSICAL
Requisitos: Licenciatura em Música ou em Pedagogia com cursos na área da Música; possuir experiência de um ano na orientação musical; possuir conhecimento de teoria e percepção musical, métodos ativos de educação musical, fundamentos e didática de ensino da música; noções de orientações pedagógicas voltadas para a área da música; habilidade em um instrumento; conhecer e ser fiel a partitura; noções de regência;
Atribuições: Orientar o desenvolvimento das atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Orientar na elaboração e apresentação dos planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; orientar na realização das aulas de acordo com o conteúdo programático; na elaboração do material didático proposto para as aulas; na introdução da história da música para o desenvolvimento musical; acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais e pedagógicas, participar das reuniões administrativas; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.
2.2 – PSICÓLOGO – 1 (UMA VAGA) E CADASTRO DE RESERVA

Requisitos: Graduação em Psicologia e registro atualizado no órgão de classe, com experiência mínima de 05 anos na área.
Atribuições: Aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, vinculando-as também a condições educacionais, desenvolvidas na Escola de Música. Articular com a rede de serviços, questões pertinentes a cada necessidade; atender aos projetos que são desenvolvidos pela escola; desenvolver procedimentos que visem melhorar o processo de ensino e

aprendizado; realizar palestras sócio educativas; elaborar documentos técnicos conforme necessidade; efetuar pesquisas, treinamento de professores e atendimento de crianças e jovens matriculados, bem como em caso de necessidade estender o atendimento à família; reconhecer e avaliar alunos com dificuldades diante das exigências educacionais, atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar, criando espaços para escutar as demandas e pensar maneiras de lidar com situações que são cotidianas; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Parte superior do formulário

NOME:	
CPF:	
RG Nº	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
DATA DE NASCIMENTO	**SEXO:**
ESCOLARIDADE:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
Nº DE FILHOS:	**Nº DE TELEFONE:**
E-MAIL:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	
DEFINA SUA NECESSIDADE ESPECIAL: **( )**Física **( )**Auditiva **( )**Visual **( )**Mental **( )**Múltiplas	
ENDEREÇO:	
CARGO PRETENDIDO:	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA:	
POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA PLEITEADA: ( ) SIM ( ) NÃO	
POSSUI MESTRADO NA ÁREA PLEITEADA: ( ) SIM ( ) NÃO	
POSSUI DOUTORADO NA ÁREA PLEITEADA: ( ) SIM ( ) NÃO	

ANEXO III
FORMULÁRIO RECURSO E OU IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À Fundação Casa da Cultura de Marabá
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Edital nº: _____
Cargo Pretendido: _____
Nome do Recorrente: _____

Tipo:
Impugnação de Edital de Abertura (___)
Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição (___)
Recurso contra eliminação na Prova de Títulos/Experiência profissional/Cursos/Avaliação Prática (___)

Descrição da argumentação para interposição do Recurso/Impugnação ao Edital
_____Cidade de _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do concorrente/interessado: _____

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS FASES
(PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO CONFORME ITEM 5.8)

EVENTOS	DATAS
Publicação Edital	220/03/2024
Impugnação ao Edital	25/03/2024
Inscrição	27 e 28/03/2024
Avaliação curricular	01 a 04/04/2024
Prova prática/Avaliação prática-pedagógica/entrevista	08 e 09/2024
Resultado provisório	15/04/2024
Recurso	16 a 17/04/2024
Resultado Definitivo	22/04/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:392F5D67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – Produção Audiovisual

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.537.792/0001-00, com sede rua 08 , nº 817, Centro , Rio Maria, Estado do Pará, nesse identificada como SECULT, torna público o presente EDITAL para **concessão de fomento destinado ao apoio à Produções de Vídeo**, vinculados à Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e ao Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, produzidas por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, observando a transversalidade com as diversas linguagens artísticas e culturais do município, objetivando contratar os referidos profissionais para prestação dos serviços em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos.
O presente edital atende as seguintes metas e ações do Plano de Ação nº 30882120230002- 009245, aprovado pelo Ministério da Cultura.

Número	Nome	Descrição
M1	Art. 6º, inciso I, LC nº 195/2022	Apoio a Produções Audiovisuais.
A1.1	Edital para seleção de 02 (dois) produções de audiovisual.	Edital de apoio à Produções de video.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O edital de fomento será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei **Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)** e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre ações de fomento a atividades culturais.
Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores(as) da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.
Esse edital de premiação atende ao **inciso I do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022**, destinados ao **apoio a produções audiovisuais**, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.
Para efeitos desse edital entende-se por:
Fomento: Modalidade de recurso financeiro para Projetos Culturais, selecionados por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no desenvolvimento,

fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
Proponente: Pessoa física maior de 18 anos, residente na cidade de Rio Maria, há no mínimo 2 (dois) anos, que assume a responsabilidade legal junto à SECULT por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;
Grupos Culturais: Conjunto de pessoas que tem ou buscam um mesmo objetivo, como por exemplo, Grupos Musicais, Teatrais, de Dança, Poesia e afins, situados na cidade de Rio Maria, Estado do Pará e existentes há no mínimo 2 (dois) anos;
Coletivos Culturais: Agrupamento de, no mínimo 5 (cinco) pessoas, com objetivos culturais e/ou artísticos distintos, que se reúnem à busca de soluções comuns, podendo ser de linguagens artísticas mistas ou não, situados na cidade de Rio Maria, Estado do Pará e existentes há no mínimo 2 (dois) anos;
Proposta: Formalização de candidatura da Proposta para esse concurso por meio de informações e documentos apresentados à SECULT; e
Contrapartida: É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes a exemplos de: Oficinas, workshops, palestras, reuniões e/ou debates, apresentações, intervenções, produtos e produções artísticos e culturais e congêneres.
Produção de videoclipes: Refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO
2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **item 3**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Rio Maria, Estado do Pará.

DAS MODALIDADES, NÚMERO DE PROPOSTAS E VALORES
O presente edital possui valor total de R$ 38.125,00 (trinta e oito mil cento e vinte cinco reias) distribuídos da seguinte forma:
R$ 38.125,00 (trinta e oito mil cento e vinte cinco reais) para apoio a produção de obras audiovisuais de **produção de video.**

Categorias	Quant. de vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas indígenas	Quant. total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Apoio a produção de vídeo	2			2	19,062.50	38.125,00

Caberá a SECULT identificar dentre as propostas apresentadas, aquela que melhor se enquadra ao objeto do Edital, considerando aspectos técnicos, financeiros, criativos, humanos e outros.
O fomento somente será concedido depois de firmado o compromisso da Contrapartida obrigatória desse Edital.
A SECULT poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2-213 Transferência da União e de suas Entidades.
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

DA INSCRIÇÃO
O período de inscrições estará aberto do 25 a 29 de março de 2024.
O proponente deve encaminhar a **documentação obrigatória** de que trata o **item 4.3** por meio do e-mail turismoriomaria021@gmail.com
O proponente deve enviar a seguinte **documentação para formalizar sua inscrição**:
Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o **Plano de Trabalho** (projeto);
Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente **CPF** e **RG** (se Pessoa Física);

Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** (se Pessoa Jurídica);
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito
conforme **item 3**, quando houver;
Termo de responsabilidade (Anexo II);
Declaração de não impedimento (Anexo III);

Declaração de representação de grupo ou coletivo, na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural (Anexo IV);
Declaração étnico-racial (Anexo V);
Autorização de uso de imagem e voz (Anexo VI);
Declaração de residência (Anexo VII);
Outros **documentos que o proponente julgar necessário** para auxiliar na **avaliação do mérito cultural do projeto**.
Aquele(a) que encontrar dificuldades na inscrição do seu projeto poderá solicitar auxílio na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, situada na rua 08 nª 817, Centro, Rio Maria, Pará, CEP 68530-000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.
As inscrições deste edital são **gratuitas**.
Serão considerados válidos apenas os cadastros ATIVOS, cujo preenchimento das
informações obrigatórias e **termo de responsabilidade** estejam respondidos.
Cada Proponente poderá se inscrever com apenas uma proposta neste edital.
Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.
As propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.
É indispensável para habilitação da Proposta, realizar o envio da **declaração étnico- racial**, devidamente preenchido e assinado.
Finalizado o período de inscrições, o proponente só poderá fazer alterações na Proposta ou Cadastro sob restrito conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.
O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

DA PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever no Edital qualquer agente cultural **residente no município de Rio Maria**, Estado do Pará, salvo disposto no item 6.1.
Em regra, o agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
sejam membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores) do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 6.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

COTAS

Ficam garantidas **cotas étnicas-raciais**, nas seguintes proporções:
20% para **pessoas negras** (pretas e pardas); e
10% para pessoas **indígenas**, **povos tradicionais**, **quilombolas** e **LGBTQIA+**.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros(pretos e pardos) e indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.
Para fins de **verificação da autodeclaração**, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação; ou II - autodeclaração étnico-racial;
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+;
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+, em posições de liderança no projeto cultural;
- pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+, e
- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, povos tradicionais, quilombolas e LGBTQIA+, na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve apresentar uma cotação orçamentária presente no **Formulário de Inscrição**, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da cotação orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.5.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
apresentar o projeto para a comunidade.
As contrapartidas deverão ser informadas no **Formulário de Inscrição** e devem ser executadas até 31 de dezembro 2024.
Todos os projetos contemplados neste edital devem realizar exibições gratuitas dos produtos audiovisuais desenvolvidos, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede municipal de ensino.
A SECULT, terá o direito de exibir todos os produtos audiovisuais resultantes deste edital, sem ônus e sem exclusividade, em eventos de promoção do Município de Rio Maria e em outros eventos de natureza cultural e/ou educativa sem fins lucrativos promovidos por essa instituição em ações de difusão do audiovisual riomariense de formação de cidadania e ampliação de acesso aos bens culturais, em oficinas para a formação de mão-de-obra, bem como em canais de transmissão oficiais da Prefeitura do Rio Maria.

DAS ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapas	Descrição	Datas
1	**Inscrição de propostas:** Fase de recebimento das propostas, conforme item 4 deste Edital.	25 a 29/03/2024

2	**Análise de Mérito das Propostas.**	01 a 04/04/2024
3	**Fase recursal**	05 e 08/04/2024
4	**Publicação de habilitados e não habilitados**	10/04/2024
5	**Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidas somente candidatos habilitados na fase anterior, observando o disposto tópico 14.**	11 e 12/04/2024
6	**Análise de mérito- Interposição de recurso do resultado**	13 e 14/04/2024
7	**Homologação e Publicação do Resultado Final da Habilitação** (na qual são publicados os agentes culturais selecionados para recebimento do fomento)	16/04/2024
8	**Premiação: Período em que os selecionados receberão os fomentos em função de sua classificação final.**	A parti do dia 22/04/2024

11.1 A SECULT será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto de acordo com a Lei à Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, às normas desse edital de premiação, a conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.

DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

A lista das propostas desclassificadas, inabilitadas e habilitadas terão ampla divulgação pública.

Será **DESCLASSIFICADA** e consequentemente sem direito a recurso, a **proposta**:

cujo(a) Proponente e envolvidos não estejam cadastrados;

cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

não possua finalidade predominantemente artístico-cultural, ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital; e

apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

Será **INABILITADO** o agente cultural:

que esteja com Cadastro de Artistas incompleto ou desatualizado;

que apresentar documentos desatualizados e/ou ilegíveis;

que apresentar informações incongruentes;

que não apresentar ou apresentar de forma incompleta os documentos de habilitação dispostos no item 17.

Entende-se por proposta **CLASSIFICADA** aquela que encaminhar, no momento da inscrição, a documentação obrigatória completa constante no item 4 do presente edital.

As **propostas** serão **CLASSIFICADAS** de acordo com sua pontuação mencionada nos **critérios objetivos** de análise em **ordem decrescente**, e **as excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas SUPLENTES**.

A decisão da análise **FINAL** é irrecorrível e irrevogável e os resultados terão ampla divulgação pública.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A **Comissão de Seleção** atribuirá **notas de 0 a 10 pontos** a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto**: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Rio Maria**: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Rio Maria**.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto**: considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto**: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e	10
	conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto**: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas**: A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente**: Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida**: Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		**80**

Além da pontuação acima, o proponente pode receber **bônus de pontuação**, ou seja, uma **pontuação extra**, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5

L	Proponente residente em regiões de menor IDH Setor Vila Nova e Casas Populares.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [setor vila nova, casas populares]	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

A **pontuação final** de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os **critérios gerais são eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber

PONTUAÇÃO 0 (ZERO) em algum dos critérios será **DESCLASSIFICADO** do Edital.
Os **BÔNUS de pontuação são cumulativos** e **não constituem critérios obrigatórios**, de modo que a **PONTUAÇÃO 0 (ZERO)** em algum dos pontos bônus **NÃO DESCLASSIFICA** o proponente.
Em caso de **EMPATE**, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a **MAIOR NOTA** nos critérios de acordo com a ordem assim definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: sorteio.
Serão considerados **APTOS** os projetos que receberem **nota final** igual ou superior a 50 pontos.
Serão **DESCLASSIFICADOS** os projetos que:

- receberam **NOTA 0 (ZERO)** em qualquer dos **critérios obrigatórios**, excetuando os bônus de pontuação;
- apresentem quaisquer formas de **preconceito** de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A **falsidade de informações** acarretará **DESCLASSIFICAÇÃO**, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
As propostas serão classificadas por **ordem decrescente de pontuação**.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por "**Análise de mérito cultural**" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
As **análises dos projetos culturais** serão realizadas pela **Comissão de Seleção** e pelo
Especialista de apoio técnico, constituídos da seguinte forma:
COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por , Barbara Gonsalves, indicados da SECULT, nomeados por Portaria e Juvenal Pereira de Farias, contratado através de Edital de Licitação, conduzirá e será responsável pela verificação das **condições de participação**, **informações**, **documentações exigidas e adimplência**, **regularidade dos proponentes**, **julgamento dos recursos**, **prolação de decisões de classificação das propostas e habilitação com base no parecer técnico elaborado pelos Especialistas de Apoio Técnico**, bem como **decidirá os casos omissos** deste Edital.
ESPECIALISTA DE APOIO TÉCNICO, contratado através de Edital de Licitação, nos termos do artigo 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, responsável pela **avaliação**, **pontuação** e **emissão de parecer técnico** em relação ao **mérito das propostas** inscritas a partir dos critérios definidos neste Edital, tendo por fim subsidiar as decisões da Comissão de Seleção.
A **Comissão de Seleção** terá 03 (três) dias para análise das Propostas inscritas, e decidirá acerca das propostas habilitadas e não habilitadas, segundo as exigências do Edital.
Os membros da **Comissão de Seleção** e os **Especialistas de Apoio Técnico**, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão apresentar nem participar, a qualquer tempo e de qualquer modo, das propostas apresentadas.
Serão lavradas atas relatando todas as reuniões da **Comissão de Seleção**.

Os membros da **Comissão de Seleção** e os **Especialistas de Apoio Técnico** ficam **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA APRECIAÇÃO DE PROJETOS** e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
tenham interesse direto na matéria;
tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item
14.1 deste edital.
Contra a **DECISÃO da fase de mérito cultural (análise das propostas)**, caberá **RECURSO**
destinado ao **Presidente da Comissão de Seleção**.
Os **recursos** de que tratam o item 14.10 deverão ser apresentados no **prazo de 03 (três) dias**, a partir da **divulgação do resultado provisório** conforme inciso III do art. 16 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
Na hipótese de constatação de **declaração falsa**, o projeto será **DESCLASSIFICADO** do edital, se houver sido selecionado, ficará sujeito à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
A decisão da final do Presidente da Comissão de Seleção é soberana, sendo inquestionáveis e irrecorríveis no que concerne ao mérito das Propostas e da Habilitação.
Após o julgamento dos recursos, o **RESULTADO FINAL** da **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** será divulgado no **Mural de publicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, no **diário oficial do município (FAMEP)** e no **site da Prefeitura Municipal de Rio Maria** (riomaria.pa.gov.br).

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital do Audiovisual, conforme decisão do Secretário Municipal de Cultura.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL, o proponente do projeto contemplado deverá até o dia 12 de abril de 2024 para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários FEDERAIS e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
certidões negativas de débitos ESTADUAIS, expedida pela Secretária da Fazenda do Estado do Pará (https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action);
certidões negativas de débitos MUNICIPAIS, expedida pelo Departamento de Tributos do Município de Rio Maria (https://riomaria.pa.gov.br/);
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A **comprovação de residência** poderá ser **dispensada** nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a **comunidade indígena**, **quilombola**, **cigana** ou **circense**; II - pertencentes a **população nômade** ou **itinerante**;
III - que se encontrem em **situação de rua**.

PESSOA JURÍDICA

inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ;
atos constitutivos, qual seja o **contrato social**, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; (https://consultas.tjpa.jus.br/certidaocivel/pages/inicio.action ou Fórum da Comarca);
certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários FEDERAIS e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);
certidões negativas de débitos ESTADUAIS, expedida pela Secretária da Fazenda do Estado do Pará (https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action);
certidões negativas de débitos MUNICIPAIS, expedida pelo Departamento de Tributos do Município de Rio Maria (https://riomaria.pa.gov.br/);
certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS
(https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a **DECISÃO das fases de habilitação e classificação**, caberá **RECURSO**
fundamentado e específico destinado ao **Presidente da Comissão de Análise de Propostas**.
Os **recursos** de trata o item 16.4 deverão ser apresentados no **prazo de 3 dias** a contar da publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o **RESULTADO FINAL** da **HABILITAÇÃO** será divulgado no **Mural de publicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, no **diário oficial do município (FAMEP)** e no **site da Prefeitura Municipal de Rio Maria** (riomaria.pa.gov.br).
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Termo de Execução Cultural**, conforme **Anexo IX** deste Edital, de forma **presencial** ou **eletrônica**.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias, após a sua convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, **caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente**.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os projetos serão regidos, fiscalizados e terão seu mecanismo de prestação de contas em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
O proponente deverá observar, na hipótese de contratação de pessoa física ou jurídica, cujo negócio deve coincidir com a prestação de serviços ou comércio vinculados à realização do projeto, a retenção e recolhimento dos tributos cabíveis.
Do valor a ser pago pelo projeto cultural aprovado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT observará os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor na época do pagamento de acordo com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
Os pagamentos realizados aos proponentes inscritos com a natureza jurídica de Microempreendedor Individual - MEI deverão observar se o valor pleiteado se enquadra no limite de receita anual.
Todas as obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução do projeto são de responsabilidade exclusiva do proponente

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme documento constante **Anexo VIII**.
O **Relatório Final de Execução do Objeto** deve ser apresentado até 31 de dezembro 2024 a contar do fim da vigência do **Termo de Execução Cultural**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Rio Maria (riomaria.pa.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Prefeitura Municipal de Rio Maria (riomaria.pa.gov.br).
As demais informações podem ser obtidas através do e-mail: turismoriomaria021@gmail.com e telefone (94) 99294-6521.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Os Proponentes cederão automaticamente ao Município do Rio Maria, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.
Qualquer ato ilícito praticado contra a administração pública deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, por meio dos canais oficiais de comunicação.
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências, bem como solicitar informações e documentos relacionados ao projeto e considerados necessários à análise do relatório de execução e da prestação de contas.
A **contagem dos prazos** será feita considerando **dias corridos**, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do final.
Este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por motivos de interesse público, e sua eventual anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e ao Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
A relação dos projetos publicados no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhum projeto citado preliminarmente.
21.14 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Rio Maria.
21.15. Este edital encontra-se em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), ao Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto Paulo Gustavo) e ao Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, tendo como fonte recursos federais previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Formulário de inscrição/plano de trabalho Anexo II - Termo de responsabilidade
Anexo III - Declaração de não impedimento
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo Anexo V - Declaração étnico-racial
Anexo VI - Autorização de uso de imagem e voz Anexo VII - Declaração de residência
Anexo VIII - Relatório de execução do objeto Anexo IX - Termo de execução cultural
Rio Maria 19 de março de 2024

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento: **E-mail**:
Telefone:
Endereço completo: **CEP**:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso ( ) Outro
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim
( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )__Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais: **Nome do representante legal**: CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária/Binárie
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda

( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a
sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e
proponha entre três a cinco objetivos.)
Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que
sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil
das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Qual o perfil do público do seu projeto?
(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a
participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;

Nome do profissional/empresa	
Função no projeto	
CPF/CNPJ	
Pessoa negra?	
Pessoa indígena?	
Pessoa com deficiência?	

Atividade Geral	
Etapa	
Descrição	
Início	
Fim	

( ) Outra _
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra
Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
Previsão do período de execução do projeto
Data de início: Data final:
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto:

Estratégia de divulgação:
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
Contrapartida:
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. *Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).*	
Descrição do item	*Ex.: Fotógrafo*
Justificativa	*Ex.: Profissional necessário para registro da oficina*
Unidade de medida	*Ex.: Serviço*
Valor unitário	*Ex.: R$ 1.000,00*
Quantidade	*Ex.: 1*
Valor total	*Ex.: R$ 1.000,00*
Referência de preço	*Ex.: Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço*

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o **Plano de Trabalho** (projeto);
Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente **CPF** e **RG** (se Pessoa Física);
Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** (se Pessoa Jurídica);
Mini currículo dos integrantes do projeto;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **item 3.1**, quando houver;
Termo de responsabilidade (Anexo II);
Declaração de não impedimento (Anexo III);
Declaração de representação de grupo ou coletivo, na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural (Anexo IV);
Declaração étnico-racial (Anexo V);
Autorização de uso de imagem e voz (Anexo VI);
Declaração de residência (Anexo VII);
Outros **documentos que o proponente julgar necessário** para auxiliar na **avaliação do mérito cultural do projeto**.
Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

_ [Assinatura do proponente]

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, , requeiro a minha inscrição no Chamamento Público nº xxxxxx [nome], declarando que são verdadeiras as informações contidas no formulário de inscrição/Plano de trabalho, e que estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

_ [Assinatura do proponente]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, [nome e qualificação], declaro sob as penas da lei, que não sou membro da equipe de implementação da Lei Complementar nº 195/2022 (LPG) junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

_ [Assinatura do proponente]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico NOME DO GRUPO OU COLETIVO, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

[Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas]

Eu,_, CPF nº_, RG nº__, **DECLARO** para fins de participação no Edital [Nome ou número do edital] que sou__ [informar se é NEGRO OU INDÍGENA].

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

_ [Assinatura do declarante]

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZANTE: Nome__, Nacionalidade, Estado Civil, Portador do RG nº__, inscrito no CPF sob o nº __, Residente e domiciliado na Rua/Avenida _, Bairro, CEP, Cidade, UF.

AUTORIZADA: A Prefeitura Municipal de Rio Maria, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº_, localizada na Av. Rio Maria, nº 241, Centro, CEP: 68530-000, nesta cidade de Rio Maria, Estado do Pará.

Cláusula primeira: O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem e voz do(a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

Parágrafo primeiro: O(A) AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

Parágrafo segundo: A autorização concedida neste TERMO abrange o uso especificado na cláusula seguinte.

Cláusula segunda: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:
I - outdoor; II - busdoor;
III - folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc; IV - folder de apresentação;
- anúncios em revistas e jornais em geral; VI - home page;
- cartazes; VII - back-light;

- Mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

Parágrafo único: Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, vinculado à Lei Complementar 195/2022, ligada à sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

Cláusula Terceira: A AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente a evento referente ao projeto premiado.

Cláusula quarta: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o(a) AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

Cláusula quinta: Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

Cláusula sexta: Fica eleito o foro de Rio Maria, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

_ Assinatura do autorizante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, , brasileiro, profissão, estado civil , portador do RG de nº , e inscrito no CPF de nº , residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, no endereço situado à Rua/Avenida , nº , Bairro , reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

_ [Assinatura do declarante]

anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone do declarante

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente: **Nº do Termo de Execução Cultural**: **Vigência do projeto**:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas
2.4.1. Metas integralmente cumpridas:
META 1 *Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado*
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
2.4.2. Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 *[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]*
2.4.3. Metas não cumpridas (se houver)

META 1 *[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]*
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim ( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação

( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Nome do profissional/empresa	
Função no projeto	
CPF/CNPJ	
Pessoa negra?	
Pessoa indígena?	
Pessoa com deficiência?	

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido) no item 6.1:

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Youtube
( ) Instagram/IGTV ( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros:_

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido) no item 6.1:

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Rio Maria (PA), [dia] de [mês] de [ano].

_ Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IX

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 06/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O Município de Rio Maria /PA , neste ato representado por SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO , Senhor(a) [NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ILDENÊ CARVALHO, AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8º do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEREDAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 31 de dezembro de 2024 contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES
. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
A secretaria municipal de cultura e Turismo por meio da comissão especifica ira fazer o monitoramento das ações por meio de envio de relatórios.
VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, podendo ser prorrogado.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Maria (FAMEP) e no site oficial (riomaria.pa.gov.br).

FORO
Fica eleito o Foro de Rio Maria, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0607A2BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 001/2022 - ACS

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a 2ª **CONVOCAÇÃO** do **PSS 001/2022-ACS**, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 319, Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 17 do Edital nº 001/2022, no dia 21 de março de 2024, no horário das 8h às 14h.
SAÚDE

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA	CARGO	PORTUGUES 2,0	MATEMÁTICA 2,0	ESPECÍFICA 3,0	NOTA FINAL	SITUAÇÃO APÓS CURSO INTRODUTÓRIO
1	32	ELIANE DE SOUZA SILVA	VICINAL DA 20	ACS	14	6	42	62	CLASSIFICADO

Trairão, Pará, 20 de Março de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:07D90ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **18ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, localizada na Rua Magalhães Barata, nº77, Bairro Bela Vista, Trairão - Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no dia 22 de março de 2024, no horário das 8h às 14h.
MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente **Assistente Administrativo**								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Natania Lima Silva	361	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada

Trairão, 21 de Março de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:6924832B